

Petrolas

vamos compartilhar a cidade

MEMO: 023/46/2017

PROCESSO Nº _____

REQUERENTE CC 05/2017

PASTA 02



D.C.G.	176
Fls.	
Visto	h

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
EDITAL Nº PROCESSO: 8800/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2017 1/17

PROCESSO: 8800/2017 – CONCORRÊNCIA: 05/2017
DATA DE ABERTURA: 01/11/2017 – HORA: 09:00 h

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações posteriores, informa que a referida Comissão estará reunida para receber os envelopes de habilitação e proposta, no dia **01/11/2017 às 09:00h**, para a licitação na modalidade Concorrência Pública do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PELOTAS – SSUI**, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos, no Paço Municipal, sito à Praça Cel. Pedro Osório, 918 – Centro – CEP 96.015.730, Pelotas/RS – Fone Fax: 0XX 53 3222.1678, e-mail licitapelotas@gmail.com

Condições de Pagamento: ATRAVÉS DE EMPENHO
Validade da Proposta: 60 dias
Data da Proposta:

or



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
EDITAL Nº PROCESSO: 8800/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2017 2/17

D.C.G.
Fls. 177
Visto 2

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, na modalidade de Concorrência Pública do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, tudo em conformidade com este Edital e seus anexos.
- 1.2 Os itens composto pela contratação serão:
- a) varrição manual e mecânica de logradouros e vias públicas;
 - b) manutenção da área central;
 - c) limpeza urbana dos bairros;
 - d) pintura de meio-fio;
 - e) serviço de roçado manual e mecânico;
 - f) limpeza do calçamento;
 - g) COSACs no Areal, Centro/Porto, Fragata Norte, Fragata Sul, Praias, Três Vendas Leste, Três Vendas Oeste, Praças, Rótulas e Canteiros;
 - h) serviço de roçado rural mecânico e manual; e
 - i) operação de poliguindaste com caixas coletoras.
- 1.3 A jornada de trabalho, por tratar-se de atividades essenciais, se desenvolverão quase de forma ininterrupta nos turnos do dia e da noite, sem paralisação em feriados e com algumas atividades aos domingos.
- 1.3.1 As equipes terão horários pré-determinados pela SSUI, dentro da carga horária determinada pela legislação de 44 horas semanais.
- 1.4 Os operários a serviço da SSUI e da SDR, deverão manter-se permanentemente uniformizados e munidos de equipamentos de proteção individual de acordo com a tarefa a ser executada.

2. DAS VEDAÇÕES

- 2.1 É vedada a participação da pessoa jurídica:
- a) empresas suspensas do direito de licitar com a Administração Pública, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;
 - b) empresas declaradas inidôneas por ato do poder público;
 - c) que não possuam objeto social e atividades compatíveis com o objeto da licitação.
 - d) empresa que tenham em seu quadro societário ou funcional servidor público da administração direta ou indireta municipal, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Pelotas.

3. DOS PROCEDIMENTOS

- 3.1 A presente licitação observará os seguintes procedimentos:
- a) a documentação de habilitação e a proposta financeira deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes lacrados, distintos e numerados de 01 a 02, sendo que no envelope de nº 01 constará a documentação de habilitação, descritos no item 4, deste edital, e no de

h



D.C.G.
Fls. 78
Visto 2

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
EDITAL Nº PROCESSO: 8800/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2017 3/17

n.º 02, a proposta financeira, conforme o Anexo III – Planilha de Composição de Custos (modelo).

- b) os envelopes deverão conter na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

I – ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
* Nome completo da licitante
* Prefeitura Municipal de Pelotas
* Data 01/11/2017 às 09 horas
* Concorrência nº 05/2017

II – ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
* Nome completo da licitante
* Prefeitura Municipal de Pelotas
* Data 01/11/2017 às 09 horas
* Concorrência nº 05/2017

- c) os documentos do envelope de nº 01 deverão ser apresentados em uma via, datilografados ou digitados, e não deverão conter rasuras, emendas ou entrelinhas;
- d) documentos emitidos pela licitante devem ser identificados contendo a assinatura do representante legal da empresa, bem como, o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do emissor e os documentos ou atestados emitidos por terceiros devem ser redigidos em folha com timbre ou logotipo, contendo o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do emissor e assinatura do representante legal.
- e) a documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada ou, excepcionalmente, por cópia a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação do documento original, até um dia útil anterior a data de entrega e abertura dos envelopes; não serão aceitos protocolos, enviados pelo processo de fac-símile (fax), cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido. **Não serão autenticados os documentos na sessão pública de licitação;**
- f) os documentos que dependem de prazo de validade e que não o contenham especificado no próprio corpo, em lei ou neste Edital, terão sua validade considerada por 90 (noventa) dias contados da data da expedição, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.
- g) somente poderão participar da licitação as empresas que atenderem às exigências deste Edital, que será entregue na forma de Caderno de Licitação;
- g.1) o Caderno de Licitação será composto de Edital e seus Anexos a saber:
- g.1.1) Anexo I – Plano Básico;
- g.1.1) Anexo II – Planilha de Composição de Custos Completa;
- g.1.2) Anexo III – Planilha de Composição de Custos (modelo de proposta);
- g.1.3) Anexo IV – Composição do BDI
- g.1.3) Anexo V – Relação de Ferramentas e Material de Consumo;
- g.1.4) Anexo VI- Logomarca dos uniformes;
- g.1.5) Anexo VII – Logomarca dos veículos, máquinas e equipamentos;
- g.1.6) Anexo VIII - Modelo A: Declaração Negativa de Infração ao inciso XXXIII, art. 7º, CF/88 e Modelo B: Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público;
- g.1.7) Anexo IX - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC; e
- g.1.8) Anexo X – Minuta do Contrato

h



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
EDITAL Nº PROCESSO: 8800/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2017 4/17

D.C.G.
Fls. 17
Visto

- h) Será admitida a participação de Licitantes reunidas em consórcio. As empresas em consórcio, além da documentação exigida nos demais itens deste Edital, deverão observar as seguintes normas:
- h.1) O consórcio deverá incluir no envelope nº 01:**
- h.1.1) Comprovação do compromisso, público ou particular, da constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;
 - h.1.2) O compromisso deverá explicitar:
 - h.1.2.1) A composição e o percentual de participação de cada empresa integrante;
 - h.1.2.2) O objetivo da consorciação;
 - h.1.2.3) O prazo de duração do consórcio, que não deve ser inferior ao da duração do contrato;
 - h.1.2.4) A indicação da empresa líder do consórcio e de poderes expressos para a empresa líder se relacionar com a administração, receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente pelas demais consorciadas, bem como para representar o consórcio em todas as fases da presente licitação, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, receber e dar quitação, firmar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução do objeto do contrato;
 - h.1.2.5) A declaração de responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados sob consórcio em relação à presente licitação, e ao eventual contrato dela decorrente;
 - h.1.2.6) As obrigações das consorciadas, dentre as quais o de que cada consorciada responderá isolada e solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente licitação, até a extinção do contrato dela decorrente;
 - h.1.2.7) Que o consórcio não terá sua constituição ou composição alterada sem a prévia e expressa anuência da contratante;
 - h.1.2.8) A designação do representante legal do consórcio.
 - h.1.3) Caso o consórcio seja o vencedor do certame, fica obrigado a promover, antes da assinatura do contrato, a constituição e o registro do consórcio na Junta Comercial de sua sede.
 - h.1.4) Não será admitida a participação de empresa consorciada, nesta licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- h.2) O consórcio deverá incluir no envelope nº 02:**
- h.2.1) Proposta financeira indicada em um único preço proposto pelo consórcio, vedada a apresentação de preços fracionados ou indicados individualmente por promitente consorciante.
 - h.3) Para fins de qualificação técnica, será considerado o conjunto de atestados fornecidos pelas empresas consorciantes.
 - h.4) Todos os integrantes do consórcio deverão apresentar as exigências de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme definido nos itens 4.2 e 4.3 do edital.
 - h.5) É vedada aos licitantes a participação em mais de um consórcio e a participação em consórcio e isoladamente.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
EDITAL Nº PROCESSO: 8800/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2017 5/17

- h.5.1) Verificada a participação em mais de um consórcio ou a participação em consórcio e isoladamente, será inabilitada a proponente e o consórcio em que figura como proponente consorciante.
- h.6) O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso previsto no item 3 letra 'h.1.1', deste Edital.
- i) Após declarada iniciada a sessão de abertura dos envelopes de habilitação, não serão recebidas quaisquer outras documentações. Sendo possível a análise e julgamento dos documentos de habilitação; estando todas as licitantes presentes; não havendo registros desfavoráveis às habilitações; a comissão poderá solicitar as renúncias ao prazo recursal - reconhecido o direito à negativa -, objetivando promover na mesma reunião a abertura de envelopes contendo as propostas de preços. Não sendo possível as renúncias, a abertura dos "envelopes proposta" será realizada em outra data a ser comunicada aos licitantes;
- i.1) O Edital e os Anexos, acima referidos estão disponíveis no sítio www.pelotas.com.br ou mediante mídia eletrônica fornecida pelo interessado para gravação de cópias (DVD, CD, pen-drive) na Comissão Permanente de Licitações da S.G.A.F., sítio à Rua General Osório, 918 - Centro - CEP 96.020.000, Pelotas/RS - Fone/ Fax: 0XX 53 3222-1678, ou ainda através do e-mail licitapelotas@gmail.com.
- i.2) A obtenção de esclarecimento sobre a presente licitação, deverá ser formulada por escrito, endereçada a Presidente da Comissão de Licitação. Quando tratar-se de caráter técnico a Presidente encaminhará ao Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura para dirimir as dúvidas;
- j) Se a empresa licitante não estiver representada no ato da abertura dos envelopes por sócio com poderes de decisão, poderá se fazer representar por preposto portando credencial ou procuração que lhe confira poderes para acordar, discordar, impugnar, requerer e desistir de prazos recursais, na abertura das propostas, entretanto, será exigida a presença das pessoas citadas anteriormente, para fins do desempate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal 123/06, quando se tratar de ME ou EPP.
- k) Será inabilitada a licitante que deixar de cumprir quaisquer das condições previstas neste edital;
- l) É facultada à comissão, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, conforme art. 43 ~ 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. O proponente deverá comprovar a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

- a) Os documentos relacionados neste item serão incluídos no envelope nº 01;
- b) Serão consideradas inabilitadas as Licitantes que deixarem de apresentar, no todo ou em parte, a documentação solicitada ou apresentá-la com irregularidades, vícios ou defeitos substanciais que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento, ou ainda certidões com prazo de validade vencido.



D.C.G.
Fls. 181
Visto

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
EDITAL Nº PROCESSO: 8800/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2017 6/17

4.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1 São requisitos para a habilitação jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto social, Cópia do contrato social ou Certidão Simplificada, em vigor devidamente registrados pela Junta Comercial do respectivo Estado, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que a mesma atende o XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (Anexo VIII – Modelo A: Declaração Negativa de Infração ao inciso XXXIII, art. 7º, CF/88).
- Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que não foi declarado inidôneo e de que não está impedido de participar de licitações (Anexo VIII – Modelo B: Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público).
- No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão as mesmas comprovarem sua condição de ME ou EPP, através da opção pelo SIMPLES NACIONAL, ou através de comprovação de enquadramento na Junta Comercial.
- No caso de consórcio, o cumprimento das exigências de habilitação jurídica deverá ser feito relativamente a todo os promitentes consorciantes.

4.3 DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

4.3.1 São requisitos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral do Cadastro Geral Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), com prazo de validade em curso;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, com prazo de validade em curso;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de Certidão Negativa de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de todos os Tributos Municipais do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.
- No caso de consórcio, o cumprimento das exigências de regularidade fiscal e trabalhista

h



D.C.G.
Fls. 132
Visto 4

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
EDITAL Nº PROCESSO: 8800/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2017 7/17

deverá ser feito relativamente a todos os promitentes consorciantes.

4.4 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.4.1 São requisitos para a qualificação econômica-financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor judicial da localidade da sede da empresa.
 - b) No caso de consórcio, o cumprimento das exigências de qualificação econômica-financeira deverá ser feito relativamente a todos os promitentes consorciantes.
 - c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c.1) A boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.5.1 São requisitos para a qualificação técnica na data prevista para a entrega da proposta:

- a) Apresentação de Atestado de Visita Técnica, fornecido pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, onde conste que a empresa licitante, através de seus técnicos, visitou e reconheceu todos os locais e aspectos relevantes que possam influir direta ou indiretamente na prestação do serviço. A visita deverá ser agendada, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, através do telefone (53) 3283-1129;
- b) Atestado de capacidade técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, registrado no CREA ou CAU, comprovando a execução de serviço(s) de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- b.1) A capacidade técnica da empresa poderá ser comprovada por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.
- c) Atestado de capacidade técnico-operacional em nome da empresa, registrado no CREA, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução de serviço(s) de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional

h



D.C.G.
Fls. 183
Visto 4

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
EDITAL Nº PROCESSO: 8800/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2017 8/17

equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, a qual tempo de:

- c.1) Serviços de Varrição Manual com metragem mínima de 857 quilômetros/mês de meio-fio, por ao menos 12 (doze) meses;
- c.2) Serviço de Roçado Manual com metragem mínima de 355.520 m²/mês, por ao menos 12 (doze) meses;
- c.3) Serviço de Limpeza Urbana(Raspção) com metragem mínima de 36 quilômetros lineares medidos pelo eixo da Rua por mês, por ao menos 12 (doze) meses.
- c.4) Serviço de Drenagem com metragem mínima de 5.858m/mês, por ao menos 12 (doze) meses.
- d) Declaração de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, mediante apresentação formal de disponibilidade dos equipamentos e maquinas a seguir descritas, necessárias para realização do objeto da licitação:
 - d.1) **Caminhão caçamba de 12m³**, conforme descrito no Anexo I - Plano Básico;
 - d.2) **Caminhão Poliguindaste Duplo**, conforme descrito no Anexo I – Plano Básico;
 - d.3) **Caminhão Varredor**, conforme descrito no Anexo I – Plano Básico;
 - d.4) **Retroescavadeira**, conforme descrito no Anexo I – Plano Básico;
 - d.5) **Trator agrícola para limpadora de praia**, conforme descrito no Anexo I – Plano Básico;
 - d.6) **Limpadora de Praia**, conforme descrito no Anexo I – Plano Básico;
 - d.7) **Trator equipado com roçadeira hidráulica articulada**, conforme descrito no Anexo I – Plano Básico;
 - d.8) **Ônibus**, conforme descrito no Anexo I - Plano Básico;
 - d.9) **Van**, conforme descrito no Anexo I - Plano Básico;
 - d.10) **Capinadeira Mecânica**, conforme descrito no Anexo I - Plano Básico;
 - d.11) **Camionete**, conforme descrito no Anexo I - Plano Básico.
- e) Registro da empresa proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com prazo de validade em vigor;
- f) Indicação de responsáveis técnicos para execução dos serviços, com atribuições para as áreas de Urbanismo e Saneamento, devidamente habilitados junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e comprovação de que os responsáveis técnicos indicados tenham vínculo com a empresa licitante;
 - f.1) A comprovação de vínculo permanente ao quadro da empresa proponente do(s) responsável (eis) técnico(s), deverá ser feita através de apresentação da Carteira de Trabalho, Contrato Social, ou Contrato de Trabalho;
- g) Apresentação de termo de compromisso onde conste que a empresa proponente possui disponibilidade de instalações adequadas e necessárias para a execução do objeto no Plano Básico.



D.C.G.
Fls. <u>184</u>
Visto <u>h</u>

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
EDITAL Nº PROCESSO: 8800/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2017 9/17

4.6 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

- a) Quando a proponente apresentar a proposta em regime de consórcio;
 - b) Deverá apresentar comprovação de compromisso público ou particular de constituição, conforme disposto no **item 3.1, letra h.1.1**, deste Edital.
 - c) Deverá apresentar declaração de cada um dos consorciados, de que não participa de outro consórcio neste certame licitatório, nem tão pouco participa isoladamente.
 - d) Todas as promitentes consorciantes deverão apresentar os documentos relacionados nos **itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, letra 'e'**, deste Edital;
 - e) os documentos relacionados no **item 4.5**, deste Edital, poderão ser apresentados por um ou mais promitente consorciante.
 - f) os documentos relacionados no **item 4.5.1 letra 'b'**, deste edital deverão, obrigatoriamente serem apresentados pela promitente consorciante indicado como líder no consórcio.
- 4.7 A regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação jurídica e a qualificação econômico-financeira **poderá** ser comprovada pelo Certificado de Registro de Cadastral do Município de Pelotas, com prazo de validade em curso. Com exceção dos documentos exigidos no item 4 - DA HABILITAÇÃO, sub itens 4.2.1 letras "b" a "e" e 4.4.1 letras "c" e "c.1".
- 4.7.1 As empresas não cadastradas poderão requerer sua inscrição no Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento dos envelopes, desde que requerimento seja deferido até esta data.
- 4.7.2 O prazo de 03 (três) dias úteis também deverá ser respeitado pelas empresas que necessitarem atualização do Certificado de Registro de Cadastral do Município de Pelotas.
- Obs.: Os documentos e exigências solicitados que não constarem no CRC, devem obrigatoriamente ser entregues no envelope da habilitação.

5. DA PROPOSTA FINANCEIRA

- 5.1. Na apresentação da proposta financeira, o proponente observará:
- a) a proposta financeira deverá ser incluída no envelope n.º 02 (dois);
 - a.1) quando a proposta for de empresas consorciadas ambos os consorciantes através de seus representantes legais deverão assinar a proposta juntamente com o seu responsável técnico.
 - b) a proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo III – Planilha de Composição de Custos, que demonstre a composição de custos adotada para a obtenção dos preços ofertados, discriminando o custo de mão-de-obra, materiais de consumo, equipamentos e tributos.
 - c) a proposta terá validade de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega das propostas, em havendo interposição de recurso, o referido prazo será suspenso;
 - d) os preços deverão ser cotados exclusivamente em moeda corrente nacional e deverão cobrir todos os custos e despesas necessários a execução dos serviços, incluindo todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, as relacionadas com a medicina e segurança do trabalho, uniformes, transporte, seguros, equipamentos, máquinas e ferramentas;

h



D.C.G.
Fls. 985
Visto L

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
EDITAL Nº PROCESSO: 8800/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2017 10/17

- e) será desclassificada a proposta que apresentar preços incompatíveis e inexeqüíveis com os insumos necessários à realização dos itens, preços acima dos praticados no mercado para cada tipo de serviço;
- f) o preço total proposto deverá ser expresso em reais, em algarismos, compostos de número inteiros e de até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula com arredondamento;

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas a Comissão de Licitação observará:

- a) serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços superfaturados ou manifestamente inexeqüíveis, assim como, as que contiverem rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
 - a.1) são consideradas propostas manifestamente inexeqüíveis as que não expressam a necessária correspondência entre as responsabilidades inerentes à execução do objeto licitado e os preços ofertados para retribuir a prestação, ou ainda, os custos dos insumos não são coerentes com os de mercado e as que indicam impossibilidade de realização dos serviços previstos no prazo ou cronograma proposto. Essa definição também se aplica à hipótese de preços excessivos, visto que é indispensável a correspondência entre as responsabilidades inerentes ao objeto licitado e os preços ofertados, conforme Art. 48 – item II da Lei Federal 8.666/93;
 - a.1.1) serão desclassificadas as propostas financeiras que apresentarem **preço superior ao valor orçado** na Planilha de Custos – Anexo II.
- b) serão consideradas vencedoras da licitação as empresas que ofertarem o menor preço global e atender as especificações contidas no edital;
- c) os valores ofertados por cooperativas **serão acrescidos de 15%**, sobre o valor total da mão de obra, **para fins de julgamento**.
- d) em caso de divergência dos valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos;
- e) em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no 2.º do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará por sorteio a realizar-se, em ato público, para qual os licitantes serão convocados, em data e horário designado pela Comissão de Licitação.
- e) em caso de empate de duas ou mais propostas, será dada preferência na contratação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- e.1) entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- f) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º do artigo 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, superior à proposta mais bem classificada, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- f.1) não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- g) não serão consideradas como fatores de julgamento, vantagens que não estejam previstas

L



D.C.G.
Fls. 186
Visto

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
EDITAL Nº PROCESSO: 8800/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2017 11/17

neste Edital.

7. DOS PRAZOS

7.1. São previstos os seguintes prazos:

- a) o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do dia posterior ao dia de abertura das propostas.
- b) a vencedora da licitação terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da notificação, para assinar o contrato, sob pena de lhe ser aplicada a penalidade por descumprimento total da obrigação assumida, nos termos da Lei Federal 8.666/93;
- b.1) é facultado à entidade promotora da licitação, quando o convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, ou ainda não retirar a nota de empenho, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.
- c) o prazo de execução do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo.
- d) a CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços em até 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura do contrato.

8. DOS RECURSOS

8.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação neste procedimento licitatório cabem os recursos previstos art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 9.1. A empresa vencedora deverá, por ocasião da assinatura do contrato, prestar garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, dentre as previstas no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, como: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-fiança bancária.
- 9.2. Caso a garantia seja nas modalidades seguro-fiança ou fiança bancária, a Apólice deverá trazer expressamente consignado que a garantia abrangerá indenizações por prejuízos decorrentes do inadimplemento do contratado ao tomador referente as obrigações assumidas no contrato; indenizações de multas aplicadas ao contrato por infração contratual; indenizações por danos causados a terceiros, decorrentes da execução do contrato e da aplicação de multa indenizatória pela rescisão contratual.
- 9.3. A licitante vencedora deverá apresentar a garantia exigida no item 9.1, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação para fazê-lo, e assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias seguintes à apresentação da referida garantia.
- 9.4. A garantia apresentada será restituída à CONTRATADA até 05 (cinco) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços adjudicados; e
- 9.5. O licitante que apresentar proposta cujo o valor se encontre nos limites previstos pelo inciso II e § 2º do art. 48 da Lei Federal 8.666/93, deverá oferecer a GARANTIA ADICIONAL de que trata o mesmo dispositivo legal.

10. REAJUSTE

10.1 O valor do contrato, excetuando-se os valores oriundos de dissídio coletivo, serão reajustados

h



D.C.G.
Fls. 187
Visto

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
EDITAL N° PROCESSO: 8800/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 05/2017 12/17

anualmente pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da FGV (Fundação Getúlio Vargas).

11. DO PAGAMENTO

- a) o pagamento da empresa vencedora será feito mensalmente, por medição dos serviços executados devendo corresponder a produtividade, após a emissão do empenho, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira deste Município;
- b) a fatura ou nota fiscal de serviço não deverá conter vício ou incorreções que impossibilitem o pagamento e somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município, inclusive o cumprimento da Lei n° 3450/91, que trata da fiscalização do poder executivo, em documento que será visado com a assinatura de 01 (um) morador por quadra beneficiada com o serviço e mediante a apresentação de comprovante de recolhimentos de INSS, PIS, FGTS, etc. e, em havendo verbas rescisórias, comprovante de pagamento das mesmas aos empregados;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.
- b) aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso.
- c) prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.
- d) efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no item 11, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.
- e) notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.
- f) fiscalizar os serviços através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, ou por outro órgão indicado para tal fim.
- g) exigir dispensa, a qual deverá ser realizada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a ação judicial, a CONTRATANTE ficará isenta de eventual responsabilidade.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a) executar o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital e no Anexo I – Plano Básico.
- b) fornecer todo o material e equipamento necessários para a realização dos serviços.
- c) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços executados.
- d) manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco

h



D.C.G.
Fls. 788
Visto L

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
EDITAL Nº PROCESSO: 8800/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2017 13/17

por cento) do valor contratado.

- f) responder, como única responsável, pela execução do serviço contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- g) disponibilizar o número de operários suficientes para atender o volume de serviço previstos no Anexo I – Plano Básico.
- h) disponibilizar um gerente operacional para supervisionamento geral do contrato.
- i) cumprir todas as determinações que, em matéria de saúde e segurança do trabalho, os diferentes estatutos legais determinam ou venham a determinar como de observância obrigatória pelas empresas que possuem empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), independente do tipo de contrato de trabalho firmado com seus trabalhadores. Este compromisso deverá contemplar as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, na sua redação atual e também nas alterações que esta eventualmente possa vir a sofrer durante o período de vigência do contrato.
- j) comprometer-se a realizar serviço de limpeza e conservação, utilizando pessoal próprio, correndo por conta da mesma todos os encargos, tais como salário, INSS, PIS, FGTS, VALE TRANSPORTE e todo tipo de despesas necessárias para a realização dos serviços.
- k) executar os serviços através de equipe qualificada, que deverá manter-se permanentemente uniformizada e munida de equipamentos de proteção individual e coletiva.
- l) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços executados.
- m) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização quanto aos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas posteriormente.
- n) estar disponível à Prefeitura Municipal de Pelotas em caso de estado de alerta, situações de emergência e calamidade pública decretados.
- o) recolher e transportar todos os resíduos gerados pelos serviços no mesmo dia.
- p) disponibilizar equipes de trabalho possuindo capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto do Anexo I – Plano Básico, bem como maquinário adequado para os labores mecânicos.
- q) não permitir que o pessoal responsável pela execução dos serviços executem outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.
- r) não permitir que o pessoal responsável pela execução dos serviços realizem catação ou triagem, de ingerirem bebidas alcoólicas em serviço, de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.
- s) fornecer a toda a equipe destacada para a execução dos serviços treinamento, não somente para executar o serviço dentro da melhor técnica possível de acordo com as instruções de trabalho da licitante como também para atingir a meta de produtividade prevista.
- t) iniciar a prestação dos serviços em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
- u) realizar os serviços obedecendo a referências estabelecidas no Anexo I - Plano Básico e

L



D.C.G.	189
Fls.	
Visto	4

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
EDITAL Nº PROCESSO: 8800/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2017 14/17

nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

- v) cumprir a Lei nº 3405/91, que trata da fiscalização do poder executivo, devendo ser colhida a assinatura de 01 (um) morador por quadra beneficiada com o serviço, sem a qual não serão empenhados os serviços pela Contratante.
- x) responder pelo zelo e conservação das instalações posta a sua disposição, providenciando o reparo de qualquer dano que der causado por negligência ou imperícia, no prazo máximo de 24 horas.
- y) ser responsável pelo deslocamento de seus operários e materiais para frentes de serviço, por meio de veículos próprios ou contratados, adequados a essa finalidade, os quais deverão atender a todas as determinações legais de segurança, trabalhista e do COTRAN.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e da propositura da competente ação civil, para ressarcir o Município dos prejuízos decorrentes da inadimplência contratual, o proponente ficará sujeito às seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura ou da nota fiscal da respectiva prestação de serviços, no caso de atraso ou negligência no cumprimento das obrigações;
- b) suspensão do direito de licitar, num prazo de até dois anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave, com anotação no registro cadastral;

14.2 O não cumprimento do prazo para a assinatura do contrato implicará nas penalidades previstas na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, estando sujeito o vencedor à multa de 0,5% por dia de atraso sobre o valor global financeiro do contrato até o limite de 10%;

14.2.1 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo estipulado neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a empresa a pena de suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

14.3 O não cumprimento das obrigações dispostas neste Edital e no Projeto Básico sujeitará a Contratada, inicialmente, a aplicação da pena de advertência por escrito;

14.3.1 Na hipótese de reincidência de qualquer tipo de transgressão, serão aplicadas as seguintes penalidades pecuniárias, a seguir calculadas com base no preço unitário do contrato, em vigor na data da ocorrência:

- a) Atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data apazada na “Ordem de Início dos Serviços”, após a assinatura do contrato. Multa de 0,1 a 1 vez o preço unitário do contrato, por dia de atraso;
- b) Executar, durante os horários de serviço, com os equipamentos e/ou as equipes de pessoal, outros serviços que não sejam objeto do contrato. Multa de 0,1 a 1 vez o preço unitário do contrato, por ocorrência;
- c) Apresentar as equipes incompletas para a execução do serviço. Multa de 0,005 à 0,05



D.C.G.
Fls. <u>120</u>
Visto <u>2</u>

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
EDITAL Nº PROCESSO: 8800/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2017 15/17

- vezes o preço unitário do contrato, por operário, por dia;
- d) Deixar de atender à solicitação de informações do Município, dentro dos prazos estipulados. Multa de 0,02 a 0,2 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;
 - e) Deixar de sanar, no prazo estipulado, irregularidades identificadas pela fiscalização do Município. Multa de 0,02 a 0,2 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;
 - f) Utilizar veículos ou equipamentos em desacordo com o especificado neste Projeto Básico. Multa de 0,005 a 0,05 vezes o preço unitário do contrato, por veículo, por dia;
 - g) Apresentar veículos ou equipamentos em condições inadequadas de conservação ou limpeza. Multa de 0,001 a 0,01 vezes o preço unitário do contrato, por veículo, por ocorrência;
 - h) Não apresentar veículos e/ou equipamentos com as ferramentas exigidas neste Projeto Básico. Multa de 0,001 a 0,01 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;
 - i) Não atender pedido de substituição de funcionário dentro do prazo estipulado pelo Município. Multa de 0,01 a 0,1 vezes o preço unitário do contrato, por funcionário, por dia;
 - j) Permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou sem equipamentos de proteção individual. Multa de 0,01 a 0,1 vezes o preço unitário do contrato, por funcionário, por dia;
 - k) Permitir que seus funcionários promovam gritarias ou faltem com respeito para com a população, durante a execução dos serviços. Multa de 0,01 a 0,1 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;
 - l) Permitir que seus funcionários solicitem contribuições ou gratificações. Multa de 0,01 a 0,1 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;
 - m) Descumprir às demais obrigações contratuais. Multa de 0,05 a 0,5 vez o preço unitário do contrato, por irregularidade.

14.4 Para graduação das penalidades pecuniárias, serão adotadas as seguintes escalas:

- a) Na segunda e na terceira ocorrência de mesma natureza, valor mínimo previsto;
- b) Na quarta e na quinta ocorrência de mesma natureza, 5 (cinco) vezes o valor mínimo previsto;
- c) A partir da sexta ocorrência de mesma natureza, para cada ocorrência, o valor máximo previsto.

15. DA RESCISÃO

- a) o contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à CONTRATADA, nos casos previstos neste Edital e no contrato de execução das obras.
- b) a rescisão unilateral nos termos do item anterior, ocorrerá conforme Art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b.1) pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - b.2) pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - b.3) pela lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

h



D.C.G.
Fls. 191
Visto 4

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
EDITAL Nº PROCESSO: 8800/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2017 16/17

- b.4) pelo atraso injustificado no início do fornecimento;
- b.5) pela paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.6) pela subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- b.7) pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- b.8) pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do 1º do art. 67 da Lei Federal 8.666/93;
- b.9) pela decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b.10) pela dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- b.11) pelas razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- b.12) pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- c.) a rescisão do contrato unilateralmente pelo Município acarretará, sem prejuízo de outras previstas na Lei Federal 8.666/93 e de caráter civil ou criminal, se necessárias, as seguintes consequências:
 - c.1) assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;
 - c.2) ocupação e utilização dos locais, instalações, equipamentos, materiais, e pessoal empregado especialmente para a execução do contrato até o final do impasse;
 - c.3) responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município;
 - c.4) perda da garantia contratual
 - c.5) no caso de rescisão por parte da CONTRATADA deverá esta notificar a CONTRATANTE num prazo não inferior a 20 (vinte) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado, que será apreciado e deverá ter concordância da CONTRATANTE.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1 A previsão orçamentária para a execução dos serviços contratados, pelo período de 12 (doze) meses será de R\$ 19.262.495,52 (Dezenove milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). As despesas decorrentes da contratação serão atendidas com recursos da seguinte dotação orçamentária nº: 15.452.0120.2137.00/3.3.90.39.00.00.00.00 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 É vedado à CONTRATADA sub contratar ou transferir o contrato sem prévia e expressa autorização do Município.

h



D.C.G.
Fls. 192
Visto

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
EDITAL Nº PROCESSO: 8800/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2017 17/17

- 17.2 Qualquer cessão, sub-contratação ou transferência realizada sem autorização do Município será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.
- 17.3 A CONTRATADA será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso de seus equipamentos, excluído o Município de quaisquer reclamações ou indenizações.
- 17.4 O Município se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isto seja motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.
- 17.5 A entrega dos envelopes pressupõe a concordância da empresa com as condições do Edital.
- 17.6 É expressamente vedada a paralisação total ou parcial dos serviços por parte da Contratada. Ocorrendo paralisação parcial ou total dos serviços por parte da Contratada, poderá o Município assumir imediatamente a execução, operando os equipamentos utilizados pela Contratada, bem como o pessoal da Contratada, por conta e risco desta. Poderá, ainda, determinar que outra empresa execute os serviços.

18. DAS INFORMAÇÕES:

- 18.1 As informações administrativas a respeito do presente Edital, bem como a respeito dos Anexos, estarão à disposição na Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, sito Rua General Osório, 918 – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS - Fone Fax: (53) 3222-1678, e-mail licitapelotas@gmail.com, durante o expediente de segunda a sexta-feira das 13:00h às 18:00h.

Pelotas, 28 de setembro de 2017.


Gislaíne Duarte Rodrigues
Chefe de Compras Governamentais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ANEXO I

PLANO BÁSICO



PREFEITURA
PELOTAS



SSUI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 1/33

PROJETO BÁSICO



SSUI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 2/33

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	4
GERENCIAMENTO E SISTEMA DE TRABALHO DE EQUIPE.....	4
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	6
VARRIÇÃO.....	6
DIMENSIONAMENTO.....	6
VARRIÇÃO MANUAL.....	6
VARRIÇÃO MECÂNICA.....	8
MANUTENÇÃO DA ÁREA CENTRAL.....	9
DIMENSIONAMENTO.....	10
LIMPEZA URBANA.....	10
PINTURA DE MEIO-FIO.....	11
ROÇADO.....	12
DIMENSIONAMENTO.....	12
ROÇADO URBANO MANUAL.....	13
SERVIÇO DE ROÇADO URBANO MECÂNICO.....	13
LIMPEZA DE CALÇADÕES E ÁREAS DE CONVIVÊNCIA.....	13
CENTROS DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS AO CIDADÃO "COSAC".....	14
POLIGUINDASTE DUPLO COM CAIXAS COLETORAS.....	17
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PRAÇAS, RÓTULAS E CANTEIROS.....	18
SERVIÇO DE ROÇADO MECÂNICO E MANUAL NA ZONA RURAL.....	18
SERVIÇO DE ROÇADO MECÂNICO ZONA RURAL.....	18
SERVIÇO DE ROÇADO MANUAL ZONA RURAL.....	19
MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	19
QUANTITATIVOS MENSAIS MÁXIMOS PREVISTOS.....	21
HORÁRIO DE TRABALHO.....	22
ESTRUTURA DE PESSOAL.....	23
VEÍCULOS, MÁQUINAS E IDENTIFICAÇÃO.....	23
UNIFORMES.....	26
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.....	27
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA.....	27
FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.....	28



PREFEITURA
PELOTAS



SSUI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 3/33	
MATERIAIS DE CONSUMO.....	29
FISCALIZAÇÃO.....	29
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	30
MULTAS E PENALIDADES.....	32
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	32



PREFEITURA
PELOTAS



SSUI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 4/33
ANEXO I - PLANO BÁSICO

APRESENTAÇÃO

A descrição dos serviços a serem licitados é indispensável para que os participantes do processo licitatório compreendam a natureza e as particularidades de cada atividade prevista, bem como o seu dimensionamento. Este projeto básico é, então, uma peça imprescindível para execução e deve transmitir aos licitantes as informações necessárias à boa elaboração de suas metodologias e propostas financeiras.

O objetivo principal deste plano é transmitir orientações básicas para a perfeita execução do contrato. Para tanto, este trabalho foi baseado em diversas pesquisas, cujas fontes são apresentadas nas referências bibliográficas. Os itens que serão prestados pela empresa responsável pela execução dos serviços de limpeza urbana, no Município de Pelotas-RS serão: Varrição Manual e Mecânica de logradouros e vias públicas, Manutenção da Área Central, Limpeza Urbana (Raspação), Pintura de Meio-Fio, Serviço de Roçado Manual, Serviço de Roçado Mecânico, Limpeza do Calçamento, Centros de Operação e Serviços ao Cidadão (regionalizados), os quais prestarão serviço de drenagem, roçado e retirada de entulhos, Serviço de Manutenção em Praças, Rótulas e Canteiros, Serviço de Roçado na Zona Rural Manual, Serviço de Roçado na Zona Rural Mecânico e Operação de Poliguindaste com Caixas Coletoras.

Ressalta-se, ainda, que o presente documento prioriza o dimensionamento justo e adequado para prestação destes com eficiência e qualidade, preservando a segurança da mão de obra diretamente envolvida. Os cálculos de dimensionamento baseiam-se em referências utilizadas para tal e constituem-se em sugestão para que sejam cumpridas as metas estabelecidas.

GERENCIAMENTO E SISTEMA DE TRABALHO DE EQUIPE

O trabalho será executado por demanda, respeitando a sazonalidade de determinadas tarefas. Todas as equipes trabalharão por ordens de serviços emitidas pela Secretaria de Serviços Urbanos e Infraestrutura – SSUI para os encarregados. Tanto as ordens de serviços como as análises da execução das mesmas deverão ser assinadas por ambas as partes. Por acordo prévio entre CONTRATADA e CONTRATANTE, desde que não haja prejuízo a nenhuma atividade de um mesmo setor ou dos demais setores, poderão ser remanejados funcionários entre as equipes,

SSUI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 5/33
reforçando aquelas que por características da demanda, de serviço ou do período do ano tornam-se mais críticas.

Para melhor dimensionamento e qualificação dos serviços, e observando as diferentes características climáticas do município de Pelotas, poderá ser adotado o sistema de divisão do ano, como segue:

Alta temporada – Novembro à Março;
Baixa temporada – Abril à Outubro.

Na alta temporada, devido a particularidade climática, poderão os serviços de roçado manual e mecânico serem aditivados em até 100%, visto o crescimento mais acentuado da vegetação no período.

A CONTRATADA deverá possuir, no município de Pelotas, um Gerente que responderá pelo atendimento do contrato, sendo elo entre CONTRATADA e CONTRATANTE. Este além de suas atribuições, deverá estar presente na reunião semanal de avaliação e programação de serviços, da qual serão integrantes a Secretaria de Serviços Urbanos e Infraestrutura, os coordenadores das Cosac's e a CONTRATADA. Deverá também a CONTRATADA dispor de um encarregado para cada setor, que além de executar a função inerente ao seu serviço, será o responsável pela recepção das demandas, distribuição dos colegas, pela manutenção da qualidade, da produtividade, pela postura e pelo registro do que for realizado. Cabe também à CONTRATADA fornecer crachás com identificação (nome e número) dos seus funcionários, bem como exigir o uso dos mesmos. A CONTRATADA deverá dispor de sistema de banco de dados com os serviços realizados por setor e período, de forma que se possa verificar a qualquer instante o histórico do atendimento, por serviço, de cada região da cidade. A CONTRATADA deve em seu plano de trabalho detalhar a forma de acompanhamento e o tipo de banco de dados a ser adotado. Será de responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento de seus operários e materiais para as frentes de serviço, por meio de veículos próprios ou contratados, adequados a essa finalidade, os quais deverão atender a todas as determinações de legais de segurança, trabalhista e do CONTRAN. Também será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento da produção dos serviços de Capina, Limpeza Urbana (Raspação) e Roçado.

u



SSUI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 6/33
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VARRIÇÃO

Um dado importante acerca desse serviço é a produtividade de varrição. A velocidade de trabalho da varredeira mecânica é de 3 a 5 km/h, com média de 30 km/dia, conforme Cartilha de Limpeza Urbana do IBAM. Comparativamente, segundo literaturas especializadas, um varredor tem rendimento de 2 a 4 km/dia. Para fins de medição, em ambos modos (mecânico e manual) será levado em conta o quilômetro de meio de meio fio varrido.

DIMENSIONAMENTO

Tendo em vista os dados acima, a partir da quilometragem de sarjetas a ser varrida calculamos assim o número necessário de varredores e/ou varredeiras:

$$N = \frac{d}{25,25 * r}$$

Sendo:

N – quantidade de varredores e/ou varredeiras

d – quilometragem mensal de sarjeta a ser varrida (km)

r – produtividade por varredor/varredeira (km de sarjeta/dia/varredor).

Conforme dito, a literatura informa que o rendimento médio de um varredor está entre 2 e 4 km de sarjeta/dia. Adotaremos uma média de 3 km de sarjeta/dia/varredor, conforme sugere o manual consultado². Nos casos em que são utilizadas varredeiras mecânicas, adotamos o rendimento de 30 km de sarjeta/dia.

Nota Explicativa: Os 25,25 dias correspondem a serviço realizado de segunda a sábado (365 dias – 52 domingos – 10 feriados, dividido por 12 meses).

VARRIÇÃO MANUAL

O serviço compreende a limpeza manual programada dos passeios, sarjetas, canteiros centrais, calçadas e entorno de terminais de ônibus, bem como a retirada dos resíduos contidos nas papeleiras e seu acondicionamento para a coleta e recolhimento ao local de destinação final. São compreendidos como resíduos sólidos: O lixo de qualquer natureza, embalagens, toco de

SSUI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 7/33
cigarro, papéis, pequenos galhos, areia e terra. Também faz parte dos serviços a abertura para captação de águas pluviais e a raspagem de terra e areia que se depositam nas vias após chuvas e enxurradas.

O serviço de varrição se dá por completo após coletados e transportados os resíduos gerados pelos serviços, que deverão compreender:

- Varrição de logradouros e vias públicas;
- Remoção manual de terra e areia depositados nos canteiros e nas vias públicas;
- Recolhimento da produção dos serviços mencionados;
- Pesquisa de opinião pública a respeito da qualidade dos serviços prestados e de acordo com a metodologia a ser aprovada pela SSUL. A pesquisa deverá apresentar inclusive os percentuais de cada reclamação, com o objetivo de possibilitar a aplicação das respectivas medidas corretivas;
- O conjunto para varrição manual será de 01 (um varredor) equipado com 01 (um) lutocar e equipamento como vassoura, vassourinha, pazinha e sacos plásticos;
- Fica a Contratada obrigada a observar essa composição mínima de recursos para este serviço respeitando os quantitativos mínimos estabelecidos;
- A abrangência e a periodicidade com que deverá ser executado o serviço de varrição manual variará em função das características de cada local, podendo ter frequências distintas;
- Nas vias de grande concentração de atividades comerciais ou de circulação intensa de pedestres, poderá ocorrer repasse da varrição de uma ou mais vez, no mesmo dia.

Os locais onde se realizam as feiras-livres e feiras de artesanato deverão estar limpos no máximo em 03 (três) horas após o encerramento das mesmas.

Descrição	Quantidade	Unidade
Varredor diurno	28	und
Encarregado Diurno 20%	2	und
Ferramentas	28	conj
Lutocar	28	und
Material de consumo	1	conj
Caminhonete com motorista	1	und
Garf Ajudante Camionete	1	und



SSUI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 8/33
VARRIÇÃO MECÂNICA

O serviço compreende a limpeza mecanizada, de modo a remover resíduos sólidos através de um caminhão varredor com escovões e sistema de sucção, dos passeios, sarjetas, canteiros centrais, calçadas e entorno de terminais de ônibus. São compreendidos como resíduos sólidos: o lixo de qualquer natureza, embalagens, teco de cigarro, papéis, pequenos galhos, areia, vegetação e terra. Também faz parte dos serviços a raspagem de terra e areia que se depositam nas vias após chuvas e enxurradas.

O serviço de varrição se dá por completo após coletados e transportados os resíduos gerados pelos serviços, que deverão compreender:

- Varrição de logradouros e vias públicas;
- Remoção de terra, vegetação e areia depositados nas vias públicas, por meio de um caminhão varredor;
- Recolhimento da produção dos serviços mencionados;
- Pesquisa de opinião pública a respeito da qualidade dos serviços prestados e de acordo com a metodologia a ser aprovada pela SSUI. A pesquisa deverá apresentar inclusive os percentuais de cada reclamação, com o objetivo de possibilitar a aplicação das respectivas medidas corretivas;
- O conjunto para varrição mecânica será de 01 (um) caminhão varredor equipado com escovões de aço e sistema de sucção e 01(um) ajudante sinalizador;
- Fica a Contratada obrigada a observar essa composição mínima de recursos para este serviço respeitando os quantitativos mínimos estabelecidos;
- A abrangência e a periodicidade com que deverá ser executado o serviço de varrição mecânica variará em função das características de cada local, podendo ter frequências distintas;
- Nas vias de grande concentração de atividades comerciais ou de circulação intensa de pedestres, poderá ocorrer repasse da varrição de uma ou mais vezes, no mesmo dia.



PREFEITURA
PELOTAS

D.C.G.
Fis. *ac*
L

SSUI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 9/33

Descrição	Quantidade	Unidade
Varredor diurno	1	und
Varredor turno intermediário	1	und
Varredor noturno	1	und
Caminhão Varredor com motorista p/ 3 turnos	1	und

MANUTENÇÃO DA ÁREA CENTRAL

Na área central, aqui definida pelo polígono formado pela Av. Bento Gonçalves, Rua Gonçalves Chaves, Av. Dom Joaquim, Rua Guilherme Wetzel, Av. Saldanha Marinho, Rua Dom Pedro II, Rua General Osório, e Rua João Manuel será adotado o serviço de Manutenção da Área Central, em planejamento específico a ser definido pela SSUI, onde será executado serviço de manutenção da área descrita acima, compreendendo capina, roçado, varrição, raspção e recolhimento da produção, no intuito de manter o perímetro de atuação permanentemente limpo, fazendo o percurso determinado tantas vezes quanto for necessário. O quantitativo deste serviço será 758 quilômetros.

Capina compreende a eliminação e remoção da vegetação rasteira e gramíneas com suas raízes, na extensão da via pública, incluindo passeio, pista de rolamento e canteiros centrais.

Roçado é o aparo de vegetação rasteira e gramínea até a altura máxima de 1cm, em canteiros, passeios, passarelas, escadarias e taludes contíguos às vias capinadas.

Varrição da pista de rolamento, passeios públicos, das aberturas de captação de águas pluviais e demais áreas públicas com remoção completa de resíduos sólidos de qualquer natureza, incluindo folhas de árvores, terra, areia, barro, lama, pedras ou quaisquer resíduos minerais, embalagens, tocos de cigarros, papéis em geral, oferendas religiosas, animais mortos de qualquer tamanho e dejetos de animais.

Raspção compreende raspagem e completa remoção da terra das sarjetas, para restabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas.

Remoção de Focos de Lixo e Entulhos compreende a completa remoção de focos de lixo, podas, entulhos, móveis e eletrodomésticos abandonados nos locais em que os serviços estiverem sendo executados.

Recolhimento da Produção consiste no completo recolhimento dos resíduos gerados pela execução dos serviços deverá ser realizado no mesmo dia, os quais serão depositados em locais indicados pela Secretaria de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

h



SSUI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 10/33
DIMENSIONAMENTO

A partir da área a ser capinada por mês calculamos o número necessário de operários da seguinte forma:

$$N = \frac{A}{25,25 * r}$$

Sendo:

N – quantidade de capinadores

A – área a ser capinada por mês (m²)

r – produtividade por capinador (150 m²/dia).

Nota Explicativa: Os 25,25 dias correspondem a serviço realizado de segunda a sábado (365 dias – 52 domingos – 10 feriados, dividido por 12 meses).

Descrição	Quantidade	Unidade
Roçador noturno	2	und
Roçadeira Lateral	2	und
Gari de Limpeza Urbana noturna	4	und
Caminhão Varredor com motorista	1	und
Caminhonete com motorista	1	und
Ônibus Locado c/ motorista	1	und
Ferramentas / Mat. Consumo	2	conjunto
Encarregado Noturno 20%	1	und

LIMPEZA URBANA

Consistirá nos serviços de capina, roçado, varrição e remoção de focos de lixo e entulhos, sendo finalizada com o completo recolhimento de resíduos, medidos pelo eixo da rua e com meta mensal de 90 quilômetros. Os parâmetros de cálculo utilizados baseiam-se no dado de que um homem tem produtividade de 3.000 metros por dia com 0,8 metros de meio-fio. Como estamos levando em conta 2 metros de extensão a ser executados de cada lado da via, ou seja, 04 metros a produção seria de 600 metros/dia/homem. Multiplicando este valor por 25,25 dias de trabalho, obtém-se 15.150 metros/homem/dia. De modo a se obter um rendimento maior, utilizaremos dois homens por trecho, um executando o serviço e outro auxiliando no recolhimento, portanto, a produtividade é de 7.575 metros/homem/dia, em uma equipe composta de 12 homens teremos a o quantitativo citado de 90 quilômetros por mês.

SSUI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 11/33

Capina compreende a eliminação e remoção da vegetação rasteira e gramíneas com suas raízes, na extensão da via pública, incluindo passeio, pista de rolamento e canteiros centrais.

Roçado é o aparo de vegetação rasteira e gramínea até a altura máxima de 1cm, em canteiros, passeios, passarelas, escadarias e taludes contíguos às vias capinadas.

Varrição da pista de rolamento, passeios públicos, das aberturas de captação de águas pluviais e demais áreas públicas com remoção completa de resíduos sólidos de qualquer natureza, incluindo folhas de árvores, terra, areia, barro, lama, pedras ou quaisquer resíduos minerais, embalagens, tocos de cigarros, papéis em geral, oferendas religiosas, animais mortos de qualquer tamanho e dejetos de animais.

Remoção de Focos de Lixo e Entulhos compreende a completa remoção de focos de lixo, podas, entulhos, móveis e eletrodomésticos abandonados nos locais em que os serviços estiverem sendo executados.

Recolhimento da Produção consiste no completo recolhimento dos resíduos gerados pela execução dos serviços deverá ser realizado no mesmo dia, os quais serão depositados em locais indicados pela Secretaria de Serviços Urbanos e Infraestrutura. **Em caso de descumprimento, ficará a CONTRATADA sujeita à advertência verbal e, reincidindo na mesma falta dentro do período de 10 (dez) dias, multa diária no valor de 2% (dois por cento) correspondente ao montante pago pelo serviço.**

Descrição	Quantidade	Unidade
Roçador Diurno	2	und
Roçadeira Lateral	2	und
Gari de Limpeza Urbana	12	und
Capinadeira Mecânica	1	und
Caçamba Truck com Motorista	1	und
Ônibus Locado c/ motorista	1	und
Ferramentas / Mat. Consumo	12	conjunto
Retroescavadeira Cabinada com Operador	1	und
Encarregado Diurno 20%	1	und

PINTURA DE MEIO-FIO

É a complementação dos serviços de Manutenção e Limpeza Urbana e será executada de forma contínua nos meios fios e canteiros centrais das vias pavimentadas e logradouros públicos, seguindo programação a ser determinada pela SSUI. Os locais destinados à preparação da mistura deverão ser protegidos com material impermeável, a fim de evitar o derramamento sobre a superfície pavimentada. Consiste na aplicação, por meio de trinchas ou similar, de uma solução

SSUI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 12/33
de cal com fixador, nos cordões de proteção das calçadas. A cor utilizada será branca, podendo em eventos e datas solenes, como Semana da Pátria, Semana Farroupilha, entre outras, ser solicitada pintura específica com as cores dos eventos e em locais pré-determinados.

Descrição	Quantidade	Unidade
Garis de Limpeza Urbana/ pintor	10	und
Ferramentas / Mat. Consumo	10	conjunto
Van Locada com motorista	1	und

ROÇADO

O serviço de roçado consiste basicamente no corte de gramas e é realizado em razão da limpeza de locais onde a vegetação, abrangendo gramíneas e ervas daninhas, estão altos. Este poderá se dar em locais como passeios públicos pavimentados ou não, interstícios da pavimentação, faixa de domínio de estradas, passarelas, ou quaisquer áreas verdes contíguas às vias públicas e deverão ser previamente inspecionados, de forma a retirar pedras ou outros detritos que possam ser arremessados pelas roçadeiras contra pessoas ou bens materiais. Para evitar sinistros, deverão ser utilizadas redes de proteção, e, ainda que tomadas as devidas precauções, caso isto venha a ocorrer, a responsabilidade pelos danos causados será da CONTRATADA

Para a roçagem serão utilizadas roçadeiras costais (ceifadeiras mecânicas portáteis) e ceifadeiras montadas em tratores que possuem elevada qualidade e produtividade no corte da vegetação. Segundo o Manual do IBAM, as roçadeiras laterais possuem rendimento aproximado de 800 m²/máquina/dia. No serviço em locais como acostamentos de estradas e locais de grandes áreas verdes serão utilizadas ceifadeiras com braços articulados, montadas em tratores agrícolas (2.000 a 3.000 m²/dia) segundo o mesmo manual.

DIMENSIONAMENTO

A partir da área a ser roçada por mês calculamos o número necessário de roçadores e/ou motoristas de tratores da seguinte forma:

$$N = \frac{A}{25,25 * r}$$

SSUI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 13/33

Sendo:

N – quantidade de roçadores.

A – área a ser roçada por mês (m^2).

r – produtividade por roçadores costais ($800 m^2/dia$).

Nota Explicativa: Os 25,25 dias correspondem a serviço realizado de segunda a sábado (365 dias – 52 domingos – 10 feriados, dividido por 12 meses).

ROÇADO URBANO MANUAL

Serviço de roçado realizado por duas equipes, basicamente em canteiros divisórios de ruas e avenidas urbanas, pavimentadas ou não, interstícios de logradouros, meios-fios, rótulas e etc., para o qual a CONTRATADA deverá fornecer equipe para a manutenção do roçado MANUAL. A remuneração deste item será medida por produção em metro quadrado roçado.

Descrição	Quantidade	Unidade
Roçador	18	und
Roçadeira Lateral	18	und
Garis de Limpeza Urbana	12	und
Ferramentas / Mat. Consumo	12	conjunto
Van Locada com Motorista	2	und
Encarregado Diurno 20%	2	und

SERVIÇO DE ROÇADO URBANO MECÂNICO

Serviço de roçado a ser realizado por meio de um trator com roçadeira acoplado, em grandes áreas verdes, abrangendo por exemplo, as encostas de estradas urbanas, espaços públicos de convivência e esportivos, para o qual a CONTRATADA deverá fornecer o seguinte equipamento MECÂNICO:

Descrição	Quantidade	Unidade
Trator 4x4 cabinado com Roçadeira Articulada e Operador	1	und

A remuneração deste item será através de medição, em metros quadrados por mês, tendo como meta pré-estabelecida a quantia de $50.500 m^2$. Tal medida foi obtida através da produção de $2.000 m^2/máquina/dia \times 25,25$ (dias).

LIMPEZA DE CALÇADÕES E ÁREAS DE CONVIVÊNCIA

Serviço referente à operação de limpeza de calçadas e área de convivência na poligonal compreendida entre as ruas Andrade Neves, Tiradentes, Félix da Cunha e Dr. Cassiano o qual consiste na lavagem dos bancos localizados no calçadão da Rua Andrade Neves e seus entornos, de modo a retirar dejetos de qualquer natureza e da varrição realizada tanto de forma manual, quanto utilizando-se do auxílio de equipamentos mecânicos. Será realizada limpeza e escovação dos resíduos descartados irregularmente no piso dos calçadões e passeios centrais. Os resíduos varridos manualmente serão acondicionados em "lutocar" e serão transportados até um ponto escolhido no limite periférico do calçadão, para o seu recolhimento.

Para este, a CONTRATADA deverá mobilizar equipe composta por 02 (dois) varredores, munidos de ferramentas adequadas, como mangueira, vassourão, vassourinha, pazinha e sacos plásticos identificados e 01 (um) "lutocar". Deverá ser executada diariamente, exceto aos domingos e feriados, sendo concluída impreterivelmente até às 9:00 horas. O recolhimento dos resíduos gerados pela execução dos serviços deverá ser realizado no mesmo dia.

Descrição	Quantidade	Unidade
Gris de Limpeza Urbana	2	und
Ferramentas / Mat. Consumo	2	und

CENTROS DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS AO CIDADÃO "COSAC"

O Município de Pelotas é subdividido em regiões e, para que estas sejam mantidas em boas condições de moradia para os munícipes, é imprescindível que a CONTRATADA disponha em cada região os serviços de:

- Drenagem (compreendendo a limpeza completa de valas, valetas e galerias de água pluvial, bem como a construção de caixas de inspeção e decantação);
- Roçado;
- Retirada de entulhos (completa remoção de focos de entulhos descartados de forma irregular em passeios e locais públicos).

Estes serviços serão remunerados através de medição, conforme o descritivo abaixo e, poderá, a critério da SSUI, para atender interesses da Administração Pública, remanejar os serviços entre Cosac's, desde que não se ultrapasse o valor máximo previsto para este serviço.

h



PREFEITURA
PELOTAS



SSUI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 15/33

Quando se tratar do serviço de construção de caixas de decantação, dentro do item drenagem, a construção de uma caixa terá o valor correspondente a 20 m de valeta limpa.

As equipes foram sugeridas levando em conta as medidas base, a característica de cada região e suas maiores carências, ficando assim divididas:

Centro de Operações e Serviços Ao Cidadão "COSAC" Areal				
	Descrição	Quantidade	Unidade	Meta
Drenagem	Gari de Drenagem	5	und	2525
	Ferramentas / Mat. Consumo	5	conjunto	
	Encarregado 40%	1/3	und	
Roçado	Roçadores	7	und	141400
	Roçadeiras Lateral	7	und	
	Van Locada 15 lugares	1	und	
	Encarregado 40%	1/3	und	
Retirada de Entulhos	Gari de Limpeza Urbana	2	und	202
	Retrocavadeira Cabinada com Operador	2	und	
	Capamba Truck com Motorista	2	und	
	Encarregado 40%	1/3	und	
Centro de Operações e Serviços Ao Cidadão "COSAC" Centro/Porto				
	Descrição	Quantidade	Unidade	Meta
Drenagem	Gari de Drenagem	5	und	2525
	Ferramentas / Mat. Consumo	5	conjunto	
	Encarregado 40%	1/3	und	
Roçado	Roçadores	5	und	101000
	Roçadeiras Lateral	5	und	
	Van Locada 15 lugares	1	und	
	Encarregado 40%	1/3	und	
Retirada de Entulhos	Gari de Limpeza Urbana	2	und	202
	Retrocavadeira Cabinada com Operador	2	und	
	Capamba Truck com Motorista	2	und	
	Encarregado 40%	1/3	und	

h



PREFEITURA
PELOTAS



SSUI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 16/33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 16/33				
Centro de Operações e Serviços Ao Cidadão "COSAC" Fragata Norte				
	Descrição	Quantidade	Unidade	Meta
Drenagem	Gari de Drenagem	3	und	1515
	Ferramentas / Mat. Consumo	4	conjunto	
	Encarregado 40%	1/3	und	
Roçado	Roadadores	6	und	121200
	Roadadeiras Lateral	6	und	
	Van Locada 15 lugares	1	und	
	Encarregado 40%	1/3	und	
Retirada de Entulhos	Gari de Limpeza Urbana	2	und	202
	Retroescavadeira Cabinada com Operador	2	und	
	Caçamba Truck com Motorista	2	und	
	Encarregado 40%	1/3	und	
Centro de Operações e Serviços Ao Cidadão "COSAC" Fragata Sul				
	Descrição	Quantidade	Unidade	Meta
Drenagem	Gari de Drenagem	2	und	1010
	Ferramentas / Mat. Consumo	3	conjunto	
	Encarregado 40%	1/3	und	
Roçado	Roadadores	4	und	80800
	Roadadeiras Lateral	4	und	
	Van Locada 15 lugares	1	und	
	Encarregado 40%	1/3	und	
Retirada de Entulhos	Gari de Limpeza Urbana	2	und	202
	Retroescavadeira Cabinada com Operador	2	und	
	Caçamba Truck com Motorista	2	und	
	Encarregado 40%	1/3	und	
Centro de Operações e Serviços Ao Cidadão "COSAC" Praias				
	Descrição	Quantidade	Unidade	Meta
Drenagem	Gari de Drenagem	8	und	4040
	Ferramentas / Mat. Consumo	9	conjunto	
	Encarregado 40%	1/4	und	
Roçado	Roadadores	7	und	141400
	Roadadeiras Lateral	7	und	
	Van Locada 15 lugares	1	und	
	Encarregado 40%	1/4	und	
Retirada de Entulhos	Gari de Limpeza Urbana	2	und	202
	Retroescavadeira Cabinada com Operador	2	und	
	Caçamba Truck com Motorista	2	und	
	Encarregado 40%	1/4	und	
Limpeza Praia	Trator 4 x 4 cabinado 4 x 4 cabinado cabinado com Operador e Limpadora de Praia	1	und	4040000
	Encarregado 40%	1/4	und	

h



PREFEITURA
PELOTAS

D.C. 20
h

SSUI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 17/33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 17/33

Centro de Operações e Serviços Ao Cidadão "COSAC" Três Vendas Leste				
	Descrição	Quantidade	Unidade	Meta
Drenagem	Gari de Drenagem	3	und	1515
	Ferramentas / Mat. Consumo	4	conjunto	
	Encarregado 40%	1/3	und	
Roçado	Roadores	6	und	121200
	Roadadeiras Lateral	6	und	
	Van Locada 15 lugares	1	und	
	Encarregado 40%	1/3	und	
Retirada de Entulhos	Gari de Limpeza Urbana	2	und	202
	Retrocavadeira Cabinada com Operador	2	und	
	Caçamba Truck com Motorista	2	und	
	Encarregado 40%	1/3	und	
Centro de Operações e Serviços Ao Cidadão "COSAC" Três Vendas Oeste				
	Descrição	Quantidade	Unidade	Meta
Drenagem	Gari de Drenagem	3	und	1515
	Ferramentas / Mat. Consumo	4	conjunto	
	Encarregado 40%	1/3	und	
Roçado	Roadores	6	und	121200
	Roadadeiras Lateral	6	und	
	Van Locada 15 lugares	1	und	
	Encarregado 40%	1/3	und	
Retirada de Entulhos	Gari de Limpeza Urbana	2	und	202
	Retrocavadeira Cabinada com Operador	2	und	
	Caçamba Truck com Motorista	2	und	
	Encarregado 40%	1/3	und	

POLIGUINDASTE DUPLO COM CAIXAS COLETORAS

Serviço de recolhimento de entulhos depositados no perímetro urbano, como aterros, calças, galhãção ou outros resíduos de limpeza, através da utilização de caçambas estacionárias com capacidade de 4 toneladas e caminhões tipo poliguindaste duplo. Os serviços serão executados em áreas, vias, logradouros públicos e Ecopontos, incluída neste a movimentação de caçambas estacionárias próprias da SSUI. A coleta será executada no período diurno, iniciando às 7 horas de segunda-feira a sábado. As caixas estacionárias deverão ser distribuídas nos locais definidos pela SSUI de acordo com ordens específicas de serviço. O fornecimento das caixas estacionárias será de responsabilidade da Contratada. Os resíduos eventualmente derramados nas proximidades das caixas estacionárias deverão ser coletados durante a reposição das mesmas. A reforma, pintura e identificação das caixas estacionárias deverão ser realizadas pela CONTRATADA a cada 3 (três) meses ou quando determinado pela SSUI. Após o carregamento pleno do veículo transportador, o mesmo deverá ser encaminhado ao destino indicado pela SSUI. Os resíduos transportados deverão ser cobertos com lona, em perfeito estado de conservação,

de

SSUI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 18/33
devidamente fixada, cobrindo totalmente a carga transportada para evitar derramamento durante todo o trajeto do veículo até o destino final. Para tal, deverá ser fornecido conjunto composto de:

Descrição	Quantidade	Unidade
Caixas Coletoras	40	und
Poli Guindaste duplo com motorista	2	und

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PRAÇAS, RÓTULAS E CANTEIROS

O serviço visa a manutenção e a requalificação manual de canteiros, rótulas e praças, compreendendo serviços em locais situados no perímetro urbano do Município de Pelotas. Para realizar o serviço, deverão ser compostas ao menos duas equipes, conforme demonstrado abaixo e remuneradas por dia de trabalho (25,25 dias/mês). Poderá a SSUI subdividir a equipe em mais partes, de modo a atender locais de forma simultânea.

Descrição	Quantidade	Unidade
Van Locada com Motorista	2	und
Gari Serviços Gerais	8	und
Ferramentas / Mat. Consumo	18	und
Roçador	10	und
Roçadeira Lateral	10	und
Encarregado Diário 20%	2	und

SERVIÇO DE ROÇADO MECÂNICO E MANUAL NA ZONA RURAL

Deverá a CONTRATADA também fazer os serviços (mecânico e manual) de Roçado na Zona Rural do Município, conforme detalhes abaixo. Os referidos serviços, previstos tanto neste Plano Básico quanto no contrato, serão fiscalizados por um servidor da SDR, devidamente designado para tal.

SERVIÇO DE ROÇADO MECÂNICO ZONA RURAL

A CONTRATADA deverá fornecer dois tratores com roçadeira articulada e operador, a fim de executar serviço de roçado mecânico na Zona Rural de Pelotas-RS. Tal serviço será pago através da medição, em metro quadrado mensal, segundo os parâmetros de produção indicados no Manual de Orientação para Análise de Serviços de Limpeza Urbana, do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, assim discriminados:



PREFEITURA
PELOTAS



SSUI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 19/33

Descrição	Quantidade	Unidade
Trator com Roçadeira Articulada e Operador	2	und

Meta: 101.000 m²/mês = produtividade 2.000 m²/dia x 2 (tratores) x 25,25 (dias)

SERVIÇO DE ROÇADO MANUAL ZONA RURAL

Será fornecida pela CONTRATADA uma equipe de roçado manual que será responsável por manter a Zona Rural do Município de Pelotas-RS. Esta equipe terá um encarregado que será o responsável por receber as determinações da Secretaria de Desenvolvimento Rural, a qual será a responsável pelo gerenciamento e pela fiscalização deste item.

Para dimensionamento foi levado em conta as características desta zona e os parâmetros foram idênticos aos do item "ROÇADO".

$$N = \frac{A}{25,25 * r}$$

Sendo:

N – quantidade de roçadores / motoristas de trator

A – área a ser roçada por mês (m²)

r – produtividade por roçadores costais (800 m²/dia) ou tratores (2.000 a 3.000 m²/dia).

Nota Explicativa: Os 25,25 dias correspondem a serviço realizado de segunda a sábado (365 dias – 52 domingos – 10 feriados, dividido por 12 meses).

Descrição	Quantidade	Unidade
Roçadores	26	und
Roçadeira Lateral	25	und
Encarregado Diurno 20%	1	und

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços constantes no contrato de limpeza urbana serão medidos, para efeito de faturamento, da seguinte forma:

Serviço	Quantidade	Unidade
Varrição Manual	2.142	Km
Varrição Mecânica	2.273	Km

h



SSUI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 20/33

Manutenção da Área Central	758	km
Limpeza Urbana (Raspação)	90	km
Pintura Meio-Fio	102.000	m
Roçado Urbano Manual	363.600	m ²
Roçado Urbano Mecânico	50.500	m ²
Limpeza de Calçada	25,25	Dia
COSAC Areal		
Drenagem	2.525	m
Roçado	141.400	m ²
Retirada de Entulhos	202	carga
COSAC Centro/Porto		
Drenagem	2.525	m
Roçado	101.000	m ²
Retirada de Entulhos	202	cargas
COSAC Fragata Norte		
Drenagem	1.515	m
Roçado	121.200	m ²
Retirada de Entulhos	202	carga
COSAC Fragata Sul		
Drenagem	1.010	m
Roçado	80.800	m ²
Retirada de Entulhos	202	carga
COSAC Praias		
Drenagem	4.040	m
Roçado	141.400	m ²
Retirada de Entulhos	202	carga
Limpeza Praia	4.040.000	m ²
COSAC Três Vendas Leste		
Drenagem	1.515	m
Roçado	121.200	m ²
Retirada de Entulhos	202	carga
COSAC Três Vendas Oeste		
Drenagem	1.515	m
Roçado	121.200	m ²
Retirada de Entulhos	202	carga
Poliguindaste c/ Caixas	2	conjunto
Serviço de Manutenção em Praças, Rótulas e Canteiros	25,25	dia
Serviço Roçado Rural Mecânico	101.000	m ²
Serviço Roçado Rural Manual	525.200	m ²



PREFEITURA
PELOTAS



SSUI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 21/33

Na hipótese de não aceitação de um determinado serviço por parte da fiscalização da SSUI, em virtude de não terem sido atendidas todas as exigências contratuais, caberá a CONTRATADA a correção da irregularidade, sem que lhe seja devido qualquer espécie de pagamento adicional.

QUANTITATIVOS MENSAIS MÁXIMOS PREVISTOS

Quanto aos quantitativos máximos previstos ficam estabelecidas as quantidades demonstradas na tabela abaixo. No que tange aos Centros de Operações e Serviços ao cidadão, poderá a Secretaria de Serviços Urbanos e Infraestrutura modificar as metas dos serviços, desde que não ultrapasse o limite de verba previsto no orçamento para aquela região. Ou seja, caso uma região necessite de mais serviço de drenagem do que roçado, por exemplo, a secretaria aumentará a meta mensal deste serviço em detrimento daquele, que será reduzido, respeitando o valor máximo orçamentário previsto para aquela região.

h

SSUI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 22/33

Serviço	Quantidade	Unidade
Varrição Manual	2.142	Km
Varrição Mecânica	2.273	Km
Manutenção da Área Central	758	km
Limpeza Urbana (Raspação)	90	km
Pintura Meio-Fio	102.000	m
Roçado Urbano Manual	363.600	m²
Roçado Urbano Mecânico	50.500	m²
Limpeza de Calçada e Áreas de Convivência	25,25	Dia
COSAC Areal		
Drenagem	2.525	m
Roçado	141.400	m²
Retirada de Entulhos	202	carga
COSAC Centro/Porto		
Drenagem	2.525	m
Roçado	101.000	m²
Retirada de Entulhos	202	cargas
COSAC Fragata Norte		
Drenagem	1.515	m
Roçado	121.200	m²
Retirada de Entulhos	202	carga
COSAC Fragata Sul		
Drenagem	1.010	m
Roçado	80.800	m²
Retirada de Entulhos	202	carga
COSAC Praias		
Drenagem	4.040	m
Roçado	141.400	m²
Retirada de Entulhos	202	carga
Limpeza Praia	4.040.000	m²
COSAC Três Vendas Leste		
Drenagem	1.515	m
Roçado	121.200	m²
Retirada de Entulhos	202	carga
COSAC Três Vendas Oeste		
Drenagem	1.515	m
Roçado	121.200	m²
Retirada de Entulhos	202	carga
Poliquindaste c/ Caixas	2	conjunto
Serviço de Manutenção em Praças, Rótulas e Canteiros	25,25	dia
Serviço Roçado Rural Mecânico	101.000	m²
Serviço Roçado Rural Manual	525.200	m²

HORÁRIO DE TRABALHO

Os serviços de limpeza urbana, por tratar-se de atividades essenciais, se desenvolvem quase que de forma ininterrupta, nos turnos do dia e da noite. Assim, para fins de cálculo das planilhas adotou-se o parâmetro de 25,25 dias/mês (365 dias ano - 52 domingos - 10 feriados). As equipes terão horários pré-determinados pela SSUI, dentro da carga horária determinada pela legislação de 44 horas semanais.

ESTRUTURA DE PESSOAL

Deverá a CONTRATADA disponibilizar número de operários suficiente para atender a programação de serviços manuais previstos neste Plano Básico, bem como maquinário adequado para os laboros mecânicos.

Além disso, a CONTRATADA também deverá possuir em seu quadro 01 (um) Gerente Operacional para a supervisão geral do contrato e 01 (um) encarregado para cada setor. A CONTRATADA deverá cumprir e fazer cumprir todas as determinações que, em matéria de saúde e segurança do trabalho, os diferentes estatutos legais determinem ou venham a determinar como de observância obrigatória pelas empresas que possuem empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), independente do tipo de contrato firmado com seus trabalhadores. Este compromisso deverá contemplar as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, na sua redação atual e também nas alterações que esta eventualmente possa vir a sofrer durante o período de vigência do contrato.

- Salário de Encarregado: Determinado a partir de uma pesquisa de mercado.

VEÍCULOS, MÁQUINAS E IDENTIFICAÇÃO

Os veículos automotores com os equipamentos adequados e necessários a cada tipo de serviço deverão atender, de maneira satisfatória, a prestação dos serviços propostos. Todos os veículos automotores deverão possuir Certificado de Registro de Veículos (CRV) expedidos pelo órgão competente. A Contratada deverá aplicar o Plano de Manutenção dos veículos e equipamentos utilizados nos serviços contratados, baseado em: inspeções diárias; programa de manutenção preventiva e corretiva; programa de serviços internos e externos; programa de limpeza e reforma (lavagem, desinfecção e pintura periódica); programa de controle dos itens de segurança (iluminação, pneus, etc.) e programa de manutenção, limpeza e reparos dos demais equipamentos (coletor, carro-de-mão, cestos coletores e contêineres, dentre outros). Os veículos responsáveis pelo transporte de equipes deverão ter capacidade para carregar tanto os funcionários quanto suas ferramentas. A SSUI poderá efetuar avaliações em qualquer tempo na frota da Contratada, buscando verificar as condições ideais de funcionamento. A Contratada



SSUI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 24/33
deverá dispor de sistema de identificação, comunicação, monitoramento e rastreamento da frota utilizada na execução de todos os serviços. O sistema utilizado deverá ser disponibilizado para a fiscalização da SSUI, de modo que permita o monitoramento dos veículos em tempo real, utilizando tecnologia GPS acoplada à sistema de telefonia GPM/GPRS. Será de responsabilidade da CONTRATADA a guarda, manutenção, instalação e reposição, em caso de roubo, perda ou avaria, deste dispositivo. A descrição das características básicas de cada veículo é realizada a seguir:

- **Caminhão caçamba de 12m³** – Caminhão coletor de chassi de 3 (três) eixos, 6 x 2, peso bruto total mínimo de 23 (vinte e três) toneladas, equipado com caçamba basculante aberta com capacidade mínima de 12m³ com dispositivo de travamento de tampa traseira que deverá ser aberta lateralmente, possuindo um eixo vertical com dobradiças fixada na lateral da estrutura da caçamba, do lado do motorista. No entorno da carroceria deverão ter ganchos ou dispositivos para amarração de lona de cobertura. Considerar para fins de cálculo distância média a percorrer de 30 quilômetros por turno (sendo um turno ao dia).
- **Caminhão Poliguindaste Duplo** – Veículo coletor com chassi de 03 eixos, peso bruto total de no mínimo 23 (vinte e três) toneladas, equipado com poliguindaste duplo, estrutura construtiva e braço articuláveis, mancais e pinos de articulação, sapatas de estabilização hidráulica, para-lamas de proteção, pistão de ação direta com ângulo de basculamento de 45°. Considerar para fins de cálculo distância média a percorrer de 50 quilômetros por turno (sendo um turno ao dia).
- **Caminhão Varredor** – Caminhão Varredor do tipo varrição por sucção a vácuo, com volume nominal de caçamba de 6m³ e caçamba carregada 4,8m³, tanque de combustível de 300l., vassoura lateral 500mm. com durabilidade de 50 horas e central 300mm. com durabilidade de 80horas. Mangote de 200mm e bocal com largura de 750mm. Filtro de sucção espargimento de 100 mesh e filtro de linha 50 mesh, pressão de espargimento 60 PSI e vazão 12 l/min. Ângulo de basculamento 45°, altura de basculamento 815mm – caçamba brooks. e ângulo de abertura de porta 90°. Considerar para fins de cálculo distância média a percorrer de 30 quilômetros por turno (sendo um turno ao dia no serviço de Manutenção da Área Central e três turnos no serviço de Varrição Mecânica).



SSUI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 25/33

- **Retroescavadeira** - Equipamento tipo retroescavadeira com tração 4x4, potência mínima de 56.0 kW (75.0 hp) com direção hidráulica e cabine fechada. Considerar para fins de cálculo distância média a percorrer de 30 quilômetros por turno (sendo um turno ao dia).
- **Trator agrícola para limpadora de praia** - Trator 4x4, 70/90 hp, com PTO e levante hidráulico. Considerar para fins de cálculo distância média a percorrer de 90 quilômetros por turno (sendo um turno ao dia).
- **Limpadora de Praia** – Máquina Limpadora e Saneadora de Praias com caçamba fica cap. 1000l e abertura por fundo falso por sistema hidráulico. Propulsão hidráulica do sistema de esteira transportadora, com esteira em AÇO GALVANIZADO. Com tratamento anticorrosivo por zincagem por imersão espessura de 80 Micron, em bastidor, container e em todos os componentes metálicos do equipamento. Fundo ancoragem para superfície galvanizada, e acabamento com tinta poliuretânica. Iluminação para trabalho noturno, com largura de trabalho de 1.71m, profundidade de limpeza até 20 cm.
- **Trator equipado com roçadeira hidráulica articulada** – Trator agrícola com tração 4x4, com cabe fechada e potência mínima de 100 hp, com presença obrigatório da barra de traço oscilante e de tomada de potência tendo o eixo dianteiro e traseiro com bitolas reguláveis e dotada de estribos e alças. O implemento a ser utilizado deverá ser do tipo roçadeira agrícola hidráulica articulada 3 (três) pontos com acionamento pela tomada de força, potência mínima de 60 CV na tomada de potencia e unidade de corte com 1,50 m de largura de trabalho, operando com duas navalhas retráteis e dispondo de capa de proteção reforçada. Considerar para fins de cálculo distância média a percorrer de 90 quilômetros por turno (sendo um turno ao dia).
- **Ônibus** – Veículo com capacidade para no mínimo 30 pessoas mais ferramentas. Considerar para fins de cálculo o valor de locação mensal, com 25,25 dias úteis.
- **Van** – Veículo do tipo van, diesel, câmbio manual, com capacidade para transportar 15 pessoas, mais motorista e ferramentas. Considerar para fins de cálculo o valor de locação mensal, com 25,25 dias úteis.
- **Capinadeira Mecânica** – Capinadeira mecânica com escova de cerdas de aço, auto propelida ou acoplada em trator agrícola com escova de cerdas de aço, com sistema de



SSUI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 26/33
espargimento de água e produção média diária mínima de 3 quilômetros por hora.
Considerar para fins de cálculo distância média a percorrer de 90 quilômetros por turno
(sendo um turno ao dia).

- **Camionete** – Veículo a diesel, câmbio manual, cabine simples, com caçamba de comprimento mínimo de 2.300 mm. para o carregamento dos resíduos provenientes do serviço de varrição manual e capacidade de suportar 6000 kg de peso bruto. Considerar para fins de cálculo distância média a percorrer de 30 quilômetros por turno (sendo um turno ao dia).

A manutenção dos veículos, bem como o fornecimento de seguro total são de responsabilidade da CONTRATADA.

Os veículos e máquinas a serem utilizados nos serviços deverão ter no máximo 10 anos, possuindo a frota idade média de 05 anos. Todos os veículos deverão ser padronizados na cor branco, e as máquinas em amarelo e apresentarão o nome da CONTRATADA e abaixo a frase “à serviço da Secretaria de Serviços Urbanos e Infraestrutura” ou “à serviço da Secretaria de Desenvolvimento Rural”, conforme o local onde a máquina ou veículo for alocado, devendo também constar o brasão da prefeitura, constante de material que será entregue tão logo o certame licitatório seja homologado. Também deverá estar aparente o número de telefone “156” para reclamações (sob responsabilidade da Prefeitura). A CONTRATADA deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando a fiscalização sobre casos de infrações previstas em Leis Municipais pertinentes ao assunto, notadamente sobre os casos de descargas irregulares de resíduos e falta de recipientes padronizados na via pública. A CONTRATADA se obriga a permitir ao pessoal da fiscalização livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, registro de pessoal e todos os materiais referentes aos serviços contratados.

UNIFORMES

Os operários a serviço da SSUI e da SDR deverão manter-se permanentemente uniformizados e munidos de equipamentos de proteção individual de acordo com a tarefa a ser executada.



SSUI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 27/33

Será obrigatório o fornecimento dos seguintes uniformes:

- Camiseta (3 unidades a cada 06 meses) com identificação da empresa e com a inscrição "a serviço da Prefeitura Municipal de Pelotas";
- Jaquetas (2 unidades ao ano) com identificação da empresa e com a inscrição "a serviço da Prefeitura Municipal de Pelotas";
- Calças (3 unidades a cada 06 meses);
- Bonés (3 unidades a cada 06 meses);

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Os profissionais encarregados dos serviços de limpeza estão expostos ao contato com detritos e substâncias nocivas à saúde. Aliados aos procedimentos de segurança operacional, as equipes de trabalho deverão contar sempre com os respectivos equipamentos de segurança. Convém observar que os serviços de segurança e medicina do Trabalho da contratante poderá em inspeções a locais de trabalho, solicitar alterações e ou determinar procedimentos para sanar situações não condizentes com a boa técnica e proteção dos trabalhadores.

- Luva em raspa de couro (3 unidades, 8 vezes por ano);
- Botina (3 unidades, 2 vezes ao ano);
- Colete reflexivo (3 unidades, 2 vezes ao ano);
- Roupa de chuva (3 unidades ao ano);
- Protetor solar (2 unidades ao ano);
- Óculos de proteção (3 unidades ao ano).

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA

Os trabalhos desenvolvidos em avenidas e/ou vias movimentadas deverão ser convenientemente, sinalizados, com utilização dos seguintes equipamentos de proteção coletiva.

- Sinalizadores luminosos tipo pisca-alerta;
- Cones de Sinalização;
- Cavaletes com pintura fotoluminescente;



SSUI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 28/33

- Redes de Proteção contra arremesso de pedras (roçado).

Os encarregados de equipes deverão ser treinados enquanto a sinalização de serviços em vias de trânsito de veículos.

A CONTRATADA deverá se adaptar as normas e regulamentos da STT –Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, relativas a execução de serviços em vias públicas. Para efeito do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho as normas abaixo relacionadas e ou outras legislações pertinentes deverão ser cumpridas integralmente: Norma Regulamentadora NR 04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho; Norma Regulamentadora NR 05 - CIPA; Norma Regulamentadora NR 06 - EPI's; Norma regulamentadora NR 07 - Programa de Controle Medico de Saúde Ocupacional, Norma Regulamentadora NR 09 - PPRA; Norma Regulamentadora NR 12 - Máquinas e equipamentos, Norma Regulamentadora NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, Norma Regulamentadora NR 24 - Condições Sanitárias e de conforto nos Locais de trabalho.

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

As ferramentas e equipamentos necessários a execução dos serviços deverão ser fornecidas e transportadas pela CONTRATADA, devendo estar permanentemente disponíveis para uso nos serviços contratados pela SSUI, em quantidades compatíveis com o volume de serviços a serem prestados. A CONTRATADA deverá dispor, no mínimo, das seguintes ferramentas/equipamentos:

- Vassourões
- Carrinhos de varrição - lutocar
- Pás de concha
- Pás de corte
- Enxadas
- Garfos
- Ganchos
- Ancinhos
- Vassouras de Aço



SSUI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 29/33

- Foices
- Facões
- Escovas de Nylon com cabo
- Trinchas
- Carrinho de mão
- Roçadeiras Mecânicas Portáteis
- Tratores adaptados com escovas rotativas para capina de meio-fio
- Caminhões caçamba basculantes para recolhimento da produção da capina.
- Trator com roçadeira hidráulica e braço articulado.

MATERIAIS DE CONSUMO

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todo material de consumo necessários a operação das roçadeiras mecânica portáteis, equipamentos de capina e caminhões caçamba, tratores e todo veículo necessário para execução dos serviços, tais como: combustíveis, óleos, graxas, acessórios de corte e escovas, sendo também de sua responsabilidade a manutenção dos mesmos. Os sacos de lixo necessários ao acondicionamento dos resíduos resultantes dos serviços de varrição, roçada e limpezas diversas deverão ser fornecidos pela contratada, devendo estes ter capacidade mínima para 100 litros de resíduos. Todos os sacos para recolhimento de resíduos deverão ser facilmente identificados como pertencentes a prestadora de serviço, sendo, pois, diferenciado dos sacos utilizados pela população. A tinta para pintura de meio-fio deverá ser fornecida pela contratada, devendo ser do tipo tinta a base de cal, na cor branca, a exceção de alguns pontos onde são comemoradas datas significativas, como semana da pátria, onde deverá ser utilizada tinta da cor que represente o evento.

FISCALIZAÇÃO

Caberá a fiscalização das secretarias o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento integral às exigências contratuais. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo



SSUI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 30/33
atendimento às cláusulas contratuais. A fiscalização terá direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da contratada que apresentar comportamento desrespeitoso para com qualquer membro da Secretaria ou da população em geral, e também se estiver solicitando qualquer tipo de vantagem ou propina.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA estará sujeita as seguintes obrigações:

- Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços;
- Responder por qualquer dano pessoal ou material ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a CONTRATANTE;
- Treinar seus funcionários ao uso dos equipamentos e ferramentas postos a sua disposição para a execução das tarefas;
- Responder pelo zelo e conservação das instalações, providenciando o reparo de qualquer dano que der causa por negligência, imprudência ou imperícia;
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte suas obrigações decorrentes do contrato;
- Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso ou não demonstrar qualificação para os serviços que são objetos deste projeto básico, no prazo máximo de 15 dias;
- Não permitir que os componentes da equipe de trabalho, enquanto estiverem a serviço das secretarias, executem serviços de terceiros;
- Manter as equipes de trabalho com todas as ferramentas, equipamentos e insumos exigidos no Plano Básico em perfeitas condições de uso;
- Não permitir que seus funcionários recebem qualquer tipo de gratificação;
- Manter nas equipes de trabalho, pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações das secretarias na execução dos serviços;
- Acatar, em todos os seus termos de determinações de segurança que venham a ser implantadas através de ordens de serviços expedidas pelas secretarias;



SSUI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 31/33

- Recolher a produção dos serviços de limpeza urbana, roçado e varrição no mesmo dia de sua execução, bem como o de valetas assim que for tecnicamente possível;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais, físicos e/ou morais, experimentados por seus operários, em razão dos serviços prestados e das atividades laborais desempenhadas em decorrência da prestação dos serviços de limpeza urbana e rural de Pelotas.
- Responsabilizar-se pelo pagamento, em dia, dos salários e dos demais encargos oriundos das relações de trabalho existentes entre a CONTRATADA e os seus funcionários, em conformidade com as normas trazidas pela CLT.
- Fornecer, fiscalizar e responsabilizar-se pelo efetivo uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários e operários que estiverem laborando junto aos serviços de limpeza pública urbana e rural, devendo arcar com quaisquer prejuízos oriundos do não uso destes equipamentos pelos trabalhadores.
- Manter o Município atualizado quanto à frota utilizada para transporte dos operários e ferramentas/equipamentos ocupados na execução dos serviços, informando placas e prefixos de cada veículo.
- Fornecer água fresca e potável, armazenada em recipientes adequados, para todos os trabalhadores, conforme especificação da Norma Regulamentadora nº 24 da portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho.
- Obter, se necessário, alvarás e licenciamentos para suas atividades e instalações físicas, tanto próprias, como locadas, ou cedidas por meio de termo de cessão de uso.
- Executar os serviços de forma silenciosa, ordeira e com urbanidade para com a população.
- Capacitar seus funcionários ao uso dos equipamentos e ferramentas postos a sua disposição para a execução das tarefas.
- Manter as equipes de trabalho com todas as ferramentas, equipamentos e insumos exigidos no Projeto Básico em perfeitas condições de uso.



MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das demais sanções previstas na lei nº 8.666/93 e da propositura da competente ação civil, para ressarcir o Município dos prejuízos decorrentes da inadimplência contratual, o proponente ficará sujeito às seguintes penalidades:

- a) multa diária de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura ou da nota fiscal da respectiva prestação de serviço, no caso de atraso ou negligência no cumprimento das obrigações;
- b) suspensão do direito de licitar, num prazo de até dois anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave, com anotação no registro cadastral.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de execução do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo. A CONTRATADA deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, a relação dos equipamentos necessários que ficarão à execução do contrato, podendo ser substituídos com a anuência da CONTRATANTE. A fiscalização dos serviços de limpeza será executada pela SSUI, devendo todo e qualquer esclarecimento durante a execução do serviço de limpeza ser formalizado junto à fiscalização indicada pela CONTRATANTE. O serviço deverá ser realizado obedecendo a referências estabelecidas neste Projeto Básico e as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

O Cumprimento da Lei nº 3450/91, que trata da fiscalização do poder executivo, em documento que será vistado com a assinatura de 1 (um) morador por quadra contemplada, sem o qual não será empenhado o serviço.

- A CONTRATADA em caso de declarado estado de alerta, situações de emergência ou calamidades públicas deverá ficar à disposição da CONTRATANTE;



SSUI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INFRAESTRUTURA - 33/33

- A CONTRATADA deverá ter em seus quadros engenheiros responsáveis pela execução dos serviços, com atribuições para as áreas de Urbanismo, Saneamento e Meio Ambiente, os quais deverão estar cadastrados e com sua situação regular junto ao CREA;
- É de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciária, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como a indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo pelos danos causados por seus empregos, auxiliares e prepostos ao patrimônio público ou de outrem;
- Os funcionários admitidos deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto do presente Plano Básico;
- A SSUI e a SDR terão o direito de exigir dispensa, a qual deverá ser realizada dentro de um prazo de 15 (quinze) dias, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a CONTRATANTE não terá qualquer responsabilidade sobre a mesma;
- É vedada por parte do pessoal da CONTRATADA a execução de outras tarefas que não sejam objetos destas especificações;
- Será terminantemente proibido aos empregados da CONTRATADA fazer catação ou triagem, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, bem como pedirem gratificação ou donativos de qualquer espécie;
- Todo funcionário destacado para o serviço deve ser treinado, não somente para executar o serviço dentro da melhor técnica possível de acordo com as instruções de trabalho da CONTRATADA, como também para atingir a meta de produtividade prevista;
- Os locais para descarte dos entulhos serão indicados pela CONTRATADA e poderão sofrer alterações no decorrer do contrato;
- Quanto à quilometragem a ser percorrida para o descarte, está incluída na previsão diária a ser percorrida pelos caminhões caçambas;
- O prazo para a CONTRATADA começar a prestar o serviço deverá ser de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura do contrato;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ANEXO II

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS COMPLETA

h

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

	Variação					
	Descrição	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário c/BDI	Total
Variação Manual	Varredor diurno	28	und	2.802,60	3.365,64	94.238,00
	Encargado Diurno 20%	2	und	4.197,95	5.041,32	10.082,64
	Ferramentas	28	conj	27,82	33,41	935,35
	Lufocar	28	und	6,74	8,10	226,74
	Material de consumo	1	conj	3.322,90	3.990,47	3.990,47
	Caminhoneiro com motorista	1	und	4.639,63	5.571,73	5.571,73
	Gari Ajudante Camionete	1	und	2.802,60	3.365,64	3.365,64
	Custo Total R\$					118.410,57
	Produtividade				km/mês	2.142
	Custo / km				R\$ / km	55,280
Variação Mecânica	Varredor diurno	1	und	2.802,60	3.365,64	3.365,64
	Varredor turno intermediário	1	und	2.802,60	3.365,64	3.365,64
	Varredor noturno	1	und	3.155,04	3.788,89	3.788,89
	Caminhão Varredor com motorista p/ 3 turnos	1	und	74.143,80	89.039,29	89.039,29
	Custo Total R\$					99.559,46
	Produtividade				km/mês	2.273
	Custo / km				R\$ / km	43,813

Manutenção da Área Central					
Descrição	Quantidade	Unidade	P. Unitário	Custo Unitário c/BDI	Total
Roçador noturno	2	und	3.155,04	3.788,89	7.577,76
Roçadeira Lateral	2	und	179,22	215,22	430,44
Gari de Limpeza Urbana noturna	4	und	3.155,04	3.788,89	15.155,53
Caminhão Varredor com motorista	1	und	R\$ 33.927,03	40.742,98	40.742,98
Caminhoneiro com motorista	1	und	4.639,63	5.571,73	5.571,73
Ônibus Locado c/ motorista	1	und	9.512,50	11.423,56	11.423,56
Ferramentas / Mat. Consumo	2	conjunto	27,82	33,41	66,81
Encargado Noturno 20%	1	und	4.789,84	5.752,12	5.752,12
Custo Total R\$					86.720,97
Produtividade				km/mês	758
Custo R\$ / km				R\$ / km	114,493

Limpeza Urbana					
Descrição	Quantidade	Unidade	P. Unitário	Custo Unitário c/BDI	Total
Roçador Diurno	2	und	2.802,60	3.365,64	6.731,29
Roçadeira Lateral	1	und	179,22	215,22	430,44
Gari de Limpeza Urbana	12	und	2.802,60	3.365,64	40.387,72
Capinadeira Mecânica	1	und	8.808,33	10.577,93	10.577,93

Capomba Truck com Motorista		1	und	7.207,89	8.655,95	8.655,95
Onibus Locado c/ motorista		1	und	9.512,50	11.423,56	11.423,56
Ferramentas / Mat. Consumo		12	conjunto	27,82	33,41	400,86
Retroescavadeira Cabineada com Operador		1	und	13.892,68	16.683,72	16.683,72
Encarregado Diurno 20%		1	und	4.197,95	5.041,32	5.041,32
Custo Total R\$						100.332,79
				Produtividade	Km/mês	90
				Custo / Km	R\$ / Km	1.114,809

Pintura de Meio-fio						
Descrição	Quantidade	Unidade	P. Unitário	Custo Unitário c/BDI	Total	
Garis de Limpeza Urbana/ pintor	10	und	2.802,60	3.365,64	33.056,43	
Ferramentas / Mat. Consumo	10	conjunto	27,82	33,41	334,05	
Van Locada com motorista	1	und	7.502,50	9.009,75	9.009,75	
Custo Total R\$					43.000,24	
				Produtividade	m / mês	102.000
				Custo / m	R\$ / m	0,422

Serviço de Limpeza de Calçada e Áreas de Convivência						
Descrição	Quantidade	Unidade	P. Unitário	Custo Unitário c/BDI	Total	
Garis de Limpeza Urbana	2	und	2.802,60	3.365,64	6.731,29	
Ferramentas / Mat. Consumo	2	und	27,82	33,41	66,81	
Custo Total R\$					6.798,10	
				Produção	Dias	25,25
				Custo p/dia	R\$ / dia	269,23

Centro de Operações e Serviços Ao Cidadão "COSAC" Areal						
Descrição	Quantidade	Unidade	P. Unitário	Custo Unitário c/BDI	Total	
Gari de Drenagem	5	und	3.155,04	3.788,89	18.944,44	
Ferramentas / Mat. Consumo	5	conjunto	27,82	33,41	167,03	
Encarregado 40%	1/3	und	4.789,84	5.752,12	1.917,37	
Custo Total Item Drenagem (R\$)					21.028,84	
				Meta	m/mês	2.525
				Custo / m	R\$ / m	8,328
Rocadores	7	und	2.802,60	3.365,64	23.539,50	
Rocadeira Lateral	7	und	179,22	215,22	1.506,54	
Van Locada 15 lugares	1	und	7.502,50	9.009,75	9.009,75	
Encarregado 40%	1/3	und	4.789,84	5.752,12	1.917,37	
Custo Total Item Rocado (R\$)					35.993,17	
				Meta	m2 / mês	141.400
				Custo / m2	R\$ / m2	6,255
Gari de Limpeza Urbana	2	und	2.802,60	3.365,64	6.731,29	
Retroescavadeira Cabineada com Operador	2	und	13.892,68	16.683,72	33.367,44	

Entulhos	Cacamba Truck com Motorista		2	und	7.207,89	8.655,95	17.311,91
	Encarregado 40%		1/3	und	4.789,84	5.752,12	1.917,37
	Custo Total Item Retirada de Entulhos (R\$)						59.328,01
					Cargas/Mês		202
					R\$ /carga		293,703
Custo Total "COSAC" Areal (R\$)							116.350,02

Centro de Operações e Serviços Ao Cidadão "COSAC" Centro/Porto							
Descrição	Quantidade	Unidade	P. Unitário	Custo Unitário c/BDI	Total		
Drenagem	5	und	3.155,04	3.788,89	18.944,44		
	5	conjunto	27,82	33,41	167,03		
	1/3	und	4.789,84	5.752,12	1.917,37		
	Custo Total Item Drenagem (R\$)						21.028,84
Roçada		Meta	m/mês				2.525
		Custo / m	R\$/m				8.328
	5	und	2.802,60	3.365,64	16.828,22		
	5	und	179,22	215,22	1.076,10		
Retirada de Entulhos	1	und	7.502,50	9.009,75	9.009,75		
	1/3	und	4.789,84	5.752,12	1.917,37		
	Custo Total Item Roçada (R\$)						28.831,44
		Meta	m2 / mês				101.000
		Custo / m2	R\$/m2				0,285
Retirada de Entulhos	2	und	2.802,60	3.365,64	6.731,29		
	2	und	13.852,68	16.683,72	33.367,44		
	2	und	7.207,89	8.655,95	17.311,91		
	1/3	und	4.789,84	5.752,12	1.917,37		
Custo Total Item Retirada de Entulhos (R\$)							59.328,01
					Cargas/Mês R\$/carga		293,703
Custo Total "COSAC" Centro/Porto (R\$)							109.188,29

Centro de Operações e Serviços Ao Cidadão "COSAC" Fragata Norte							
Descrição	Quantidade	Unidade	P. Unitário	Custo Unitário c/BDI	Total		
Drenagem	3	und	3.155,04	3.788,89	11.366,66		
	4	conjunto	27,82	33,41	133,62		
	1/3	und	4.789,84	5.752,12	1.917,37		
	Custo Total Item Drenagem (R\$)						13.417,65
Drenagem		Meta	m/mês				1.515
		Custo / m	R\$/m				8,857

Centro de Operações e Serviços Ao Cidadão "COSAC" Praias									
Descrição	Quantidade	Unidade	P. Unitário	Custo Unitário c/BDI	Total				
Drenagem	8	und	3.155,04	3.788,89	30.311,11				
	9	conjunto	27,82	33,41	300,65				
	1/4	und	4.789,84	5.752,12	1.438,03				
	Custo Total Item Drenagem (R\$)								
Roçado	7	und	2.802,60	3.365,64	23.559,50				
	7	und	179,22	215,22	1.506,54				
	1	und	7.502,50	9.009,75	9.009,75				
	1/4	und	4.789,84	5.752,12	1.438,03				
Custo Total Item Roçado (R\$)					35.513,82				
Retirada de Entulhos	Meta								
	Custo / m2								
	m2 / m2								
	R\$ / m2								
Limpeza Praia	2	und	2.802,60	3.365,64	6.731,29				
	2	und	13.892,58	16.683,72	33.367,44				
	2	und	7.207,89	8.655,95	17.311,91				
	1/4	und	4.789,84	5.752,12	1.438,03				
Custo Total Item Retirada de Entulhos (R\$)					58.848,67				
Limpeza Praia	Meta								
	Custo/Carga								
	Cargas/Meas								
	R\$ /Carga								
Limpeza Praia	1	und	10.051,60	12.070,97	12.070,97				
	1/4	und	4.789,84	5.752,12	1.438,03				
	Custo Total Item Limpeza Praia (R\$)								
	Meta								
	Custo / m²								
	m² / m²								
	R\$ / m²								
Custo Total "COSAC" Praias (R\$)					139.921,28				

Centro de Operações e Serviços Ao Cidadão "COSAC" Três Vendas Leste									
Descrição	Quantidade	Unidade	P. Unitário	Custo Unitário c/BDI	Total				
Drenagem	3	und	3.155,04	3.788,89	11.366,66				
	4	conjunto	27,82	33,41	133,62				
	1/3	und	4.789,84	5.752,12	1.917,37				
	Custo Total Item Drenagem (R\$)								
Roçado	Meta								
	Custo / m								
	m / m								
	R\$ / m								
Roçado	6	und	2.802,60	3.365,64	20.193,85				
	6	und	179,22	215,22	1.291,32				
	1	und	7.502,50	9.009,75	9.009,75				
	Custo Total Item Roçado (R\$)								

233
h

Retirada de Entulhos	Encarregado 40%		1/3	und	4.789,84	5.752,12	1.917,37
	Custo Total Item Roçado (R\$)						32.412,30
		Meta			m2 / m2s		121.200
		Custo / m2			R\$ / m2		0,267
	Gari de Limpeza Urbana		2	und	2.802,60	3.365,64	6.731,29
	Retrocavadeira Cabineada com Operador		2	und	13.892,68	16.663,72	33.367,44
	Caçamba Truck com Motorista		2	und	7.207,89	8.655,95	17.311,91
	Encarregado 40%		1/3	und	4.789,84	5.752,12	1.917,37
	Custo Total Item Retirada de Entulhos (R\$)						59.128,01
					Cargas/M2s		202
				R\$/carga		293,703	
Custo Total "COSAC" Três Vendas Leste (R\$)							106.157,98

Centro de Operações e Serviços Ao Cidadão "COSAC" Três Vendas Oeste						
Descrição	Quantidade	Unidade	P. Unitário	Custo Unitário c/BDI		Total
Gari de Drenagem	3	und	3.155,04	3.788,89		11.366,66
Ferramentas / Mat. Consumo	4	conjunto	27,82	33,41		133,62
Encarregado 40%	1/3	und	4.789,84	5.752,12		1.917,37
Custo Total Item Drenagem (R\$)						13.417,66
Roçado	Meta		m/m2s			1.515
	Custo / m		R\$ / m			8,857
	Roçadores	6	und	2.802,60	3.365,64	20.193,96
	Roçadora Lateral	6	und	379,22	215,22	1.291,32
	Van Locada 15 lugares	1	und	7.502,50	9.009,75	9.009,75
	Encarregado 40%	1/3	und	4.789,84	5.752,12	1.917,37
	Custo Total Item Roçado (R\$)					32.412,30
	Meta		m2 / m2s			121.200
	Custo / m2		R\$ / m2			0,267
	Retirada de Entulhos	Gari de Limpeza Urbana	2	und	2.802,60	3.365,64
Retrocavadeira Calcinada com Operador		2	und	13.892,68	15.683,72	33.367,44
Caçamba Truck com Motorista		2	und	7.207,89	8.655,95	17.311,81
Encarregado 40%		1/3	und	4.789,84	5.752,12	1.917,37
Custo Total Item Retirada de Entulhos (R\$)					59.328,01	
			Cargas/m2s			202
			R\$ /carga			293,763
Custo Total "COSAC" Três Vendas Oeste (R\$)					105.157,98	

Serviço de Roçado Urbano Manual (m²)					
Roçador	Descrição	Quantidade	Unidade	P. Unitário	Custo Unitário c/BDI
		18	und	2.802,60	3.365,64
					Total
					60.581,57

h

D.C.U.
Fls. 235
h

Descrição		Quantidade	Unidade	P. Unitário	Custo Unitário c/ BDI	Total
Coletas Coletoras		40	und	28,13	33,78	1.351,17
Poli Guindaste duplo com motorista		2	und	6.685,71	8.028,87	16.057,73
Custo Total R\$						17.408,90

Orçamento						
Serviço	Quantidade	Unidade	P. Unitário	Custo Unitário c/ BDI	Total	
Variação Manual						
Manutenção da Área Central	2.142	Km	55,280		R\$ 118.410,57	
Limpeza Urbana	2.273	Km		43,813	R\$ 99.589,66	
Plintura Meio-Fio	758	Km		114,483	R\$ 86.770,97	
Rocagem Urbano Manual	90	Km	1.114,809		R\$ 100.332,78	
Rocagem Urbano Mecânico	102.000	m	0,422		R\$ 43.000,24	
Limpeza de Calçada e Áreas de Convivência	363.600	m²	0,367		R\$ 133.287,12	
COSAC Areal	50.500	m²	0,232		R\$ 11.718,86	
Drenagem	25,25	Dia	269,23		R\$ 6.798,10	
Rocagem	2.525	m			R\$ 116.350,02	
Retirada de Entulhos	141.400	m³	0,33		21.028,84	
COSAC Centro/Porto	202	carga	0,25		35.993,17	
Drenagem			293,70		59.328,01	
Rocagem	2.525	m			R\$ 109.188,29	
Retirada de Entulhos	101.000	m³	8,328		21.028,84	
COSAC Fragata Norte	202	cargas	0,285		28.831,44	
Drenagem			293,70		59.328,01	
Rocagem	1.515	m			R\$ 105.157,98	
Retirada de Entulhos	121.200	m³	8,86		13.417,65	
COSAC Fragata Sul	202	carga	0,27		32.412,30	
Drenagem			293,70		59.328,01	
Rocagem	1.010	m			R\$ 94.173,96	
Retirada de Entulhos	80.800	m³	9,500		9.595,37	
COSAC Praia	202	carga	0,313		25.250,58	
Drenagem			293,70		59.328,01	
Rocagem	4.040	m			R\$ 139.921,28	
Retirada de Entulhos	141.400	m³	7,933		32.049,78	
Limpeza Praia	202	carga	0,251		35.513,82	
COSAC Três Vendas Leste	4.040.000	m²	291,33		58.848,67	
Drenagem			0,003		13.509,00	
Rocagem	1.515	m			R\$ 105.157,98	
Retirada de Entulhos	121.200	m³	8,857		13.417,65	
	202	carga	0,267		32.412,30	
			293,70		59.328,01	

h

D.C.V.
 236
 h

COSAC Três Vendas Oeste					
Drenagem	1.515	m			R\$ 105.157,90
Rioçado	121.200	m²	8,857		13.417,66
Retirada de Entulhos	202	carga	0,267		32.412,30
Polequindaste c/ Calças	2	conjunto	293,70		59.328,01
Serviço de Manutenção em Praças, Bômulas e Canteiros	25,25	dia	8.704,45		R\$ 17.408,90
Serviço Rioçado Rural Mecânico	101.000	m²	3.621,28		R\$ 365.737,27
Serviço Rioçado Rural Manual	5.25.200	m²	0,23		R\$ 23.477,72
			0,19		R\$ 97.928,54
				Valor Total	R\$ 1.605.207,90
				Valor Total/Ano	R\$ 19.262.495,58

h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ANEXO III

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

(MODELO DA PROPOSTA)

PLANTILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

	Variação					
	Descrição	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário c/BDI	Total
Variação Mensal	Varredor diurno	28	und			
	Encarregado Diurno 20%	2	und			
	Ferramentas	28	conj			
	Motorcar	28	und			
	Material de consumo	1	conj			
	Camionete com motorista	1	und			
	Camionete	1	und			
Custo Total R\$				Produtividade Custo / Km	Km/mês R\$ / Km	2.142
Variação Mecânica	Varredor diurno	1	und			
	Varredor turno intermediário	1	und			
	Varredor noturno	1	und			
	Camionete Varredor com motorista p/ 3 turnos	1	und			
	Custo Total R\$				Produtividade Custo / Km	Km/mês R\$ / Km
						2.273

Manutenção da Área Central					
Descrição	Quantidade	Unidade	P. Unitário	Custo Unitário c/BDI	Total
Boçador noturno	2	und			
Boçadeira Lateral	2	und			
Serviço de Limpeza Urbana noturna	4	und			
Camionete Varredor com motorista	1	und			
Camionete com motorista	1	und			
Onibus Locado c/ motorista	1	und			
Ferramentas / Mat. Consumo	2	conjunto			
Encarregado Noturno 20%	1	und			
Custo Total R\$				Produtividade Custo R\$ / Km	Km/mês R\$ / Km
					758

Limpeza Urbana					
Descrição	Quantidade	Unidade	P. Unitário	Custo Unitário c/BDI	Total
Boçador Diurno	2	und			
Boçadeira Lateral	2	und			
Serviço de Limpeza Urbana	12	und			
Capinadeira Mecânica	1	und			

208
h

h

D.O.C.
235
4

Locação Truck com Motorista	1	und			
Ônibus Locado c/ motorista	1	und			
Ferramentas / Mat. Consumo	12	conjunto			
Petroscavadeira Cabineada com Operador	1	und			
Encarregado Olfumo 20%	1	und			
Custo Total R\$					
Produtividade					Km/mês
Custo / Km					R\$ / Km
					90

Pintura de Meio-fio					
Descrição	Quantidade	Unidade	P. Unitário	Custo Unitário c/BDI	Total
Gari de Limpeza Urbana/ pintor	10	und			
Ferramentas / Mat. Consumo	10	conjunto			
Van Locada com motorista	1	und			
Custo Total R\$					
Produtividade					m / mês
Custo / m					R\$ / m
					102.000

Serviço de Limpeza do Calçamento e Áreas de Convivência					
Descrição	Quantidade	Unidade	P. Unitário	Custo Unitário c/BDI	Total
Gari de Limpeza Urbana	2	und			
Ferramentas / Mat. Consumo	2	und			
Custo Total R\$					
Produção					Dias
Custo p/dia					R\$ / Dia
					20,25

Centro de Operações e Serviços Ao Cidadão "COSAC" Areal					
Descrição	Quantidade	Unidade	p. Unitário	Custo Unitário c/BDI	Total
Gari de Limpeza Urbana	5	und			
Ferramentas / Mat. Consumo	5	conjunto			
Encarregado 40%	1/3	und			
Custo Total Item Drenagem (R\$)					
Meta					m/mês
Custo / m					R\$ / m
					2.325

Locadores	7	und			
Roaders Laterais	7	und			
Van Locada 15 lugares	1	und			
Encarregado 40%	1/3	und			
Custo Total Item Roçado (R\$)					
Meta					m2 / mês
Custo / m2					R\$ / m2
					141.400

Gari de Limpeza Urbana	2	und			
Petroscavadeira Cabineada com Operador	2	und			

Drenagem

Roçado

Retirada de

2

Entulhos	Cargamba Truck com Motorista		2	und		
	Encarregado 40%		3/3	und		
	Custo Total Item Retirada de Entulhos (R\$)					
					Cargas/Mês R\$ /carga	202
Custo Total "COSAC" Areal (R\$)						

Centro de Operações e Serviços Ao Cidadão "COSAC" Centro/Porto							
Drenagem	Descrição	Quantidade	Unidade	P. Unitário	Custo Unitário c/BOI	Total	
	Saís de Limpeza Urbana	5	und				
	Ferramentas / Mat. Consumo	5	conjunto				
	Encarregado 40%	1/3	und				
	Custo Total Item Drenagem (R\$)						
	Custo Total Item Roçado (R\$)						
Roçado	Rodadores	5	und				
	Rodadeiras Lateral	5	und				
	Van Locada 15 lugares	1	und				
	Encarregado 40%	1/3	und				
	Custo Total Item Roçado (R\$)						101.000
Retirada de Entulhos	Saís de Limpeza Urbana	2	und				
	Retrocavadeira Cabinada com Operador	2	und				
	Cargamba Truck com Motorista	2	und				
	Encarregado 40%	1/3	und				
	Custo Total Item Retirada de Entulhos (R\$)						
					Cargas/Mês		202
					R\$ / carga		
Custo Total "COSAC" Centro/Porto (R\$)							

Centro de Operações e Serviços Ao Cidadão "COSAC" Fragata Norte							
Drenagem	Descrição	Quantidade	Unidade	P. Unitário	Custo Unitário c/BOI	Total	
		3	und				
		4	conjunto				
		1/3	und				
		Custo Total Item Drenagem (R\$)					
			Mesa	m/mês		1.515	
			Custo / m	R\$ / m			

Rocados	Rocadores		6	und					
	Rocadeiras Lateral		6	und					
	Van Locada 15 lugares		1	und					
	Encarregado 40%		1/3	und					
	Custo Total Item Rocado (R\$)								121.200
				Meta	m2 / m2	R\$ / m2			
Retirada de Entulhos	Serviço de Limpeza Urbana		2	und					
	Retrocavadeira Cabinada com Operador		2	und					
	Caminhão Truck com Motorista		2	und					
	Encarregado 40%		1/3	und					
	Custo Total Item Retirada de Entulhos (R\$)								202
				Meta	Carga/Carga	Carga/Mês			
					R\$ / carga	R\$ / m2			
Custo Total "COSAC" Fragata Norte (R\$)									

Centro de Operações e Serviços Ao Cidadão "COSAC" Fragata Sul									
Drenagem	Descrição	Quantidade	Unidade	P. Unitário	Custo Unitário c/BOI				Total
	Serviço de Limpeza Urbana	2	und						
	Ferramentas / Mat. Consumo	3	conjunto						
	Encarregado 40%	1/3	und						
	Custo Total Item Drenagem (R\$)								1.010
			Meta	m2/m2					
			Custo / m	R\$ / m					
Rocados	Rocadores	4	und						
	Rocadeiras Lateral	4	und						
	Van Locada 15 lugares	1	und						
	Encarregado 40%	1/3	und						
	Custo Total Item Rocado (R\$)								80.800
			Meta	m2 / m2	R\$ / m2				
			Custo / m2						
Retirada de Entulhos	Serviço de Limpeza Urbana	2	und						
	Retrocavadeira Cabinada com Operador	2	und						
	Caminhão Truck com Motorista	2	und						
	Encarregado 40%	1/3	und						
	Custo Total Item Retirada de Entulhos (R\$)								202
				Carga/Mês					
				R\$ / carga					
Custo Total "COSAC" Fragata Sul (R\$)									

Plano 242
h

Centro de Operações e Serviços Ao Cidadão "COSAC" Praias						
Descrição	Quantidade	Unidade	P. Unitário	Costo Unitário c/BDI	Total	
Garis de Limpeza Urbana	8	und				
Ferramentas / Mat. Consumo	9	conjunto				
Encargado 40%	1/4	und				
Custo Total Item Drenagem (R\$)						
		Meta	m²/mês			4.040
		Costo / m	R\$ / m			
Rocadores	7	und				
Rocadeiras Lateral	7	und				
Van Locada 15 lugares	1	und				
Encargado 40%	1/4	und				
Custo Total Item Roçado (R\$)						
		Meta	m² / mês			141.400
		Costo / m²	R\$ / m²			
Gari de Limpeza Urbana	2	und				
Retrôcavadeira Cabinada com Operador	2	und				
Cajamba Truck com Motorista	2	und				
Encargado 40%	1/4	und				
Custo Total Item Retirada de Entulhos (R\$)						
		Meta	Cargas/mês			202
		Costo/Carga	R\$ /carga			
Trator 4 x 4 cabinado 4 x 4 cabinado com Operador e Limpadora de Praia	1	und				
Encargado 40%	1/4	und				
Custo Total Item Limpeza Praia (R\$)						
		Meta	m²/mês			4040000
		Costo / m²	R\$ / m²			
Custo Total "COSAC" Praias (R\$)						

Centro de Operações e Serviços Ao Cidadão "COSAC" Três Vendas Leste						
Descrição	Quantidade	Unidade	P. Unitário	Costo Unitário c/BDI	Total	
Garis de Limpeza Urbana	3	und				
Ferramentas / Mat. Consumo	4	conjunto				
Encargado 40%	1/3	und				
Custo Total Item Drenagem (R\$)						
		Meta	m²/mês			1.515
		Costo / m	R\$ / m			
Rocadores	6	und				
Rocadeiras Lateral	6	und				
Van Locada 15 lugares	1	und				

h

Encargado 40%		1/3	und		
Custo Total Item Retirado (R\$)					
Retirada de Entulhos	Gari de Limpeza Urbana	2	und		
	Retroscavaladeira Cabinada com Operador	2	und		
	Carçamba Truck com Motorista	2	und		
	Encargado 40%	1/3	und		
	Custo Total Item Retirado de Entulhos (R\$)				
				Cargas/Mês	202
				R\$ /carga	
Custo Total "COSAC" Três Vendas Leste (R\$)					

Centro de Operações e Serviços Ao Cidadão "COSAC" Três Vendas Oeste							
Descrição	Quantidade	Unidade	P. Unitário	Custo Unitário c/HDI	Total		
Gari de Limpeza Urbana	3	und					
Ferramentas / Mat. Consumo	4	conjunto					
Encargado 40%	1/3	und					
Custo Total Item Drenagem (R\$)							
		Meta	m/mês				1.515
		Custo / m	R\$ / m				
Rogadores	6	und					
Rogadora Lateral	6	und					
Man. Lucida 15 lugares	1	und					
Encargado 40%	1/3	und					
Custo Total Item Rogado (R\$)							
		Meta	m2 / mês				121.200
		Custo / m2	R\$ / m2				
Gari de Limpeza Urbana	2	und					
Retrocavadeira Cabineada com Operador	2	und					
Caçamba Truck com Motorista	2	und					
Encargado 40%	1/3	und					
Custo Total Item Retirada de Entulhos (R\$)							
		Cargas/Mês					202
		R\$ /carga					
Custo Total "COSAC" Três Vendas Oeste (R\$)							

Serviço de Rocaldo Urbano Manual (m²)					
Rocador	Descrição	Quantidade	Unidade	P. Unitário	Total
		18	and		

Rocadeira Lateral:			
Baris de Limpeza Urbana	18	und	
Ferramentas / Mat. Consumo	12	und	
Van Locada com Motorista	12	conjunto	
Encarregado Diurno 20%	2	und	
	2	und	
Custo Total R\$			
	Meta	m2 / m2	
	Custo / m2	R\$ / m2	
			863.600

Serviço de Roçada Urbano Mecânico (m²)			
Descrição			
Trator 4x4 cabinado com Roçada Articulada e Operador	Quantidade	Unidade	P. Unitário
	1	und	
Custo Total R\$			
	Meta	m2 / m2	
	Custo / m2	R\$ / m2	
			50.500

Serviço de Manutenção de Praças e Canteiros			
Descrição			
Van Locada com Motorista	Quantidade	Unidade	P. Unitário
	2	und	
Trator 4x4 cabinado com Roçada Articulada e Operador	8	und	
Ferramentas / Mat. Consumo	18	und	
Roçador	10	und	
Roçadeira Lateral	10	und	
Encarregado Diurno 20%	2	und	
Custo Total R\$			
	Produção	Costo p/dia	25,25
		R\$ / Dia	

Serviço de Roçada Zona Rural Mecânica			
Descrição			
Trator 4x4 cabinado com Roçada Articulada e Operador	Quantidade	Unidade	P. Unitário
	2	und	
Custo Total R\$			
	Meta	m2 / m2	
	Custo / m2	R\$ / m2	
			101.000

Serviço de Roçada Zona Rural Manual			
Descrição			
Roçadores	Quantidade	Unidade	P. Unitário
	25	und	
Roçadeira Lateral	25	und	
Encarregado Diurno 20%	1	und	
Custo Total R\$			
	Meta	m2 / m2	
	Custo / m2	R\$ / m2	
			525.200

Polvilhadora com Caixa Coletoras			
----------------------------------	--	--	--

DETA
FIG 245
h

Descrição	Quantidade	Unidade	P. Unitário	Custo Unitário c/ROI	Total
Caixas Coletoras	40	und			
Poli Guindaste duplo com motorizada	2	und			
Custo Total R\$					

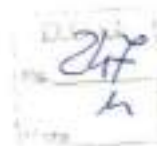
Orçamento					
Serviço	Quantidade	Unidade	P. Unitário	Custo Unitário c/ ROI	Total
Varrição Manual	2.142	km			
Varrição Mecânica	2.273	km			
Maintenance da Área Central	758	km			
Limpeza Urbana	90	km			
Pintura Meio-Fio	102.000	m			
Recapeamento Urbano Manual	363.600	m²			
Recapeamento Urbano Mecânico	50.500	m²			
Limpeza de Calçada e Áreas de Convivência	25.25	Diá			
COSAC Areal					
Drenagem					
Recapeamento	2.525	m			
Retirada de Entulhos	141.400	m²			
COSAC Centro/Porto	202	carga			
Drenagem					
Recapeamento	2.525	m			
Retirada de Entulhos	101.000	m²			
COSAC Fragata Norte	202	cargas			
Drenagem					
Recapeamento	1.515	m			
Retirada de Entulhos	121.200	m²			
COSAC Fragata Sul	202	carga			
Drenagem					
Recapeamento	1.010	m			
Retirada de Entulhos	80.800	m²			
COSAC Pratas	202	carga			
Drenagem					
Recapeamento	4.040	m			
Retirada de Entulhos	141.400	m²			
Limpeza Prola	202	carga			
COSAC Três Vendas Leste	4.040.000	m²			
Drenagem					
Recapeamento	1.515	m			
Retirada de Entulhos	121.200	m²			
	202	carga			

h

D. 246
 246
 246

COSAC Três Vendas Oeste				
Drenagem	1.515	m		
Rioado	121.200	m²		
Retração de Entulhos	202	carga		
Pulverizante c/ Caixa	2	conjunto		
Serviço de Manutenção em Praças, Rótulas e Canteiros	25,25	dia		
Serviço Rioado Rural Mecânico	101.000	m²		
Serviço Rioado Rural Manual	525.200	m²		
			Valor Total	
			Valor Total/Ano	

h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ANEXO IV

COMPOSIÇÃO DO BDI

B.D.I			
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	0,015	
SEGUROS/RISCOS/GARANTIA	SRG	0,0025	
LUCRO	L	0,085	
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,01	
ISS	T1	0,035	
PIS/COFINS	T2	0,0365	
CÁLCULO	$\{[(1+AC+SRG) \times (1+I) \times (1+df)]/(1-T)\}-1$		
	20,09%		
1+AC+SRG	1,0175		
1+L	1,085		
1+DF	1,01		
MULT	1,11502738		
1-(T1+T2)	0,9285		
TOTAL	1,20089109		
	20,09%		



ANEXO V

RELAÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL DE CONSUMO

Ferramenta/Material de Consumo	Unidade	Quantidade
Vassourão	Und	01 por mês
Lutocar	Und	01 a cada 02 meses
Pá de Concha	Und	01 por mês
Pá de Corte	Und	01 a cada 02 meses
Enxada	Und	01 a cada 02 meses
Garfo	Und	01 a cada 02 meses
Ancinho	Und	01 a cada 02 meses
Vassoura de Aço	Und	01 a cada 02 meses
Foice	Und	01 a cada 02 meses
Facão	Und	01 a cada 02 meses
Escova de nylon com cabo	Und	01 a cada 02 meses
Trincha	Und	01 a cada 02 meses
Carrinho de Mão	Und	01 a cada 02 meses
Cal	Kg	30 por mês
Sacos de Lixo	Und	100 por mês

ANEXO VI – LOGOMARCA DOS UNIFORMES NOVO

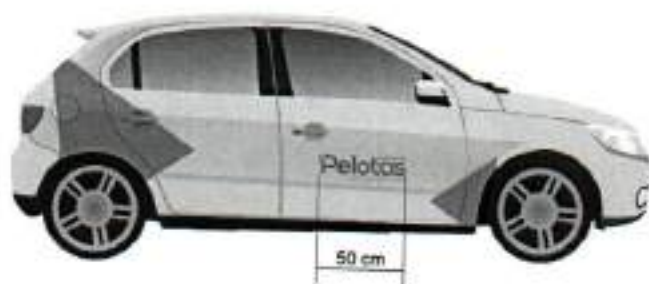


NOTA: A Assessoria Especial de Comunicação (Ascom) responde pela criação e supervisão de qualquer material oficial veiculado pela Prefeitura de Pelotas. É ela quem determina a melhor maneira de aplicar a marca do governo municipal. Portanto, qualquer cartaz, convite, banner, placa, folheto informativo, físico ou virtual, deve ser produzido ou, caso o material esteja "pronto", aprovado pela Ascom antes da sua veiculação.

A solicitação de criação ou aprovação do material à equipe da Ascom deve ser feita pelo e-mail ascompelotas.design@gmail.com

ANEXO VII – LOGOMARCA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

APLICAÇÕES FROTA



Identificação da secretaria
de acordo com o modelo do carro



QUALQUER MATERIAL GRÁFICO E DIGITAL DEVE SER APROVADO PELA ASSOM ANTES DE SUA VERIFICAÇÃO.





PREFEITURA
PELOTAS



ANEXO VIII

MODELO A.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INFRAÇÃO AO INCISO XXXIII, ART 7º, CF/88

À: [nome do Contratante]

Endereço:

Ref.: [Identificação do processo licitatório]

Assunto: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, CF/88

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins desta licitação, e do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cidade de (data do recebimento da documentação e propostas)

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

4

MODELO B.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO OU NEGATIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

À: [nome do Contratante]

Endereço:

Ref.: [identificação do processo licitatório]

Assunto: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____. DECLARA, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2º do artigo 32, do mesmo Diploma Legal.

Cidade de _____, (data do recebimento e início da abertura das propostas)

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)



D.C.G.
FIC 254
L

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TAC

de



ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 0159300-09.2007.5.04.0101
AUTOR: Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região - Ofício de Pelotas
RÉU: MUNICÍPIO DE PELOTAS

Em 11 de novembro de 2013, na sala de sessões da 1ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS/RS, sob a direção do Juiz Luis Carlos Pinto Gastal, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 15h00min, aberta a audiência, foram, de ordem do Juiz do Trabalho, apregoadas as partes

Presente o(a) autor(a), representado pela Procuradora do Trabalho Dra. RUBIA VANESSA CANABARRO.

Presente o(a) réu(ré) MUNICÍPIO DE PELOTAS, representado pelo(a) Procurador(a) do Município, Dr. DANIEL AVILA ZANOTELLI, OAB nº 050837/RS.

Presente o(a) réu(ré) COOPERATIVA DOS TRABALHADORES LIBERAIS AUTÔNOMOS SUL BRASILEIRA LTDA - COOPASUL, representado pelo advogado(a) JORGE LUIZ ZOLONOF OEHLSCHLAEGER, OAB nº 013240/RS.

Ausente o(a) réu(ré) PRT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Sem objeções, tem-se por justificada a ausência da segunda reclamada

Apreciando os acordos propostos em relação à reclamada PRT (folhas 1574 e 1575) e à terceira reclamada COOPASUL (folhas 1576 e 1577) HOMOLOGA-SE para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Custas e despesas serão apreciadas ao final.

Com relação ao primeiro reclamado, Município de Pelotas, a Procuradora do Trabalho presente formula proposta dos termos de acordo, como segue adiante, requerendo o Procurador do Município o prazo de 10 dias para manifestação e anuência, se for o caso.

"Cláusula 1ª - O MUNICÍPIO DE PELOTAS não impedirá a participação de cooperativas em licitações para a contratação de serviços de limpeza e conservação pública urbana (aí incluídas, dentre outras atividades afins, as de varrição de vias públicas, capina, roçada, raspção, limpeza de valetas, valos e valões, limpeza de praias, pintura de meio fio e postes de vias públicas, limpeza de caixas de decantação, galerias e travessias e cimentação de vias pavimentadas), considerando a previsão do art. 10, parágrafo 2º da Lei nº 12.690/2012.

Cláusula 2ª - Para as novas contratações dos serviços citados na cláusula 1ª, o MUNICÍPIO DE PELOTAS fará constar, nos editais de licitação, que o contrato será cumprido, necessariamente, com a utilização de mão de obra devidamente registrada na CTPS, inclusive em se tratando de cooperativas, por força dos artigos 2º, 3º, 4º, II, 5º, 7º, 17 e 18 da Lei nº 12.690/2012.

§ 1º - A relação da cláusula 1ª poderá ser acrescida, conforme eue tual necessidade de adaptação do compromisso assumido, a partir de deliberação conjunta dos



1614
verso

signatários.

§ 2º - Os editais de licitação que se destinem a contratar os serviços disciplinados neste Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta deverão fazer expressa menção a este documento, se possível com a transcrição na íntegra ou sob a forma de Anexo.

Cláusula 3ª - Com relação aos contratos em vigor no MUNICÍPIO DE PELOTAS, às cooperativas caberá adaptação à nova lei, nos prazos nela previstos, comprometendo-se o MUNICÍPIO DE PELOTAS com a rescisão, em caso de descumprimento.

Cláusula 4ª - Nos editais de licitação a serem lançados e nos contratos respectivos haverá expressa previsão de que o desrespeito à Lei 12.690/2012 no curso do contrato implicará sua rescisão.

Cláusula 5ª - Este instrumento tem eficácia de título executivo extrajudicial, ensejando a execução, em caso de descumprimento, perante a Justiça do Trabalho, observados os termos do art. 876 da CLT e do art. 645 do CPC.

§ 1º - O Ministério Público do Trabalho, diretamente ou por meio da Superintendência Regional do Trabalho, velará pela fiel observância dos compromissos assumidos pelo MUNICÍPIO DE PELOTAS, notificando-a sobre eventual inadimplemento e adoção das medidas pertinentes.

§ 2º Em caso de notícia de descumprimento do TAC pelo MUNICÍPIO DE PELOTAS, após intimação do responsável, este terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar justificativa perante o Ministério Público do Trabalho, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º - Para efeito do estabelecido no "caput" da presente cláusula, a multa por descumprimento do pactuado, em decisão final respeitado o contraditório e ampla defesa, constante do artigo 645 do CPC é, desde já, fixada e corresponde a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por contrato de prestação de serviços firmado.

§ 4º - As multas aqui previstas não se confundem com, nem substituem, as previstas na Lei 12.690/2012."

Os acordos homologados não prejudicam os direitos individuais do cooperado trabalhador Luis Henrique Machado Conceição (folha 1405) os quais, se entender cabível, deverá manejar ação própria Intime-se a procuradora

Transcorridos os prazos, venham conclusos para apreciação do acordo em



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
1ª Vara do Trabalho de Pelotas

D. 03
21
L 16/15
[Assinatura]

relação ao reclamado remanescente e ou, se for o caso, sentença
Cientes os presentes. Audiência encerrada as 15h29min.
Nada mais.

[Assinatura]
Luis Carlos Pinto Gastal
Juiz do Trabalho

Autor(a)
[Assinatura]
Advogado(a) do Autor(a)

Réu(re)
[Assinatura]
Advogado(a) do Réu(re)

[Assinatura]
Luis Carlos Pinto Gastal
Secretário de Audiência

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/9



ANEXO X

MINUTA CONTRATO Nº...../2017.

Contrato Administrativo para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e anº na cidade de Pelotas - RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada pelo Sr., inscrito no CPF/MF sob nº....., de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PELOTAS**, de acordo com a Concorrência Pública nº 05/2017 - SSUI, Processo nº 8800/2017, e o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de limpeza na zona urbana e rural do município de Pelotas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, tudo em conformidade com o edital, Anexo I - Plano Básico e Anexo II - Planilha de Composição de Custos.

§ 1º Os itens composto pela contratação serão:

- a) varrição manual e mecânica de logradouros e vias públicas;
- b) manutenção da área central;
- c) limpeza urbana dos bairros;
- d) pintura de meio-fio;
- e) roçado;
- f) limpeza do calçamento;
- g) COSACs no Areal, Centro/Porto, Fragata Norte, Fragata Sul, Praias, Três Vendas Leste, Três Vendas Oeste, Praças, Rótulas e Canteiros;
- h) limpeza da zona rural; e
- i) operação de poliguindaste com caixas coletoras.

§ 2º A jornada de trabalho, por tratar-se de atividades essenciais, se desenvolverão quase de forma ininterrupta nos turnos do dia e da noite, sem paralisação em feriados e com algumas atividades aos domingos.

a) As equipes terão horários pré-determinados pela SSUI, dentro da carga horária determinada pela legislação de 44 horas semanais.

§ 3º Os operários a serviço da SSUI e da SDR, deverão manter-se permanentemente uniformizados e munidos de equipamentos de proteção individual de acordo com a tarefa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/9



a ser executada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total dos serviços será de R\$ (.....).

Parágrafo Único - Fica expressamente estabelecido que o preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, tais como: despesas diretas e indiretas, fretes, seguros em geral, impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas atinentes a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 O valor do contrato, excetuando-se os valores oriundos de dissídio coletivo, serão reajustados anualmente pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da FGV (Fundação Getúlio Vargas).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE INÍCIO E DE DURAÇÃO

4.1 O prazo para execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1 Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto da licitação.
- 5.2 Aplicar à **CONTRATADA** penalidades, quando for o caso.
- 5.3 Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.
- 5.4 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme disposto na Cláusula Sétima, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.
- 5.5 Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção.
- 5.6 Fiscalizar os serviços através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, ou por outro órgão indicado para tal fim.
- 5.7 Exigir dispensa, a qual deverá ser realizada dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a ação judicial, o município ficará isento de eventual responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 6.1 Executar o objeto deste contrato com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis as especificações contidas no edital.
- 6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 6.3 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços executados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 3/9

- 6.4 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 6.6 Responder, como única responsável, pela execução do serviço contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- 6.7 Disponibilizar o número de operários suficientes para atender o volume de serviço previstos no Anexo I - Plano Básico.
- 6.8 Disponibilizar um gerente operacional para supervisionamento geral do contrato e um encarregado para cada serviço.
- 6.9 Cumprir todas as determinações que, em matéria de saúde e segurança do trabalho, os diferentes estatutos legais determinam ou venham a determinar como de observância obrigatória pelas empresas que possuem empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), independente do tipo de contrato de trabalho firmado com seus trabalhadores. Este compromisso deverá contemplar as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, na sua redação atual e também nas alterações que esta eventualmente possa vir a sofrer durante o período de vigência do contrato.
- 6.10 Comprometer-se a realizar serviço de limpeza e conservação, utilizando pessoal próprio, correndo por conta da mesma todos os encargos, tais como salário, INSS, PIS, FGTS, VALE TRANSPORTE e todo tipo de despesas necessárias para a realização dos serviços, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à **CONTRATANTE**.
- 6.11 Executar os serviços através de equipe qualificada, que deverá manter-se permanentemente uniformizada e munida de equipamentos de proteção individual e coletiva.
- 6.12 Sujeter-se a mais ampla e irrestrita fiscalização quanto aos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas posteriormente.
- 6.13 Estar disponível à Prefeitura Municipal de Pelotas em caso de estado de alerta, situações de emergência e calamidade pública decretados.
- 6.14 Recolher e transportar todos os resíduos gerados pelos serviços no mesmo dia.
- 6.15 Disponibilizar equipes de trabalho possuindo capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto do Anexo I - Plano Básico.
- 6.16 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a **CONTRATADA** relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 6.17 Não permitir que o pessoal responsável pela execução dos serviços realizem catação ou triagem, de ingerirem bebidas alcoólicas em serviço, de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.
- 6.18 Fornecer a toda a equipe destacada para a execução dos serviços treinamento, não somente para executar o serviço dentro da melhor técnica possível de acordo com as instruções de trabalho da **CONTRATADA** como também para atingir a meta de produtividade prevista.
- 6.19 Iniciar a prestação dos serviços em até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato.
- 6.20 Realizar os serviços obedecendo a referências estabelecidas no Anexo I - Plano Básico e nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- 6.21 Cumprir a Lei nº 3405/91, que trata da fiscalização do poder executivo, devendo ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 4/9



- colhida a assinatura de 01 (um) morador por quadra beneficiada com o serviço, sem a qual não serão empenhados os serviços pela **CONTRATANTE**.
- 6.22 Responder pelo zelo e conservação das instalações posta a sua disposição, providenciando o reparo de qualquer dano que der causado por negligência ou imperícia, no prazo máximo de 24 horas.
- 6.23 Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais, físicos e/ou morais, experimentados por seus operários, em razão dos serviços prestados e das atividades laborais desempenhadas em decorrência da prestação dos serviços de limpeza urbana e rural de Pelotas.
- 6.24 Responsabilizar-se pelo pagamento, em dia, dos salários e dos demais encargos oriundos das relações de trabalho existentes entre a **CONTRATADA** e os seus funcionários, em conformidade com as normas trazidas pela CLT.
- 6.25 Fornecer, fiscalizar e responsabilizar-se pelo efetivo uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários e operários que estiverem laborando junto aos serviços de limpeza pública urbana e rural, devendo arcar com quaisquer prejuízos oriundos do não uso destes equipamentos pelos trabalhadores.
- 6.26 Manter o Município atualizado quanto à frota utilizada para transporte dos operários e ferramentas/equipamentos ocupados na execução dos serviços, informando placas e prefixos de cada veículo.
- 6.27 Fornecer água fresca e potável, armazenada em recipientes adequados, para todos os trabalhadores, conforme especificação da Norma Regulamentadora nº 24 da portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho.
- 6.28 Obter, se necessário, alvarás e licenciamentos para suas atividades e instalações físicas, tanto próprias, como locadas, ou cedidas por meio de termo de cessão de uso.
- 6.29 Executar os serviços de forma silenciosa, ordeira e com urbanidade para com a população.
- 6.30 Capacitar seus funcionários ao uso dos equipamentos e ferramentas postos a sua disposição para a execução das tarefas.
- 6.31 Manter as equipes de trabalho com todas as ferramentas, equipamentos e insumos exigidos no Projeto Básico em perfeitas condições de uso.
- 6.32 Disponibilizar à **CONTRATANTE** um rol das máquinas e ferramentas para permitir, a contento, a execução da totalidade das atribuições a cargo da **CONTRATADA**, conforme abaixo:
- Caminhão caçamba de 12m³;
 - Caminhão Poliguindaste Duplo;
 - Caminhão Varredor;
 - Retroescavadeira;
 - Trator agrícola para limpadora de praia;
 - Limpadora de Praia;
 - Trator equipado com roçadeira hidráulica articulada;
 - Ônibus;
 - Van;
 - Capinadeira Mecânica;
 - Camionete.
- 6.33 A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pela formação de equipes de trabalho, compostas por operários e destinadas a atender as seguintes áreas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 5/9



- EQUIPE PARA ATENDER ROÇADO DE GRANDES ÁREAS VERDES, item 7.2 do Plano Básico;
 - EQUIPE PARA ATENDER ROÇADO DE RUAS E AVENIDAS, item 7.3 do Plano Básico;
 - EQUIPE PARA ATENDER LIMPEZA DE CALÇADÕES E ÁREA DE CONVIVÊNCIA, item 8 do Plano Básico;
 - EQUIPE PARA ATENDER AS COSAC'S, item 9 do Plano Básico;
 - EQUIPE PARA ATENDER PRAÇAS, RÓTULAS E CANTEIROS, item 11 do Plano Básico;
 - EQUIPE PARA ATENDER ZONA RURAL, item 12 do Plano Básico;
- 6.34 Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será feito mensalmente, por medição dos serviços executados devendo corresponder a produtividade, em moeda corrente nacional e liberados, após a execução dos serviços, e após conferência da Nota Fiscal pelo órgão competente da **CONTRATANTE**, em conta-corrente específica da **CONTRATADA**, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.
- § 1º A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela **CONTRATANTE**, inclusive o cumprimento da Lei nº 3450/91, que trata da fiscalização do poder executivo, em documento que será visado com a assinatura de 01 (um) morador por quadra beneficiada com o serviço e mediante a apresentação de comprovante de recolhimentos de INSS, PIS, FGTS, etc. e, em havendo verbas rescisórias, comprovante de pagamento das mesmas aos empregados
- § 2º Poderá também, se necessário, haver retenção do imposto de Renda - IRRF, em conformidade com a legislação vigente.
- § 3º Conforme Lei Municipal nº 5.007/03, no Empenho de Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica, poderá, se necessário, ser retido o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, de acordo com Tabela nº 1 - Atividades de Empresas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos da seguinte dotação orçamentária nº: 15.452.0120.2137.00/3.3.90.39.00.00.00.00 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

- 9.1 O recebimento do produto será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, através do servidor Flávio Moreira Ferreira.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1 Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da propositura da competente ação civil de ressarcimento do município dos prejuízos decorrentes da inadimplência contratual, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:
- a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Fatura ou Nota Fiscal do respectivo fornecimento, no caso de atraso ou negligência no cumprimento das obrigações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 6/9



contratuais;

- a.1) A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
 - b) Suspensão do direito de licitar num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave, com anotação no registro cadastral.
- 10.2 O não cumprimento do prazo para a assinatura do contrato implicará nas penalidades previstas na Lei Federal nº 8666/93e suas alterações, estando sujeito o vencedor à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor global financeiro do contrato até o limite de 10% (dez por cento).
- 10.2.1 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo estipulado neste Contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a empresa à pena de suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.
- 10.3 O não cumprimento das obrigações dispostas neste Edital e no Projeto Básico sujeitará a **CONTRATADA**, inicialmente, a aplicação da pena de advertência por escrito. Na hipótese de reincidência de qualquer tipo de transgressão, serão aplicadas as seguintes penalidades pecuniárias, a seguir calculadas com base no preço unitário do contrato, em vigor na data da ocorrência:
- a) Atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data aprazada na "Ordem de Início dos Serviços", após a assinatura do contrato. Multa de 0,1 a 1 vez o preço unitário do contrato, por dia de atraso;
 - b) Executar, durante os horários de serviço, com os equipamentos e/ou as equipes de pessoal, outros serviços que não sejam objeto do contrato. Multa de 0,1 a 1 vez o preço unitário do contrato, por ocorrência;
 - c) Apresentar as equipes incompletas para a execução do serviço. Multa de 0,005 a 0,05 vezes o preço unitário do contrato, por operário, por dia;
 - d) Deixar de atender a solicitação de informações do Município, dentro dos prazos estipulados. Multa de 0,02 a 0,2 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;
 - e) Deixar de sanar, no prazo estipulado, irregularidades identificadas pela fiscalização do Município. Multa de 0,02 a 0,2 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;
 - f) Utilizar veículos ou equipamentos em desacordo com o especificado neste Projeto Básico. Multa de 0,005 a 0,05 vezes o preço unitário do contrato, por veículo, por dia;
 - g) Apresentar veículos ou equipamentos em condições inadequadas de conservação ou limpeza. Multa de 0,001 a 0,01 vezes o preço unitário do contrato, por veículo, por ocorrência;
 - h) Não apresentar veículos e/ou equipamentos com as ferramentas exigidas neste Projeto Básico. Multa de 0,001 a 0,01 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;
 - i) Não atender pedido de substituição de funcionário dentro do prazo estipulado pelo Município. Multa de 0,01 a 0,1 vezes o preço unitário do contrato, por funcionário, por dia;
 - j) Permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou sem equipamentos de proteção individual. Multa de 0,01 a 0,1 vezes o preço unitário do contrato, por funcionário, por dia;
 - k) Permitir que seus funcionários promovam gritarias ou faltem com respeito para com a população, durante a execução dos serviços. Multa de 0,01 a 0,1 vezes o preço unitário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 7/9



- do contrato, por ocorrência;
- l) Permitir que seus funcionários solicitem contribuições ou gratificações. Multa de 0,01 a 0,1 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;
 - m) Descumprir às demais obrigações contratuais. Multa de 0,05 a 0,5 vez o preço unitário do contrato, por irregularidade;

10.4 Para graduação das penalidades pecuniárias, serão adotadas as seguintes escalas:

- a) Na segunda e na terceira ocorrência de mesma natureza, valor mínimo previsto;
- b) Na quarta e na quinta ocorrência de mesma natureza, 5 (cinco) vezes o valor mínimo previsto;
- c) A partir da sexta ocorrência de mesma natureza, para cada ocorrência, o valor máximo previsto

Parágrafo Único - Para efeito da aplicação das sanções previstas nesta Cláusula, fica estabelecido o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do que dispõe o artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à **CONTRATADA**, nos casos previstos no Edital e neste contrato de prestação de serviços.
- 11.2 A rescisão unilateral nos termos do item anterior, ocorrerá conforme Artigo 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93 :
- a) pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - b) pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - c) pela lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - d) pelo atraso injustificado no início do fornecimento;
 - e) pela paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
 - f) pela sub contratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;
 - g) pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - h) pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do Artigo 67 da Lei Federal 8.666/93;
 - i) pela decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - j) pela dissolução ou extinção da sociedade ou o falecimento da **CONTRATADA**;
 - h) pelas razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o contrato;
 - i) pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
- 11.3 A inexecução total ou parcial do contrato por culpa da **CONTRATADA** enseja sua



D.C.E.
Fls. 265
Vista 4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 8/9

rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei de acordo com os artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- 11.4 Caso a **CONTRATANTE** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento do valor dos produtos, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 Da penalidade aplicada caberá recurso, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ficando a mesma suspensa até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 13.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a prestar garantia à **CONTRATANTE**, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato.

§ 1º - A **CONTRATANTE** fica autorizado a utilizar a garantia, para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato, ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da **CONTRATADA**, ou de preposto seu, ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

§ 2º - A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

§ 3º - A **CONTRATADA** se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela **CONTRATANTE**.

§ 4º - A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

§ 5º - A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

- 14.1 Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 15.1 O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigência por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 16.1 O presente contrato vincula-se às condições do Edital da Concorrência Pública e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 17.1 Aplica-se à execução deste contrato, e a casos omissos, à Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 9/9

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA COMPATIBILIZAÇÃO

18.1 Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É expressamente vedada a paralisação total ou parcial dos serviços por parte da **CONTRATADA**. Ocorrendo paralisação parcial ou total dos serviços por parte da **CONTRATADA**, poderá a **CONTRATANTE** assumir imediatamente a execução, operando os equipamentos utilizados pela **CONTRATADA**, bem como o pessoal da **CONTRATADA**, por conta e risco desta. Poderá, ainda, determinar que outra empresa execute os serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

20.2 E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas,de de 2017.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF _____
 2. _____
CPF _____
- Município _____

Visto:

Procuradoria Geral do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Histórico de Processo



MEM/023146/2017

Tipo de Assunto:

Assunto: LIMPEZA URBANA E RURAL - CC 05/2017 - SSUI

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CGC/CPF: RG:

Endereço:

Telefone:

Email:

Abertura: 28/09/2017 16:40

Origem: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Doc. Principal: Doc. Associados:

Prazo:

Possui Anexos: NÃO

Possui Arq. Digitais: NÃO

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E RURAL - CC 05/2017 - SSUI

Comentários:



0000630700

D.C.G.

A Receber

Evolução: Envio ANALISAR PROCESSO

Envio: 28/09/2017 16:43

Tramitado por: MADELEINE TAIS MOURA DE SOUZA PUGLIA

Recebido por:

Possui Arq. Originais: NÃO

Observação de Envio: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Comentários:

Estamos encaminhando o presente processo para análise jurídica do edital.

Sem mais,
Atenciosamente

 Gislaine Duarte Rodrigues
 Chefe de Compras e Contratação de Serviços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA
Págs. 343
NULO
D.C.G.
Fls. 268
Visto:

Concorrência Pública Nº 05/2017

OBJETO: Análise do edital de abertura de processo licitatório destinado à contratação de empresa responsável pela limpeza pública urbana e rural de Pelotas.

INTERESSADO: SGAF

TEOR:

A Chefe do setor de Compras e Contratação de Serviços solicita Parecer Jurídico desta Procuradoria Geral do Município sobre a minuta do Edital de abertura de Concorrência Pública, referente à contratação de empresa para a prestação de serviço de Limpeza na zona Urbana e Rural do Município de Pelotas, bem como os anexos.

A portaria inaugural do expediente esta devidamente atualizada constando a atual composição dos titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitações.

Consta Justificativa Administrativa, em fls. 05, informando a finalidade da contratação, bem como informação apresentada pelo TCE referente à Concorrência Pública 01/2017 que restou anulada.

A solicitação de compra se encontra com os dados corretos e devidamente assinada pela autoridade competente.

Consta a Autorização que demonstra a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para as despesas decorrentes do certame, com dados corretos e assinada pela autoridade competente.

O Edital e seus anexos estão devidamente datados, rubricados em todas as folhas e assinados pela autoridade competente atendendo ao disposto no Art. 40, §1º da Lei 8666/93. Quanto ao mérito, o Edital esta de acordo com os ditames legais estipulados pela norma licitatória e aduziu as alterações solicitadas pelo Processo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



D.C.G.	
Fls.	209
Visto:	@

19625-0299/17-9 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Presentes todos os requisitos exigidos pela lei que regula a matéria o Edital encontra-se apto a ser publicado. É o parecer.

Att,

Pelotas, 28 de setembro de 2017.


Nadison Hax
Procurador Geral do Município

SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2017

7

D.C.G.
Fla. 270
Visto:



PREFEITURA DE PELOTAS

Comissão Permanente de Licitações - SGAF

COMUNICADO - Concorrência 05/2017 - SSUI

(Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza na zona urbana e rural do Município de Pelotas)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, COMUNICA aos interessados que, a abertura dos envelopes de nº 01 - Habilitação e 02 - Proposta de Preços da Concorrência supracitada, ocorrerá no dia 01/11/2017 às 09:00h no Paço Municipal, sito à Praça Cel. Pedro Osório, 101 - Centro/Pelotas-RS. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 3222-1678 ou e-mail licitapelotas@gmail.com

Pelotas, 28 de setembro de 2017.

Laura Elaine Corrêa Carriconde
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
da Prefeitura Municipal de Pelotas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO

Diretora-Presidente: ENEIDA GENEHR
End: Rua Cinco de Abril, 280
Novo Hamburgo/RS - 93310-070

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 05/2017
PROCESSO Nº 2016.52.206457PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO - IPASEMINH, inscrito no CNPJ sob nº 04.707.684/0001-00, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, situado à Rua 5 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco - CEP 93.310-085, torna pública, por ordem da Diretora-Presidente Eneida Genehr, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MEIO MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL)**, cujo objeto é **SERVIÇOS DE EXAMES COMPLEMENTARES (ELETIVOS) NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS**, de acordo com as especificações descritas neste Edital e todos os seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 11h30 min do dia 11 de outubro de 2017. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 13h do dia 11 de outubro de 2017. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 9h do dia 13 de outubro de 2017. O Edital e Anexos da presente Pregão poderão ser consultados na página eletrônica www.ipaseaminh.com.br e www.arsaobrasil.com.br.

Novo Hamburgo/RS, 28 de setembro de 2017.

ENEIDA GENEHR - Diretora-Presidente

Código: 1817969

MUNICÍPIO DE OSÓRIO**LICITAÇÕES**

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017: Comunicamos a **SUSPENSÃO** do certame. Objeto: Registrar preços de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) destinados às Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do município de Osório.

PREGÃO PRESENCIAL 43/2017: Informamos que foram declaradas vencedoras as empresas **KAREN SHERIN KHADER** 01533220075, nos lotes 01 e 03, com o valor total de R\$2.829,80 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) e a empresa **CARLOS & CANDIDO LTDA ME** no lote 02, com o valor total de R\$110,00 (cento e dez reais). Maiores informações pelos fones (51)3663-8287/3663-8229 ou pelos e-mails licitacoesosorio@yahoo.com.br e pregaososorio@gmail.com - Osório, 29 de setembro de 2017. Eliete Campos dos Anjos, Sec. de Administração.

Código: 1817196

MUNICÍPIO DE PAVERAMA**LICITAÇÕES**

Concorrência 084/2017: Alteração de Imóveis Públicos (maior oferta). Abertura: 06/11/2017 às 9h, na Rua 4 de Julho, 7220. Informações na Prefeitura ou licitacoes@paverama.rs.gov.br. Paverama, 28 de setembro de 2017. Vandenei Markus, Prefeito Municipal.

Código: 1817177

MUNICÍPIO DE PELOTAS**LICITAÇÕES****Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP**

Processo Pregão Presencial Nº 06/2017. O Sanep, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, torna pública a contratação da empresa: Acordar Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ 12.927.815/0001-05 para a consultoria técnica para desenvolver as ações do Projeto de Desenvolvimento Sócio Territorial - PDST, no valor total de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais). Pelotas, 28/09/2017. **Alexandre Garcia** - Diretor-Presidente.

Código: 1817198

LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Pelotas - Comissão Permanente de Licitações - Comunicado - Concorrência 05/2017 - SSU (Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza na zona urbana e rural do Município de Pelotas) - O Município de Pelotas, através da Comissão Permanente de Licitações, COMUNICA aos interessados que, a abertura dos envelopes de nº 01 - Habilitação e 02 - Proposta da Pregão da Concorrência supracitada, ocorrerá no dia 01/11/2017 às 09:00h no Pólo Municipal, sito à Praça Cel. Pedro Osório, 101 - Centro/Pelotas-RS. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 3222-1678 ou e-mail licitacoes@pelotas.rs.gov.br - Pelotas, 28 de setembro de 2017. Laura Elaine Correa Camargo - Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas.

Código: 1817126

MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE**EDITAIS****MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE - RS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos e material permanente para serem utilizados junto ao Centro Municipal de Saúde da cidade e no Posto de Saúde do Bairro da Gama. Prazo de entrega dos envelopes da documentação de habilitação e proposta: até às 09h30min do dia 17/10/2017. **Abertura:** Dia 17/10/2017, às 10h. Local: Setor de Compras e Licitações do Município, sito à Rua Duque de Caxias, 223, nesta Cidade. Informações e cópia do Edital junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal, no período das 7h45min às 11h45min e das 13h às 17h ou através do site www.pinheirodoval.rs.gov.br.

Pinheiro do Vale - RS, em 29 de setembro de 2017.

ELTON TATTO

Prefeito Municipal

Código: 1817217

MUNICÍPIO DE PLANALTO**LICITAÇÕES**

Pregão Presencial 63/2017: Aquisição de Máquinas de Costura. Abertura: 18/10/2017, às 10h, na sala da Adm. Geral. Informações na Prefeitura, www.planalto.rs.gov.br ou licitacaoplanalto@gmail.com. Planalto, 28/09/2017. Antonio Carlos Damin, Prefeito Municipal.

Código: 1817160

MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA**LICITAÇÕES****MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL 12/2017** para Registro de Preços. Objeto: Aquisição de material de expediente e pedagógico. Data da Abertura: dia 18/10/2017, às 09h00min. O edital está à disposição dos interessados no site www.portolucena.rs.gov.br. Porto Lucena (RS), 28 de Setembro de 2017. Jair Miguel Wagner, Prefeito Municipal.

Código: 1817194

MUNICÍPIO DO RIO GRANDE

Prefeito: Alexandre Duarte Lindenmeyer
End: Largo João Fernandes Moreira, S/Nº
Rio Grande/RS - 96200-015

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

RDC Nº 003/2017 - Serviço de construção de edificação para o centro de iniciação esportiva - RAC. **ABERTURA:** às 9h do dia 23/10/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 SRP - Serviços de topografia. **ABERTURA:** às 14h do dia 11/10/2017. Os editais estão em www.riogrande.rs.gov.br. **GOLD**

Código: 1817162

MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES**LICITAÇÕES**

Pregão Presencial Nº 09/2017 - Processo Administrativo Nº 49/2017. O Município torna público a realização da licitação na modalidade PP segundo o Edital de Licitação Modalidade PP Nº 09/2017, com as seguintes especificações: Objeto: aquisição de Máquina Agrícola Mecanizada para cumprimento do Contrato da Repasse Nº 841335/2016/MAPA/Caixa, Processo Nº 2617.1036354-61/2016, através do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações do Edital e seus Anexos. Edital disponível a partir de 28/09/2017, na Prefeitura, Av. Independência, 1131, centro, e no portal: <http://www.salvadormissoes.rs.gov.br>. Entrega das propostas e realização do Pregão: às 09h, horário de Brasília/DF, do dia 18/10/2017, no Centro Administrativo da Prefeitura, Salvador das Missões/RS, 28/09/2017. **Daniel Gorski** - Prefeito.

Código: 1817199

MUNICÍPIO DE SANANDUVA**LICITAÇÕES**

Pregão Presencial Nº 23/2017. Dia 16/10/2017, às 09h, tendo como objetivo adquirir materiais esportivos, de manutenção, de recreação, de artesanato e itens diversos, conforme especificações do Edital. Informações fone: 54 3343-1288 e e-mail: licitacoes@sananduva.rs.gov.br. Edital no site: www.sananduva.rs.gov.br -link Licitações. Sananduva/RS, 29/09/17. **Leomar J. Frezearini**-Prefeito.

Código: 1817045

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**EDITAIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Rosa, RS, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS 30/2017 Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma de instalações elétricas, na Escola de Educação Infantil Mundo Encantado, localizada na Rua São Lucas, nº 123, Bairro Cruzeiro (Item 01) e na Escola de Educação Infantil João de Criança, localizada na Rua Chile, nº 757, Bairro Planalto (Item 02). **Licitação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/06.** **Abertura: 18/10/2017 - 8 horas.**

TOMADA DE PREÇOS 31/2017 Objeto: Contratação de empresa para a execução de reforma e ampliação parcial do prédio da Biblioteca Pública Municipal (2º pavimento), para futuras instalações do CREA, localizado na Rua Buenos Aires, esquina com a Rua Cristiano Colombo - Centro. **Abertura: 28/09/2017 - 8 horas.**

TOMADA DE PREÇOS 32/2017 Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação do Lar do Idoso (2ª etapa), com área de aproximadamente 934,45 m², localizado na Rua Benedito Jordani, nº 337, na Vila Agrícola, no Bairro Planalto, a qual será executada com recursos financeiros do Governo Federal, e serão repassados através do Fundo Nacional de Assistência Social, e de contrapartida do Município, de acordo com o Contrato de Repasse nº 830534/2016/FNAB/CAIXA (Processo nº 2895.1036537-74/2016). **Abertura: 06/11/2017 - 8 horas.**

TOMADA DE PREÇOS 33/2017 Objeto: Contratação de empresa para executar obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, incluindo obras complementares de drenagem, sinalização e acessibilidade, na Rua Montenegro (3.772,74 m²) e na Rua das Eucláptas (768,44 m²), na Vila Jardim Petrópolis, totalizando em 4.541,18 m², a qual será executada com recursos financeiros do Governo Federal, e serão repassados através do Ministério das Cidades, e de contrapartida do Município, de acordo com o Contrato de Repasse nº 830356/2016/MCIDADES/CAIXA (Processo nº 2895.1029031-61/2016). **Abertura: 07/11/2017 - 8h.**

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Os Editais estarão disponíveis a partir da próxima SEGUNDA-FEIRA, no endereço eletrônico: licitacoes.santarosa.rs.gov.br e na Seção de Compras da Secretaria de Gestão e Fazenda. Telefone para contato: (51) 3511-5120, Ramal 283.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO O Município de Santa Rosa, RS, torna público para conhecimento de todos os interessados que a **Tomada de Preços nº 26/2017**, em razão de impugnação, cuja abertura estava prevista para às 08 horas do dia 04/10/17, foi **suspensa** para readequação do projeto Base e do Edital, com posterior republicação e reabertura do prazo para apresentação de propostas, em dia e horário a serem oportunamente divulgados na forma legal. Objeto: Contratação de empresa para revisar e atualizar o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Santa Rosa/RS. Santa Rosa, 28 de setembro de 2017.

Fábio Rogério da Rosa

Diretor do Departamento de Recursos Materiais

Código: 1817122



proposta até 20/10/2017, às 09h. A sessão eletrônica terá início em 20/10/2017, às 09h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldoconcursopublico.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2017 - SRP

O Município de Gravataí, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 232/2017 - SRP, cujo objeto é "Aquisição de climatizadores e eletrônicos". O interessado poderá enviar proposta até 20/10/2017, às 10h. A sessão eletrônica terá início em 20/10/2017, às 10h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldoconcursopublico.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2017 - SRP

O Município de Gravataí, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 232/2017 - SRP, cujo objeto é "Aquisição de brinquedos para crianças". O interessado poderá enviar proposta até 20/10/2017, às 10h. A sessão eletrônica terá início em 20/10/2017, às 10h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldoconcursopublico.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2017 - SRP

O Município de Gravataí, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 232/2017 - SRP, cujo objeto é "Aquisição de materiais e acessórios". O interessado poderá enviar proposta até 20/10/2017, às 10h. A sessão eletrônica terá início em 20/10/2017, às 10h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldoconcursopublico.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2017

O Município de Gravataí, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, torna público que será realizado o Pregão Presencial nº 236/2017, cujo objeto é "Contratação de empresa para serviço de manutenção de rede elétrica e manutenção mecânica e elétrica". A sessão presencial terá início no dia 19/10/2017, às 14 horas, na Secretaria Municipal de Administração localizada na Rua Antonio Dória, 53, Centro, Gravataí/RS. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldoconcursopublico.com.br.

Gravataí/RS, 28 de setembro de 2017.
ALEXANDRO VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJOA BONITA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017

O Município de Lagoa Bonita do Sul/RS comunica aos interessados que dia 18 de outubro de 2017, às 09 horas, no sede do município de Lagoa Bonita do Sul, haverá abertura dos envelopes de habilitação e proposta para contratação de empresa para realização do fechamento do perfil do Parque Municipal de Eventos de Lagoa Bonita do Sul. Edital e informações no site: www.lagoabonita.rs.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Avenida José Lourenço, nº 1199, telefone: (51) 3616-4127.

Lagoa Bonita do Sul/RS, 28 de setembro de 2017.
GILBERTO ARLINDO LUXEMBE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJOA VERMELHA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

Dr. GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha - RS, no uso de suas legítimas atribuições, conforme facultado a Lei Orgânica do Município, torna público que ao ato aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO de número 01/2017, para fins de habilitação dos interessados e recebimento das propostas de CADERNOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em conformidade com a Lei nº 11.947/06 e Resolução FME nº 64/2015.

O prazo para a entrega dos envelopes será até as 09h00min do dia 24 de outubro de 2017, no Setor de Licitação do Município de Lagoa Vermelha. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, sito na Av. Afonso Pena 14, ou pelo telefone (54) 3358-4128 e (54) 3358-9621 ou pelo site www.lagoavermelha.rs.gov.br.

Lagoa Vermelha/RS, 27 de setembro de 2017.
GUSTAVO JOSÉ BONOTTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

O Município de Liberato Salzano comunica a realização do Pregão Presencial nº 016/2017. Objeto: Aquisição de veículo do tipo Pick-Up, para atender a demandas do Município. Abertura: 18/04/17, às 10h. A entrega do Edital encontra-se junto à Secretaria Municipal de Planejamento, 2º Andar de Prefeitura, Av. Rio Branco, nº 234, na Mesa de Publicações Oficiais do Município e no Site Oficial.

Liberato Salzano/RS, 31 de março de 2017.
GILSON DE CARLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2017

O Município de Nova Hartz comunica a realização da Concorrência Nº 02/2017 - Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, consultoria ambiental e meio-ambiente, para execução de pavimentação asfáltica, microdrenagem, esquadriagem, em drenagem, sinalização viária e acessibilidade na Rua Manoel Maki, com extensão de 3.111,98m², e entre as Ruas Jacob Fager e Vitória Regina, com extensão de 143,70m², área pavimentação total de 3.655,68m², no Bairro das Flores, no município de Nova Hartz, conforme o Contrato de Financiamento nº 03/9.620-24/2014. Abertura: Dia 11/10/17, às 14h. As informações estarão no site: (51) 3515-1111, das 13 às 18h. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz/RS, 28 de setembro de 2017.
FLAVIO EMILIO JOAT
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 04/2017 para o Serviço de manutenção das obras do Frio do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. O edital, as peças e o edital estão disponíveis no site da empresa e no site www.novasantarita.rs.gov.br. Abertura das envelopes dia 24/10/2017, às 10 horas.

Nova Santa Rita/RS, 29 de setembro de 2017.
MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal da Saúde de Novo Barreiro. Data: 19/10/2017, às 10h na Prefeitura, na Av. São João Batista, 413, Centro. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br e no Site de Licitação de Prefeituras. Informações pelo tel. (51) 3757-1300, das 8h às 17h.

EDINALDO RUPOLD ROSETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

AVISO Nº 00/2017

O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, através do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO, informa:

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SQC Nº 4/2017

OBJETO: Contratação de consultoria para execução de projeto de Apoio à Implementação e Implantação de Núcleo de Formação em Comunicação Cidadã e Ambiental, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo, Contrato de Emprego nº 2752/00-GR. Agente Financiador: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). MODALIDADE: Seleção Baseada nas Qualificações do Candidato (SQC). MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: Até as 17h de 11/10/2017. LOCAL: Diretoria de Compras e Licitação, Centro Administrativo Leopoldo Frey, Rua Giza Lopes, 4201, Bairro Canadá, Novo Hamburgo/RS, 9º andar, Fone/Fax (51) 3394-9346, e-mail: poliza@novohamburgo.rs.gov.br.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SQC Nº 5/2017

OBJETO: Contratação de consultoria para realização de Oficina de Formação, Lacer e Cultura, no Bairro Santa Afonso, Casarão, Rua Solde e Dória, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo, Contrato de Emprego nº 2752/00-GR. Agente Financiador: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). MODALIDADE: Seleção Baseada nas Quali-

ficações do Candidato (SQC). MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: Até as 17h de 01/11/2017. LOCAL: Diretoria de Compras e Licitação, Centro Administrativo Leopoldo Frey, Rua Giza Lopes, 4201, Bairro Canadá, Novo Hamburgo/RS, 9º andar, Fone/Fax (51) 3394-9346, e-mail: poliza@novohamburgo.rs.gov.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A lista dos Manifestantes de Interesse poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: novo-hamburgo.rs.gov.br.

Novo Hamburgo/RS, 28 de setembro de 2017.
ALEXANDRO FERREIRA
Diretor de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00/2017

O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, através da Diretoria de Compras e Licitação informa:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 43/2017/NH

Concorrência de tipo menor valor de tarifa, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSORCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, ATRAVÉS DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS POR PRAZO DETERMINADO, com abertura dia 31 (trinta e um) de outubro de 2017, às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017/NH

Tomada de preço para contratação de serviços de reforma com materiais e mão de obra no Colégio da Divina Infância de Nossa Senhora do Carmo, Rua da Boa Vista, 142, Fone: (51) 3355-1000, das 12:30 às 18:30h, de 2º e 3º andar, e das 7 às 13h, de 4º andar, e-mail: licitacao@novohamburgo.rs.gov.br, sem custo para retirada.

Novo Hamburgo/RS, 28 de setembro de 2017.
LINDO JOSÉ BAUM
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, através da Diretoria de Compras e Licitação informa:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017/NH

REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017/NH - REMARCAÇÃO
Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a aquisição de insumos para o Corpo de Bombeiros do Município de Novo Hamburgo, com data de abertura no dia 11 (onze) de outubro de 2017, às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017/NH

REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017/NH - SUSPENSÃO
Fica Suspensa o Pregão Presencial para Registro de Preços de serviços de abastecimento em diversas localidades do Lago no Município de Novo Hamburgo.

O edital está disponível no site: www.portaldoconcursopublico.com.br, sem custo para retirada.

Novo Hamburgo/RS, 28 de setembro de 2017.
LINDO JOSÉ BAUM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

Objeto: Emp. Global para execução das obras de pavimentação asfáltica e esgoto sanitário na Rua Manoel Maki, Lote 41 e 02, no m.º 01, do Centro de Registro GOU 88979/2014 - Operação 16/2014-02 - Programa Plano, Urban - Pav. de Vias Urbanas no M.º 01, Parobé. Tipo: Menor preço global, por lote. Data da sessão: 20/10/17, às 10h. Preço Global: Lote 01: Pav. Prefeitúra - R\$128.491,41. Lote 02: Cap. Arfítico - R\$168.235,24. Preço de Cust. Empregos / Vistas Trazidas até 11/10/17. Edital e proposta em Site de Licitação, Av. João Maurício Filho, 142, fone: (51) 3355-1000, das 12:30 às 18:30h, de 2º e 3º andar, e das 7 às 13h, de 4º andar, e-mail: licitacao@parobe.rs.gov.br, site: <http://parobe.riodeleite.net>.

NEZACIR CLOMAR JACQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2017 - RSU

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza na zona urbana e rural do Município de Pelotas. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA a interessados que a abertura dos envelopes dia 01 - Habilitação e 02 - Proposta de Preço da Con-



certidão supracitada, ocorrerá no dia 01/10/2017 às 09:00h no Pazo Municipal, sito à Praça Cel. Pedro Osório, 101 - Centro/Pelotas-RS. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3222-1078 ou e-mail: licitacoes@pelotas.rs.gov.br

Pelotas, 28 de setembro de 2017.
LACRA ELAINE CORREA CARBONDE
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 12/2017 para Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos. Data da Abertura dia 19/10/2017, às 09:00h. O edital está à disposição dos interessados no site www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena-RS, 28 de setembro de 2017.
JAIR MIGUEL WAGNER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO RDC Nº 3/2017

Serviço de construção de edificação para abrigar o CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA - PAC ABERTURA: 23/10/2017 às 9h. O EDITAL está em www.riogrande.rs.gov.br.

Rio Grande, 28 de setembro de 2017.
ADEMIR GUIMBASTIAN CASARELLI
Chefe do Gabinete de Gestão, Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017

O MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES, RS, torna público a TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017, para aquisição da pavimentação com pedras irregulares, que será realizada no âmbito da 18ª de outubro de 2017. Cópia do edital e demais informações estão no site de licitação, no link: www.riogrande.rs.gov.br.

Roque Gonzales, 28 de setembro de 2017.
JOÃO SCHIEREN HAAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017.
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES (RS) torna público a realização de licitação na modalidade pregão presencial segundo o Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 009/2017, para as seguintes especificações: OBJETO: aquisição de pedras irregulares para pavimentação do concreto de resumo nº 041352016/MAJAC/CAIXA, processo nº 2017.036854-8/2016, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações do EDITAL e nos ANEXOS. EDITAL: disponível a partir de 29 de setembro de 2017, no endereço: Prefeitura Municipal de Salvador das Missões, Avenida Independência, 1.151, centro, Salvador das Missões (RS), e no portal: ENTREGA DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Às 09h (nove horas), horário da Brasília/DF, de dia 18 (dezoito) de outubro de 2017, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal.

Salvador das Missões-RS, 28 de setembro de 2017.
DANIEL GORSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANANDUVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

O Município de Sananduva convoca que, no dia 16 de Outubro de 2017 às 09:00h, será realizado o sorteio público para o registro de preços de materiais de construção, de manutenção, de reforma, de manutenção e frete diversos, conforme especificações do edital. As inscrições (de 14h às 17h) e pelo e-mail: licitacoes@sananduva.rs.gov.br. O edital está disponível no site www.sananduva.rs.gov.br - link Licitação.

Sananduva-RS, 29 de setembro de 2017.
LEONAR JOSÉ FOSCARINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis sob medida para a UBS. Abertura: 11/10/2017 às 14:20h. Edital: <http://www.santaceciliadusul.rs.gov.br> - informações: (51) 3614-4070.

Santa Cecília do Sul-RS, 28 de setembro de 2017.
JUSENE CONSOLADORA PERUZZO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Rosa, RS, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2017

Contratação de empresa para execução de obra de ampliação do Lar do Idoso (2ª etapa), com área de aproximadamente 934,45 m², localizada na Rua Benedito Gaudin, nº 337, na Vila Agrícola, no Bairro Planalto, a qual será executada com recursos financeiros do Governo Federal, a serem repassados através do Fundo Nacional de Assistência Social, e do contrapartida do Município, de acordo com o Contrato de Repasse nº 839534/2016-FNASCADIA (Processo nº 2005.180637-74/2016).

Abertura: 06/11/2017 - 8 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2017

Contratação de empresa para executar obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, incluindo obras complementares de drenagem, sinalização e arborização, na Rua Moisés (3.772,74 m²) e na Rua das Escalpoas (788,44 m²), na Vila Jardim Petrópolis localizada em 4.341,18 m², a qual será executada com recursos financeiros do Governo Federal, a serem repassados através do Ministério das Cidades, e da contrapartida do Município, de acordo com o Contrato de Repasse nº 830356/2016-MCIDADES/CAIXA (Processo nº 2005.180637-74/2016).

Abertura: 07/11/2017 - 8 horas

Edital disponível a partir de PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA, na endereço eletrônico: <http://licitacoes.santarosa.rs.gov.br> e no Site de Contratos da Secretaria de Gestão e Patrimônio. Telefone para contato: (51) 3311-0120, ext. 285.

Santa Rosa, 29 de setembro de 2017.
FABIO ROGERIO DA ROSA
Diretor do Depto. de Recursos Materiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO de equipamentos e materiais permanentes, para serem usados na Unidade Básica de Saúde, conforme proposta de aquisição de Ministério da Saúde, recurso de repasse parlamentar 9640004, nº da proposta 1212.59500/1158-01. Dia: 16/10/2017, às 09:00 hrs. Informações: telefone (54) 3406-0332 ou site www.santatereza.rs.gov.br.

Santa Tereza-RS, 29 de setembro de 2017.
CELNEI FROE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLSINE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

MATHEO SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, torna público, que no dia 11 de outubro de 2017, às 09:00 horas, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do Pregão Presencial 16/2017, que tem por objeto aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, através do Contrato Federal - CR nº 840049/2016/MAJAC/CAIXA. Cópia do Edital, Termos de Referência e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3269-1155, ou no site da Prefeitura: www.saojoaodopolêsine.rs.gov.br/transparenta/licitacoes.

São João do Polêsine, 28 de setembro de 2017.
MATHEO SONEGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio-RS, convoca que será realizado Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O POSTO DE SAÚDE COM RECURSOS ORIUNDOS DA PROPOSTA 11235.85700/1168-01 VINCULADA AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-MINISTÉRIO DA SAÚDE. As propostas serão recebidas e abertas às 13 h e 30 min de dia 11 de outubro de 2017, na Prefeitura Municipal, situada a Rua 33, nº 48. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saojosedohortencio.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3571-1122.

São José do Hortêncio, 28 de setembro de 2017.
DANIEL AUGUSTO FUHR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017, do tipo MENOR PREÇO POR TRECHO, contratação de empresa prestadora de serviço para pavimentação com pedregulhos e drenagem pluvial na Rua Getúlio Vargas (trechos 1 e 2). O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 18 de Outubro de 2017, às 09h00, no sede do Município. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Rua João Strassler, 66, ou pelo fone (54) 3472-2013.

São Valentim do Sul, 29 de setembro de 2017.
GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que após decisão judicial da 1ª Vara Cível do Juízo de Direito de Sapucaia do Sul, está REVOGADA a decisão do Conselho Permanente de Licitação que instituiu a empresa Mix Service Contratos e Serviços Ltda ME na fase documental do certame Tomada de Preços 01/2018, tornando a mesma HABILITADA e agora para prosseguir à fase de abertura da proposta de preço. Fica agendada para o dia 11 de outubro de 2017, às 14 horas, na sala de licitação do Centro Administrativo Municipal, a sessão pública onde será aberto o envelope nº 01 (Proposta de Preço) da referida empresa desde, então, prosseguimento ao certame que se encontra suspenso.

IRINEU BOARDMAN SELLACHIE
Diretor de Gestão e Licitação

JEFFERSON MEISTER PIRES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 39/2017

Sistema Registro de Preços. Objeto: Aquisição de material cêrreo para iluminação pública e das Secretarias da Prefeitura. O recebimento dos envelopes contendo a documentação a proposta será até às 14h do dia 20/10/2017, no Setor de Licitação, quando terá início o Pregão, em ato público.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 40/2017

Sistema Registro de Preços. Objeto: Aquisição de tabelas para Secretaria de Infraestrutura. O recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta será até às 14h do dia 20/10/2017, no Setor de Licitação, quando terá início o Pregão, em ato público. Registro das Licitações: Lei Federal nº 8.666/93 e nº 16.259/92, e legislação pertinente. Informações: Atualize o e-mail: licitacoes@tapera.rs.gov.br, fone: (54) 3389-3500, ou pelo site: www.tapera.rs.gov.br. Tapera/RS, 28 de setembro de 2017.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito





Compras Governamentais <licitapelotas@gmail.com>

D.C.G.

274

Visto: 2

Concorrência 005/2017

2 mensagens

Leonardo | PapaMato <leonardo.dalmagro@papamato.com.br>
Para: licitapelotas@gmail.com

17 de outubro de 2017 07:46

Bom dia,

Venho em nome da empresa Mecanicapina Limpeza Urbana Ltda solicitar o Anexo X, pois a empresa tem interesse em participar da Concorrência Pública 005/2017.

Atenciosamente,

 **LEONARDO** Dalmagro

Controller/Administrador

MecanicaPina-WK Borges

Fone: 3364.5228

Cel.: 99226.5467/99201.1509

Compras Governamentais <licitapelotas@gmail.com>
Para: Leonardo | PapaMato <leonardo.dalmagro@papamato.com.br>

17 de outubro de 2017 12:01

Sr. Leonardo, bom dia

 Em anexo documento solicitado.
Cordialmente,

Laura Elaine Corrêa Carriconde
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
da Prefeitura Municipal de Pelotas
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 anexoxminutadecontrato.pdf
98K



Compras Governamentais <licitapelotas@gmail.com>

**CONCORRENCIA PÚBLICA 05/2017**

2 mensagens

Denise Gomes - Laboral <comercial.contratos@laboralrs.com.br>
Para: licitapelotas@gmail.com

17 de outubro de 2017 13:21

Prezados,

A empresa Laboral pretende participar da concorrência em epígrafe, para tanto solicita que nos seja enviado o Anexo X, como também se possível, as planilhas de composição de custos em arquivo Excel.

Atenciosamente,

Denise Gomes
Gerente Comercial



51 30239850

comercial.contratos
@laboralrs.com.br

/laboralrs



www.laboralrs.com.br

**LABORAL**
engenharia - desenvolvimento - serviços

Compras Governamentais <licitapelotas@gmail.com>
Para: Denise Gomes - Laboral <comercial.contratos@laboralrs.com.br>

18 de outubro de 2017 14:36

Prezada Denise, boa tarde

Em atenção a sua solicitação, informamos que não há possibilidade de envio das planilhas de composição de custos em arquivo Excel.
Em anexo, minuta contratual.
Cordialmente,

Laura Elaine Corrêa Carriconde
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
da Prefeitura Municipal de Pelotas

[Texto das mensagens anteriores oculto]



anexoxminutadecontrato.pdf

98K



Compras Governamentais <licitapelotas@gmail.com>

**Pedido de Cópia do Orçamento Editável - Concorrência 05/2017**

2 mensagens

Gabriela de Oliveira Melo <gmelo@vitalambiental.com.br>
Para: "licitapelotas@gmail.com" <licitapelotas@gmail.com>

20 de outubro de 2017 14:12

Boa tarde Prezados,

A Vital Engenharia Ambiental S/A vem por meio desta requerer a disponibilização do arquivo editável da formação de preços, conforme carta anexa.

Atenciosamente,

Gabriela de Oliveira Melo

Vital Engenharia Ambiental S.A.

Tel.: 55 21 2212-8924

www.vitalambiental.com.br



A Vital Engenharia Ambiental estabelece os mais altos padrões morais e éticos na administração de seus negócios. Todos os valores, crenças e compromissos da empresa estão disciplinados no Código de Ética disponível no site: www.vitalambiental.com.br. Quaisquer denúncias, consultas ou dúvidas podem ser direcionadas aos canais de comunicação divulgados neste mesmo endereço eletrônico.

As informações contidas nesta mensagem são confidenciais, de uso restrito e legalmente protegidas, sendo vedada sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização não autorizada. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor avisar imediatamente ao remetente e excluir a mensagem.

As opiniões e comentários expressados pelo remetente são de sua exclusiva responsabilidade e não necessariamente correspondem à posição da Companhia.

Pedido Orçamento - Pelotas.pdf
286K

Compras Governamentais <licitapelotas@gmail.com>
Para: Gabriela de Oliveira Melo <gmelo@vitalambiental.com.br>

20 de outubro de 2017 15:21

Prezados, boa tarde

Informamos que não há possibilidade de disponibilizar tais documentos em outro formato que não seja "pdf".
Cordialmente,

Laura Elaine Corrêa Camiconde
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

20/10/2017

Gmail - Pedido de Cópia do Orçamento Editável - Concorrência 05/2017

da Prefeitura Municipal de Pelotas

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Att.: Gislaine Duarte Rodrigues - Chefe de Compras Governamentais

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA N.º 05/2017
PROCESSO N.º. 8800/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza na zona urbana e rural do município de Pelotas/RS.

Prezada Senhora,

A empresa **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Santa Luzia, nº 651, 21º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 02.536.066/0001-26, por seu representante legal, vem perante V. Sa., em nome do princípio da publicidade e com base no art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011, que regem os atos da Administração Pública, e visando o atendimento ao item 5.1 letra b do edital supracitado, vem requerer a disponibilização do arquivo digital editável (formato excel.xls) da formação dos preços, quais sejam:

- Anexo II - Planilha de Composição de Custos Completa;
- Anexo III - Planilha de Composição de Custos (modelo de proposta);
- Anexo IV - Composição do BDI.

A



Dados para contato:

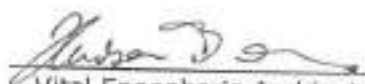
Nome: Neiber Rodrigues da Silva

Telefone: (21) 2131-7204

E-mail: licitacoes@vitalambiental.com.br

Ensejando o pleno atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Vital Engenharia Ambiental S/A
Hudson Bonno
Diretor



Compras Governamentais <licitapelotas@gmail.com>

**AQUISIÇÃO ANEXO X - CP-005/2017**

2 mensagens

Sandra Rocha <srocha@sustentaresaneamento.com.br>
Para: "licitapelotas@gmail.com" <licitapelotas@gmail.com>

23 de outubro de 2017 15:03

Prezados srs,

Venho através deste solicitar cópia do **ANEXO X** da licitação em referência CP-005/2017 conforme indicado no Anexo X.

Dede já agradeço sua especial atenção.

Att.

*Sandra Rocha***Sustentare Saneamento S/A**

Telefone: (11) 5513-1546

2017-10-02_18-23-56_objeto_ANEXO X.pdf
14K

Compras Governamentais <licitapelotas@gmail.com>
Para: Sandra Rocha <srocha@sustentaresaneamento.com.br>

23 de outubro de 2017 15:37

Sra. Sandra Rocha, boa tarde

Conforme solicitado, documento em anexo.

Att,

Laura Elaine Corrêa Carriconde

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
da Prefeitura Municipal de Pelotas

[Texto das mensagens anteriores oculto]

anexoxminutadecontrato.pdf
98K



Compras Governamentais <licitapelotas@gmail.com>

D.C.G.

Fl. 081

Visto: e

Concorrência 005/2017

Leonardo | PapaMato <leonardo.dalmagro@papamato.com.br>
Para: Compras Governamentais <licitapelotas@gmail.com>

18 de outubro de 2017 17:53

Boa tarde.

A/C Comissão Permanente de Licitação.

Solicitação de Esclarecimentos.

- Qual a tabela de encargos sociais utilizada;

- Qual o salário e o percentual de insalubridade utilizado para a formação do preço e de cada categoria de trabalho (convenção coletiva);

- Como fica a situação das empresas, em relação ao BDI, que são tributadas pelo Lucro Real, já que o percentual utilizado na sua formação é de 3,65% diz respeito as empresas cuja a tributação é pelo Lucro Presumido e as do Lucro Real é de 9,25%, que por consequência aumentariam o preço final dos serviços;

Att,

Leonardo Dalmagro

Mecanicapina Limp.Urbana

F: 3364.5228/99226.5467

De: Compras Governamentais [mailto:licitapelotas@gmail.com]**Enviada em:** terça-feira, 17 de outubro de 2017 13:02**Para:** Leonardo | PapaMato <leonardo.dalmagro@papamato.com.br>**Assunto:** Re: Concorrência 005/2017

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Governamentais <licitapelotas@gmail.com>

**Resposta aos questionamentos empresa Mecanicapina**

1 mensagem

Flávio Ferreira <flaviof7@gmail.com>

23 de outubro de 2017 15:49

Para: Compras Governamentais <licitapelotas@gmail.com>

- Qual a tabela de encargos sociais utilizada; **AC1753-2008TCU - Índice Específico para Limpeza Urbana.**
- Qual o salário e o percentual de insalubridade utilizado para a formação do preço e de cada categoria de trabalho (convenção coletiva); **20% de insalubridade para todos os trabalhadores, com exceção dos que trabalham com drenagem. Os salários base estão de acordo com as convenções coletivas dos trabalhadores da Limpeza Urbana e dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Pelotas.**
- Como fica a situação das empresas, em relação ao BDI, que são tributadas pelo Lucro Real, já que o percentual utilizado na sua formação é de 3,65% diz respeito as empresas cuja a tributação é pelo Lucro Presumido e as do Lucro Real é de 9,25%, que por consequência aumentariam o preço final dos serviços; **De pronto cabe salientar que a composição de custos é feita para atender ao interesse geral dos licitantes e não para empresa de tal porte ou de determinada opção tributária. Entendemos, pois, que o BDI (Benefício de Despesas Indiretas) é uma espécie de amortecedor para esse tipo de situação, não cabendo à Administração Pública optar pelo regime mais gravoso, o que comprometeria o princípio da economicidade, o qual deve nortear o processo licitatório.**

Att,

Flávio M. Ferreira



Compras Governamentais <licitapelotas@gmail.com>

**Concorrência 005/2017**

Compras Governamentais <licitapelotas@gmail.com>

23 de outubro de 2017 17:26

Para: Leonardo | PapaMato <leonardo.dalmagro@papamato.com.br>

Sr. Leonardo Dalmagro, boa tarde.

Transcrevemos abaixo, a resposta do Sr. Flávio Ferreira, Diretor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura:

"- Qual a tabela de encargos sociais utilizada; **AC1753-2008TCU - Índice Específico para Limpeza Urbana.**

- Qual o salário e o percentual de insalubridade utilizado para a formação do preço e de cada categoria de trabalho (convenção coletiva); **20% de insalubridade para todos os trabalhadores, com exceção dos que trabalham com drenagem. Os salários base estão de acordo com as convenções coletivas dos trabalhadores da Limpeza Urbana e dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Pelotas.**

- Como fica a situação das empresas, em relação ao BDI, que são tributadas pelo Lucro Real, já que o percentual utilizado na sua formação é de 3,65% diz respeito as empresas cuja a tributação é pelo Lucro Presumido e as do Lucro Real é de 9,25%, que por consequência aumentariam o preço final dos serviços; **De pronto cabe salientar que a composição de custos é feita para atender ao interesse geral dos licitantes e não para empresa de tal porte ou de determinada opção tributária. Entendemos, pois, que o BDI (Benefício de Despesas Indiretas) é uma espécie de amortecedor para esse tipo de situação, não cabendo à Administração Pública optar pelo regime mais gravoso, o que comprometeria o princípio da economicidade, o qual deve nortear o processo licitatório.** "

Cordialmente,
Laura Elaine Corrêa Carriconde
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
da Prefeitura Municipal de Pelotas

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS/RS.

Ref.: IMPUGNAÇÃO C/C REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2017.

MARINONIO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.339.572/0001.86, com sede na Av. Belgraf, 134, Bairro Flor do Conde, Eldorado do Sul/RS, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. Ivan Marinonio da Rosa Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 397.888.730.49, vem pela presente apresentar IMPUGNAÇÃO para requerer a SUSPENSÃO DO CERTAME e RETIFICAÇÃO DO EDITAL, republicando-o com as correções devidas em face das razões a seguir indicadas:

DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, ratifica-se que a presente impugnação é interposta tempestivamente, haja vista que o ditame legal prevê o prazo de até 5 (cinco) dias úteis anteriores ao certame, sendo o mesmo previsto para 1º/11/2017.

DOS FATOS

O edital na modalidade de concorrência indexado sob nº 05/2017 foi publicado e em seu conteúdo vislumbram-se inúmeros vícios que acarretam prejuízos no que tange à competitividade efetiva no certame em face da exigência de atestados com preciosismo de atividades incomuns quando exigidas cumulativamente ou com tal nomenclatura, exorbitando a legalidade e, inevitavelmente, direcionando a licitação.

DOS FUNDAMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS DA IMPUGNAÇÃO

1. Lei 8.666/1993

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º: Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sob prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

Secretaria Mun. de Gestão Financeira

Recebido em: 25/10/17

Horário:

17:56


Assinatura

Prefacialmente, cumpre referir que todos os vícios a serem reportados podem ser imediatamente dizimados se a Comissão de Licitação pautar esclarecimento à presente impugnação adotando a máxima do direito administrativo esculpido na cláusula editalícia 4.5, alínea 'b' - "COMPROVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES".

Todavia, após a referida redação, a Municipalidade arrola exigências a compor a qualificação técnica que impedem a competitividade, sendo esse o princípio basilar das licitações, devendo a Administração esculpir edital em prol do maior número de interessados que possam atender o objeto a ser contratado.

Nesse diapasão, se a competitividade é a alma da licitação, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração encontrar o melhor contratado. Sendo assim, deve-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público que restrinja a competição.

O caso em tela compreende determinação de apresentação de atestados com minúcia excessiva e restritiva consoante segue:

- c.1) *Serviços de Varrição Manual com metragem mínima de 857 quilômetros/mês de meio-fio, por ao menos 12 (doze) meses;*
- c.2) *Serviço de Roçado Manual com metragem mínima de 355.520 m²/mês, por ao menos 12 (doze) meses;*
- c.3) *Serviço de Limpeza Urbana(Raspação) com metragem mínima de 36 quilômetros lineares medidos pelo eixo da Rua por mês, por ao menos 12 (doze) meses.*
- c.4) *Serviço de Drenagem com metragem mínima de 5.858m/mês, por ao menos 12 (doze) meses.*

Como mencionado anteriormente, não se conhece empresa no segmento de limpeza que detenha exatamente como está descrito acima, todavia são inúmeras as empresas com expertise e que poderão concorrer que a digna Presidente da Comissão de Licitação adotar o princípio da competitividade em sede da análise dos atestados, com fulcro no art. 37, XXI2 da Constituição Federal.

2 Art. 37, XXI, CF/88: A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ademais, a proibição de excesso na fixação das exigências de habilitação vale também em relação ao prazo de execução dos serviços atestados, devendo tal imposição se mostrar apta e indispensável à aferição da idoneidade dos licitantes.

O doutrinador administrativista Marçal Justen Filho preceitua que será admissível apenas nos casos em que a complexidade do objeto licitado derivar do tempo estimado para sua execução. Isto é, cabe apenas quando a execução do contrato licitado, em razão da exiguidade do prazo em que deve ser dar, demandar habilidades específicas não ordinariamente empregadas em obras ou serviços da mesma natureza,

Por outro lado, quando o prazo estimado para a execução do contrato puder ser cumprido sem maiores dificuldades por aqueles que comprovem dominar as técnicas comuns, serão despropositados o preciosismo nas atividades, bem como exigir que a experiência anterior tenha sido adquirida por determinado lapso temporal.

Assim, a Municipalidade prestigiou suas necessidades com tamanho preciosismo em sede do edital, que inviabiliza que empresas possam participar do certame sem que tenham prestado especificamente tais atividades, todavia sem justificativa a amparar a imposição editalícia, posto que serviços comuns e sem complexidade.

Nesse diapasão, a Municipalidade deve atentar sempre para que as exigências de qualificação técnica não sejam desarrazoadas a ponto de frustrar o caráter competitivo do certame, segundo o posicionamento do Eg. TCU:

"As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Tais exigências devem ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado."

O TCU constantemente reafirma que a comprovação da capacidade técnica deve ser norteadada pelo art. 37, XXI da CF, que somente admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Outrossim, a cláusula 4.5.1, alíneas 'b' e 'b.1' também detêm vícios, posto que o Atestado de Capacidade Técnico-Profissional é citado na alínea 'b.1' como parte da capacidade técnica da empresa, quando está relacionada

exclusivamente ao profissional nos termos do *caput*, mostrando-se dúbia a referida redação.

No tocante ao erro da Municipalidade, colacionamos entendimento do Eg. TCU que diferencia bem as duas espécies:

*"A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a capacidade técnico-operacional, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada capacidade técnico-profissional, referindo-se a existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado."*³

Constando obrigação editalícia que não encontra amparo na necessidade da municipalidade e no intuito de não onerar sobremaneira a empresa contratada, deve a Administração retificar o certame e segue jurisprudência que coaduna com o alerta em debate:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ILEGALIDADES CONSTATADAS NO BOJO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DECLARADO NULO. APLICAÇÃO DA SÚMULA 473 DO STJ. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. 1. Assim, havendo vícios no procedimento licitatório a Administração tem o dever de corrigi-los e, quando não for possível saná-los, anular o certame, sem prejuízo da apuração das perdas e danos eventualmente ocasionados ao contratado. 2. In caso, foram constatados vícios que impossibilitaram a continuidade do vínculo contratual, sendo o caso de aplicar-se a súmula 473, STJ. 3. Recurso improvido. Decisão unânime. (TJ-PE - AGV: 2241847 PE 0016932-35.2011.8.17.0000, Relator: José Ivo de Paula Guimarães, Data de Julgamento: 06/10/2011, 8ª Câmara Cível, Data de Publicação: 194)

Para corroborar com o alerta de vícios no certame, colacionamos o entendimento do professor Marçal Justem Filho⁴:

³ Acórdão 1.332/2006 do Plenário do TCU;

⁴ Comentários a Lei de licitações e Contratos Administrativos

"Veda-se cláusulas desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender o interesse público, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. Terão de ser analisados conjuntamente a cláusula restritiva e o objeto da licitação. A invalidade não reside na restrição em si, mas na incompatibilidade dessa restrição com o objeto da licitação" (grifamos)

A manutenção da referida exigência de qualificação técnica acarretará significativa restrição do número de licitantes, elevando os custos da Municipalidade e eludindo possível direcionamento do certame.

Em recente caso análogo, o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul⁵ suspendeu licitação. Vejamos:

"De acordo com o relatório, a licitação tem redação confusa, exigência excessiva na qualificação técnica, falha na divisão física das regiões (que dificulta a prestação de serviços nas áreas limítrofes), falta de especificação do CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).

Por essas e por outras, entendo que as irregularidades apontadas pela IEAMA são consistentes e verdadeiras, razão pela qual conduzo minha decisão para determinar que o Município modifique a redação dos malsinados itens por ferirem o caráter competitivo da licitação"

Assim, cabe à Comissão de Licitação pautar a observância dos princípios da Administração Pública, extinguindo qualquer vício que possa prejudicar a absoluta compreensão do certame. Nesse sentido, o presente pleito só almeja a suspensão da licitação e retificação das exigências de qualificação técnica, seja pelo excesso de rigorismo em sede das nomenclaturas a constar nos atestados, seja nos exorbitantes prazos de comprovação de serviços anteriores, ambos contrariando o que preceitua o Egrégio Tribunal de Contas da União.

DOS PEDIDOS

⁵ Fonte: <https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/licitacao-de-rs-47-milhoes-para-tapa-buraco-e-suspensa-pelo-tce>

D.C.G.
Fls. 289
Voto: @

Pelo exposto, com lastro na Lei 8.666/93 e por respeito aos princípios constitucionais da legalidade, da isonomia e da ausência de danos ao interesse público, vem a peticionária requerer o acolhimento das razões para que o ato convocatório seja retificado, compreendendo alterações no item 4.5.1, incisos "a", "b", "b.1", "c", "c.1", "c.2", "c.3", "c.4", para escoimar dos graves indícios de direcionamento do presente certame.

Após as adequações, seja determinada a nova publicação do Edital, reabrindo-se igual prazo para a apresentação das propostas, com fulcro no art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, isto porque a ausência de publicidade além de ensejar a nulidade do certame, ainda impossibilita a participação de outros interessados no processo instaurado, o que é vedado.

Caso não seja esse o entendimento de Vossa Excelência, remeta-se a presente para a autoridade competente para proceder nas devidas retificações supra arroladas. O presente pleito está sendo concomitantemente protocolado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Renovamos votos de estima e consideração a Vossa Senhoria.


IVAN MARINONIO DA ROSA SANTOS
MARINONIO SERVICE LTDA.



Resposta Impugnação

Impugnante: Marinonio Service Ltda.

Ref.: Concorrência 05/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PELOTAS - SSUI.

I – da tempestividade

O prazo para interposição da impugnação ao edital foi devidamente observado.

II – dos fatos

Sabe-se que o atestado de capacidade técnica tem o intuito de salvaguardar a administração de contratações desastrosas, ou seja o alegado "preciosismo" nada mais é do que a precaução da administração em firmar um dos maiores, se não o maior contrato da administração municipal atualmente.

A própria Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, possuindo total conhecimento dos serviços que deverão ser prestados, fixou, de forma objetiva, os quantitativos mínimos e de maior relevância que deverão comprovados, mediante a apresentação de atestados, o que é absolutamente necessário e legal.

Conveniente acerca desta questão destacar que o TCU, no Acórdão nº 8.430/2011 – 1ª Câmara, determinou a um de seus jurisdicionados que:

"o edital deve estabelecer, com a necessária objetividade, a forma de comprovação da aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação; b) o edital deve estabelecer os elementos que devem constar dos atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da realização de serviços compatíveis com os descritos no objeto do certame".

Caracterizar os serviços ali descritos como "atividades incomuns" ou atribuir a tal exigência "direcionamento da licitação" nos causa espanto ou até mesmo preocupação, uma vez que a comprovação de aptidão para desempenho de tais serviços são de suma importância para o sucesso na execução deste contrato.

Sobre o tema, transcreve-se trecho de Jurisprudência do STJ:

"Destarte, inexistente violação ao princípio da igualdade entre as partes se os requisitos do edital, quanto à capacidade técnica, são compatíveis com o objeto da concorrência. In casu, a exigência, prevista no edital, de apresentação de atestados que comprovem a experiência anterior dos participantes na

apresentação dos serviços objeto de licitação não é abusiva ou ilegal, pois é uma forma de demonstrar sua capacidade técnico-operacional segundo os critérios discricionariamente estabelecidos pela Administração para a execução a contento dos serviços." (REsp nº 361.736/SP, 2ª T., rel. Min. Franciulli Netto).

D.C.C.
291
Q

Salutar, ainda trazermos a questão da discricionariedade que nada mais é do que a liberdade de ação administrativa, dentro das limitações estabelecidas pela lei. É, portanto, um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei, pois estes critérios não estão definidos em lei.

Para tal questão, importante trazermos conceito de discricionariedade administrativa para Celso Antônio Bandeira de Mello, concluindo que:

"Discricionariedade, portanto, é a margem de liberdade que remanesça ao administrador para eleger, segundo critérios consistentes de razoabilidade, um, dentre pelo menos dois comportamentos cabíveis, perante cada caso concreto, a fim de cumprir o dever de adotar a solução mais adequada à satisfação da finalidade legal, quando, por força da fluidez das expressões da lei ou da liberdade conferida no mandamento, dela não se possa extrair objetivamente, uma solução unívoca para a situação vertente". (2006, p. 48).

Sobre o mesmo tema, colamos Marçal Justen Filho, em sua obra Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

"É evidente que seria inviável transformar o procedimento licitatório, desde a fase interna, numa atividade integralmente vinculada à lei. Isso acarretaria a necessidade de uma lei disciplinando cada licitação. A estrita e absoluta legalidade tornaria inviável o aperfeiçoamento da contratação administrativa. Uma vinculação assim ampla e exaustiva seria tão prejudicial e indesejável quanto a total liberação do administrador para formalizar o contrato que melhor lhe aprouvesse.

Por isso, a lei ressalva autonomia para a Administração definir as condições da contratação administrativa. Mas, simultaneamente, estrutura o procedimento licitatório de modo a restringir a discricionariedade a determinadas fases ou momentos específicos.

Reservou-se à Administração a liberdade de escolha no momento de realização da licitação, no seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada...

Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exhaustivamente suas escolhas..." (2008, p.69 e 70).



Destarte, evidente que o tema aqui atacado pela ora impugnante versa também sobre a aplicação da discricionariedade da administração em face do interesse plausível e justificável de comprovação de aptidão técnica, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica com quantitativos e características mínimas que guardam similaridade com o presente objeto.

No que tange a afirmativa do impugnante de que " não conhece empresa no segmento de limpeza que detenha exatamente o que está descrito acima..." podemos afirmar, conforme documentação apresentada anteriormente em Concorrência de mesmo objeto, afirmamos, várias empresas possuem aptidão, igual ou superior, ao que está sendo solicitado.

Diante de tal fundamentação o edital permanece inalterado, bem como a data e horário da respectiva abertura.

Pelotas, 27 de outubro de 2017.


Laura Elaine Corrêa Carriconde
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
da Prefeitura Municipal de Pelotas



Compras Governamentais <licitapelotas@gmail.com>

**Prefeitura Municipal de Pelotas - CC05/2017 - resposta impugnação**

1 mensagem

Compras Governamentais <licitapelotas@gmail.com>
Para: MARINONIO LTDA <marinonio2@gmail.com>

30 de outubro de 2017 13:07

À empresa MARINONIO SERVICE LTDA
Sr. Ivan Marinonio da Rosa SantosEm atenção à impugnação protocolada por essa empresa em face da Concorrência 05/2017 da Prefeitura Municipal de Pelotas, em anexo a respectiva resposta,
Cordialmente,Laura Elaine Corrêa Carricone
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
da Prefeitura Municipal de Pelotas **respostaimpug0001.pdf**
801K



Compras Governamentais <licitapelotas@gmail.com>



Anexo X

Compras Governamentais <licitapelotas@gmail.com>
Para: empreendimentoskm@gmail.com

16 de outubro de 2017 15:01

Anexo X

Saulo

 anexoxminutadecontrato.pdf
98K



Compras Governamentais <licitapelotas@gmail.com>

**concorrência05/2017**skm empreendimentos <empreendimentoskm@gmail.com>
Para: licitapelotas@gmail.com

13 de outubro de 2017 10:50

Bom dia

A empresa SKM Empreendimentos e Comércio Eirele EPP

vem requerer o anexo x do edital nº processo:8800/2017 concorrência pública 05/2017 conforme está no site da prefeitura que se faço o pedido do anexo por email.

Att
Daniela

31374707



Compras Governamentais <licitapelotas@gmail.com>



Anexo X

Compras Governamentais <licitapelotas@gmail.com>
Para: Pedro Dragoni Sobrinho <pedro.sobrinho@pioneira.com.br>

16 de outubro de 2017 15:00

Anexo X

Saulo

 anexoxminutadecontrato.pdf
98K



Compras Governamentais <licitapelotas@gmail.com>

**Concorrência 5/2017-Limpeza Pública.**

Pedro Dragoni Sobrinho <pedro.sobrinho@ploneira.com.br>
Para: licitapelotas@gmail.com

9 de outubro de 2017 14:11

Boa tarde!

Por gentileza, favor no enviar a Minuta do Contrato o qual consta no Edital como anexo X. Foi nos enviado outros anexos constando como anexo X, porém, não é a minuta do contrato.

Atenciosamente,

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 78.379.159/0001-00, com sede na Rua Vergínio Batista de Souza nº 300, Piraquara/PR, através de seu representante, JORGE FOUAD ABDO, brasileiro, comerciante, divorciado, portador do RG nº 4657448-6 SSP/PR e do CPF nº 710.055.879-49, residente e domiciliado na Rua José Bajeski nº 1269, casa nº 8, bairro Abranches, CEP 82.220-320, Curitiba/PR.

OUTORGADO: CARLOS ALBERTO DENTI, brasileiro, casado, engenheiro civil técnico, registrado no CREA/RS sob nº 065299, inscrito no CPF sob nº 385.068.900-04, portador do RG nº 1021026669 Rs, residente e domiciliado na Av. Sertório nº 9200, apartamento nº 405, bairro Sarandi, Porto Alegre/RS. ✓

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, podendo acordar, discordar, impugnar, requerer e desistir de prazos recursais, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer reclamações, protestos, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. 2

Cachoeirinha/RS, 1º de outubro de 2017. 3



SKM EMPREENDIMENTOS E

COMÉRCIO EIRELI

4

5

6

7

8

9

10



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
220255281-2



Nome
CARLOS ALBERTO DENTI

Filiação
AVELINO DENTI
LAIKA DENTI

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Seny.
385.068.900-04 1021028649 82782 B-

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
27/11/1943 RIOGRANDI RS BRASILEIRA

Cra de Registro Emissão Data de Registro
CRA-RS 23/11/2015 03/01/1988

Ass. Presidente
[Assinatura] Registro no Cra
85065295



Título Profissional
Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional
[Assinatura]

Este é um Documento de Identidade e não é Público (Art. 10 da Lei nº 5.994 de 24/12/96 e Lei nº 8.736 de 03/05/95)

12º

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto

Av. Dom Claudio José Gonçalves Ronce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída
neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé

1205481

D44801170000587072 Emol. R\$ 4,50 Selo R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 31/10/2017

Paulo Cesar Galvão, Escrevente

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

D.C.G.
Fls. 300
VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
CARLOS ALBERTO DENTI

DOC. IDENTIDADE / CNH. SPESSE / LP
1021024649 RJR/11 RS

CPF
385.068.900-04

DATA NASCIMENTO
27/11/1962

Função
AVELINO DENTI

ZAIDA DENTI

PERMULCO
ACC
CAT. A/B

01237254848

VALIDADE
20/05/2018

1ª HABILITACAO
29/09/1981

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
1168587320

PROTEGIDO PLASTIFICAR
1168587320

ASSINATURA DO PORTADOR

COR
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSAO
27/10/2015

91050968889
R3173885573

1205483

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3245-0100
www.12tabelios.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída
neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

044801170000687074 Emal. R\$ 4,50 Selo R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 31/10/2017

Paulo Cesar Galvão, Escrivão

N

SE

ME

h e

7. \$

x.

SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO – EIRELI - EPP

NIRE 41600423305

CNPJ 78.376.159/0001-00

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

JORGE FOUAD ABDO, brasileiro, natural de Araminas – SP, nascido em 04/07/1969, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 710.055.879-49, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.657.448-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – Paraná, na Rua José Bagerski, n.º 1269, Casa 08, Bairro Abranches, CEP 82220-320.

Na qualidade de Titular da empresa denominada **"SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO – EIRELI-EPP"**, Contrato Social primitivo arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41600423305 em 18/04/1980 e última alteração contratual arquivada sob nº 20172378737 em 15/05/2017, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.376.159/0001-00, com sede e foro em Piraquara – PR, na Rua Vergínio Batista de Souza, n.º 300, Guarituba, Piraquara, CEP 83310-280, resolve alterar seu Ato Constitutivo mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Titular da presente EIRELI decide aumentar o capital social, com base em saldo contábil da conta de ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL, sendo elevado no montante de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), passando assim o capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, para o valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) divididos em 2.500.000 (Dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas ao sócio titular da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Jorge Fouad Abdo	2.500.000	R\$ 2.500.000,00	100
TOTAL	2.500.000	R\$ 2.500.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: O exercício social passa a ser encerrado em 30 de junho de cada ano, procedendo-se naquela data ao levantamento do Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados, para verificação do resultado do exercício, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não vierem a colidir com a presente alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência das alterações ocorridas, resolve o titular consolidar o Contrato Social em um único instrumento que passa a vigorar com a seguinte redação:

SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO - EIRELI - EPP

NIRE 41600423305

CNPJ 78.376.159/0001-00

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 10:35 SOB Nº 20176271740.
PROTOCOLO: 176271740 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703830411. NIRE: 41600423305.
SKM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO – EIRELI - EPP

NIRE 41600423305

CNPJ 78.376.159/0001-00

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

JORGE FOUAD ABDO, brasileiro, natural de Araminas – SP, nascido em 04/07/1969, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 710.055.879-49, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.657.448-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – Paraná, na Rua José Baginski, n.º 1269, Casa 08, Bairro Abranches, CEP 82220-320.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada de responsabilidade limitada denominada **"SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO – EIRELI - EPP"**, registrada sob o NIRE 41600423305, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.376.159/0001-00, com sede e foro em Piraquara – PR, na Rua Vergínio Batista de Souza, n.º 300, Guarituba, Piraquara, CEP 83310-280, inscrita no CNPJ nº 78.376.159/0001-00, conforme Contrato Social primitivo arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41600423305 em 18/04/1980 e última alteração contratual arquivada sob nº 20160741580 em 16/02/2016 efetua nova alteração e consolidação contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária gira sob a denominação de **SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO – EIRELI-EPP**, com sede e foro em Piraquara – PR, na Rua Vergínio Batista de Souza, n.º 300, Guarituba, Piraquara, CEP 83310-280.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio titular declara que a sociedade já tem filial aberta na Rua Emílio José Martins, n.º 73, Bairro Ponta Porã, Cachoeirinha – RS, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) divididos em 2.500.000 (Dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas ao sócio titular da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Jorge Fouad Abdo	2.500.000	R\$ 2.500.000,00	100
TOTAL	2.500.000	R\$ 2.500.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social o ramo de **CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLAGEM; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; OBRAS DE REURBANIZAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA MANUAL E MECANIZADA; CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; SUPORTE EM RECURSOS HUMANOS E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 18/04/1980.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 10:35 SOB Nº 20176271740.
PROTOCOLO: 176271740 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703830411. NIRE: 41600423305.
SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO – EIRELI - EPP

NIRE 41600423305

CNPJ 78.376.159/0001-00

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JORGE FOUAD ABDO**, na qualidade de Administrador ao qual responde individualmente, representando a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive perante a Receita Federal, podendo usar o nome da empresa, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social será encerrado em 30 de junho de cada ano, procedendo-se naquela data ao levantamento do Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados, para verificação do resultado do exercício, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: O Sócio titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Piraquara – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por assim estarem justos e contratado, lavra este instrumento, que será assinada em via única, e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Piraquara - PR, 30 de junho de 2017.

1º Tabelião
230 José Dutra - PR


JORGE FOUAD ABDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 10:35 SOB Nº 20176271740.
PROTOCOLO: 176271740 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702830411. NIRE: 41600423305.
SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cartório
Cordeiro 1
Tabela de Notas e Protocolos de Títulos de São José dos Pinhais
Rua Isidoro A. Rodrigues, 329 - Centro
Cidade de São José dos Pinhais - PR - CEP 81200-000
Fone: (41) 3333-1111
Fax: (41) 3333-1111
E-mail: cartorio@cordeiro1.com.br

Declaro que a(s) seguinte(s) firma(s):
[Ghrehwkd] - JORGE FOUAD ABDO
de verdade, S. J. dos Pinhais, 25 de Setembro de 2017
Cartório: 113 GIOVANA LUIZA PAMPU-SECRETARIA-GLP



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 10:35 SOB Nº 20176271740.
PROTOCOLO: 176271740 DE 27/09/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703830411. NIRE: 41600423305.
SEM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO ELETRÔNICO - EPP

Libertad Segus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais e Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials:
N
JF
me
RN
FJ
f

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SKM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0042330-5	78.376.159/0001-00	14/03/2005	18/04/1980
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA VERGINIO BATISTA DE SOUZA, 300, GUARITUBA, PIRAQUARA, PR, 83.310-280			
Objeto CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS OBRAS DE TERRAPLANAGEM INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA MANUAL E MECANIZADA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS SUPORTE DE RECURSOS HUMANOS E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL			
Capital: R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) ☒ Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)			
Titular Nome/CPF JORGE FOUAD ABDO 710.055.879-49		Administrador Sim	Início do Mandato 16/02/2016
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/10/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0167943-1 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA Emílio José Martins, 73, Vila Ponta Parã, CACHOEIRINHA, RS, 94.935-150, BRASIL			

17/24945-5



CURITIBA - PR, 04 de outubro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





A: Prefeitura Municipal de Pelotas

Endereço: Praça Cel. Pedro Osório, 918 Centro Pelotas RS.
Ref.: Processo:8800/2017-Concorrência Pública: 05/2017

Assunto: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, CF/88

A Empresa SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº78376159/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).JORGE FOUAD ABDO, portador da Cédula de Identidade nº4657448-6, e do CPF nº71005587949, DECLARA, para os fins desta licitação, e do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

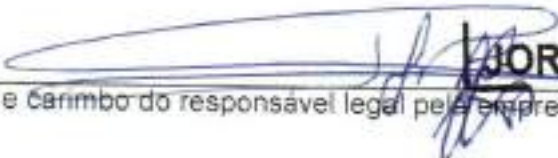
() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação:

em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

[78.376.159/0001-00]

Cidade de PELOTAS, 01 de Novembro de 2017.

SKM
EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA.


JORGE FOUAD ABDO
(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI
Rua Vergínio Batista de Souza, 300
Piraquara - PR - 83310280 - (41) 30818171





À: Prefeitura Municipal de Pelotas

Endereço: Praça Cel. Pedro Osório, 918 Centro Pelotas RS.

Ref.: Processo:8800/2017-Concorrência Pública: 05/2017

Assunto: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

A Empresa SKM EMPREENDIMENTO E COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 78376159/0001-00 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) JORGE FOUAD ABDO, portador da Cédula de Identidade nº4657448-6, e do CPF nº710055879-49 DECLARA, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira, nos termos do § 2º do artigo 32, do mesmo Diploma Legal.

Cidade de PELOTAS, 01 de Novembro de 2017

78.376.159/0001-00

**SKM
EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA.**

JORGE FOUAD ABDO

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI
Rua Vergínio Batista de Souza, 300
Piraquara - PR - 83310280 - (41) 30818171

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.376.159/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/1960
NOME EMPRESARIAL SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R VERGINIO BATISTA DE SOUZA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO
CEP 83.310-280	BARRIO/DISTRITO GUARITUBA	MUNICÍPIO PIRAQUARA
ENDEREÇO ELETRÔNICO eskema@onda.com.br	UF PR	TELEFONE (41) 3022-3310 / (41) 3296-1594
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/10/2017 às 13:35:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/10/2017

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
10/10/2017 - 16 17 30

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90433215-17	Inscrição CNPJ	78.376.159/0001-00
Nome Empresarial	Skm Empreendimentos e Comercio Eireli - Epp		
Endereço	Rua Verginio Batista de Souza, 300. Guarituba 83310-280 - Piraquara - PR		
Telefone	(41)3022-3310		
E-mail	ESQUEMA@ONDA.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	4120-4/00 - Construção de Edifícios		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4729-6/99 - Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente 4213-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas 4222-7/01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	03/2008		
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/2008		
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

Próxima Inscrição Estadual



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SKM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 78.376.159/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:29:24 do dia 26/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2018.

Código de controle da certidão: 50B7.16B5.1B71.E6DD
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

W

S

MB

JF e h

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016980110-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.376.159/0001-00
Nome: **SKM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Finanças



Certidão Negativa de Débitos Nº 10081 / 2017

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: S K M EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI - EPP
CPF/CNPJ: 78.376.159/0001-00
Logradouro: RUA VERGINIO BATISTA DE SOUZA, Nº: 300
Bairro: GUARITUBA **Cidade:** PIRAQUARA
Complemento:
Observação:

Finalidade
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 659633255763697

A Prefeitura Municipal de Piraquara - PR, conforme o Artigo 378º da Lei Municipal nº 573/2001 de 20/11/2001. Combinando com o disposto no Artigo 206 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1956 - Código Tributário Nacional, **CERTIFICA** que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO A PESSOA DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1956 - Código Tributário Nacional e artigo Art 383 da Lei Municipal N.º 573/01 de 20/11/2001.

PIRAQUARA segunda-feira, 02 de outubro de 2017.

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.piraquara.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SKM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.376.159/0001-00
Certidão nº: 137926871/2017
Expedição: 02/10/2017, às 15:32:37
Validade: 30/03/2018 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SKM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.376.159/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PIRAQUARA

D.C.G.
Fis. 30
VISTO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE PIRAQUARA
AV. GETULIO VARGAS N. 1.417 EDIFÍCIO DO FÓRUM -
CENTRO
PIRAQUARA/PR - 83301010

TITULAR
GILCIMARA MELLO DO NASCIMENTO
JURAMENTADOS
TACIANE BORGES DE FARIA
FABIOLA DE PAULA XAVIER

Protocolo 3886/2017
Nº
Cartório Distribuidor e Anexos da
Comarca de Piraquara - PR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (Somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SKM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI EPP

CNPJ 78.376.159/0001-00, no período compreendido desde 10/09/1984, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PIRAQUARA/PR, 04 de Outubro de 2017

FABIOLA DE PAULA XAVIER





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
(Concorrência 05/2017 - SSUI)

Atestamos que Carlos Alberto Denti, CPF nº 385.068.900-04, representante técnico da empresa SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO, visitou e reconheceu todos os locais e aspectos relevantes que possam influir direta ou indiretamente na prestação do serviço, no(s) dia(s) 24 de outubro de 2017, tendo o mesmo ficado ciente das condições e locais onde serão, futuramente, executados os serviços.

É o que apresenta.

Pelotas, 24 de outubro de 2017.


Técnico representante da empresa
SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO


Responsável pela SSUI
(carimbo ou nome completo)

Gabriel Augusto
Diretor Operações - SSUI
Matrícula: 35469



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Gabinete do Secretário
Assessoria Técnica



- b) Corte e retirada de árvores de grande porte em áreas de risco e poda e corte de árvores em vias públicas do município com a seguinte produção, em unidades

Setembro/04	172
Outubro/04	357
Novembro/04	211
Dezembro/04	178
Janeiro/05	127
Fevereiro/05	100
Março/05	230
Abril/05	292
Maio/05	285
Junho/05	174
Julho/05	106
Agosto/05	83
Setembro/05	127
Outubro/05	87
Novembro/05	181
Dezembro/05	183
Janeiro/06	125
Fevereiro/06	60
Março/06	117
Abril/06	132
Maio/06	138
Junho/06	93
Julho/06	152
Agosto/06	950

- c) Retirada de caixas (containers) de 4m3 com caminhão poliguindaste com inertes, calças e outros objetos nos logradouros públicos na cidade de Canoas/RS com a seguinte produção, por unidade de caixas

Setembro/05	10
Outubro/05	10
Novembro/05	10
Dezembro/05	10
Janeiro/06	10
Fevereiro/06	10
Março/06	10
Abril/06	10
Maio/06	10
Junho/06	10
Julho/06	10
Agosto/06	10

OBSERVAÇÃO: Para execução dos serviços acima foram utilizados permanentemente o sistema de equipes com média mensal de 03 (três).


Marcos Aurélio Chedid
Secretário Municipal de
Preservação Ambiental
Metr. 8774-2

Rua Rua Dona Rafaela, 700 - B. Mal. Rondon - Canoas - RS - Fone: 3462.1683
e-mail: sempa@canoas.rs.gov.br

12.º TAB. Nº 4140
Registro de
Atestado Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Gabinete do Secretário
Assessoria Técnica



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

1. Identificação do Responsável: Carlos Alberto Denti, engenheiro civil, CREA/RS 65299-D;
2. Período de participação nos serviços: 01.09.2004 a 30.08.2006

Canoas(RS) 10 de setembro de 2006


CARLOS MARCOS AURÉLIO CHEDID
Secretário Municipal de Preservação Ambiental

Rua Rua Dona Rafaela, 700 - B. Mal. Rondon - Canoas - RS - Fone: 3462.1683
e-mail: sempa@canoas.rs.gov.br

12.º TAB.

registro de
Nº 4141
Atestado Técnico





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL



Pág. 1

Certidão de Acervo Técnico

Certidão nº: 1067159

Unidade: Permanente

Emissão: 04/12/2007 10:55

Nome: CARLOS ALBERTO CORTI

Código: 1067159

Registrado no Crea-RS desde: 03/01/1981

Título:

ART nº: 3619048

Protocolo:

0

DESEMPENHO DE COBORAÇÃO DO TRABALHO

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 8º da Resolução nº 217, de 1985, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Cofrea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 3619048 - A ART define, para os efeitos legais, as responsabilidades técnicas pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 5.494, de 1967, e Resolução nº 425, de 1995, do Cofrea.

ART: Início: 11/04/2008 - Conclusão: 30/08/2008

Empresa executora dos serviços de qual o profissional é R? perante o Crea-RS:

HENRIQUE LOPES URSUA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

Tipo de Serviço: OBRAS

Participação técnica: INDIVIDUAL

Motivo: Complementar

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

Endereço da Obra/Serviço: DIVERSOS O CANOAS - RS

Descrição: 0,00 Finalidade: Pública

Valor do Contrato: 55407,18 Honorários: 2,1%

Atividade Técnica: Descrição de Obra/Serviço

DETALHES: LINDA URSUA

Resumo do Contrato

CNPJ: 08377416000118

Código: 880-4 Obra/Serviço

Código: ART Vinculada

Código: ART Vinculada: 3619024

CNPJ: 08377416000118

Quant. Unid.
1,00 Ind.

Certidão emitida pela internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, acesse no site do Crea-RS: www.crea-rs.org.br opção Serviço e clique em "Verificação de autenticidade da ART". Informe o nº desta Certidão e clique em "Buscar". Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1067159 de CARLOS ALBERTO CORTI

Obs: Esta certidão perde sua validade no caso de substituição ou redefinição desta ART.

[Handwritten signatures and marks]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL



Certidão de Acervo Técnico

Pág. 1

Certidão nº: 1047157
Validade: Permanente
Expediente: 14/01/2007 10:55
Nome: CARLOS ALBERTO DENTI

ART nº: 1613824
Protocolo: 0

Categoria: 40003199
Registrado no Crea-RS em: 03/01/2006
Título:

ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 8º da Resolução nº 217, de 1984, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Assatação de Responsabilidade Técnica - ART nº 1613824. A ART define, para os efeitos legais, as responsabilidades técnicas pela prestação de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 5.496, de 1977, e Resolução nº 405, de 1988, do Confea.

ART: 1613824 Data: 11/08/2004 Conclusão: 30/08/2005

Empresa executora do obra/serviço de qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

EMPRESA URSAL LTDA

Construtora: RUA TRICAPAL DE GRANGE

CPRCONPJ: 88577416000118

Tipo:

Contrato: 502 - Contratação

Participação percentual: 100,00%

Categoria:

ART Versão:

Motivo: 10 - CANCELAMENTO

Categoria:

ART Versão:

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

CPRCONPJ: 88577416000118

Endereço da Obra/Serviço: RUA DO SÓCIO 100 - RS

Dimensão: 0,00 Realidade: PÚBLICA

Valor do Contrato: R\$ 14.811,18 Honorários: 0,00

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço

CONTRATO: LIMPEZA URSAL

Quant. 0,00 Und. Ton.

Resumo da Certidão

Certidão emitida pela INIEMAT

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS | www.crea-rs.org.br | seção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Insira o nº desta Certidão e clique em "Buscar". Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1047157 de CARLOS ALBERTO DENTI

Obs: Esta certidão perde sua validade no caso de substituição ou revalidação da CAT

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



2004 021 885

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Gabinete do Secretário
Assessoria Técnica



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os fins de comprovação da realização da atividade técnica, que o profissional Eng. Civil **CARLOS ALBERTO DENTI**, como Responsável Técnico pela **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**, presta para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato n.º 116/2004 - Aditivo nr. 178/2006
2. ART nr. 3863706
3. Objeto do contrato: Manutenção de parques, praças, jardins públicos e de árvores em vias públicas do município para atender a Secretaria de Preservação Ambiental da Prefeitura Municipal de Canoas/RS
4. Empresa Contratada: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ 02207800/0001-03, Rua Cristóvão Pereira, 50/506, Porto Alegre(RS), CREA/RS 99864;
5. Contratante dos serviços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, CNPJ: 88577416/0001-18, Av. Ipiranga, 123 em CANOAS/RS
6. Período de execução: 31.08.2006 a 30.08.2007
7. Endereço da obra ou serviços: Diversas ruas e avenidas do município e áreas verdes incluindo parques, praças e jardins públicos;

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- a) Execução dos serviços de roçada incluindo arbustos de pequeno porte, capina, limpeza geral e transporte de bota fora em áreas verdes, ruas e avenidas do município com a seguinte produção:
- | | |
|-------------|---------------|
| Setembro/06 | 349.863,00 m2 |
| Outubro/06 | 322.815,00 m2 |
| Novembro/06 | 362.510,00 m2 |
| Dezembro/06 | 325.689,00 m2 |
| Janeiro/07 | 396.672,00 m2 |
- b) Corte e retirada de árvores de grande porte em áreas de risco e poda e corte de árvores em vias públicas do município com a seguinte produção, em unidades
- | | |
|-------------|-----|
| Setembro/06 | 80 |
| Outubro/06 | 114 |
| Novembro/06 | 92 |
| Dezembro/06 | 21 |
| Janeiro/07 | 16 |
- c) Retirada de caixas (containers) de 4m3 com caminhão poliguindaste com inertes, calças e outros objetos nos logradouros públicos na cidade de Canoas/RS com a seguinte produção, por unidade de caixas
- | | |
|-------------|----|
| Setembro/06 | 10 |
| Outubro/06 | 10 |
| Novembro/06 | 10 |
| Dezembro/06 | 10 |
| Janeiro/07 | 10 |

Marcos Paulo Lúcio
Secretário Municipal de
Preservação Ambiental
Matr. 8770-2

Rua Rua Dona Rafaela, 700 - B. Mal. Rondon - Canoas - RS - Fone: 3462.1683
e-mail: sempa@canoas.rs.gov.br

12.º TAB.

registro de
Nº 1510
Atestado Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Gabinete do Secretário
Assessoria Técnica



OBSERVAÇÃO: Para execução dos serviços acima foram utilizados permanentemente o sistema de equipes com média mensal de 03 (três).

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

1. Identificação do Responsável: Carlos Alberto Denti, engenheiro civil, CREA/RS 65299-D;
2. Período de participação nos serviços: 01.09.2006 a 31.01.2007

Canoas(RS) 27 de fevereiro de 2007.

Geól. MARCOS AURELIO CHEDID
Secretário Municipal de Preservação Ambiental

Rua Rua Dona Rafaela, 700 - B. Mal. Rondon - Canoas - RS - Fone: 3462.1683
e-mail: sempa@canoas.rs.gov.br



12.º TAB.

registro de
Nº 1511
Atestado Técnico



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

Certidão de Acervo Técnico

Pág. 1

Certidão N°: 1068353
Validade: Permanente
Expedição: 15/03/2007 15:02
Nome: CARLOS ALBERTO DENTI
Titulação: ENGENHEIRO CIVIL
Carteira: RS065299
Registrado no Crea-RS desde: 03/01/1988

ART n°: 3863706
Protocolo: 2007021885

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução n° 317, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confex, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n° 3863706. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 6.496, de 1977, e Resolução n° 425, de 1998, do Confex.

ART: 3863706 Início: 01/09/2006 Conclusão: / /
Empresa executora da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

Tipo: OBRA/SERVIÇO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Motivo: COMPLEMENTAR

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

Endereço da obra/serviço: INDETERMINADO DIVERSOS ENDEREÇOS O CANOAS - RS

Dimensão: 0,00

Atividade Técnica

OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÕES

EXECUÇÃO

Valor do Contrato: 0,01

Descrição da Obra/Serviço

VALOR BRUTO R\$ 410021,90

TERMO ADITIVO 178/2006 DO CONTRATO 116/2004

LIMPEZA URBANA

Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Carteira:

Carteira: RS065299

CPF/CNPJ: 88577416000118

ART Vinculada:

ART Vinculada: 3619824

CPF/CNPJ: 88577416000118

Honorários: 0,00

Finalidade: PÚBLICO

Quant	Und.
0,000000	Ind.
0,000000	Ind.
0,000000	Ind.

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o n° desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o n° da CAT e a data de emissão. Clique sobre o n° da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico n° 1068353 de CARLOS ALBERTO DENTI

[Assinaturas manuscritas]



**PREFEITURA DE
CANOAS**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de Atividades Técnica que o Engenheiro Civil CARLOS ALBERTO DENTI, CPF 38506890004, registro CREA-RS 065299-D foi responsável Técnico da Empresa MARINONIO SERVICE LTDA CNPJ 06339572/0001-86 que prestou os serviços abaixo relacionados à Prefeitura Municipal de Canoas/RS.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇOS:

- 1 - Contrato nº 232/2016
- 2 - ART 9082440 ✓
- 3 - Responsável técnico Engenheiro Civil CARLOS ALBERTO DENTI, CREA 065299-D
- 4 - Período contrato: 20/09/2016 a 18/03/2017
- 5 - Objeto do Contrato:
 - Capina manual e mecanizada de vias e logradouros públicos. ✓
 - Pintura de meio-fio.
 - Organização de equipes de trabalho para operações padrão nas diferentes regiões do Município.
- 6 - Empresa Contratada: MARINONIO SERVICE LTDA, CNPJ 06339572/0001-86, Avenida Belgraf 134 – Bairro Centro - Eldorado do Sul/RS – CEP 06339572.
- 7 - Contratante dos Serviços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, CNPJ 8857741600001-18.
- 8 - Período de Execução: 20/09/2016 a 28/02/2017
- 9 - Endereço da Obra e serviços: Diversas Vias e Logradouros Públicos do município de Canoas, RS
- 10 - Atividades desenvolvidas:
 - Execução dos serviços de Capina Manual e Mecanizada (com capinadeira mecânica/hidráulica) de vias e logradouros Públicos.
 - Execução da Pintura de Meio-fio com fornecimento de materiais.
 - Operação Padrão com organização de 04 Equipes de trabalho com 14 auxiliares de serviços gerais cada equipe para capinação, remoção de entulhos, limpeza de boca de lobo, bocas de leão e bueiros.

EQUIPES E EQUIPAMENTOS:

Capina manual e mecanizada.

- 08 Caminhões Basculantes.
- 04 Capinadeiras Mecânica/Hidráulicas com escovas rotativas.
- 03 Ônibus para transporte de funcionários.
- 11 Motoristas.
- 09 Coordenadores.
- 04 Operadores.
- 02 Encarregados.
- 140 Auxiliares de serviços gerais.

Pintura de Meio Fio.

- 02 Caminhões.
- 02 Motoristas.
- 01 Ônibus para transporte de funcionários.
- 14 Auxiliares de serviços gerais.

Operação Padrão.

- 01 Caminhão Basculante.
- 01 Van para transporte de funcionários.
- 02 Motoristas.
- 07 Ajudantes.
- 02 Retroescavadeiras.
- 56 auxiliares de serviços gerais



12^o
TABELIONATO

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Claudio José Gonçalves Pires de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com a cópia autenticada a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

044801170000582898 Emol. R\$ 4,50 Selo R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 27/10/2017

Paulo Cesar Galvão - Escrivão

0522031

12^o Tabelionato de Notas de Porto Alegre
 Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
 Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ronce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
 www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas
 neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim
 apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

044801170000582128/82129 Emol: R\$ 9,00 Selo: R\$ 2,80
 Porto Alegre-RS 27/10/2017

Paulo Cesar Galvão - Escrevente

12.º TAB
 12.º TABELIONATO DE NOTAS
 DE PORTO ALEGRE

Av. Benjamin Constant, 190
 Porto Alegre - RS
 Fone/Fax: (51) 3343.9944
 ext: 3343.9944

AUTENTICADO

Certifico que o presente documento foi autenticado através do
 meio eletrônico, via Internet, sendo de idéntico teor ao
 original eletrônico exibido na tela. Do
 Porto Alegre, 19 de agosto de 2018.
 Emol R\$12,40 - SELD: 0409.03.1200008.49134 (R\$0,55)

Luiz Valentin
 Escrevente Autenticado

Este atestado técnico está registrado no Crea-RS sob o pret. nº 2007021886 em atendimento à Lei nº 8.666/93, art. 30, para fins de qualificação técnica em licitações. Os dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emitente, estando a certificação do Crea-RS limitada às informações constantes na(s) ART(s) e respectiva(s) CAT(s):
ART(s) nº(s): 3863706.
CAT(s) nº(s): 1058353.

A autenticidade do presente registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas as folhas do Atestado Técnico, na seguinte numeração: 4510 a 4511.

As pessoas jurídicas poderão fazer uso do presente Atestado Técnico em processos licitatórios mediante comprovação de vínculo com o (s) profissional (s) citado (s) no mesmo (Res. do Confea nº 317, art. 4º e Lei nº 8.666, art. 30: § 1º, alínea T).

Porto Alegre, 15 de março de 2007.

Eng.º de Minas Sandro Schneider
CREA/RS093653-D
Gerente do Dept.º Fiscalização

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Claudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

044801170000582120/82121 Emol: R\$ 9,00 Selo R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 27/10/2017

Paulo Cesar Gevelo - Escrevente

12.º TAB.

12º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Benjamin Constant, 1921
Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3342-0054
santosneto@terra.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente cópia, verso e avesso, que confere com a cópia autenticada apresentada. Dou fé.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2015.
Emol: R\$7,20 - SELO: 0459.01.1900007.54085.54086 (R\$0,60)

Sigla Maternidade
Município de Porto Alegre

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Claudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

Porto Alegre-RS, 16/10/2009

Emol: R\$5,00 Selo R\$0,40
044801090000491617/91618

Daniela Gonçalves - Escrevente

Este atestado técnico está registrado no Crea-RS sob o prot. nº 2007021886 em atendimento à Lei nº 8.666/93, art. 30, para fins de qualificação técnica em licitações. Os dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emitente, estando a certificação do Crea-RS limitada às informações constantes na(s) ART(s) e respectiva(s) CAT(s):

ART(s) nº(s): 3863706.

CAT(s) nº(s): 1068353.

A autenticidade do presente registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas as folhas do Atestado Técnico, na seguinte numeração: 4510 a 4511.

As pessoas jurídicas poderão fazer uso do presente Atestado Técnico em processos licitatórios mediante comprovação de vínculo com o (s) profissional (s) citado (s) no mesmo (Res. do Confes nº 317, art. 4º e Lei nº 8.666, art. 30, § 1º, alínea I).

Porto Alegre, 15 de março de 2007.

Eng.º de Minas Sandro Schneider
CREA/RS093653-D
Gerente do Dept.º Fiscalização

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Claudio José Gonçalves Ponce de León, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

044801170000582118/82119-Emol. R\$ 9,00 Selo R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 27/10/2017

Paulo Cesar Galvão - Escrevente

12º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Av. Benjamin Constant, 1921
Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3343-5004
www.12tabelionato.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>

Autentico a presente cópia, verso e averso, que confere com o documento original. Dou fé.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2013.

Emol R\$7,20 - SELo: 0459.01.1300007.54089/54090 (R\$0,60)

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Claudio José Gonçalves Ponce de León, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

Porto Alegre-RS, 16/10/2009

Emol: R\$5,00 Selo R\$0,40

044801090000491815/91616

Daniela Gonçalves - Escrevente



PREFEITURA DE
CANOAS



SERVIÇOS EXECUTADOS:

SETEMBRO 2016 – DE 20 A 30 DE SETEMBRO

Capina manual e mecanizada: 264,652 km
Pintura de Meio Fio: 218,700 km
Equipe Padrão - 04 equipes

OUTUBRO 2016

Capina manual e mecanizada - 698,831 km
Pintura de Meio Fio - 520,949 km
Equipe Padrão - 04 equipes

NOVEMBRO 2016

Capina manual e mecanizada - 688,274 km
Pintura de Meio Fio - 594,628 km
Equipe Padrão - 04 equipes

DEZEMBRO 2016

Capina manual e mecanizada - 461,895 km
Pintura de Meio Fio - 392,347 km
Equipe Padrão - 04 equipes

JANEIRO 2017

Capina manual e mecanizada - 746,192 km
Pintura de Meio Fio - 599,895 km
Equipe Padrão - 04 equipes

FEVEREIRO 2017

Capina manual e mecanizada - 551,720 km
Pintura de Meio Fio - 517,355 km
Equipe Padrão - 04 equipes

Canoas, 15 de maio de 2017

12^o Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Pinheiro de Lacerda, 40 - (51) 3340-0100
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída
deste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.
Etiqueta Sobreposta
044801170000256189 Emol: R\$ 4,50 Selo R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 29/06/2017
José Luiz Barboza dos Santos Junior - Escrevente

Assinatura e identificação

Prefeitura Municipal de Canoas
Juarez Hampel
Secretário de Serviços Urbanos
Matrícula 122.710

12^o TAB
Registro de
Nº 75399
Atestado Técnico

12^o Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Pinheiro de Lacerda, 40 - (51) 3340-0100
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída
deste tabelionato, a qual confere com a cópia autenticada a mim
apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta
044801170000582099 Emol: R\$ 4,50 Selo R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 27/10/2017
Paulo Cesar Galvão - Escrevente



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1631492

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Página 1



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Crea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS ALBERTO DENTI** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **CARLOS ALBERTO DENTI**

Registro: **RS063299**

RNP: 2003552812

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 / 1

Número de ART: 9082440	Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 08/03/2017	Balsada em: 28/02/2017	
Forma de Registro:	Participação técnica: Individual/Principal		
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGAS	CPF/CNPJ: 88577416000118	Nº: 11	
Rua: RUA XV DE JANEIRO	Bairro: CENTRO		
Complemento:	UF: RS	CEP: 0	
Cidade: CANGAS			
Contrato:			
Valor do Contrato: R\$ 5.814.240,00	Calendário em:	Vinculado à ART:	
Ação Institucional:	Tipo de Contratante:		
Endereço da obra/Serviço: VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO		Nº: 9	
Complemento:	Bairro:		
Cidade: CANGAS	UF: RS	CEP: 0	
Data de Início: 20/09/2016 Conclusão efetiva: 28/02/2017	Coordenadas Geográficas:		
Finalidade:	Código:	MPOG:	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGAS		CPF/CNPJ: 88577416000118	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1-EXECUÇÃO	CAPIXA MANUAL E MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS	3.411,58	km
1-EXECUÇÃO	PISTINA DE REBO-PIO	2.743,87	km
1-EXECUÇÃO	ORGANIZAÇÃO DE EQUIPES DE TRABALHO PARA OPERAÇÕES PASSEIO NAS	4,00	km
1-OBSERVAÇÕES	DIFERENTES REGIÕES DO MUNICÍPIO. - CONTRATO Nº232/2016	0,00	km
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			
EMPRESA EXECUTANTE: MARINOMIO SERVICE LTDA			

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: **2017043887**

, está registrado com as CAT's número(s):

1631492

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança T5398 a T5399 o atestado contendo 2 (duas) folhas, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1631492**

26 de Maio de 2017 Hora: 11:38:11

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

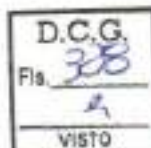
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
ADMINISTRAÇÃO SOLIDÁRIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**, com sede na Rua Sorocaba, 150/201 em PORTO ALEGRE(RS) e inscrita no CNPJ sob nr. 02207800/0001-03, está executando para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS desde o dia 08 de maio de 2003, serviços de **"MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS, JARDINS PÚBLICOS E DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO"**, objeto da Dispensa de Licitação conforme Contrato nr. 076/2003, perfazendo, até a presente data, o valor de R\$ 170.789,37 (cento e setenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) de um total de R\$ 319.560,00 (trezentos e noventa mil, quinhentos e sessenta reais), nos quantitativos executados conforme segue:

1. Execução dos serviços geral de roçada, incluindo arbustos de pequeno porte, capina, limpeza, remoção manual e mecanizada dos entulhos e transporte do "bota-fora";
562.467 m2 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete) metros quadrados;
2. Execução de corte de árvores em via pública, manual e mecanizada com remoção manual e mecanizada e transporte dos resíduos;
402 (quatrocentos e duas) unidades;
3. Corte mecanizado de eucaliptos no bairro Guaguviras, remoção manual e mecanizada dos entulhos, transporte dos resíduos e remoção de habitações e redes elétricas;
72 (setenta e duas) unidades;
4. Execução de ajardinamento, com fornecimento de insumos: terra vegetal e plantas ornamentais;
986 m2 (novecentos e oitenta e seis) metros quadrados;

ATESTAMOS, ainda, que os serviços estão sendo executados conforme normas técnicas da Prefeitura Municipal de Canoas e de acordo com as cláusulas contratuais. Ressaltamos que o contrato encontra-se em andamento e o prazo total do mesmo é de 06 (seis) meses.

Canoas, 26 de agosto de 2003


Geol. MARCOS AURELIO CHEDID
Secretário Municipal de Preservação Ambiental
Pres. do Conselho Municipal de Meio Ambiente



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA
Rua Guilherme Alves, 1010 - Fone: (0xx51) 3320-2100 - CEP 96850-000 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br

DE/0676/2003
SART/CAT

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, conforme Protocolo nº 2003031086, que, revendo assentamentos arquivados neste Departamento, constatei registrada no Acervo Técnico do Engenheiro Civil CARLOS ALBERTO DENTI, carteira nº RS 065299-D, na qualidade de Responsável Técnico da MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA., a ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) nº B02444990, tendo como contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS. Foram anotados os seguintes serviços: execução de limpeza urbana, valor da obra/serviço, R\$ 319.560,00, período, início em 08/05/2003 (em andamento), local, Canoas/RS. **CERTIFICO**, ainda que o Acervo Técnico do profissional representa a memória de suas atividades profissionais, não podendo sujeitar-se a prazo de validade. E, por ser verdade, eu, Ana Vasconcelos, Oficial Administrativo, datilografei a presente certidão que depois de lida, será assinada pelo Gerente do Departamento de Fiscalização por delegação de competência, nos termos do art. 6º da Resolução 317/86 do CONFEA, em PORTO ALEGRE/RS, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e três.


Eng. Civil Vera Regina Eumagalli
CREA/RS 037105-D
Gerente do Depto. de Fiscalização





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação da realização da atividade técnica, que o profissional Eng. Civil **CARLOS ALBERTO DENTI**, como Responsável Técnico pela **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**, presta para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato nr. 0101/2004
2. ART nr. 3619906 e 33619918
3. Objeto do contrato: a) Limpeza, manutenção, capina mecanizada/roçada, pintura de meio fio, hidrojateamento, remoção de entulhos, remoção de banners, faixas e placas na via pública, poda e/ou supressão de árvores com remoção dos mesmos; b) Limpeza, manutenção, hidrojateamento e ajardinamento nas Escolas e Centros de Educação Infantil municipal; c) Limpeza, manutenção, hidrojateamento e ajardinamento nas Unidades Básicas de Saúde;
4. Empresa Contratada: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ 02207800/0001-03, Rua Cristóvão Pereira, 50/506, Porto Alegre(RS), CREA/RS 99864;
5. Contratante dos serviços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, CNPJ: 87890992/0001-58, Av. Dr. José Loureiro da Silva, 1350;
6. Período de execução: 29.04.2005 a 28.04.2007
7. Endereço da obra ou serviços:
 - a) Diversas ruas e avenidas do município
 - b) 65 (sessenta e cinco) escolas e 06 (seis) Centros de Educação Infantil localizadas na área urbana e rural do município
 - c) 24 (vinte e quatro) postos de saúde localizados na área urbana e rural do município;

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- a) Capina mecanizada e roçada, pintura de meio fio, remoção de entulhos, banner, faixas e placas na via pública, coleta e transporte da produção advinda da capina e da roçada com utilização de máquina capinadeira hidráulica, trator roçadeira simples e articulado, máquinas costais roçadeiras, caminhão próprio para pintura, caminhão basculante para transporte da produção e ferramentas manuais com produção aproximada de 240 (duzentos e quarenta) quilômetros/mês;
- b) Nas escolas e centros de educação infantil a execução de capina, roçada e ajardinamento nas áreas externas além da limpeza e remoção de entulhos e

12.º TAB.

registro de
Nº 4103
Atestado Técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ



derivados dos serviços, pintura de muros e fachadas, reposição de saibro e nas áreas internas serviços de hidrojateamento além de consertos e reparos em alvenaria, madeira, ferragem, elétrica, hidro-sanitários e pinturas. Limpeza e conservação de banheiros; Média mensal de 130.000 m² (cento e trinta mil metros quadrados);

c) Nas Unidades Básicas de Saúde a execução de capina, roçada e ajardinamento nas áreas externas além da limpeza e remoção de entulhos e derivados dos serviços, pintura de muros e fachadas, reposição de saibro e nas áreas internas serviços de hidrojateamento além de consertos e reparos em alvenaria, madeira, ferragem, elétrica, hidro-sanitários e pinturas. Limpeza e conservação dos banheiros; Média mensal de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados);

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

1. Identificação do Responsável: Carlos Alberto Dentí, engenheiro civil, CREA/RS 65299-D;
2. Período de participação nos serviços: 29.04.2005 a 31.01.2007

Gravataí(RS), 16 de fevereiro de 2007

Este atestado técnico está registrado no Crea-RS sob o nº 4104 em atendimento à Lei nº 8.666/93, art. 30, para fins de qualificação técnica em licitações. Os dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emitente, estando a certificação do Crea-RS limitada às informações constantes na ART e respectiva CAT.

ART nº 4104

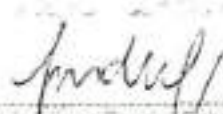
CAT nº 4104

A autenticidade deste registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas as fls. do Atestado Técnico, na seguinte numeração:

Local e Data:

Paulo Senes
Secretário - SMSU
Decreto nº 7303

As pessoas jurídicas poderão fazer uso do presente Atestado Técnico em processos licitatórios mediante comprovação de vínculo com o(s) profissional(is) citado(s) no mesmo (Res. do Cofee nº 317 de 1994 e Lei nº 8.666, art. 30, § 1º, alínea I).


Eng.º do Meio Ambiente Sandra Schneider
CREA/RS 93553-D
Gerente do Deptº de Fiscalização
MQR/RS

12.º TAB. registro de
Nº 4104
Atestado Técnico



Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 1066494
Validade: Permanente
Expedição: 27/02/2007 10:59
Nome: CARLOS ALBERTO DENTI
Titulação: ENGENHEIRO CIVIL
Carteira: R3065299
Registrado no Crea-RS desde: 03/01/1988

ART nº: 3619918
Protocolo: 2007020581

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução nº 317, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 3619918. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 6.496, de 1977, e Resolução nº 425, de 1998, do Confea.

ART: 3619918 Início: 29/04/2006 Conclusão: / /

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAI

Tipo: OBRA/SERVIÇO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Motivo: COMPLEMENTAR

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAI

Endereço da obra/serviço: 10A RUA DIVERSOS O GRAVATAI - RS

Dimensão: 0,00

Valor do Contrato: 4166216,40

Honorários: 0,00

Finalidade: PÚBLICO

Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

EXECUÇÃO

LIMPEZA URBANA

CPF/CNPJ: 87890992000158

Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Carteira:

ART Vinculada:

Carteira:

ART Vinculada: R3533857

CPF/CNPJ: 87890992000158

Quant. Und.
0,000000 Ind.

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1066494 de CARLOS ALBERTO DENTI



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

Pág. 1

Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 1066495
Validade: Permanente
Expedição: 27/02/2007 11:00
Nome: CARLOS ALBERTO DENTI
Titulação: ENGENHEIRO CIVIL
Carteira: RS065299
Registrado no Crea-RS desde: 03/01/1988

ART nº: 3619906
Protocolo: 2007020581

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução nº 317, de 1988, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 3619906. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 6.496, de 1977, e Resolução nº 425, de 1998, do Confea.

ART: 3619906 / início: 29/04/2005 Conclusão: 28/04/06
Empresa executora da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAI
Tipo: OBRA/SERVIÇO
Participação técnica: INDIVIDUAL
Motivo: COMPLEMENTAR

CPF/CNPJ: 87890992000158
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Carteira:
Carteira: ART Vinculada:
ART Vinculada: 83532857

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAI
Endereço da obra/serviço: 10A RUA DIVERSOS O GRAVATAI - RS

CPF/CNPJ: 87890992000158

Dimensão: 0,00

Valor do Contrato: 4166216,60

Honorários: 0,00

Finalidade: PÚBLICO

Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

EXECUÇÃO

LIMPEZA URBANA

Quant. Und.
0,000000 Ind.

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1066495 de CARLOS ALBERTO DENTI

[Assinaturas manuscritas]



42353
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ



CGC : 87.890.992/0001 - 58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Gravataí, 02 de setembro de 2002.

ATESTADO DE DESEMPENHO

Conforme solicitado, atestamos para os devidos fins que a empresa **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA.** realizou os seguintes serviços com os quantitativos abaixo elencados, sendo os mesmos de boa qualidade.

- ✓ **Contrato de Prestação de Serviço:** nº 096/99 e adendo.
- ✓ **Serviço:** Varrição manual, varrição mecanizada, coleta da produção advinda da varrição e hidrojateamento.
- ✓ **Local:** Vias Públicas do Município de Gravataí.
- ✓ **Quantidade:** Aproximadamente 4.000 Km/mês (quatro mil quilômetros)
- ✓ **Início:** 07 de julho de 1999
- ✓ **Vigência:** 36 (trinta e seis) meses
- ✓ **Equipamentos:** Utiliza-se de varredeiras mecânica, hidrojateadora, caminhão compactador basculante p/ transporte da produção e ferramentas manuais.
- ✓ **Responsável Técnico Engº Carlos Alberto Denti.** CREA/RS nº 65299/D

Outrossim informo que estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

O PRESENTE ATESTADO FOI REGISTRADO NESTE CREA/RS SOB O Nº 41353, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO § 1º DO ART. 30 DA LEI 8.666/93; ESTANDO SEUS DADOS EM CONFORMIDADE COM A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) Nº 13.372.2133.

ONDE CONSTA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO

PORTO ALEGRE

Eng. Msc. Luiz A. A. Almeida
CREA/RS/030640
Assessor Depto. de Fiscalização

Pauto Bones
Pauto Bones
Secretário SMSU

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO N. 064/2017-SART/NART

CERTIFICO, a pedido do Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho CARLOS ALBERTO DENTI registrado no Crea-RS sob o n. RS065299-D, conforme solicitação protocolada sob o n. 2017031563, que o atestado fornecido pelo Estado do Rio Grande do Sul – Prefeitura Municipal de Gravataí, datado de 02 de setembro de 2002, cuja cópia se encontra em anexo, está registrado no Crea-RS sob o n.º 2002042353 para o seguinte profissional:

Profissional	ARTs n.º
Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho CARLOS ALBERTO DENTI	B01402123

O anexo dessa certidão é composto de uma folha. E, por ser verdade, eu, Kim Spindler Gomes, Assessor da Presidência, digitei e ao final assinarei a presente certidão, que, depois de lida, será visada pelo Engenheiro Eletricista Geraldo Oliveira Petkowicz, chefe do núcleo de ART e Acervo Técnico, em Porto Alegre, RS, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezessete.


Kim Spindler Gomes
Assessor da Presidência
Núcleo de ART e Acervo Técnico – NART/Crea-RS


Eng. Eletricista Geraldo Oliveira Petkowicz
Chefe do Núcleo de ART e Acervo Técnico/Crea-RS
RS121281-D





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELLI-Registro CREA RS 224216, com sede na Rua Vergílio Batista de Souza, nº 300, Bairro Guarituba, na cidade de - Piratunópolis-PR, inscrita no CNPJ/MF 78.376.159/0001-00, contratada de forma emergencial pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA para prestação de serviços de Limpeza Urbana, Conservação e Manutenção de Próprios, Logradouros Públicos, Terceirização de serviços e pessoal, conforme o contrato nº 019/2017 e primeiro termo aditivo, (Período de 29/05/2017 a 28/09/2017) sob responsabilidade técnica do engenheiro civil Carlos Alberto Denti CREA 065299-D conforme ART 9222664 e ART 9288089, e o Eng. Agrônomo Adauto Tavares Paz Neto CREA 212815-D conforme ART 9222673 e ART 9288109, compreendendo os seguintes serviços que vem sendo realizados:

- 1.1- Capinação mecânica de vias e logradouros
- 1.2- Limpeza de próprios públicos e banheiros.
- 1.3- Varrição manual de vias e logradouros
- 1.4- Capinação manual de vias e logradouros.
- 1.5- Roçada mecânica
- 1.6- Raspagem de Vias.
- 1.7- Pintura de guias.
- 1.8- Limpeza de praças.
- 1.9- Limpeza e Desobstrução de Boca de Lobo
- 1.10- Equipe Permanente

Os Próprios Públicos compreendem: Escolas; postos e unidades de saúde; cemitérios; Praça da Juventude; banheiros públicos; creches; parque horto florestal; eco pontos; e demais áreas de uso público sob administração do Município de Cachoeirinha - RS.

Endereço da obra e ou serviço: Diversos logradouros públicos, Próprios Públicos, praças e parques públicos e prédios da administração municipal de Cachoeirinha- RS.

registro de
 12º TAB. Nº 78029
 Atestado Técnico

Rua José Antônio Lutzemberger, 220 - Moradas dos Bosques - Cachoeirinha - RS
 Fone: (51) 3041-6202 - www.cachoeirinha.rs.gov.rs

12º
 12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
 Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
 Av. Dom Gláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
 www.12tabelionato.com.br
 Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com a cópia autenticada a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta
 044801170000582062 Empl. RS 4,50 Selo RS 1,40
 Porto Alegre-RS 27/10/2017
 Paulo Cesar Galvão - Escrevente

12º
 12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
 Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
 Av. Dom Gláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
 www.12tabelionato.com.br
 Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta
 044801170000544809 Empl. RS 4,50 Selo RS 1,40
 Porto Alegre-RS 10/10/2017
 Matheus Guimarães Ramires Silveira - Escrevente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

2- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

2.1- Das atividades desenvolvidas sob responsabilidade do Engenheiro Agrônomo Adauto Tavares Paz Neto - Reg. CREA RS 212815, participando no período 20/06/2017 a 28/08/2017.

2.1.1- Roçada manual e mecanizada; em praças, parques, escolas, creches, postos de saúde e outras áreas de uso público e vias e logradouros públicos..

Maio 2017 - 0,00 m2
junho 2017 - 206.862,64 m2
Julho 2017 - 249.994,06 m2
Agosto 2017 - 249.071,00 m2

2.2- Das atividades desenvolvidas sob responsabilidade do Engenheiro Civil Carlos Alberto Denti - Reg. CREA RS 065299, participando no período 29/05/2017 a 28/08/2017.

2.2.1- Pintura de guias/meio fio com fornecimento de materiais;

Maio 2017 - 0,00 m
Junho 2017 - 33.175,00 m
Julho 2017 - 10.053,02 m
Agosto 2017 - 33.989,90 m

2.2.2- Capina manual e mecanizada de vias e logradouros públicos.

Maio 2017 - 9.462,00 m2
Junho 2017 - 22.434,80 m2
Julho 2017 - 49.989,50 m2
Agosto 2017 - 50.080,00 m2

12º TAB. Registro de
Nº 78030
Atestado Técnico

Rua José Antônio Lutzemberger, 220 - Moradas dos Bosques - Cachoeirinha - RS
Fone: (51) 3041-6202 - www.cachoeirinha.rs.gov.rs

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Pereira de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com a cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

044801170000582083 Emol. R\$ 4,50 Selo R\$ 1,40
Porto Alegre-RS-27/10/2017

Paulo Cesar Galvão - Escrevente

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Pereira de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

044801170000544608 Emol. R\$ 4,50 Selo R\$ 1,40
Porto Alegre-RS-10/10/2017

Mateus Guimarães Ramires Silveira - Escrevente

O PRESENTE ATESTADO FOI REGISTRADO
NESTE CREA/RS SOB Nº 2003031583 PARA FINS DE
CUMPRIMENTO DO § 1º DO ART. 30 DA LEI
8.666/93; ESTANDO SEUS DADOS EM
CONFORMIDADE COM A ANOTAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº B02444990 DO
ENG. CIVIL CARLOS ALBERTO DENTI

Obs.: A art acima contempla execução de
limpeza urbana.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2003:

Vera Regina Fumagalli
Eng. Civil Vera Regina Fumagalli
CREA/RS 037105-D
Gerente Dep. Fiscalização

12º
1202799

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas
neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim
apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

044801170000582141/82142 Emol. R\$ 9,00 Selo R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 27/10/2017

Paulo Cesar Galvão - Escrevente

12º TAB

12º
130

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre-RS, 16/10/2009 Emol. R\$5,00 Selo R\$0,40
044801090000491369/91370

Daniela Gonçalves - Escrevente

80 30114 990

12^o Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Claudio José Gonçalves Ponce de León, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

044801170000582139/82140 Emol: R\$ 9,00 Selo: R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 27/10/2017

Paulo Cesar Galvão - Escrevente

12^o TAB.

12^o Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Claudio José Gonçalves Ponce de León, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre-RS, 16/10/2009 Emol: R\$2,50 Selo: R\$0,20
044801090000491366

Daniela Gonçalves - Escrevente

Este Alvará Técnico está registrado no Crea-RS sob o prot. nº _____
em atendimento à Lei nº 8.666/93, art. 30, para fins de qualificação técnica em licitações. Os
dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emitente, estando a certificação do
Crea-RS limitada às informações constantes na ART e respectiva CAT.

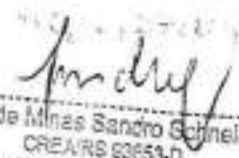
ART nº _____

CAT nº _____

A autenticidade deste registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas
as fls. do Alvará Técnico, na seguinte numeração: _____

Local e Data:

As pessoas jurídicas poderão fazer uso do
presente Alvará Técnico em processos licitatórios
mediante comprovação de vínculo com o(s)
profissional(is) citado(s) no mesmo (Res. do Cofee
nº 317, de 27 de Lei nº 8.666, art. 30, § 1º, alínea f).


Engº de Minas Sandro Schneider
CREA/RG 63653-D
Gerente do Deptº de Fiscalização
CREA/RG

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto

Av. Dom Claudio José Gonçalves Pires do Leon, 40 - (51) 3340-0100

www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas
deste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim
apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

044801170000582147/82146 Emol. R\$ 9,00 Selo R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 27/10/2017

Paulo Cesar Galvão - Escrevente

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

Porto Alegre-RS, 16/10/2009 Emol. R\$5,00 Selo R\$0,40
044801090000491599/91600

Daniela Gonçalves - Escrevente

1202900

12º

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Dom Claudio José Gonçalves, 40 - (51) 3040-0100
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas
deste tabelionato, as quais conferem com a cópia autêntica a mim
apresentado, do que dou fe. Etiqueta Sobreposta

044801170000582145/82146 Empl. R\$ 9,00 São R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 27/10/2017

Fábio Cesar Galvão - Escrevente

12º TAB. 12º
Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o
original a mim apresentado, do que dou fe. Etiqueta Sobreposta

Porto Alegre-RS, 16/10/2009
044801090000491598

Danielia Gonçalves - Escrevente

prot 2002 042353

2002 042353

12^o Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Claudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica de duas páginas extraídas neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

044801170000581821/81828 Emol. R\$ 9,00 Selo R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 27/10/2017

Paulo Cesar Garvão - Escrevente

12^o TARI

12^o Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Claudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé

Porto Alegre-RS, 16/10/2009 Emol. R\$2,50 Selo R\$0,20
044801090000491321

Daniela Gonçalves - Escrevente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

2.2.3- Varrição manual de vias e logradouros públicos.

Maio 2017 – 279,09 km de guias e sarjetas
Junho 2017 – 2.791,00 km de guias e sarjetas
Julho 2017 – 2.799,55 km de guias e sarjetas
Agosto 2017 – 2.774,68 Km de guias e sarjetas

2.2.4- Raspagem manual e mecanizada de vias.

Maio 2017 – 0,00 m2 de vias e sarjetas
Junho 2017 – 39.702,60 m2 de vias e sarjetas
Julho 2017 – 79.089,61 m2 de vias e sarjetas
Agosto 2017 – 78.163,00 m2- de vias e sarjetas

2.2.5- Limpeza de praças, parques, compreendendo capina, varrição, coleta e recolhimento de entulhos, resíduos gerados pelos serviços de capina, varrição, roçadas e de podas de árvores:

Maio 2017 – 0,00 m2
junho 2017 – 1.220.319,90 m2
Julho 2017 – 0,00 m2
Agosto 2017 – 0,00 m2



2.2.6- Limpeza e manutenção de próprios públicos e banheiros:

Limpeza geral, varrição, capina e coleta de entulhos de escolas, postos de saúde, Praça da Juventude, Cemitério Municipal, ecopontos.

Conservação, pintura, manutenção com reparos gerais em escolas, postos de saúde, Praça da Juventude, cemitério, eco ponto, bancos/brinquedos de praça.

Limpeza sem fornecimento de materiais de higiene para banheiros públicos.

Limpeza com fornecimento de materiais de higiene para banheiros públicos do Cemitério Municipal.

Rua José Antônio Lutzenberger, 220 – Moradas dos Bosques – Cachoeirinha - RS
Fone: (51) 3041-6202 – www.cachoeirinha.rs.gov.br

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3040-0100
www.12tabelionato.com.br

Autêntico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com a cópia autenticada a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

044801170000582064 Empl. R\$ 4,50 Selo R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 27/10/2017

Paulo Cesar Galvão - Escrevente

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3040-0100
www.12tabelionato.com.br

Autêntico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

044801170000544807 Empl. R\$ 4,50 Selo R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 10/10/2017

Matheus Guimarães Ramires Silveira - Escrevente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Abertura e fechamento de covas, abertura e fechamento com alvenaria de jazigos/gavetas para sepultamentos no Cemitério Municipal,

Maio 2017 - 0,00 hora/homem
junho 2017 - 1.192,00 hora/homem
Julho 2017 - 2.475,81 hora/homem
Agosto 2017 - 2.041,17 hora/homem

2.2.7- Limpeza e desobstrução de bocas de lobo; desobstrução de bocas de lobo, reparos e manutenção com substituição de partes das redes públicas pluviais conectadas às bocas de lobo; limpeza e desobstrução de valas e córregos a céu aberto.

Maio 2017 - 521,48 hora/homem
Junho 2017 - 1.663,52 hora/homem
Julho 2017 - 1.653,71 hora/homem
Agosto 2017 - 1.482,85 hora/homem

2.2.8- Fornecimento, gerenciamento e operacionalização de mão de obra especializada na forma de Equipe Permanente para:

Manutenção das estruturas de alvenaria, pintura e instalações sanitárias nas áreas de uso da administração municipal.

Maio 2017 - 261,00 hora/homem
Junho 2017 - 2.152,00 hora/homem
Julho 2017 - 1.727,61 hora/homem
Agosto 2017 - 1.366,19 hora/homem

Registro de
12º TAB. Nº 78032
Atestado Técnico

2.2.9- Coleta dos resíduos gerados:

Rua José Antônio Lutzemberger, 220 - Moradas dos Bosques - Cachoeirinha - RS
Fone: (51) 3041-6202 - www.cachoeirinha.rs.gov.rs

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Claudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com a cópia autenticada a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

044801170000562065 Emel: R\$ 4,50 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 27/10/2017

Paulo Cesar Galvão - Escrivão

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Claudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

044801170000544808 Emel: R\$ 4,50 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 10/10/2017

Matheus Silveira de Oliveira - Escrivão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Coleta, recolhimento e transporte até destino final de resíduos, entulhos, terra, areia, pedras e materiais orgânicos ou não orgânicos gerados pelos serviços de: limpeza de praças; limpeza, conservação e manutenção de próprios públicos; limpeza de bocas de lobo com média mensal de 960,00 toneladas.

Coleta, recolhimento e transporte até ECOPONTOS de todo resíduo vegetal produzido por roçadas e coleta de podas de árvores com média mensal 320,00 toneladas.

Total média mensal de 1.280 toneladas.

3- EQUIPES E EQUIPAMENTOS EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS CONFORME PLANILHAS DE CUSTOS:

- a- Capinação mecânica: 01 Operador.
- b- Limpeza de próprios públicos e banheiros: 15 auxiliares gerais.
- c- Varrição manual de vias e logradouros: 30 auxiliares gerais.
- d- Capinação manual de vias e logradouros: 10 auxiliares gerais.
- e- Roçada mecânica: 14 auxiliares gerais.
- f- Raspagem de Vias: 10 auxiliares gerais.
- g- Pintura de guias: 4 auxiliares gerais.
- h- Limpeza de praças: 8 auxiliares gerais.
- i- Limpeza e Desobstrução de Boca de Lobo: 8 auxiliares gerais.
- j- Equipe Permanente: 2 Profissionais e 8 auxiliares gerais.

registro de
TAB. Nº 78033
Atestado Técnico

3.1- Equipamentos operados: 2 caminhões basculantes, 10 máquinas roçadeiras manuais a gasolina e ferramentas manuais.

Brinaldo Corrêa Mesquita
Secretário Municipal de
Infraestrutura e Serviços Urbanos
Portaria: nº 2311/17

Cachoeirinha, 13 de setembro de 2017.

Rua José Antônio Lutzemberger, 220 – Moradas dos Bosques – Cachoeirinha - RS
Fone: (51) 3041-6202 – www.cachoeirinha.rs.gov.rs

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Porco de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com a cópia autenticada a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta
044801170000682066 Emol: R\$ 4,50 Selo R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 27/10/2017
Paulo Cesar Galvão - Escrivão

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Porco de Leon, 40 - (51) 3340-0100
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com a original, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta
044801170000644805 Emol: R\$ 4,50 Selo R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 10/10/2017
Matheus Guimarães Ramires Siqueira - Escrivão



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página 1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

1652831

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ADAUTO TAVARES PAZ NETO** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **ADAUTO TAVARES PAZ NETO**

Registro: **R6212815**

RNP: 2216736646

Título Profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

1 / 2

Número da ART: **9222673** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 09/08/2017 Baixada em: / /
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: SEM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO - SIRELI - EPP
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA CPF/CNPJ: 87990800000185
Rua: INDETERMINADO FLORES DA CUIBA Nº: 2209
Complemento:
Cidade: CACHOEIRINHA Bairro: CENTRO UF: RS CEP: 0
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 3.016.693,50 Tipo de Contratante:
Ação Institucional: Endereço da obra/Serviço: DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO Nº: 0
Complemento:
Cidade: CACHOEIRINHA Bairro: UF: RS CEP: 0
Data de Início: 20/06/2017 Conclusão efetiva: / / Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código: MPOG:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA CPF/CNPJ: 87990800000185
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1-EXECUÇÃO MANEJO E CONDUÇÃO VEGETAL 2.250.000,00 m²
2-EXECUÇÃO ROCADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS 250.000,00 m²
3-EXECUÇÃO ROCADA DE PRAÇAS E ÁREAS DE USO PÚBLICO 250.000,00 m²
4-EXECUÇÃO POA DE ARVORES EM PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS 1.800.000,00 m²
5-EXECUÇÃO POA DE ARVORES EM ÁREAS DE USO PÚBLICO 1.800.000,00 m²
6-ESPECIFICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 18/2017 0,00 Ind.
7-ESPECIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA 0,00 Ind.
8-ESPECIFICAÇÃO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS 0,00 Ind.
9-ESPECIFICAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E PESSOAL, ATÉ A CONCLUSÃO DO 0,00 Ind.
10-ESPECIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PARA MANter SERVIÇOS ESSENCIAIS DA 0,00 Ind.
11-ESPECIFICAÇÃO SUMINISTRO 0,00 Ind.

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 2

Número da ART: **9288109** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 18/09/2017 Baixada em: / /
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: SEM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO - SIRELI - EPP
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA CPF/CNPJ: 87990800000185
Rua: INDETERMINADO FLORES DA CUIBA Nº: 2209
Complemento:
Cidade: CACHOEIRINHA Bairro: CENTRO UF: RS CEP: 0
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.005.561,20 Tipo de Contratante:
Ação Institucional: Endereço da obra/Serviço: DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO Nº: 0
Complemento:
Cidade: CACHOEIRINHA Bairro: UF: RS CEP: 0
Data de Início: 29/08/2017 Conclusão efetiva: / / Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código: MPOG:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA CPF/CNPJ: 87990800000185



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página: 2
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1652831

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1. EXECUÇÃO	ART REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO DE PREÇO E VALOR.	0,00	ind.
2. EXECUÇÃO	CONTRATO Nº 19/2017	0,00	ind.
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			

Observações

Informações Complementares
O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2017064679, está registrado com as CAT's número(s):
1652828 1652831

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 78029 a 78033 o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, e quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1652831

27 de Setembro de 2017 Hora: 17:3:35

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luís, 77, CEP: 90520-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1652828

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Página 1



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, da Confesa, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS ALBERTO DENTI** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **CARLOS ALBERTO DENTI**

Registro: RS065299

RNP: 2202552812

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 / 2

Número da ART: **9222664** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 09/08/2017 Balcada em: / /
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: SEM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO - SIRELI - EPP
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA CPF/CNPJ: 07990800000185
Rua: INDETERMINADO FLORES DA CUNHA Nº: 2209
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CACHOEIRINHA UF: RS CEP: 0
Contrato: Celebrado em: Vinculado a ART:
Valor do Contrato: R\$ 3.016.603,60 Tipo de Contratante:
Ação Institucional: Endereço da obra/Serviço: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO Nº: 0
Complemento: Cidade: CACHOEIRINHA
Data de Início: 29/05/2017 Conclusão efetiva: / /
Finalidade: Coordenadas Geográficas:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA Código: MPOG:
CPF/CNPJ: 07590800000185
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1. EXECUÇÃO CAPINAÇÃO MECÂNICA DE VIAS E LOGRADOUROS 60.000,00 m²
2. EXECUÇÃO LIMPEZA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS E BANHEIROS 3.520,00 Km
3. EXECUÇÃO VARREDURA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS 7.800,00 Km
4. EXECUÇÃO CAPINAÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS 50.000,00 m²
5. EXECUÇÃO RASAGEM DE VIAS (MANUAL E MECANIZADA) 80.000,00 m
6. EXECUÇÃO PINTURA DE GUIAS 80.000,00 m
7. EXECUÇÃO LIMPEZA DE PRAÇAS/CAPIXA, COLETA-ENTREROS, PRODUÇÃO LIMPEZA 1.400.000,00 m²
8. EXECUÇÃO LIMPEZA E RECONSTRUÇÃO DE BOCAS-DE-LOBO 2.200,00 Km
9. EXECUÇÃO EQUIPE PERMANENTE 2.420,00 Km
10. OBSERVAÇÕES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA 0,00 Ind.
11. OBSERVAÇÕES CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS 0,00 Ind.
12. OBSERVAÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E PESSOAL, ATÉ A CONCLUSÃO DO 0,00 Ind.
13. OBSERVAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO PARA MANUTER SERVIÇOS ESSENCIAIS DA 0,00 Ind.
14. OBSERVAÇÕES COMUNIDADE 0,00 Ind.
15. OBSERVAÇÕES CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 19/2017 0,00 Ind.

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PRÓPRIOS PÚBLICOS: (PRAÇAS, ESCOLAS, CRECHES, BANHEIROS PÚBLICOS E CEMITÉRIOS PÚBLICOS E DEMAIS ÁREAS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA).

MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, COM MANUTENÇÃO E PINTURA DE BANCOS E BANCOS.

2 / 2

Número da ART: **9288089** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 18/09/2017 Balcada em: / /
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: SEM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO - SIRELI - EPP
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA CPF/CNPJ: 07990800000185
Rua: INDETERMINADO FLORES DA CUNHA Nº: 2209
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CACHOEIRINHA UF: RS CEP: 0

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1652828

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Página 2

Contrato:	Celebrado em:	Vinculado a ART:	
Valor do Contrato: R\$ 1.005.561,20			
Ação Institucional:	Tipo de Contratante:		
Endereço da obra/Serviço: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO			
Complemento:	Bairro:	Nº 0	
Cidade: CACHOEIRINHA	UF: RS	CEP: 0	
Data de Início: 29/08/2017	Conclusão efetiva: / /	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade:		Código:	MPOG:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA			CPF/CNPJ: 87990800000185
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	ART REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR.	0,00	Ind.
2 - EXECUÇÃO	CONTRATO Nº 19/2017	0,00	Ind.
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			
PRÓPRIOS PÚBLICOS: (PRAÇAS, ESCOLAS, CRECHES, BANHEIROS PÚBLICOS E CEMITÉRIOS PÚBLICOS E DEMAIS ÁREAS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA).			
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, COM MANUTENÇÃO E PINTURA DE BRINQUEDOS E BANCOS.			

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2017064679, está registrado com as CAT's número(s):
1652828 1652831

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 78029 a 78033 o atestado contendo 5 (cinco) folhas, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1652828

27 de Setembro de 2017 Hora: 17: 7: 31

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luis, 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crea-rs@crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Handwritten signatures and initials:
h t a r



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320 2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **1656900**

Validade: **31/03/2018**

Razão Social: **SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO - EIRELI - EPP**

CNPJ: **78.376.159/0002-83**

Nº de registro no Crea-RS: **224216**

Registrada desde: **09/05/2017**

Data da última atualização na Junta: **09/06/2017**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; OBRAS DE REURBANIZAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA MANUAL E MECANIZADA; CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL).

NA ÁREA DA AGRONOMIA: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA MANUAL E MECANIZADA (NO ÂMBITO DA AGRONOMIA); CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (NO ÂMBITO DA AGRONOMIA).

Observações:

EMPRESA POSSUI SUA MATRIZ NO ESTADO DO PARANÁ, EM PIRAQUARA, NA RUA VERGINIO BATISTA DE SOUZA, Nº 300, BAIRRO GUARITUBA, CEP: 83310-280, COM CNPJ 78.376.159/0001-00 E CAPITAL SOCIAL DE R\$ 1.000.000,00

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) R EMILIO JOSE MARTINS, 73
CACHOEIRINHA-RS
94935-150**

Capital Social: **R\$ 10.000,00**

Responsáveis Técnicos:

— **1) CARLOS ALBERTO DENTI**

Título: **Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Carteira Crea: **RS065299** Registrado desde **03/01/1988**

Responsável Técnico pela empresa desde **09/05/2017**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI

5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de pós-graduação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320 2100
www.crea-rs.org.br

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
Concluído em: 30/11/2012

2) **ADAUTO TAVARES PAZ NETO**

Título: Engenheiro Agrônomo

Carteira Crea: RS212815 Registrado desde 17/09/2015

Responsável Técnico pela empresa desde 20/06/2017

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 5º E DECRETO 23196/33, ARTS. 6º, 7º, 8º,
9º E 10.

Certificamos que SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO - EIRELI - EPP.....
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes
desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS,
nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de
seus responsáveis técnicos.

Esta certidão perderá a sua validade caso ocorra modificação em seus dados cadastrais.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione
"Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões/ Consulta a autenticidade de uma Certidão
de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste
documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2143, de segunda a
sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 26/10/2017 e impressa em 26/10/2017

Fim da certidão nº 1656900



SKM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI

78.376.159/0001-00

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

PRAÇA CEL. PEDRO OSÓRIO, 918 – CENTRO – PELOTAS – RS

REF.: PROCESSO BB00/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2017

DECLARAÇÃO

A empresa SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 78.376.159/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. JORGE FOUAD ABDO, portador da Cédula de Identidade RG 4657448-6, CPF 710.055.879/49, DECLARA, para fins dessa licitação, e sob as penas da lei, que a empresa está apta para desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação, e que possui disponibilidade de máquinas e equipamentos adequados e necessários para a execução dos serviços, conforme estabelecido no edital, descritos no Plano Básico, Anexo I, e a seguir descritos:

- 1) Caminhão Caçamba de 12m³;
- 2) Caminhão Poliguindaste Duplo;
- 3) Caminhão varredor;
- 4) Retroescavadeira;
- 5) Trator Agrícola para Limpadora de Praia;
- 6) Limpadora de Praia;
- 7) Trator equipado com roçadeira hidráulica articulada;
- 8) Ônibus;
- 9) Van;
- 10) Capinadeira Mecânica;
- 11) Camionete.

[78.376.159/0001-00] Pelotas, 01 de Novembro de 2017.

SKM
EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA.

[JORGE FOUAD ABDO]

JORGE FOUAD ABDO

SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI
Rua Vergínio Batista de Souza, 300
Piraquara – PR – 83310280 – (41) 30818171

CONTRATO



A SKM EMPREEDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua VERGINIO BATISTA DE SOUZA 300 Bairro GUARITUBA, no município de PIRAQUARA, RS, inscrita no CNPJ 78376159/0001-00, Insc. Estadual 41600423305, Insc. Municipal, 15232/2016, neste ato Representado pelo Sócio-gerente JORGE FOUAD ABDO, brasileiro, casado, comerciante, Residente e domiciliado na RUA JOSÉ BAGERSKI N 1269 Bairro ABRANCHES, Município de PARANÁ, RS, CIC 71005587943, RG 4657448-6 expedida em 26/11/2013 pela SSP/RS, adiante denominado CONTRATANTE. Carlos Alberto Denti, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, técnico em registro CREA-RS nº 065299 rs, residente e domiciliado na Av. sertorio9200 bloco 4 ap 405, Bairro sarandi, no município de porto alegre, CIC 38506890004, RG 1021026669 expedida em 27/10/15 pela SSP/RS, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa. A responsabilidade técnica de obras e ou serviços serão limitados às ARTS de obra e serviço registradas no CREA RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA,

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 15HORAS (15 horas semanais).

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a (SEIS SALÁRIOS MÍNIMOS) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$5.622,00

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de PORTO ALEGRE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

12º TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA





Local e data

10 ABR. 2017

O RAUPP
de pelo ex-
ro de origi-
trantes

RAUPP

JORGE FOLAD-ABDO CPF 71005587949
SEM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA EPP

12. TAB.

CARLOS ALBERTO DENTI CPF 38506890004

(assinatura, RG e nome da testemunha)

(assinatura, RG e nome da testemunha)



Rodrigo A. Raupp
Tabelião Substituto

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Tabelião Rafael Leopoldo dos Santos Neto

Av. Dom Gláudio José Gonçalves Pinheiro de Leon, 40 - (51) 3340-0100

Reconheço a autenticidade da firma de CARLOS ALBERTO DENTI

Dou fe. Em test. da verdade. Porto Alegre-RS 10/04/2017. Emol. R\$ 6,70 Selo: R\$ 1,40 044801180000968442

Uliratan de Oliveira Oyarzabal - Escrevente



ATA DE CACHOEIRINHA
Escritório Autenticado

022 Fim(s) reponhecida(s) na(s) p(s) 02
12º TABELIONATO DE NOTAS



SKM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI

78.376.159/0001-00

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

PRAÇA CEL. PEDRO OSÓRIO, 918 – CENTRO – PELOTAS – RS

REF.: PROCESSO 8800/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2017

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 78.376.159/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. JORGE FOUAD ABDO, portador da Cédula de Identidade RG 4657448-6, CPF 710.055.879/49, DECLARA, para fins dessa licitação, e sob as penas da lei, que a empresa possui disponibilidade de instalações adequadas e necessárias para a execução do objeto constantes no Plano Básico, anexo ao edital de licitação.

Pelotas, 01 de Novembro de 2017.

78.376.159/0001-00

SKM
EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA.

JORGE FOUAD ABDO

JORGE FOUAD ABDO

SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI
Rua Vergínio Batista de Souza, 300
Piraquara – PR – 83310280 – (41) 30818171



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41600423305	78.376.159/0001-00
NOME EMPRESARIAL	
SKM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2017 a 30/06/2017
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
37.32.61.1F.18.07.AC.D6.2F.31.1E.07.FF.5E.FD.E8.90.CF.13.A1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	78376159000100	SKM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI EPP: 78376159000100	202832235394999076 67	17/05/2017 a 17/05/2018	Não
Contador	29446848920	JOAO GUILHERME DE SOUZA JUNIOR: 29446848920	203105189762801783 35	08/04/2016 a 08/04/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

37.32.61.1F.18.07.AC.D6.2F.31.1E.07.
FF.5E.FD.E8.90.CF.13.A1-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/10/2017 às 15:43:32

21.48.5A.AB.94.AE.EB.C8
25.D0.74.8F.45.84.2D.C0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Handwritten signatures and initials]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SKM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI EPP
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 30/06/2017 CNPJ: 78.376.159/0001-00
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SKM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI EPP
NIRE 41800423305
CNPJ 78.376.159/0001-00
Número de Ordem 11
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Município Piracurá
Data do arquivamento dos atos constitutivos 18/04/1980
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 30/06/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital 4713

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SKM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI EPP
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Número de ordem 11
Quantidade total de linhas do arquivo digital 4713
Data de início 01/01/2017
Data de término 30/06/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.32.61.1F.18.07.AC.D6.2F.31.1E.07.FF.5E.FD.E8.90.CF.13.A1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.7 do Visualizador



SKM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI - EPP
Cordilheira Sistema Contábil **Notas Explicativas**

Página: 1
Data: 30/06/2017
Hora: 16:35
Mês/Ano: 06/2017

Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 – SKM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI - EPP

Estabelecimento: SKM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI - EPP - CNPJ 78.376.159/0001-00
Notas Explicativas Gerais

0001- CONTEXTO OPERACIONAL

SKM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI - EPP, empresa que tem a natureza jurídica Empresa Individual de responsabilidade limitada, cadastrada no CNPJ 78.376.159/0001-00, Tributada pelo regime PRESUMIDO, se localiza na Rua VERGINIO BATISTA DE SOUZA n.300, CEP 83.310-280, Guarituba, PIARAQUARA PR, se insere no segmento de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, conforme CNAE 41.20.4.00

0002- POLITICA ADOTADA

As demonstrações contábeis em 30 de Junho de 2017, aqui compreendidas, foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis e do preceito da Legislação e aos Princípios Contábeis adotados no Brasil.

0003- DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 30 de Junho de 2017 as demonstrações foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação, os pronunciamentos contábeis (CPC) pelas normas brasileiras de contabilidade e demais legislações aplicáveis.

0004- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) dividido em quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, a empresa iniciou suas atividades em 18 de Abril de 1980.

CURITIBA, 30 DE JUNHO DE 2017

[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner]



SKM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 78.376.159/0001-00
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

Análise Econômico Financeira

Página
Data:
Hora:

3
26/10/2017
11:39

Mês: 06/2017

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	2.120.949,14		
Passivo Circulante	313.793,45	=	6,76

Interpretação: A Empresa tem R\$ 6,76 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	106.883,39		
Ativo Total	2.762.169,37	=	0,04

Interpretação: O Ativo Permanente representa 3,87% do capital de giro

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	613.690,14		
Passivo Circulante	313.793,45	=	1,96

Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,96 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	106.883,39		
Patrimônio Líquido	2.448.375,92	=	0,04

Interpretação: O Ativo Permanente representa 4,37% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	2.655.285,98		
Exigível Total	313.793,45	=	8,46

Interpretação: A Empresa tem R\$ 8,46 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res. Exercício antes I.R.	142.212,56		
Ativo Total	2.762.169,37	=	0,05

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 5,15% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	313.793,45		
Ativo Total	2.762.169,37	=	0,11

Interpretação: O capital de terceiros representa 11,36% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res. Exercício antes I.R.	142.212,56		
Patrimônio Líquido	2.448.375,92	=	0,06

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 5,81% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	2.448.375,92		
Exigível Total	313.793,45	=	7,80

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 780,20% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	2.120.949,14
(+) Realizável a longo prazo	534.336,84
(-) Passivo Circulante	313.793,45
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	2.341.492,53

11 - Solvência Geral

Ativo Total	2.762.169,37		
Exigível	313.793,45	=	8,80

[Handwritten signatures and initials]

SKM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 78.376.159/0001-00
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

Análise Econômico Financeira

D.C.G.
Fis. 357
Página 4
Data VISTO
Hora

26/10/2017
11:39

Mês: 06/2017



JORGE FOUAD ABDO
ADMINISTRADOR
CPF 710.055.879-49



JOAO GUILHERME DE SOUZA JUNIOR
TEC CONTABIL
CRC 034.787/O-5



Consolidação: Empresa Grau: 5 Período: 01/2017 a 06/2017

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	1.653.392,43	2.222.920,38	1.114.143,44	2.762.169,37
11		ATIVO CIRCULANTE	1.552.812,43	1.451.590,86	883.253,95	2.120.949,14
1101		DISPONÍVEL	1.552.812,43	1.451.590,86	883.253,95	2.120.949,14
110101		CAIXA GERAL	3.103,43	0,00	0,00	3.103,43
1101010001	1-9	CAIXA	3.103,43	0,00	0,00	3.103,43
110102		BANCOS	0,00	494.880,78	494.879,78	1,00
1101020004	818-4	BRADESCO AG 2762 C/C 0024980-7	0,00	494.880,78	494.879,78	1,00
110103		APLICAÇÕES	0,00	324.759,65	322.280,01	2.479,64
1101030003	819-2	APLICAÇÃO BRADESCO	0,00	126.649,84	124.170,20	2.479,64
1101030008	819-5	TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO - BANCO BRADESCO	0,00	198.109,81	198.109,81	0,00
110104		CLIENTES	42.250,00	586.097,51	46.485,16	581.852,33
1101040002	57-4	CLIENTES DIVERSOS	42.250,00	6.627,05	6.627,05	42.250,00
1101040046	803-7	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	0,00	458.233,45	0,00	458.233,45
1101040049	804-0	MERLIN SISTEMA DE ENSINO	0,00	99.037,01	37.658,13	61.378,88
110105		ESTOQUES	1.507.256,00	0,00	0,00	1.507.256,00
1101050001	36-1	ESTOQUE DE IMÓVEIS	87.787,00	0,00	0,00	87.787,00
1101050002	914-8	LOTEAMENTO PIRAQUARA	1.419.472,00	0,00	0,00	1.419.472,00
110106		ADIANTAMENTOS	0,00	9.099,04	9.099,04	0,00
1101060001	3-5	ADIANTAMENTO SALARIAL	0,00	9.099,04	9.099,04	0,00
110107		IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	56.753,68	10.509,94	46.243,74
1101070001	747-1	INSS A RECUPERAR	0,00	40.243,74	0,00	46.243,74
1101070005	808-7	IRRF A RECUPERAR	0,00	10.509,94	10.509,94	0,00
13		ATIVO NÃO CIRCULANTE	100.780,00	771.329,72	230.889,49	641.220,23
1301		ATIVO NÃO CIRCULANTE	100.780,00	23.023,71	16.920,32	109.883,39
130101		APLICAÇÕES	85.000,00	23.023,71	16.131,32	61.892,38
1301010001	815-6	DEBENTURES	85.000,00	23.023,71	16.131,32	61.892,38
130102		IMOBILIZADO	15.780,00	0,00	0,00	15.780,00
1301020002	719-6	MOVEIS E UTENSÍLIOS	15.780,00	0,00	0,00	15.780,00
130103		(-) DEPRECIACÕES	0,00	0,00	789,00	-789,00
1301030002	733-1	DEPRECIACÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	789,00	-789,00
1302		ESTOQUES EM ANDAMENTO	0,00	748.308,01	213.969,17	534.338,84
130201		IMÓVEIS EM CONSTRUÇÃO P/ REVENDA	0,00	748.308,01	213.969,17	534.338,84
1302010001	821-4	OBRA BOQUEIRÃO- RESIDENCIAL IVERSEN	0,00	748.308,01	213.969,17	534.338,84
2		PASSIVO	1.653.392,43	1.712.171,62	2.820.948,56	2.762.169,37
21		CIRCULANTE	21.050,86	601.469,86	894.212,63	313.793,45
2101		EXIGÍVEL	21.050,86	601.469,86	879.016,43	268.697,25
210101		FORNECEDORES	0,00	167.577,16	175.109,99	7.532,83
2101010077	929-6	SÃO JOSÉ EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA	0,00	12.610,00	12.610,00	0,00
2101010078	930-0	CANDIDO & MANGINI	0,00	3.089,50	3.089,50	0,00
2101010079	931-8	CASA CONEXÃO DE MAT HÍDR E ELETR	0,00	10.787,00	10.787,00	0,00
2101010080	932-6	CECRISA REVESTIMENTOS CERAMICOS	0,00	29.114,14	29.114,14	0,00
2101010081	933-4	CURITIBA ALUGUEL DE MAQ E EQUIP	0,00	4.048,00	4.048,00	0,00
2101010082	934-2	ML MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	0,00	32.916,28	32.916,28	0,00
2101010083	935-0	ELETR HAUER LTDA	0,00	30.263,17	30.263,17	0,00
2101010084	936-9	DIPROTEC- DISTRIBUIDORA DE PROD TEC	0,00	1.558,04	1.558,04	0,00
2101010085	937-7	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA	0,00	693,50	670,50	177,00
2101010086	938-5	CASA DO CONSTRUTOR	0,00	942,00	942,00	0,00
2101010087	939-3	HANDEL EQUIPAMENTOS E LOCAÇÃO	0,00	469,40	469,40	0,00
2101010088	941-5	LS E TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA	0,00	7.285,01	7.285,01	0,00
2101010089	942-3	SPAZIO COM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	0,00	644,99	644,99	0,00
2101010090	943-1	NLG TERMOTÉCNICA LTDA - CASA DO ISOPOR	0,00	175,00	175,00	0,00
2101010091	944-0	CAMPOS MAT CONSTR E TRANSP	0,00	5.110,99	5.110,99	0,00
2101010092	945-8	GERDAU AÇOS LONGOS S/A	0,00	3.473,65	3.473,65	0,00

Consolidação: Empresa Grau: 5 Período: 01/2017 a 06/2017

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2101010093	948-6	GERAMICA ANDORINHAS LTDA ME	0,00	2.407,50	2.407,50	0,00
2101010094	947-4	DISTR DE MAT HIDRAULICA ELETRICA E FERRAGENS	0,00	819,80	819,80	0,00
2101010095	948-2	EMPORIO DAS EMBALAGENS LTDA	0,00	293,80	293,80	0,00
2101010096	950-4	OLIMPOIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	0,00	28,90	132,90	104,00
2101010097	951-2	ELEVASUL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	2.298,67	2.298,67	0,00
2101010098	952-0	MARCOS DIVONZIR MARINHO LTDA	0,00	2.250,00	2.250,00	0,00
2101010099	953-9	BLOCPAR INDUSTRIA DE ARTEFATOS E CIM	0,00	8.430,00	8.430,00	0,00
2101010100	954-7	DEP DE MAT CONST NICHELE	0,00	184,50	184,50	0,00
2101010101	955-5	CM CALHAS EIRELI	0,00	923,80	923,80	0,00
2101010102	956-3	GRAMEIRA SÃO JOSÉ	0,00	594,00	594,00	0,00
2101010103	957-1	T.L GOIS TERRAPLANAGEM	0,00	1.280,00	1.280,00	0,00
2101010104	958-0	ADESUL INDUSTRIA METALURGICA	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2101010105	959-8	BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	0,00	127,92	7.379,75	7.251,83
210102		OBRIGACOES SOCIAIS	21.050,58	179.943,79	277.023,14	115.130,03
2101020001	9-4	INSS A RECOLHER	18.567,00	85.527,85	85.439,72	38.506,77
2101020003	58-2	FGTS A RECOLHER	2.080,52	16.584,42	17.789,28	3.172,38
2101020004	82-1	SALARIOS A PAGAR	0,00	77.262,00	153.489,00	76.226,00
2101020008	78-0	FÉRIAS A PAGAR	0,00	7.335,01	7.335,01	0,00
2101020010	79-5	CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR	0,00	726,99	726,99	0,00
2101020011	80-9	RESCISOES A PAGAR	0,00	10.402,82	10.402,82	0,00
2101020014	802-8	IRRF S/ SALÁRIOS -0561 A PAGAR	362,26	2.004,70	1.818,67	176,23
2101020017	928-1	FGTS RESCISÓRIO -GRRF A PAGAR	0,00	0,00	45,85	45,85
210103		OBRIG. TRIBUTARIAS	0,00	0,00	62.439,93	62.439,93
2101030001	10-8	PIS A RECOLHER	0,00	0,00	7.475,20	7.475,20
2101030002	11-6	COPINS A RECOLHER	0,00	0,00	34.500,94	34.500,94
2101030003	12-4	IRPJ A RECOLHER	0,00	0,00	31.514,22	31.514,22
2101030004	13-2	CSLL A RECOLHER	0,00	0,00	15.571,97	15.571,97
2101030005	34-5	ISS A RECOLHER	0,00	0,00	3.377,60	3.377,60
210104		PROVISÕES	0,00	253.948,91	334.443,37	80.494,46
2101040001	828-7	PROVISÃO DE FÉRIAS	0,00	180.240,36	201.864,48	41.624,12
2101040002	828-8	PROVISÃO INSS S/ FÉRIAS	0,00	48.148,83	58.135,89	11.987,06
2101040003	828-9	PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS	0,00	12.818,85	16.148,72	3.329,77
2101040004	827-0	PROVISÃO 13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	25.385,43	42.613,40	17.217,87
2101040005	827-1	PROVISÃO INSS S/ 13º SALÁRIO	0,00	7.313,87	12.272,61	4.958,74
2101040006	827-2	PROVISÃO FGTS S/ 13º SALÁRIO	0,00	2.031,47	3.408,27	1.376,80
2103		OBRIGAÇÕES COM CLIENTES	0,00	0,00	15.198,20	15.198,20
210301		ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	0,00	15.198,20	15.198,20
2103010001	986-0	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA	0,00	0,00	15.198,20	15.198,20
23		NÃO CIRCULANTE	826.178,39	826.178,39	0,00	0,00
2301		NÃO CIRCULANTE	826.178,39	826.178,39	0,00	0,00
230101		ADTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	826.178,39	826.178,39	0,00	0,00
2301010001	918-0	ADTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	826.178,39	826.178,39	0,00	0,00
24		PATRIMONIO LIQUIDO	806.163,36	284.523,37	1.826.735,93	2.448.375,92
2401		PATRIMONIO LIQUIDO	806.163,36	284.523,37	1.826.735,93	2.448.375,92
240101		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	1.000.000,00	41.014,00	1.541.014,00	2.900.000,00
2401010001	14-1	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2401010003	988-7	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	0,00	41.014,00	1.541.014,00	1.500.000,00
240102		RESERVAS DE CAPITAL	348.803,43	0,00	0,00	348.803,43
2401020002	916-4	RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL	158.273,43	0,00	0,00	158.273,43
2401020003	917-2	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	190.530,00	0,00	0,00	190.530,00
240103		LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	-542.840,07	343.509,37	385.721,93	-400.427,81
2401030001	16-7	LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	-824.374,71	118.851,53	0,00	-943.326,24
2401030002	721-8	RESERVA DE LUCRO	281.734,64	0,00	0,00	281.734,64
2401030006	970-9	LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	385.721,93	385.721,93
2401030007	971-7	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	124.557,84	0,00	-124.557,84
3		RESULTADO	0,00	738.295,41	738.295,41	0,00
31		RESULTADO	0,00	738.295,41	738.295,41	0,00
3101		RECEITAS	0,00	624.534,08	624.534,08	0,00
310101		RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	624.534,08	624.534,08	0,00

Consolidação: Empresa Grau: 5 Período: 01/2017 a 06/2017

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3101010001	18-3	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	624.534,08	624.534,08	0,00
3102		(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS	0,00	113.781,33	113.781,33	0,00
310201		DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	113.781,33	113.781,33	0,00
3102010001	19-1	PIS	0,00	7.475,20	7.475,20	0,00
3102010002	20-5	COFINS	0,00	34.500,94	34.500,94	0,00
3102010003	21-3	IRPJ	0,00	38.789,19	38.789,19	0,00
3102010004	22-1	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	15.571,97	15.571,97	0,00
3102010005	35-3	SIMPLES NACIONAL	0,00	301,52	301,52	0,00
3102010008	813-3	ISS	0,00	19.142,51	19.142,51	0,00
4		CUSTOS E DESPESAS	0,00	713.110,03	713.110,03	0,00
41		CUSTOS E DESPESAS	0,00	713.110,03	713.110,03	0,00
4102		DESPESAS	0,00	681.047,99	681.047,99	0,00
410201		DESPESAS SOCIAIS	0,00	655.786,32	655.786,32	0,00
4102010001	69-0	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	219.458,22	219.458,22	0,00
4102010002	60-6	INSS	0,00	135.873,74	135.873,74	0,00
4102010003	81-2	FGTS	0,00	37.358,92	37.358,92	0,00
4102010005	64-7	FÉRIAS	0,00	219.582,87	219.582,87	0,00
4102010008	65-5	13 SALÁRIO	0,00	43.484,57	43.484,57	0,00
410202		DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	25.279,67	25.279,67	0,00
4102020001	23-0	ÁGUA	0,00	1.966,30	1.966,30	0,00
4102020002	24-8	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	1.390,21	1.390,21	0,00
4102020005	52-3	ALUGUEL/CONDOMÍNIO	0,00	384,14	384,14	0,00
4102020008	37-0	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	551,04	551,04	0,00
4102020012	67-1	CONTR. SINDICAL PATRONAL	0,00	650,00	650,00	0,00
4102020023	729-3	FRETES E CARRETOS	0,00	9.857,29	9.857,29	0,00
4102020024	735-8	DEPRECIACÃO ACUMULADA	0,00	789,00	789,00	0,00
4102020027	786-4	TELEFONE	0,00	497,30	497,30	0,00
4102020032	949-0	TRANSPORTE DE PESSOAL	0,00	293,60	293,60	0,00
4102020035	949-3	ENTIDADES DE CLASSE	0,00	8.007,17	8.007,17	0,00
4102020038	949-4	ENERGIA ELÉTRICA - CACHOEIRINHA	0,00	62,12	62,12	0,00
4102020038	949-6	INTERNET	0,00	299,98	299,98	0,00
4102020041	949-9	ALIMENTAÇÃO	0,00	526,52	526,52	0,00
4103		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	9.333,02	9.333,02	0,00
410301		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	9.333,02	9.333,02	0,00
4103010002	28-0	DESPESAS BANCARIAS	0,00	9.220,22	9.220,22	0,00
4103010005	46-9	IOF S/CONTA CORRENTE	0,00	112,80	112,80	0,00
4104		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	22.729,02	22.729,02	0,00
410401		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	22.729,02	22.729,02	0,00
4104010001	47-7	RENDIMENTO APL FINANCEIRA	0,00	22.729,02	22.729,02	0,00
5		RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	771.820,94	771.820,94	0,00
51		RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	771.820,94	771.820,94	0,00
5101		RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	771.820,94	771.820,94	0,00
510101		RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	771.820,94	771.820,94	0,00
5101010001	39-8	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	771.820,94	771.820,94	0,00
		TOTAL GERAL	0,00	8.158.318,38	8.158.318,38	0,00

JORGE FOUAS-ABDO
ADMINISTRADOR
CPF 710.055.879-49

JOÃO GUILHERME DE SOUZA JUNIOR
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 034.787/O-5

BALANCED PATHWAYS

 Springer

Empresa	SRM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO SIRELI SPP	
Período de Contabilidade	01/01/2017 a 30/06/2017	CNPJ: 18.378.199/0001-08
Número de Ordem do Livro	II	
Período Selecionado	01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017	

D.C.G.
Fls. 361
4
VISTO

[illegible]

Este documento é parte integrante de documentação cuja administração se encontra sob o poder do arquivo 37.32.61-1F.18.37.AQ.06.2P.21-1E.07.FP.5E.FD.E8.0C.P.13.A-1. Nos termos do Decreto nº 8.853/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 4.5.7 do Visualizer

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SKM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 30/06/2017 CNPJ: 78.376.159/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 20.324,52	R\$ 604.209,56
RECEITAS	R\$ 20.324,52	R\$ 604.209,56
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 20.324,52	R\$ 604.209,56
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 20.324,52	R\$ 604.209,56
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 3.226,66	R\$ 110.534,67
(-) (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS	R\$ 3.226,66	R\$ (110.534,67)
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	R\$ 3.226,66	R\$ (110.534,67)
(-) PIS	R\$ (132,11)	R\$ (7.343,09)
(-) COFINS	R\$ (609,74)	R\$ (33.851,20)
(-) IRPJ	R\$ (729,42)	R\$ (36.039,77)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (437,65)	R\$ (15.134,32)
(-) SIMPLES NACIONAL	R\$ (301,52)	R\$ (0,00)
(-) ISS	R\$ (1.016,22)	R\$ (18.126,29)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 17.097,86	R\$ 493.674,89
LUCRO BRUTO	R\$ 17.097,86	R\$ 493.674,89
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 141.655,70	R\$ 226.904,49
(-) CUSTOS E DESPESAS	R\$ (141.655,70)	R\$ (226.904,49)
(-) CUSTOS E DESPESAS	R\$ (141.655,70)	R\$ (226.904,49)
(-) DESPESAS	R\$ (158.085,34)	R\$ (226.120,85)
(-) DESPESAS SOCIAIS	R\$ (146.320,46)	R\$ (210.005,04)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (59.661,69)	R\$ (114.503,64)
(-) INSS	R\$ (30.020,25)	R\$ (52.090,79)
(-) FGTS	R\$ (7.953,10)	R\$ (14.555,40)
(-) FÉRIAS	R\$ (42.910,52)	R\$ (16.431,99)
(-) 13 SALÁRIO	R\$ (5.764,92)	R\$ (12.324,22)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	R\$ (9.764,86)	R\$ (15.514,61)
(-) ÁGUA	R\$ (1.048,60)	R\$ (916,50)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (1.396,21)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEL/CONDOMÍNIO	R\$ (200,00)	R\$ (184,14)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (551,04)	R\$ (0,00)
(-) CONTR.SINDICAL PATRONAL	R\$ (650,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (4.997,79)	R\$ (4.859,50)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$ (394,50)	R\$ (394,50)
(-) TELEFONE	R\$ (0,00)	R\$ (497,30)
(-) TRANSPORTE DE PESSOAL	R\$ (0,00)	R\$ (293,60)
(-) ENTIDADES DE CLASSE	R\$ (0,00)	R\$ (8.007,17)
(-) ENERGIA ELÉTRICA - CACHOEIRINHA	R\$ (0,00)	R\$ (62,12)
(-) INTERNET	R\$ (0,00)	R\$ (299,98)
(-) AUMENTAÇÃO	R\$ (526,52)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (7.947,68)	R\$ (1.135,33)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (7.947,68)	R\$ (1.135,33)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (7.947,68)	R\$ (1.022,53)
(-) IOF SICANTA CORRENTE	R\$ (0,00)	R\$ (112,80)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ (22.377,33)	R\$ 351,69
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ (22.377,33)	R\$ 351,69
RENDIMENTO APL.FINANCEIRA	R\$ (22.377,33)	R\$ 351,69
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ (124.557,84)	R\$ 266.770,40
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (124.557,84)	R\$ 266.770,40
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ (124.557,84)	R\$ 266.770,40
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (124.557,84)	R\$ 266.770,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.32.61.1F.18.07.AC.D6.2F.31.1E.07.FF.5E.FD.E8.90.CF.13.A1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ISLAND PATRIMONY

1998

Criador: IDW EMPREGAMENTO E COMERCIO EIRELI
 Período de Coleta: 20/01/2017 a 20/06/2017 CDT: NADA/160001-00
 Número de Ordem de Lote: 11
 Período Selecionado: 20 de janeiro de 2017 a 20 de fevereiro de 2017

[illegible]

Este documento é parte integrante do instrumento total de concessão de sumários pelo rebo do número 87.32.61-17.16-07 AC de 30/31.18.07.77.52.70. E de 30.05.10.01-T, nos termos do Decreto nº 8.539/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED

Vertrieb: 4,07 an alle Leihbibliotheken

Página: 1 de 1

D.C.G.
Fis. 364
4
VIBTO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SKM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 30/06/2017

CNPJ: 78.376.159/0001-00

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da Última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 0.00	R\$ 20.324,52
RECEITAS	R\$ 0.00	R\$ 20.324,52
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 0.00	R\$ 20.324,52
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 0.00	R\$ 20.324,52
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 0.00	R\$ 3.226,86
(-) (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS	R\$ 0.00	R\$ (3.226,86)
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	R\$ 0.00	R\$ (3.226,86)
(-) PIS	R\$ 0.00	R\$ (132,11)
(-) COFINS	R\$ 0.00	R\$ (609,74)
(-) IRPJ	R\$ 0.00	R\$ (729,42)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 0.00	R\$ (437,05)
(-) SIMPLES NACIONAL	R\$ 0.00	R\$ (301,52)
(-) ISS	R\$ 0.00	R\$ (1.016,22)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 0.00	R\$ 17.097,66
LUCRO BRUTO	R\$ 0.00	R\$ 17.097,66
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 158.095,00	R\$ 141.655,70
(-) CUSTOS E DESPESAS	R\$ (158.095,00)	R\$ (141.655,70)
(-) CUSTOS E DESPESAS	R\$ (158.095,00)	R\$ (141.655,70)
(-) DESPESAS	R\$ (158.095,00)	R\$ (156.085,34)
(-) DESPESAS SOCIAIS	R\$ (158.095,00)	R\$ (148.320,48)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (78.900,63)	R\$ (59.661,69)
(-) INSS	R\$ (33.807,47)	R\$ (30.020,25)
(-) FGTS	R\$ (7.372,96)	R\$ (7.963,10)
(-) FÉRIAS	R\$ (8.949,09)	R\$ (42.910,52)
(-) 13 SALÁRIO	R\$ (29.054,86)	R\$ (5.764,92)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	R\$ 0.00	R\$ (8.764,86)
(-) ÁGUA	R\$ 0.00	R\$ (1.046,80)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ 0.00	R\$ (1.398,21)
(-) ALUGUEL/CONDOMÍNIO	R\$ 0.00	R\$ (200,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 0.00	R\$ (551,04)
(-) CONTR.SINDICAL PATRONAL	R\$ 0.00	R\$ (650,00)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ 0.00	R\$ (4.997,75)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$ 0.00	R\$ (394,50)
(-) ALIMENTAÇÃO	R\$ 0.00	R\$ (528,52)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0.00	R\$ (7.947,69)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0.00	R\$ (7.947,69)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ 0.00	R\$ (7.947,69)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0.00	R\$ 22.377,33
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0.00	R\$ 22.377,33
RENDIMENTO APL.FINANCEIRA	R\$ 0.00	R\$ 22.377,33
(-) RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ (158.095,00)	R\$ (124.557,84)
(-) RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (158.095,00)	R\$ (124.557,84)
(-) RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ (158.095,00)	R\$ (124.557,84)
(-) PREJUIZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (158.095,00)	R\$ (124.557,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.32.61.1F.18.07.AC.D6.2F.31.1E.07.FF.5E.FD.E8.90.CF.13.A1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.7 do Visualizador

Entidade:

CNP 78.376.159/0001-00

Número de Ordem do Livro: 11

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

3

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.32.61.1F.18.07.AC.D6.2F.31.1E.07.FF.5E.FD.E8.90.CF.13.A1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.7 do Visualizador



2 2
h 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/9

MINUTA CONTRATO Nº05/2017.

Contrato Administrativo para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI EPP

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a SKM EMPREENDIMENTO E COMÉRCIO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Vergínio Batista de Souza nº 300 na cidade de Piraquara - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78376159/0001-00, neste ato representada pelo Sr JORGE FOUAD ABDO, inscrito no CPF/MF sob nº 71005587949, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PELOTAS**, de acordo com a Concorrência Pública nº 05/2017 - SSUI, Processo nº 8800/2017, e o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de limpeza na zona urbana e rural do município de Pelotas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, tudo em conformidade com o edital, Anexo I - Plano Básico e Anexo II - Planilha de Composição de Custos.

§ 1º Os itens composto pela contratação serão:

- a) varrição manual e mecânica de logradouros e vias públicas;
- b) manutenção da área central;
- c) limpeza urbana dos bairros;
- d) pintura de meio-fio;
- e) roçado;
- f) limpeza do calçamento;
- g) COSACs no Areal, Centro/Porto, Fragata Norte, Fragata Sul, Praias, Três Vendas Leste, Três Vendas Oeste, Praças, Rótulas e Canteiros;
- h) limpeza da zona rural; e
- i) operação de poliguindaste com caixas coletoras.

§ 2º A jornada de trabalho, por tratar-se de atividades essenciais, se desenvolverão quase de forma ininterrupta nos turnos do dia e da noite, sem paralisação em feriados e com algumas atividades aos domingos.

a) As equipes terão horários pré-determinados pela SSUI, dentro da carga horária determinada pela legislação de 44 horas semanais.

§ 3º Os operários a serviço da SSUI e da SDR, deverão manter-se permanentemente uniformizados e munidos de equipamentos de proteção individual de acordo com a tarefa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/9

a ser executada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total dos serviços será de R\$ 19.240.847,64 (Dezenove milhões duzentos e quarenta mil e oitocentos e quarenta e sete reais com sessenta e quatro centavos).

Parágrafo Único – Fica expressamente estabelecido que o preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, tais como: despesas diretas e indiretas, fretes, seguros em geral, impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas atinentes a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 O valor do contrato, excetuando-se os valores oriundos de dissídio coletivo, serão reajustados anualmente pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da FGV (Fundação Getúlio Vargas),

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE INÍCIO E DE DURAÇÃO

4.1 O prazo para execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1 Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto da licitação.
- 5.2 Aplicar à **CONTRATADA** penalidades, quando for o caso.
- 5.3 Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.
- 5.4 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme disposto na Cláusula Sétima, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.
- 5.5 Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção.
- 5.6 Fiscalizar os serviços através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, ou por outro órgão indicado para tal fim.
- 5.7 Exigir dispensa, a qual deverá ser realizada dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a ação judicial, o município ficará isento de eventual responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 6.1 Executar o objeto deste contrato com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis as especificações contidas no edital.
- 6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 6.3 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços executados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 3/9

- 6.4 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 6.6 Responder, como única responsável, pela execução do serviço contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- 6.7 Disponibilizar o número de operários suficientes para atender o volume de serviço previstos no Anexo I – Plano Básico.
- 6.8 Disponibilizar um gerente operacional para supervisionamento geral do contrato e um encarregado para cada serviço.
- 6.9 Cumprir todas as determinações que, em matéria de saúde e segurança do trabalho, os diferentes estatutos legais determinam ou venham a determinar como de observância obrigatória pelas empresas que possuem empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), independente do tipo de contrato de trabalho firmado com seus trabalhadores. Este compromisso deverá contemplar as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, na sua redação atual e também nas alterações que esta eventualmente possa vir a sofrer durante o período de vigência do contrato.
- 6.10 Comprometer-se a realizar serviço de limpeza e conservação, utilizando pessoal próprio, correndo por conta da mesma todos os encargos, tais como salário, INSS, PIS, FGTS, VALE TRANSPORTE e todo tipo de despesas necessárias para a realização dos serviços, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à **CONTRATANTE**.
- 6.11 Executar os serviços através de equipe qualificada, que deverá manter-se permanentemente uniformizada e munida de equipamentos de proteção individual e coletiva.
- 6.12 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização quanto aos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas posteriormente.
- 6.13 Estar disponível à Prefeitura Municipal de Pelotas em caso de estado de alerta, situações de emergência e calamidade pública decretados.
- 6.14 Recolher e transportar todos os resíduos gerados pelos serviços no mesmo dia.
- 6.15 Disponibilizar equipes de trabalho possuindo capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto do Anexo I - Plano Básico.
- 6.16 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a **CONTRATADA** relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 6.17 Não permitir que o pessoal responsável pela execução dos serviços realizem catação ou triagem, de ingerirem bebidas alcoólicas em serviço, de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.
- 6.18 Fornecer a toda a equipe destacada para a execução dos serviços treinamento, não somente para executar o serviço dentro da melhor técnica possível de acordo com as instruções de trabalho da **CONTRATADA** como também para atingir a meta de produtividade prevista.
- 6.19 Iniciar a prestação dos serviços em até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato.
- 6.20 Realizar os serviços obedecendo a referências estabelecidas no Anexo I - Plano Básico e nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- 6.21 Cumprir a Lei nº 3405/91, que trata da fiscalização do poder executivo, devendo ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 4/9

- colhida a assinatura de 01 (um) morador por quadra beneficiada com o serviço, sem a qual não serão empenhados os serviços pela **CONTRATANTE**.
- 6.22 Responder pelo zelo e conservação das instalações posta a sua disposição, providenciando o reparo de qualquer dano que der causado por negligência ou imperícia, no prazo máximo de 24 horas.
- 6.23 Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais, físicos e/ou morais, experimentados por seus operários, em razão dos serviços prestados e das atividades laborais desempenhadas em decorrência da prestação dos serviços de limpeza urbana e rural de Pelotas.
- 6.24 Responsabilizar-se pelo pagamento, em dia, dos salários e dos demais encargos oriundos das relações de trabalho existentes entre a **CONTRATADA** e os seus funcionários, em conformidade com as normas trazidas pela CLT.
- 6.25 Fornecer, fiscalizar e responsabilizar-se pelo efetivo uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários e operários que estiverem laborando junto aos serviços de limpeza pública urbana e rural, devendo arcar com quaisquer prejuízos oriundos do não uso destes equipamentos pelos trabalhadores.
- 6.26 Manter o Município atualizado quanto à frota utilizada para transporte dos operários e ferramentas/equipamentos ocupados na execução dos serviços, informando placas e prefixos de cada veículo.
- 6.27 Fornecer água fresca e potável, armazenada em recipientes adequados, para todos os trabalhadores, conforme especificação da Norma Regulamentadora nº 24 da portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho.
- 6.28 Obter, se necessário, alvarás e licenciamentos para suas atividades e instalações físicas, tanto próprias, como locadas, ou cedidas por meio de termo de cessão de uso.
- 6.29 Executar os serviços de forma silenciosa, ordeira e com urbanidade para com a população.
- 6.30 Capacitar seus funcionários ao uso dos equipamentos e ferramentas postos a sua disposição para a execução das tarefas.
- 6.31 Manter as equipes de trabalho com todas as ferramentas, equipamentos e insumos exigidos no Projeto Básico em perfeitas condições de uso.
- 6.32 Disponibilizar à **CONTRATANTE** um rol das máquinas e ferramentas para permitir, a contento, a execução da totalidade das atribuições a cargo da **CONTRATADA**, conforme abaixo:
- Caminhão caçamba de 12m³;
 - Caminhão Poliguindaste Duplo;
 - Caminhão Varredor;
 - Retroescavadeira;
 - Trator agrícola para limpadora de praia;
 - Limpadora de Praia;
 - Trator equipado com roçadeira hidráulica articulada;
 - Ônibus;
 - Van;
 - Capinadeira Mecânica;
 - Camionete.
- 6.33 A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pela formação de equipes de trabalho, compostas por operários e destinadas a atender as seguintes áreas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 5/9

- EQUIPE PARA ATENDER ROÇADO DE GRANDES ÁREAS VERDES, item 7.2 do Plano Básico;
 - EQUIPE PARA ATENDER ROÇADO DE RUAS E AVENIDAS, item 7.3 do Plano Básico;
 - EQUIPE PARA ATENDER LIMPEZA DE CALÇADÕES E ÁREA DE CONVIVÊNCIA, item 8 do Plano Básico;
 - EQUIPE PARA ATENDER AS COSAC'S, item 9 do Plano Básico;
 - EQUIPE PARA ATENDER PRAÇAS, RÓTULAS E CANTEIROS, item 11 do Plano Básico;
 - EQUIPE PARA ATENDER ZONA RURAL, item 12 do Plano Básico;
- 6.34 Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será feito mensalmente, por medição dos serviços executados devendo corresponder a produtividade, em moeda corrente nacional e liberados, após a execução dos serviços, e após conferência da Nota Fiscal pelo órgão competente da **CONTRATANTE**, em conta-corrente específica da **CONTRATADA**, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.
- § 1º A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela **CONTRATANTE**, inclusive o cumprimento da Lei nº 3450/91, que trata da fiscalização do poder executivo, em documento que será visado com a assinatura de 01 (um) morador por quadra beneficiada com o serviço e mediante a apresentação de comprovante de recolhimentos de INSS, PIS, FGTS, etc. e, em havendo verbas rescisórias, comprovante de pagamento das mesmas aos empregados.
- § 2º Poderá também, se necessário, haver retenção do imposto de Renda - IRRF, em conformidade com a legislação vigente.
- § 3º Conforme Lei Municipal nº 5.007/03, no Empenho de Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica, poderá, se necessário, ser retido o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, de acordo com Tabela nº 1 - Atividades de Empresas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos da seguinte dotação orçamentária nº: 15.452.0120.2137.00/3.3.90.39.00.00.00.00 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

- 9.1 O recebimento do produto será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, através do servidor Flávio Moreira Ferreira.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1 Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da propositura da competente ação civil de ressarcimento do município dos prejuízos decorrentes da inadimplência contratual, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:
- a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Fatura ou Nota Fiscal do respectivo fornecimento, no caso de atraso ou negligência no cumprimento das obrigações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 6/9

contratuais;

- a.1) A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
 - b) Suspensão do direito de licitar num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave, com anotação no registro cadastral.
- 10.2 O não cumprimento do prazo para a assinatura do contrato implicará nas penalidades previstas na Lei Federal nº 8666/93e suas alterações, estando sujeito o vencedor à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor global financeiro do contrato até o limite de 10% (dez por cento).
- 10.2.1 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo estipulado neste Contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a empresa à pena de suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.
- 10.3 O não cumprimento das obrigações dispostas neste Edital e no Projeto Básico sujeitará a **CONTRATADA**, inicialmente, a aplicação da pena de advertência por escrito. Na hipótese de reincidência de qualquer tipo de transgressão, serão aplicadas as seguintes penalidades pecuniárias, a seguir calculadas com base no preço unitário do contrato, em vigor na data da ocorrência:
- a) Atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data aprazada na "Ordem de Início dos Serviços", após a assinatura do contrato. Multa de 0,1 a 1 vez o preço unitário do contrato, por dia de atraso;
 - b) Executar, durante os horários de serviço, com os equipamentos e/ou as equipes de pessoal, outros serviços que não sejam objeto do contrato. Multa de 0,1 a 1 vez o preço unitário do contrato, por ocorrência;
 - c) Apresentar as equipes incompletas para a execução do serviço. Multa de 0,005 à 0,05 vezes o preço unitário do contrato, por operário, por dia;
 - d) Deixar de atender a solicitação de informações do Município, dentro dos prazos estipulados. Multa de 0,02 a 0,2 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;
 - e) Deixar de sanar, no prazo estipulado, irregularidades identificadas pela fiscalização do Município. Multa de 0,02 a 0,2 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;
 - f) Utilizar veículos ou equipamentos em desacordo com o especificado neste Projeto Básico. Multa de 0,005 a 0,05 vezes o preço unitário do contrato, por veículo, por dia;
 - g) Apresentar veículos ou equipamentos em condições inadequadas de conservação ou limpeza. Multa de 0,001 a 0,01 vezes o preço unitário do contrato, por veículo, por ocorrência;
 - h) Não apresentar veículos e/ou equipamentos com as ferramentas exigidas neste Projeto Básico. Multa de 0,001 a 0,01 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;
 - i) Não atender pedido de substituição de funcionário dentro do prazo estipulado pelo Município. Multa de 0,01 a 0,1 vezes o preço unitário do contrato, por funcionário, por dia;
 - j) Permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou sem equipamentos de proteção individual. Multa de 0,01 a 0,1 vezes o preço unitário do contrato, por funcionário, por dia;
 - k) Permitir que seus funcionários promovam gritarias ou faltem com respeito para com a população, durante a execução dos serviços. Multa de 0,01 a 0,1 vezes o preço unitário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 7/9

do contrato, por ocorrência;

- l) Permitir que seus funcionários solicitem contribuições ou gratificações. Multa de 0,01 a 0,1 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;
- m) Descumprir às demais obrigações contratuais. Multa de 0,05 a 0,5 vez o preço unitário do contrato, por irregularidade;

10.4 Para graduação das penalidades pecuniárias, serão adotadas as seguintes escalas:

- a) Na segunda e na terceira ocorrência de mesma natureza, valor mínimo previsto;
- b) Na quarta e na quinta ocorrência de mesma natureza, 5 (cinco) vezes o valor mínimo previsto;
- c) A partir da sexta ocorrência de mesma natureza, para cada ocorrência, o valor máximo previsto

Parágrafo Único – Para efeito da aplicação das sanções previstas nesta Cláusula, fica estabelecido o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do que dispõe o artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à **CONTRATADA**, nos casos previstos no Edital e neste contrato de prestação de serviços.

11.2 A rescisão unilateral nos termos do item anterior, ocorrerá conforme Artigo 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93 :

- a) pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) pela lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) pelo atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) pela paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) pela sub contratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;
- g) pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do Artigo 67 da Lei Federal 8.666/93;
- i) pela decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) pela dissolução ou extinção da sociedade ou o falecimento da **CONTRATADA**;
- k) pelas razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o contrato;
- l) pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

11.3 A inexecução total ou parcial do contrato por culpa da **CONTRATADA** enseja sua



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 8/9**

rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei de acordo com os artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- 11.4 Caso a **CONTRATANTE** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento do valor dos produtos, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 Da penalidade aplicada caberá recurso, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ficando a mesma suspensa até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 13.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a prestar garantia à **CONTRATANTE**, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato.

§ 1º - A **CONTRATANTE** fica autorizado a utilizar a garantia, para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato, ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da **CONTRATADA**, ou de preposto seu, ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

§ 2º - A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

§ 3º - A **CONTRATADA** se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela **CONTRATANTE**.

§ 4º - A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

§ 5º - A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

- 14.1 Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 15.1 O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigência por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 16.1 O presente contrato vincula-se às condições do Edital da Concorrência Pública e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 17.1 Aplica-se à execução deste contrato, e a casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 9/9

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA COMPATIBILIZAÇÃO

18.1 Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É expressamente vedada a paralisação total ou parcial dos serviços por parte da **CONTRATADA**. Ocorrendo paralisação parcial ou total dos serviços por parte da **CONTRATADA**, poderá a **CONTRATANTE** assumir imediatamente a execução, operando os equipamentos utilizados pela **CONTRATADA**, bem como o pessoal da **CONTRATADA**, por conta e risco desta. Poderá, ainda, determinar que outra empresa execute os serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

20.2 E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 01 de Novembro de 2017.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF _____-_____-_____-_____
2. _____
CPF _____-_____-_____-_____
Município

Visto:

Procuradoria Geral do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação da realização da atividade técnica, que o profissional Engenheiro Civil **CARLOS ALBERTO DENTI**, como Responsável Técnico pela **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**, está prestando para o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SMAM**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato advindo do processo 001.003063.10.0
2. ART 5396824
3. Objeto do contrato: execução de serviços de capina, varrição e remoção de resíduos resultantes dos serviços em parques, praças e verdes complementares, onde forem executados os serviços em parques para a SMAM, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Projeto Básico;
4. Empresa Contratada: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ 02.207.800/0001-03, Alameda Três de Outubro, 630/101, Porto Alegre – RS;
5. Contratante dos serviços: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ: 92.963.560/0001-60, Rua Siqueira Campos, nº 1.300 – 5º andar- Centro – Porto Alegre – RS;
6. Período de execução: 12.02.2010 à 11.08.2010;
7. Endereço da obra ou serviços: parques, praças e verdes complementares, onde forem executados os serviços em parques para a SMAM.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

✓ Execução de serviços de capina, varrição e remoção de resíduos resultantes dos serviços em parques, praças e verdes complementares, com área total semestral de 17.151.618,48 m² e média mensal de 2.858.603,08 m².

EQUIPAMENTOS:

Para a execução dos serviços descritos acima estão sendo utilizados os seguintes equipamentos e funcionários;

- 01 – 40 (quarenta) Máquinas costais;
- 02 – 30 (trinta) Roçadeiras;
- 03 – 5 (cinco) Tratores;
- 04 – 5 (cinco) Caminhões;
- 05 – 1 (um) biólogo;
- 06 – 120 (cento e vinte) serventes.

- Demais materiais de construção e ferramentas para a execução dos serviços.



12º Tabelionato de Porto Alegre
Rua Dom Claudio, 1028 Gonçalves Pontes de Lacerda, 40 FONE (51) 3340-0100
Rafael Levisson dos Santos Neto - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta:

044801100000424987 Empl. R\$2,60 Selo R\$0,20
Porto Alegre-RS 29/09/2010

Barbara Stempczynski Kreutz - Servente

12.º TAB.

Registro de
Nº 27904
Atestado Técnico

12.º TAB.

Paulo Cesar Gery
Escritório Autônomo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

1. Identificação do profissional Responsável: Eng. Civil CARLOS ALBERTO DENTI, CREA/RS 65299-D.
2. Período de participação nos serviços: 12.02.2010 à 11.08.2010;

Porto Alegre/RS, 04 de Agosto de 2010.

Adalberto Eichler, Eng. Agr.

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com a cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé.

044801170000581876 Emol: R\$ 4,50 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 27/10/2017

Jose Luiz Barboza dos Santos Junior - Escrevente

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Certifico que na parte indicada por uma seta encontra-se sobreposta no original uma etiqueta. Do que dou fé.

Porto Alegre-RS 27/10/2017

Rafael Oliveira Menezes
Escrevente Autorizado

12º TAB.

CAT 1216431

12º Tabelionato de Porto Alegre
Rua Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - FONE (51) 3340-0100
Rafael Leocádio dos Santos Neto - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

044801100000424966 Emol: R\$2,60 Selo: R\$0,20
Porto Alegre-RS 29/09/2010

Barbara Stempczynski Kraus - Escrevente

Paulo Cesar Garvão
Escrevente Autorizado

12º TAB. Registro de
Nº 27905
Atestado Técnico

2
P L h



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1216431

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Página 1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS ALBERTO DENTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **CARLOS ALBERTO DENTI**

Registro: **RS065239**

RNP: 2202552812

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número de ART: 5396824 ✓		Tipo de ART: Obra/Serviço		Registrada em: 19/07/2010		Baixada em: 11/08/2010	
Forma de Registro:		Participação técnica:		Individual			
Empresa Contratada: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA							
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE -RS				CPF/CNPJ: 92.963.560/0001-60			
Rua: ESQUEIRA CAMPOS				Nº: 1300			
Complemento: 5º ANDAR				CEP: 90000000			
Cidade: PORTO ALEGRE				UF: RS			
Contrato:				Vinculado à ART:			
Valor do Contrato: R\$ 2.401.226,55				Celebrado em:			
Ação Institucional:				Tipo de Contratante:			
Endereço da obra/Serviço: INDETERMINADO PARQUES, PRAÇAS E VERDES COMPLEMENTA				Nº: 0			
Complemento:				Bairro:			
Cidade: PORTO ALEGRE				UF: RS			
Data de Início: 12/02/2010				Conclusão efetiva: 11/08/2010			
Finalidade: Pública				Coordenadas Geográficas:			
Proprietário: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE -RS				Código:			
Atividade Técnica:				MPOG:			
Descrição da Obra/Serviço:				CPF/CNPJ: 92.963.560/0001-60			
1. EXECUÇÃO				Quant:			
2. OBSERVAÇÕES				Und:			
3. OBSERVAÇÕES				Ind:			
4. OBSERVAÇÕES				Ind:			
17.858.603,08 m² e média mensal de 2.858.603,08 m²				Ind:			
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:				Ind:			

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: **2010037665**

está registrado com as CAT's número(s):

1216431

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 27904 a 27905 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1216431 / 2010**

11 de Agosto de 2010. Hora: 14:16:24

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional - Conferência de Autenticidade da CAT.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

[Handwritten signatures and initials]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

✓ Atestamos para os fins de comprovação da realização da atividade técnica, que o profissional Eng. Civil Carlos Alberto Denti, como Responsável Técnico pela Mecanicapina Limpeza Urbana Ltda, prestou para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SMAM da Prefeitura Municipal de Porto Alegre os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato nr. 24935
2. ARTs nr. 3619783, 3619787 e 3619790
3. Objeto do contrato: Serviços de logradouros públicos - parques, praças e jardins - no município de Porto Alegre
4. Empresa Contratada: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ 02207800/0001-03, Rua Cristóvão Pereira, 50/506, Porto Alegre(RS), CREA/RS 99864;
5. Contratante dos serviços: Secretaria Municipal do Meio Ambiente/SMAM da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, CNPJ: 92963560/0001-60, Av. Carlos Gomes, 2160 em Porto Alegre-RS;
6. Período de execução: 20.11.2002 a 25.11.2005;
7. Endereço da obra ou serviços: Diversas áreas verdes, praças e parques do município de Porto Alegre-RS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

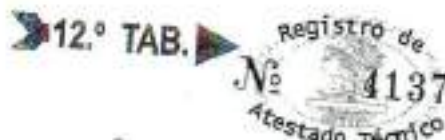
Rocada de matos, varrição, remoção de lixo, remoção de composto orgânico, escarificação de floreiras, capina, e serviços similares com área total do período de 24.207.927,96 m2 e média mensal de 672.442,44 m2 operando em média com 03 (três) equipes

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

1. Identificação do Responsável: Carlos Alberto Denti, engenheiro civil, CREA/RS 65299-D;
2. Período de participação nos serviços: 20.11.2002 a 25.11.2005

Porto Alegre-RS, 27 de fevereiro de 2007

  Márcio Del Pino,
Eng. Agr. - 16342.1
Diretor de DAPP/SUPP/SMAM
Assinatura do Diretor ou Responsável





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

Certidão de Acervo Técnico

Pág. 1

Certidão Nº: 1067149
Validade: Permanente
Expedição: 06/03/2007 10:38
Nome: CARLOS ALBERTO DENTI
Titulação: ENGENHEIRO CIVIL
Carteira: R5065299
Registrado no Crea-RS desde: 03/01/1988

ART nº: 3619783
Protocolo: 2007020768

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução nº 317, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 3619783. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 5.496, de 1977, e Resolução nº 425, de 1998, do Confea.

ART: 3619783 Início: 20/11/2002 Conclusão: 20/11/03
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Tipo: OBRA/SERVIÇO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Motivo: NORMAL

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS 0 PORTO ALEGRE - RS

Dimensão: 0,00

Valor do Contrato: 950000,00

Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

EXECUÇÃO

LIMPEZA URBANA

Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Carteira:

Carteira:

CPF/CNPJ: 92963560000160

ART Vinculada:

ART Vinculada:

CPF/CNPJ: 92963560000160

Honorários: 0,00

Finalidade: PÚBLICO

Quant Und.
0,000000 Ind.

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1067149 de CARLOS ALBERTO DENTI



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

Certidão de Acervo Técnico

Pág. 1

Certidão Nº: 1067150
Validade: Permanente
Expedição: 06/03/2007 10:39
Nome: CARLOS ALBERTO DENTI
Titulação: ENGENHEIRO CIVIL
Carteira: RS065299
Registrado no Crea-RS desde: 03/01/1988

ART nº: 3619787
Protocolo: 2007020768

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução nº 317, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 3619787. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 6.496, de 1977, e Resolução nº 425, de 1998, do Confea.

ART: 3619787 Início: 20/11/2003 Conclusão: 25/11/04
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Tipo: OBRA/SERVIÇO
Participação técnica: INDIVIDUAL
Motivo: COMPLEMENTAR

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Endereço da obra/serviço: DIVERSOS O PORTO ALEGRE - RS
Dimensão: 0,00
Valor do Contrato: 1161111,05

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço
EXECUÇÃO: LIMPEZA URBANA

CPF/CNPJ: 92963560000160

Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Carteira:

Carteira:

ART Vinculada:

ART Vinculada: 3619783

CPF/CNPJ: 92963560000160

Honorários: 0,00

Finalidade: PÚBLICO

Quant. Und.
0,000000 Ind.

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1067150 de CARLOS ALBERTO DENTI

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *FE*
- Middle right: *ME*
- Bottom right: *Φ* and *ten*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

Certidão de Acervo Técnico

Pág. 1

Certidão N°: 1067151

Validade: Permanente

Expedição: 06/03/2007 10:39

Nome: CARLOS ALBERTO DENTI

Titulação: ENGENHEIRO CIVIL

Carteira: RS065293

Registrado no Crea-RS desde: 03/01/1988

ART n°: 3619790

Protocolo: 2007020768

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução n° 317, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n° 3619750. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 6.496, de 1977, e Resolução n° 425, de 1998, do Confea.

ART: 3619790

Início: 25/11/2004 Conclusão: 25/11/05

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Tipo: OBRA/SERVIÇO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Motivo: COMPLEMENTAR

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS O PORTO ALEGRE - RS

Dimensão: 0,00

Atividade Técnica

EXECUÇÃO

Valor do Contrato: 1266666,60

Descrição da Obra/Serviço
LIMPEZA URBANA

Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Carteira:

Carteira:

CPF/CNPJ: 92963560000160

ART Vinculada:

ART Vinculada: 3619783

CPF/CNPJ: 92963560000160

Honorários: 0,00

Finalidade: PÚBLICO

Quant. Und.
0,000000 Ind.

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o n° desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o n° da CAT e a data de emissão. Clique sobre o n° da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico n° 1067151 de CARLOS ALBERTO DENTI

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "S"
- Middle right: "RE"
- Bottom right: "deh" with a large checkmark



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Mecanicapina Limpeza Urbana Ltda.**, CNPJ 02.207.800/0001-03, prestou para este Departamento Municipal de Limpeza Urbana serviços de capina de meio-fio, conforme contrato de emergência n° 05/06.

O contrato teve início em 03/02/2006, vigendo pelo prazo 180 dias, e o seu objeto compreende a execução das seguintes atividades em vias públicas no Município de Porto Alegre:

- Remoção de vegetação rasteira e gramíneas com suas raízes, junto ao meio-fio de ruas e avenidas pavimentadas, na pista de trânsito de veículos, ao redor de árvores e postes, tampas de caixas pluviais localizadas em passeios públicos;
- Retirada de terra, areia, barro, lama, pedras ou quaisquer resíduos minerais do leito das vias de trânsito e e aberturas de captação de águas pluviais;
- Varrição da pista de rolamento, passeios públicos e áreas circundantes às vias capinadas;
- Remoção de focos de lixo, podas, entulhos e sucatas nas vias capinadas.

No período de execução do contrato foram capinados os seguintes quantitativos mensais:

Este atestado técnico está registrado no Crea-RS sob o prot. nº 2007029101 em atendimento à Lei nº 8.666/93, art. 30, para fins de qualificação técnica em licitações. Os dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emitente, estando a certificação do Crea-RS limitada às informações constantes no ART e respectivo CAT.

ART nº 3629673

CAT nº 1066648

A autenticidade deste registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas as fts. do Atestado Técnico, na seguinte numeração: 4540 24542

Local e Data:
Porto Alegre, 13 de março de 2007.

Engº de Minas Sandro Schneider
CREA-RS 63653-D
Gerente do Deptº de Fiscalização
CREA-RS

As pessoas jurídicas poderão fazer uso do presente Atestado Técnico em processos licitatórios mediante comprovação de vínculo com o(s) profissional(is) citado(s) no mesmo (Res. do Cofecra nº 317, art. 5º e Lei nº 8.666- art. 30, § 1º, alínea I).

Rafael Oliveira Menezes
Escrevente Autorizado

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto

Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100

www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentado, do que dou fé.

044801170000581879/81880 Empl. R\$ 9,00 Selo R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 27/10/2017

José Luiz Barboza dos Santos Junior - Escrevente

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto

Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100

www.12tabelionato.com.br

Certifico que na parte indicada por uma seta encontra-se sobreposta no original uma etiqueta. Do que dou fé.

Porto Alegre-RS 27/10/2017

José Luiz Barboza dos Santos Junior - Escrevente

12º TAB.

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100

Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto

www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

Porto Alegre-RS, 16/10/2009

Empl. R\$ 5,00 Selo R\$ 0,40
044801090000491414/91415

Daniela Gonçalves - Escrevente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA



Março/2006 - 284,96 km de meio-fio;
Abril/2006 - 1.032,88 km de meio-fio;
Maio/2006 - 875,36 km de meio-fio;
Junho/2006 - 534,75 km de meio-fio.

O responsável técnico pela execução dos serviços foi o Engº Carlos Alberto Denti, através da Anotação de Responsabilidade Técnica nº 3619673.

Informamos, ainda, que não consta nenhum registro em desabono aos serviços executados pela referida empresa.

Porto Alegre, 13 de março de 2007.

O Atestado Técnico está registrado no Crea-RS sob o prot. nº 200702710, de acordo com o disposto no art. 30, para fins de qualificação técnica em licitações. Os dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emitente, estando a certificação do Crea-RS limitada às informações constantes na ART e respectiva CAT.

ART nº 3619673

CAT nº 1066848

A autenticidade deste registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas as fls. do Atestado Técnico, na seguinte numeração: 4540 e 4541.

Local e Data:

Porto Alegre, 13 de março de 2007.

Engº da Infraestrutura Sandro Schneider
CREA-RS 63830-0
Gerente do Deptº de Fiscalização
Crea-RS

Mário Fernando dos Santos Moncks
Diretor Geral

As pessoas jurídicas poderão fazer uso do presente Atestado Técnico em processos licitatórios mediante comprovação de vínculo com o(s) profissional(is) citado(s) no mesmo (Res. do Crea nº 317, em 1ª e 2ª Lei nº 8.666, art. 30, § 1º, alínea I).



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

Pág. 1

Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 1187487

ART nº 5154545

Validade: Permanente

Protocolo: 2010030060

Expedição: 11/02/2010 15:12

Nome: CARLOS ALBERTO DENTI

Carteira: RS065299

Registrado no Crea-RS desde: 03/01/1988

Titulação:

ENGENHEIRO CIVIL

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução nº 317, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 5154545. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 5.496, de 1977, e Resolução nº 425, de 1998, do Confea.

ART: 5154545

Início: 09/07/2009 Conclusão: / /

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

MECANICAPINA LIMPZA URBANA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CPF/CNPJ: 88000906000157

Tipo: Obra/Serviço

Convênio: Não é convênio

Participação técnica: Individual

Carteira:

ART Vinculada:

Motivo: Normal

Carteira:

ART Vinculada:

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CPF/CNPJ: 88000906000157

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nro:2266 ALVORADA - RS

Dimensão: 0,00 Finalidade: Recolher

Valor do Contrato: 1742701,08 Honorários: 0,00

Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

Quant Und.

MANUTENÇÃO

DETALHES VER EM ANEXO

0,00 Ind.

Resumo do Contrato

Objeto do contrato: serviços de manutenção com equipe padrão, substituição de toda e qualquer parte de estrutura funcional danificada e conservação permanente das estruturas elétricas, hidráulicas, mecânicas, alvenarias, monitoramento ambiental e hidrojatoamento nas escolas municipais, creches e centros administrativos da SMED (Secretaria Municipal de Educação de Alvorada).

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1187487 de CARLOS ALBERTO DENTI

Obs.: Esta certidão perderá sua validade no caso de substituição ou reificação desta ART.

2006 028136



Prefeitura de
Porto Alegre
RS- Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os fins de comprovação da realização da atividade técnica, que o profissional Eng. Civil Carlos Alberto Denti, como Responsável Técnico pela Mecanicapina Limpeza Urbana Ltda, presa para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SMAM da Prefeitura Municipal de Porto Alegre os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato nr. 24935
2. ARTs nr. 3619783, 3619787, 3619790 e 3619799
3. Objeto do contrato: Serviços de logradouros públicos – parques, praças e jardins – no município de Porto Alegre
4. Empresa Contratada: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ 02207800/0001-03, Rua Cristóvão Pereira, 50/506, Porto Alegre(RS), CREA/RS 99864;
5. Contratante dos serviços: Secretaria Municipal do Meio Ambiente/SMAM da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, CNPJ: 92963560/0001-60, Av. Carlos Gomes, 2160 em Porto Alegre-RS;
6. Período de execução: 20.11.2002 a 25.11.2006;
7. Endereço da obra ou serviços: Diversas áreas verdes, praças e parques do município de Porto Alegre-RS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Roçada de matos, varrição, remoção de lixo, remoção de composto orgânico, escarificação de floreiras, capina, e serviços similares com área total anual de 32.423.558,28 m2 e média mensal de 771.984,72 m2 operando em média com 03 (três) equipes

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

1. Identificação do Responsável: Carlos Alberto Denti, engenheiro civil, CREA/RS 65299-D;
2. Período de participação nos serviços: 20.11.2002 a 31.05.06

Porto Alegre-RS, 16 de junho de 2006

Assinatura do Diretor ou Responsável

Márcio Del Pino,
Eng. Agr. - 37462-6
Diretor de DAPP/SUPP/SMAM



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

FISC / ART
CAT / 1050866 / 2006

CERTIDÃO

Certifico, a pedido da parte interessada, conforme Protocolo n° 2006028136, que revendo assentamentos arquivados neste departamento, constatei registrada no Acervo Técnico do(a) Engenheiro Civil CARLOS ALBERTO DENTI, carteira n° RS065299, na qualidade de responsável técnico da empresa MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, a ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) n° 3619783, tendo como contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Foram Anotados os seguintes serviços:

Atividade Técnica:	Descrição dos Trabalhos	Quant	Und.
EXECUÇÃO	LIMPEZA URBANA	0,000	Ind.

(), quantidade, 0.00 - , valor da obra/serviço, R\$ 950000.00, início em 20/11/2002 e conclusão em 20/11/2003, local, DIVERSOS PORTO ALEGRE RS.

Certifico, ainda, que o Acervo Técnico do profissional representa a memória de suas atividades profissionais, não podendo sujeitar-se a prazo de validade.

Impresso em: 19 de Julho de 2006

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade desta informação entre em www.crea-rs.org.br, opção Serviços e clique em Profissionais. Informe o número 1050866, Fone para contato: 090061 02100, e-mail: registro@crea-rs.org.br.

Fim da Certidão de CARLOS ALBERTO DENTI

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

FISC / ART
CAT / 1050867 / 2006

CERTIDÃO

Certifico, a pedido da parte interessada, conforme Protocolo n° 2006028136, que revendo assentamentos arquivados neste departamento, constatei registrada no Acervo Técnico do(a) Engenheiro Civil CARLOS ALBERTO DENTI, carteira n° RS065299, na qualidade de responsável técnico da empresa MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, a ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) n° 3619787, tendo como contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Foram Anotados os seguintes serviços:

Atividade Técnica:	Descrição dos Trabalhos	Quant	Und.
EXECUÇÃO	LIMPEZA URBANA	0,000	Ind.

11, quantidade, 0.00 - , valor da obra/serviço, R\$ 1161111.05, início em 20/11/2003 e conclusão em 25/11/2004, local, DIVERSOS PORTO ALEGRE RS.

Certifico, ainda, que o Acervo Técnico do profissional representa a memória de suas atividades profissionais, não podendo sujeitar-se a prazo de validade.

Impresso em: 19 de Julho de 2006

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade desta informação entre em www.crea-rs.org.br, opção Serviços e clique em Profissionais. Informe o número 1050867. Fone para contato: 080051 02100, e-mail: registro@crea-rs.org.br.

Fim da Certidão de CARLOS ALBERTO DENTI

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

FISC / ART
CAT / 1050868 / 2006

CERTIDÃO

Certifico, a pedido da parte interessada, conforme Protocolo n° 2006028136, que revendo assentamentos arquivados neste departamento, constatei registrada no Acervo Técnico do(a) Engenheiro Civil CARLOS ALBERTO DENTI, carteira n° RS065299, na qualidade de responsável técnico da empresa MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, a ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) n° 3619790, tendo como contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Foram Anotados os seguintes serviços:

Atividade Técnica:	Descrição dos Trabalhos	Quant	Und.
EXECUÇÃO	LIMPEZA URBANA	0,000	Ind.

(), quantidade, 0.00 - , valor da obra/serviço, R\$ 1266666.60, início em 25/11/2004 e conclusão em 25/11/2005, local, DIVERSOS PORTO ALEGRE RS.

Certifico, ainda, que o Acervo Técnico do profissional representa a memória de suas atividades profissionais, não podendo sujeitar-se a prazo de validade.

Impresso em: 13 de Julho de 2006

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade desta informação entre em www.crea-rs.org.br, opção Serviços e clique em Profissionais. Informe o número 1050868. Fone para contato: 050051 02100, e-mail: registro@crea-rs.org.br.

Fim da Certidão de CARLOS ALBERTO DENTI

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

FISC / ART
CAT / 1050869 / 2006

CERTIDÃO

Certifico, a pedido da parte interessada, conforme Protocolo n° 2006028136, que revendo assentamentos arquivados neste departamento, constatai registrada no Acervo Técnico do(a) Engenheiro Civil CARLOS ALBERTO DENTI, carteira n° RS065299, na qualidade de responsável técnico da empresa MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, a ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) n° 3619799, tendo como contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Foram Abotados os seguintes serviços:

Atividade Técnica:	Descrição dos Trabalhos	Quant	Und.
EXECUÇÃO	LIMPEZA URBANA	0,000	Ind.
[], quantidade, 0.00 - , valor da obra/serviço, R\$ 1294111.06, início em 25/11/2005, local, DIVERSOS PORTO ALEGRE RS.			

Certifico, ainda, que o Acervo Técnico do profissional representa a memória de suas atividades profissionais, não podendo sujeitar-se a prazo de validade.

Impresso em: 19 de Julho de 2006

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a veracidade desta informação entre em www.crea-rs.org.br, opção Serviços e clique em Profissionais. Informe o número 1050869. Fone para contato: 080051 02100, e-mail: registro@crea-rs.org.br.

Fim da Certidão de CARLOS ALBERTO DENTI

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação da realização da atividade técnica, que o profissional Eng. Civil Carlos Alberto Denti, como Responsável Técnico pela Mecanicapina Limpeza Urbana Ltda, prestou para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SMAM da Prefeitura Municipal de Porto Alegre os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato nr. 24935
2. ARTs nr. 3619799
3. Objeto do contrato: Serviços de logradouros públicos - parques, praças e jardins - no município de Porto Alegre
4. Empresa Contratada: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ 02207800/0001-03, Rua Cristóvão Pereira, 50/506, Porto Alegre(RS), CREA/RS 99864;
5. Contratante dos serviços: Secretaria Municipal do Meio Ambiente/SMAM da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, CNPJ: 92963560/0001-60, Av. Carlos Gomes, 2160 em Porto Alegre-RS;
6. Período de execução: 26.11.2005 a 25.11.2006;
7. Endereço da obra ou serviços: Diversas áreas verdes, praças e parques do município de Porto Alegre-RS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Rocagem de matos, varrição, remoção de lixo, remoção de composto orgânico, escarificação de florestas, capina, e serviços similares conforme quantitativos abaixo:

DEZEMBRO/05	1.536.657,00 m2	JANEIRO/06	833.333,33 m2
FEVEREIRO/06	890.733,33 m2	MARÇO/06	1.583.333,33 m2
ABRIL/06	1.583.333,33 m2	MAIO/06	1.788.240,00 m2
JUNHO/06	1.804.665,64 m2	JULHO/06	1.662.144,77 m2
AGOSTO/06	1.805.555,51 m2	SETEMBRO/06	1.804.665,77 m2
OUTUBRO/06	1.804.665,77 m2	NOVEMBRO/06	1.541.500,00 m2

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

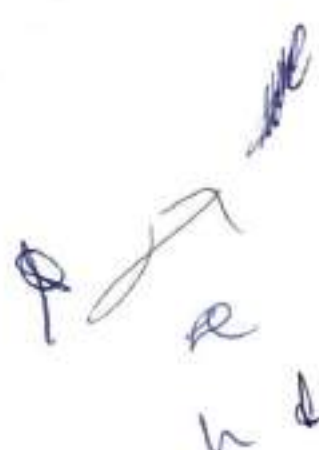
1. Identificação do Responsável: Carlos Alberto Denti, engenheiro civil, CREA/RS 65299-D;
2. Período de participação nos serviços: 26.11.2005 a 25.11.2006

Porto Alegre-RS, 21 de fevereiro de 2007


Márcio Del Pino,
Eng. Agr. - 16342.1
Diretor da DAPP/SUPP/SMAM
Assinatura do Diretor ou Responsável

12.º TAB.

registro de
Nº 4138
Atestado Técnico





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

Pág. 1

Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 1067154

ART nº: 3619799

Validade: Permanente

Protocolo: 2007020770

Expedição: 06/03/2007 10:49

Nome: CARLOS ALBERTO DENTI

Titulação: ENGENHEIRO CIVIL

Carteira: RS065299

Registrado no Crea-RS desde: 03/01/1988

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução nº 317, de 1988, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 3619799. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 6.496, de 1977, e Resolução nº 425, de 1998, do Confea.

ART: 3619799 Início: 25/11/2005 Conclusão: 25/11/06

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Tipo: OBRA/SERVIÇO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Motivo: COMPLEMENTAR

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS D PORTO ALEGRE - RS

Dimensão: 0,00

Valor do Contrato: 1294111,06

Honorários: 0,00

Finalidade: PÚBLICO

Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

EXECUÇÃO

LIMPEZA URBANA

Quant

Und.

0,000000 Ind.

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1067154 de CARLOS ALBERTO DENTI

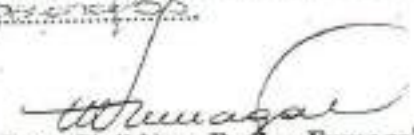


CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA
Rua Guilherme Alves, 1010 - Fone: (0xx51) 3320-2100 - CEP 90680-000 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br

DF/0671/2003
SART/CAT

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, conforme Protocolo nº 2003031082, que, revendo assentamentos arquivados neste Departamento, constatei registrada no Acervo Técnico do Engenheiro Civil CARLOS ALBERTO DENTI, carteira nº RS 065299-D, na qualidade de Responsável Técnico da MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA., a ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) nº 3868267-7, tendo como contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAI. Foram anotados os seguintes serviços: execução de limpeza urbana, período, início em 16/12/1998 e conclusão em 30/11/2000, local, Gravataí/RS. CERTIFICO, ainda que o Acervo Técnico do profissional representa a memória de suas atividades profissionais, não podendo sujeitar-se a prazo de validade. E, por ser verdade, eu, Ana Vasconcelos, Oficial Administrativo, datilografei a presente certidão que depois de lida, será assinada pelo Gerente do Departamento de Fiscalização por delegação de competência, nos termos do art. 6º da Resolução 317/86 do CONFEA, em PORTO ALEGRE/RS, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e três.


Eng. Civil Vera Regina Fumagalli
CREA/RS 037105-D
Gerente do Depto. de Fiscalização





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ



CGC : 87.890.992/0001 - 58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Gravataí, 30 novembro de 2000.

ATESTADO TÉCNICO

ATESTAMOS para os devidos fins que **CARLOS ALBERTO DENTI**, engenheiro civil, inscrito no CREA/RS sob n.º 65299 D foi **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pela execução do Contrato de Prestação de Serviços n.º 73/98 junto a SMSU da Prefeitura Municipal de Gravataí pela Empresa **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**, conforme quantitativos abaixo:

✦ Serviços de varrição, coleta lixo e resíduos derivados da mesma em ruas e avenidas com média diária de 153 km ou 4.000 km/mês. Para coleta de lixo e resíduos utilizou 02 caminhões compactadores com destino final no Aterro Sanitário Metropolitano Santa Tecla.

Os serviços realizados foram de boa qualidade.

Outrossim informo que estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

O PRESENTE ATESTADO FOI REGISTRADO NESTE CREA/RS SOB O N.º 65299 D PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO § 1º DO ART 30 DA LEI 8.666/93, ESTANDO SEUS DADOS EM CONFORMIDADE COM A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) N.º 65299 D.

ONDE CONSTA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO Carlos Alberto Denti

PORTO ALEGRE, 06/08/2001

Eng. Luis M. A. Almeida
CREA-RS 30840-8
Rua da República, 10 - Foz de Iguaçu

Paulo Bonés

Secretário SMSU

obs: A empresa citada no atestado consta registrada neste CREA-RS desde 16/12/1998.

Ass: [Assinatura]
Data: 30/11/2000

30/11/2000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização da atividade técnica, que o profissional Eng Civil **CARLOS ALBERTO DENTI**, como Responsável Técnico pela **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**, prestou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato nr. 334/2002
2. ART nr. B03458690
3. Objeto do contrato: Capina mecanizada/roçada e pintura de meio fio;
4. Empresa contratada: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ: 02207800/0001-03, Rua Cristóvão Pereira, 50/506, Porto Alegre(RS), CREA/RS 99864;
5. Contratante dos Serviços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, CNPJ: 87890992/0001-58, Av. Dr. José Loureiro da Silva, 1350;
6. Período de execução: 05.12.2002 a 05.06.2005;
7. Endereço da obra ou serviço: Diversas ruas e avenidas no município de Gravataí(RS);

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Capina mecanizada e roçada, pintura de meio fio, coleta e transporte da produção advinda da capina e da roçada com utilização de máquina capinadeira hidráulica, trator roçadeira simples e articulado, máquinas costais roçadeiras, caminhão próprio para pintura e caminhão basculante para transporte da produção e ferramentas manuais com produção aproximada de 240 (duzentos e quarenta) quilômetros/mês;

RESPONSÁVEL TÉCNICO

1. Identificação do Responsável Técnico: Carlos Alberto Denti, engenheiro civil, CREA/RS 65299-D
2. Período de participação nos serviços: Início: 05.12.2002 05.06.2005

Gravataí(RS), 01 de novembro de 2005

Paulo Bônes
Secretário SMSU



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

FISC/ART
CAT/1028673/2005

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, conforme Protocolo nº 2005054476, que revendo assentamentos arquivados neste Departamento, constatei registrada no Acervo Técnico do(a) ENGENHEIRO CIVIL CARLOS ALBERTO DENTI, carteira nº RS065299, na qualidade de responsável técnico da empresa MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, a ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) nº B03458690, tendo como contratante PREF. MUNIC. DE GRAVATAI. Foram anotados os seguintes serviços:

Atividade Técnica:	Descrição dos Trabalhos:
53-EXECUCAO	A04 -LIMPEZA URBANA

(CAPINA MECANIZADA/ROCADADA E PINTURA DE MEIO FIO, COLETA E TRANSP. DA PRODUCAO), quantidade, 220 - km, valor da obra/serviço, R\$ 4.355.438,80, início em 5/12/2002, local, (RUA) DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE GRAVATAI GRAVATAI-RS.

CERTIFICO, ainda, que o Acervo Técnico do profissional representa a memória de suas atividades profissionais, não podendo sujeitar-se a prazo de validade.

Impresso em 27 de dezembro de 2005

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade desta informação entre em www.crea-rs.org.br, serviços, certidões com o número 1028673. E-mail para contato: fiscalizacao@crea-rs.org.br.

Fim da Certidão de CARLOS ALBERTO DENTI.

Assinaturas manuscritas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ



- b) Nas escolas e centros de educação infantil a execução de capina, roçada e ajardinamento nas áreas externas além da limpeza e remoção de entulhos e derivados dos serviços, pintura de muros e fachadas, reposição de saibro e nas áreas internas serviços de hidrojateamento além de consertos e reparos em alvenaria, madeira, ferragem, elétrica, hidro-sanitários e pinturas. Limpeza e conservação dos banheiros; Média mensal de 130.000 m² (cento e quarenta mil metros quadrados);
- c) Nas Unidades Básicas de Saúde a execução de capina, roçada e ajardinamento nas áreas externas além da limpeza e remoção de entulhos e derivados dos serviços, pintura de muros e fachadas, reposição de saibro e nas áreas internas serviços de hidrojateamento além de consertos e reparos em alvenaria, madeira, ferragem, elétrica, hidro-sanitários e pinturas. Limpeza e conservação dos banheiros; Média mensal de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados);

RESPONSÁVEL TÉCNICO

1. Identificação do Responsável: Carlos Alberto Denti, engenheiro civil, CREA/RS 65299-D
2. Período de participação nos serviços: 29.04.2004 a 28.04.2005

Os dados constantes no presente documento são de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA-RS, protocolo nº 2066-2006 limita-se às informações constantes na (s) ART (s) e respectiva (s) CAT (s) abaixo relacionadas:

ART(s) nº(s)	<u>3535527</u>	<u>-</u>
CAT(s) nº(s)	<u>1036364</u>	<u>-</u>

Gravataí, 15 de março de 2006.

Engº de Minas Sandro Schneider
CREA/RS 93653-D
Gerente do Deptº de Fiscalização
CREA/RS

Gravataí(RS), 16 de fevereiro de 2006

Alex Sandro Leite
Secretário SMSU
Interino



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização da atividade técnica, que o profissional Eng. Civil **CARLOS ALBERTO DENTI**, como Responsável Técnico pela **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**, prestou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato nr. 0101/2004
2. ART nr. 3533857
3. Objeto do contrato: a) Limpeza, manutenção, capina mecanizada/roçada, pintura de meio fio, hidrojetamento, remoção de entulhos, remoção de banners, faixas e placas na via pública, poda e/ou supressão de árvores com remoção dos mesmos; b) Limpeza, manutenção, hidrojetamento e ajardinamento nas Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais; c) Limpeza, manutenção, hidrojetamento e ajardinamento nas Unidades Básicas de Saúde;
4. Empresa contratada: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ: 02207800/0001-03, Rua Cristóvão Pereira, 50/506, Porto Alegre(RS), CREA/RS 99864;
5. Contratante dos Serviços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, CNPJ: 87890992/0001-58, Av. Dr. José Loureiro da Silva, 1350;
6. Período de execução: 29.04.2004 a 28.04.2005
7. Endereço da obra ou serviço:
 - a) Diversas ruas e avenidas do município
 - b) 65 (sessenta e cinco) escolas e 06(seis) Centros de Educação Infantil localizadas na área urbana e rural do município
 - c) 24 (vinte e quatro) postos de saúde localizados na área urbana e rural do município

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- a) Capina mecanizada e roçada, pintura de meio fio, remoção de entulhos, banner, faixas e placas na via pública, coleta e transporte da produção advinda da capina e da roçada com utilização de máquina capinadeira hidráulica, trator roçadeira simples e articulado, máquinas costais roçadeiras, caminhão próprio para pintura, caminhão basculante para transporte da produção e ferramentas manuais com produção aproximada de 240 (duzentos e quarenta) quilômetros/mês;



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

FISC / ART
CAT / 1036764 / 2006

CERTIDÃO

Certifico, a pedido da parte interessada, conforme Protocolo n° 3006030805, que revendo assentamentos arquivados neste departamento, constata-se registrada no Acervo Técnico do(a) Engenheiro Civil CARLOS ALBERTO DENTI, carteira n° RS065299, na qualidade de responsável técnico da empresa MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, a ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) n° 3533857, tendo como contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAI.

Foram Anotados os seguintes serviços:

Atividade Técnica:

53 EXECUÇÃO

Descrição dos Trabalhos

W05 0 LIMPEZA URBANA

() Quantidade: 0.00 - , valor da obra/serviço, R\$ 347184.80, início em 29/04/2004 e conclusão em 28/04/2005, local, AV. JOSÉ LOUREIRO DA SILVA 1350 GRAVATAI RS.

Certifico, ainda, que o Acervo Técnico do profissional representa a memória de suas atividades profissionais, não podendo sujeitar-se a prazo de validade.

Impressão em: 15 de Março de 2006

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a veracidade desta informação entre em www.crea-rs.org.br, opção Serviços e clique em Certidões. Informe o número 1036764. Fone para contato: 080051 02100, e-mail: registro@crea-rs.org.br.

Fim da Certidão de CARLOS ALBERTO DENTI

23-26-25

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL



Pág. 1

Certidão de Acervo Técnico

Certidão nº: 1036784

Validade: Permanente

Emissão: 15/01/2008 10:49

Nome: CARLOS ALBERTO DENTZ

Categoria: 05005-95

Registrado no Crea-RS desde: 03/01/1988

Título:

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ART nº: 3533857

Processo:

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 9º da Resolução nº 217, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confrea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 3533857 - A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 4.496, de 1977, e Resolução nº 425, de 1986, do Confrea.

ART: Início: 09/04/2004 Conclusão: 29/04/2005

Empresa executora do obra/serviço de qual o profissional e RT pertence a Crea-RS:

GRUPO LOPES DA SILVA, LTDA

Constituinte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

Tipos:

Participação técnica: Individual

Motivo:

Proprietário do Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

Endereço do Obra/Serviço: AV. JOSÉ LOUREIRO DA SILVA 1350 GRAVATAÍ RS

Dimensão: 0,00 Realidade: Público

Valor do Contrato: R\$ 124,00 Honorários: R\$ 00

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço

Descrição: LOPES DA SILVA

Resumo do Contrato

CNPJ: 076099200018

Condição: Não é o convênio:

Categoria:

ART Vigente:

Categoria:

ART Vigente:

CNPJ: 076099200018

Quant. Und.
1,00

Certidão emitida pela internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, acesse no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1036784 de CARLOS ALBERTO DENTZ

Obs: Esta certidão perderá sua validade no caso de substituição ou rescisão desta ART.

[Handwritten signatures and initials]

Este atestado técnico está registrado no Crea-RS sob o prot. nº 2017-01745
em atendimento à Lei nº 8.666/93, art. 30, para fins de qualificação técnica em licitações. Os
dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emitente, estando a certificação do
Crea-RS limitada às informações constantes na ART e respectiva CAT.

ART nº 06-1532-2017-01745-21-01-718

CAT nº 11-1532-2017-01745-106-7153

A autenticidade deste registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas
as fts, do Atestado Técnico, na seguinte numeração: 4132-12

Local e Data:

[Assinatura]
Engº de Minas Sandro Schneider
CREA/R S 93553-D
Gerente do Deptº de Fiscalização
CREA/R S

As pessoas jurídicas poderão fazer uso do
presente Atestado Técnico em processos licitatórios
mediante comprovação de vínculo com o(s)
profissional(is) citado(s) no mesmo (Res. do Crea-RS
nº 317, art. 4º e Lei nº 8.666, art. 30, § 1º, alínea I).

Rafael Oliveira Menezes
Escritor Autorizado

12º **12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre**
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Claudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
Autentico a presente cópia reprográfica de duas páginas, extraídas
neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim
apresentado, do que dou fé.
0448011700005818778 Emol. R\$ 9,00 Selo R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 27/10/2017
José Luiz Barboza dos Santos Junior - Escritor

12º **12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre**
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Claudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
Certifico que na parte indicada por uma seta encontra-se sobreposta
no original uma etiqueta. Do que dou fé.
Porto Alegre-RS 27/10/2017
José Luiz Barboza dos Santos Junior - Escritor

12º TAB.

12º **12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre**
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Claudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
Autentico a presente cópia reprográfica de duas páginas, conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta sobreposta
Porto Alegre-RS, 16/10/2009 Emol. R\$ 0,00 Selo R\$ 0,40
044801090000491526/91527
Daniela Gonçalves - Escritor

Este atestado técnico está registrado no Crea-RS sob o prot. nº 2007029301 em atendimento à Lei nº 8.666/93, art. 30, para fins de qualificação técnica em licitações. Os dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emissor, estando a certificação do Crea-RS limitada às informações constantes na ART e respectivo CAT.

ART nº 3629673 - - -
CAT nº 1066648 - - -

A autenticidade deste registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas as fs. do Atestado Técnico, na seguinte numeração: 4540 a 4541

Local e Data

Porto Alegre, 13 de março de 2007.

Engº de Minas Senôro Schneider
CREA/RN 03658-D
Gerente do Deptº de Fiscalização
CREA/RN

As pessoas jurídicas poderão fazer uso do presente Atestado Técnico em processos licitatórios mediante comprovação de vínculo com o(s) profissional(is) citado(s) no mesmo (Res. do Crea nº 317, art. 4º e Lei nº 8.666, art. 30, § 1º, alínea I).

Rafael Oliveira Menezes
Escrivente Autorizado

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

1212159 Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentado, do que dou fé.

044801170000681879/81880 Empl. R\$ 9,00 Selo R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 27/10/2017

Jose Luiz Barboza dos Santos Junior - Escrevente

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

1212159 Certifico que na parte indicada por uma seta encontra-se sobreposta no original uma etiqueta. Do que dou fé.

Porto Alegre-RS 27/10/2017

Jose Luiz Barboza dos Santos Junior - Escrevente

12º TAB. RS
12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

Porto Alegre-RS, 16/10/2009 Empl. R\$0,00 Selo R\$0,40
044801090000491414/91415

Daniela Gonçalves - Escrevente

Rafael Oliveira Menezes
Escrevente Autorizado

12^o Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cíclo José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
Autêntico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas
neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim
apresentado, do que dou fé.

044801170030581881882 Emol. R\$ 9,00 Selo R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 27/10/2017

José Luiz Bartoza dos Santos Junior - Escrevente

12^o Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cíclo José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
Certifico que na parte indicada por uma seta encontra-se sobreposta
no original uma etiqueta. Do que dou fé.

Porto Alegre-RS 27/10/2017

José Luiz Bartoza dos Santos Junior - Escrevente

12.º TAP

12^o Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cíclo José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
Autêntico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

Emol. R\$ 2,50 Selo R\$ 0,20
044801090000491413

Porto Alegre-RS, 16/10/2009

Daniela Gonçalves - Escrevente

Os dados constantes no presente documento são de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA-RS, protocolo nº 2006028136, limita-se às informações constantes na (s) ART (s) e respectiva (s) cat (s) abaixo relacionada (s):
ART (s) nº(s) 3619783, 3619787, 3619790 e 3619799.
CAT (s) nº(s) 1050866, 1050867, 1050868 e 1050869.

Porto Alegre, 19 de julho de 2006.

Sandro Schneider
Eng.º de Minas Sandro Schneider
CREA/RS093653-D
Gerente do Dept.º Fiscalização

Rafael Oliveira Menezes
Escrivente Autorizado

12.º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de León, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentado, do que dou fé.

044801170000681885/3 1986 Emol: R\$ 9,00 Selo: R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 27/10/2017

José Luiz Barboza dos Santos Junior - Escrevente

12.º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de León, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Certifico que na parte indicada por uma seta encontra-se sobreposta no original uma etiqueta. Do que dou fé.

Porto Alegre-RS 27/10/2017

José Luiz Barboza dos Santos Junior - Escrevente

12.º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de León, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica de duas páginas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre-RS, 16/10/2009

Emol: R\$5,00 Selo: R\$0,40
044801090000491499/91500

Daniela Gonçalves - Escrevente

Este atestado técnico está registrado no Crea-RS sob o prot. nº 1774-2017
em atendimento à Lei nº 8.666/93, art. 30, para fins de qualificação técnica em licitações. Os
dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emissor, estando a certificação do
Crea-RS limitada às informações constantes na ART e respectiva CAT.

ART nº 38-1774-2017

CAT nº 106-71524

A autenticidade deste registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas
as fls. do Atestado Técnico, na seguinte numeração: 106-71524

Local e Data:

As pessoas jurídicas poderão fazer uso do
presente Atestado Técnico em processos licitatórios
mediante comprovação de vínculo com o(s)
profissional(is) citado(s) no mesmo (Ras. do Crea-RS
nº 317, art. 4º e Lei nº 8.666, art. 30, § 1º, alínea I).

Engº de Minas Sandro Schneider
Engº de Minas Sandro Schneider
CREA-RS 83853-D
Garante do Deptº de Fiscalização
CREA-RS

Rafael Oliveira Menezes
Escrevente Autorizado

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas
neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim
apresentado, do que dou fé.

044801170000581883/21884 Emol: R\$ 9,00 Selo: R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 27/10/2017

José Luiz Barboza dos Santos Junior, Escrevente

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Certifico que na parte indicada por uma seta encontra-se sobreposta
no original uma etiqueta. Do que dou fé.

Porto Alegre-RS 27/10/2017

José Luiz Barboza dos Santos Junior, Escrevente

12.º TAB.

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica de duas páginas, conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta****

Emol: R\$5,00 Selo: R\$0,40
Porto Alegre-RS, 16/10/2009 044801090000491532/91533

Daniela Gonçalves - Escrevente

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
 Av. Dom Cláudio José Gonçalves Portes de Leon, 40 - (51) 3340-0100
 www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica de duas páginas extraídas neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

C44801170000581847/81848 Emol: R\$ 8,00 Selo: R\$ 2,80
 Porto Alegre-RS 27/10/2017

Paulo César Galvão - Escrivão

12.º TAB.

6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
 Av. Benedito Gonçalves, 1521 - Cap. 95260-005 - Porto Alegre - (51) 3341.8254
 www.6tabelionato.com.br
 ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

« AUTENTICAÇÃO »
 Autentico a presente cópia, verso e avverso, que confere com a cópia autenticada apresentada. Dou fé.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2018.
 Emol: R\$7,20 - SELO: 0459.01.1500008.05937/01938 (R\$0,80)

Alberto Carvalho

Daniela Pereira Azeite
 Escrivão Autenticado
 12º Tabelionato

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
 Av. Dom Cláudio José Gonçalves Portes de Leon, 40 - (51) 3340-0100
 Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
 www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre-RS, 16/10/2019 Emol: R\$2,50 Selo: R\$0,20
 044801090000491286

Daniela Gonçalves - Escrivente

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
 Av. Dom Cláudio José Gonçalves Passos de Leon, 40 - (51) 3340-0100
 www.12tabelionato.rs.gov.br

Autentico a presente cópia reprográfica de duas páginas extraídas neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentada do que dou fé. Etiqueta Scorepost®

C44801170000561845/81850 Emol: R\$ 9,00 Selo: R\$ 2,80
 Porto Alegre-RS 27/10/2017

Paulo Cesar Galvão - Escrevente

12.º TAB.

6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
 Av. Benjamin Constant, 1531 - Dep. 50550-000 - Fone/Fax: (51) 3343-1034
 www.6tabelionato.rs.gov.br
 ALBERTO CASVALHO - TABELIÃO

« A U T E N T I C A Ç Ã O »
 Autentico a presente cópia, verso e anverso, que confere com a cópia autenticada apresentada. Dou fé.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2015.
 Emol: R\$7,30 - SEL: 0439.01.1500008.05939/05940 (R\$5,00)

Denilson Afonso Azeite
 Escrevente Autorizado
 6.º Tabelionato

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
 Av. Dom Cláudio José Gonçalves Passos de Leon, 40 - (51) 3340-0100
 www.12tabelionato.rs.gov.br

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre-RS, 16/10/2009 Emol: R\$2,50 Selo: R\$0,20
 C44601090000491297

Daniela Gonçalves - Escrevente

Os dados constantes no presente documento são de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA-RS, protocolo nº 2005054476 limita-se às informações constantes na (s) ART (s) e respectiva (s) cat (s) abaixo relacionada (s):
ART (s) nº(s) B03458690.
CAT (s) nº(s) 1028673.

Eng. Elet. Moscir Fischmann
Eng.º Elet. Moscir Fischmann
Assessor da Presidência
CREA-RS

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2005.

Eng. Civil Vera Regina Fumagalli
Eng. Civil Vera Regina Fumagalli
CREA/RS037105-D
Gerente do Dep. Fiscalização

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
Autentico a presente cópia reprográfica de duas páginas extraídas neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentada do que dou fé.
C44801170000681807/81808 Emol. R\$ 9,00 Selo R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 27/10/2017
Paulo César Galvão - Escrevente

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
Certifico que na parte indicada por uma seta encontra-se sobreposta no original uma etiqueta. Do que dou fé.
Porto Alegre-RS 27/10/2017
Paulo César Galvão - Escrevente

12.º TAB.

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
Autentico a presente cópia reprográfica de duas páginas, conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
Porto Alegre-RS, 16/10/2009 Emol. R\$5,00 Selo R\$0,40
44801090000491377/91378
Daniela Gonçalves - Escrevente

12^o Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
 Av. Dom Claudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
 Autêntico a presente cópia reprográfica de duas páginas extraídas
 neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim
 apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta
 044801170000581862/81863 Emol. R\$ 6,00 Selo R\$ 2,80
 Porto Alegre-RS 27/10/2017
 Paulo Cesar Galvão - Escrevente

12^o Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
 Av. Dom Claudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
 Autêntico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, conforme a
 cópia autenticada a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta
 Sobreposta
 04480113000065086/55087 Emol. R\$ 6,20 Selo R\$ 0,80
 Porto Alegre-RS 31/10/2013
 Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

Barbara Siemczyński Krause
 Escrevente Autorizada

12^o Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
 Av. Dom Claudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
 Autêntico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o
 original a mim apresentado, do que dou fé
 Porto Alegre-RS, 16/10/2009 Emol. R\$2,60 Selo R\$0,20
 044801090000481390
 Daniela Gonçalves - Escrevente

Os dados constantes no presente documento são de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA-RS, protocolo nº 3533653 limita-se às informações constantes na (s) ART (s) e respectiva (s) CAT (s) abaixo relacionadas:
 ART(s) nº(s) 3533653 - - -
 CAT(s) nº(s) 1636764 - - -

Porto Alegre, 15 de março de 2008.

Sig.º de Minas Sandro Schneider
 CREA/R5 50653-D
 Gerente do Dept.º de Fiscalização
 CREA/R5

12º **12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre**
 Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
 Av. Dom Cidário José Gonçalves Pôrto de Lacerda, 40 - (51) 3340-0100
 Autentico a presente cópia reprográfica de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta.
 044801170000581860/81861 Emol: R\$ 9,00 Selo: R\$ 2,80
 Porto Alegre-RS 27/10/2017
 Paulo Cesar Galvão - Escrevente

12º **12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre**
 Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
 Av. Dom Cidário José Gonçalves Pôrto de Lacerda, 40 - (51) 3340-0100
 Autentico a presente cópia reprográfica de duas páginas, conforme a cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta.
 044801130000655084/655085 Emol: R\$ 6,20 Selo: R\$ 0,60
 Porto Alegre-RS 31/10/2013
 Rafael Oliveira Meneses - Escrevente

Berlene Stempczynski Krause
 Escrevente Autorizada

12º **12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre**
 Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
 Av. Dom Cidário José Gonçalves Pôrto de Lacerda, 40 - (51) 3340-0100
 Autentico a presente cópia reprográfica de duas páginas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre-RS, 16/10/2009 Emol: R\$ 5,00 Selo: R\$ 0,40
 044801090000491391/91392
 Daniela Gonçalves - Escrevente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

CGC : 87.890.992/0001 - 58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Gravataí, 30 novembro de 2000.

ATESTADO TÉCNICO

ATESTAMOS para os devidos fins que **CARLOS ALBERTO DENTI**, engenheiro civil, inscrito no CREA/RS sob n.º 65299D é **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pela execução do Contrato de Prestação de Serviços n.º 43/98 junto a SMSU da Prefeitura Municipal de Gravataí pela Empresa **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**, conforme quantitativos abaixo:

+ Serviços de capina mecanizada/roçada/pintura e coleta das produções de lixo, calças e inertes derivados dos serviços com média de 2.400 km/ano e 30 toneladas/dia de resíduos derivados das mesmas e com destinação final. Utilizam-se quatro caminhões caçamba e uma pá carregadeira.

Os serviços realizados foram de boa qualidade.

Outrossim informo que estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

O PRESENTE ATESTADO FOI REGISTRADO NESTE CREA/RS SOB O Nº 3868323-3 PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO § 1º DO ART 30 DA LEI 8 686/93, ESTANDO SEUS DADOS EM CONFORMIDADE COM A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) Nº 3868323-3 ONDE CONSTA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO Carlos Alberto Denti

PORTO ALEGRE: 06/07/2001

Eng.º Paulo B. M. de Almeida
CREA/RS 38940-D
Secretaria Municipal de Planejamento

Paulo Bones
Secretário SMSU

Obs: Na ART 3868323-3 não consta o serviço de roçada

Eng.º Paulo B. M. de Almeida
CREA/RS 38940-D
Secretaria Municipal de Planejamento

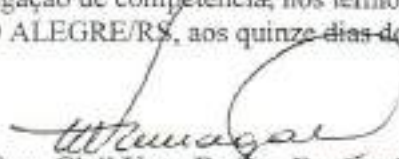


CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA
Rua Guilherme Alves, 1010 - Fone: (0xx51) 3320-2100 - CEP 90880-000 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br

DE/0672/2003
SART/CAT

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, conforme Protocolo nº 2003031200, que, revendo assentamentos arquivados neste Departamento, constatei registrada no Acervo Técnico do Engenheiro Civil CARLOS ALBERTO DENTI, carteira nº RS 065299-D, na qualidade de Responsável Técnico da MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA., a ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) nº 3868323-8, tendo como contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAI. Foram anotados os seguintes serviços: execução de limpeza urbana, quantidade, 110.000,00 m², valor da obra/serviço, R\$ 554.400,00, período, início em 14/05/1999 e conclusão em 30/05/2001, local, Gravataí/RS. **CERTIFICO**, ainda que o Acervo Técnico do profissional representa a memória de suas atividades profissionais, não podendo sujeitar-se a prazo de validade. E, por ser verdade, eu, Ana Vasconcelos, Oficial Administrativo, datilografei a presente certidão que depois de lida, será assinada pelo Gerente do Departamento de Fiscalização por delegação de competência, nos termos do art. 6º da Resolução 317/86 do CONFEA, em PORTO ALEGRE/RS, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e três.


Eng. Civil Vera Regina Fumagalli
CREA/RS 037105-D
Gerente do Depto. de Fiscalização





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação da realização da atividade técnica, que o profissional Eng. Civil **CARLOS ALBERTO DENTI**, como Responsável Técnico pela **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA.**, prestou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato nr. 023/2006
2. ART nr. 3619713
3. Objeto do contrato: a) Execução dos serviços de limpeza compreendendo capina mecanizada roçada, pintura de meio fio, retirada de faixas banners e placas das vias públicas, calça, todo o material depositado na rua, poda e/ou supressão de árvores fora das áreas de risco nos logradouros públicos; b) Conservação de praças e áreas públicas compreendendo: limpeza e conservação de praças, parques, jardins e áreas públicas, nas áreas destinadas a praças, parques e jardins do município; c) Execução dos serviços de limpeza compreendendo: varrição manual e mecanizada, coleta e transporte da totalidade da produção advinda da varrição e hidrojateamento de logradouros públicos na cidade de Gravataí (RS); d) Aterro de inertes e recolhimento de entulhos compreendendo: recolhimento de entulho nos logradouros públicos e em diversos locais do município de Gravataí e manutenção do aterro de inertes.
4. Empresa Contratada: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ 022078000 0001-03, Rua Cristóvão Pereira, 50-506, Porto Alegre (RS), CREA-RS 99864;
5. Contratante dos serviços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, CNPJ: 87890992-0001-58, Av. Dr. José Loureiro da Silva, 1350;
6. Período de execução: 25.01.2006 a 25.01.2007
7. Endereço da obra ou serviços:
 - a) Diversas ruas e avenidas do município
 - b) Diversas áreas verdes do município compreendendo praças, parques e jardins
 - c) Diversas ruas e avenidas do município;
 - d) Diversas ruas e avenidas do município;

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- a) Execução dos serviços de limpeza compreendendo capina mecanizada roçada, pintura de meio fio, retirada de faixas banners e placas das vias públicas, calça, todo o material depositado na rua, poda e/ou supressão de árvores fora das áreas

12º TAB. registro de
Nº 4062
Atestado Técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ



de risco nos logradouros públicos, coleta e transporte de toda produção com caminhões compactadores e caminhões caçamba, com a seguinte produção:

Fevereiro/06	224,000 km
Março/06	230,000 km
Abril/06	228,200 km
Maio/06	228,400 km
Junho/06	229,560 km
Julho/06	228,156 km
Agosto/06	227,860 km
Setembro/06	226,020 km
Outubro/06	227,560 km
Novembro/06	221,730 km
Dezembro/06	228,000 km
Janeiro/07	202,140 km

OBS.: Produção, coleta e transporte de resíduos de capina e entulhos de aproximadamente 50 ton/dia; TOTAL MÊS: 1.000 toneladas

- b) Conservação de praças e áreas públicas compreendendo: limpeza e conservação de praças, parques, jardins e áreas públicas, nas áreas destinadas a praças, parques e jardins do município, coleta e transporte de toda produção com caminhões compactadores e caminhões caçamba, com a seguinte produção:

Fevereiro/06	406.230,00 m2
Março/06	339.412,00 m2
Abril/06	326.400,00 m2
Maio/06	325.200,00 m2
Junho/06	338.000,00 m2
Julho/06	290.000,00 m2
Agosto/06	198.713,00 m2
Setembro/06	196.713,00 m2
Outubro/06	193.709,00 m2
Novembro/06	197.537,00 m2
Dezembro/06	198.400,00 m2
Janeiro/07	199.970,00 m2

OBS.: Produção, coleta e transporte de resíduos de praças, parques e jardins de aproximadamente 40 ton/dia; TOTAL MÊS: 800 toneladas

Este trabalho foi desenvolvido em equipes com média mensal de 02 (duas) equipes;

- c) Execução dos serviços de limpeza compreendendo: varrição manual e mecanizada, coleta e transporte da totalidade da produção advinda da varrição e hidrojetamento de logradouros públicos na cidade de Gravataí/RS com a seguinte produção:

Fevereiro/06	4.392,76 km
Março/06	3.796,78 km
Abril/06	4.050,00 km

12º TAB. registro de
Nº 4063
Atestado Técnico

Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'S' and other marks.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

Maio/06	4.050,00 km
Junho/06	4.050,00 km
Julho/06	4.050,00 km
Agosto/06	4.050,00 km
Setembro/06	4.050,00 km
Outubro/06	4.050,00 km
Novembro/06	4.050,00 km
Dezembro/06	4.050,00 km
Janeiro/07	4.050,00 km

OBS. Produção, coleta e transporte de resíduos de varrição de aproximadamente 25 ton/dia; TOTAL MÊS: 625 toneladas

- d) Aterro de inertes e recolhimento de entulhos compreendendo: recolhimento de entulhos nos logradouros públicos e em diversos locais do município de Gravataí e manutenção do aterro de inertes com a seguinte produção:

Fevereiro/06	23.210,00 m ³
Março/06	19.721,00 m ³
Abril/06	19.776,00 m ³
Maio/06	19.704,00 m ³
Junho/06	19.080,00 m ³
Julho/06	19.000,00 m ³
Agosto/06	19.520,00 m ³
Setembro/06	19.000,00 m ³
Outubro/06	19.760,00 m ³
Novembro/06	19.640,00 m ³
Dezembro/06	19.980,00 m ³
Janeiro/07	19.004,00 m ³

OBS. Coleta, transporte e movimentação no aterro de inertes de aproximadamente 192 ton/dia; TOTAL MÊS: 4.800 toneladas

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

1. Identificação do Responsável: Carlos Alberto Dentí, engenheiro civil, CREA-RS 65294-D.
2. Período de participação nos serviços: 01.02.2006 a 25.01.2007

Gravataí(RS), 12 de fevereiro de 2007

Paulo Bones
Secretário SMSU

12º TAB. registro de
Nº 4064
Atestado técnico



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

Certidão de Acervo Técnico

Pág. 1

Certidão Nº: 1066101

Validade: Permanente

Expedição: 22/02/2007 18:12

Nome: CARLOS ALBERTO DENTI

Titulação: ENGENHEIRO CIVIL

Carteira: RS065299

Registrado no Crea-RS desde: 03/01/1988

ART nº: 3619713

Protocolo: 2007020515

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução nº 317, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 3619713. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 6.496, de 1977, e Resolução nº 425, de 1998, do Confea.

ART: 3619713

Início: 25/01/2006 Conclusão: 25/01/07

Empresa executora da obra/serviço de qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAI

Tipo: OBRA/SERVIÇO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Motivo: NORMAL

Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Carteira:

Carteira:

CPF/CNPJ: 87890992000158

ART Vinculada:

ART Vinculada:

CPF/CNPJ: 87890992000158

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAI

Endereço da obra/serviço: 10A RUA DIVERSOS 0 GRAVATAI - RS

Dimensão: 0,00 Valor do Contrato: 8752435,20

Atividade Técnica: EXECUÇÃO Descrição da Obra/Serviço: LIMPEZA URBANA

Honorários: 0,00

Finalidade: PÚBLICO

Quant. Und.
0,000000 Ind.

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1066101 de CARLOS ALBERTO DENTI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação da realização da atividade técnica, que o profissional Eng. Civil **CARLOS ALBERTO DENTI**, como Responsável Técnico pela **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA.** presta para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato nr. 0101/2004
2. ART nr. 3619906, 33619918 e 4172985
3. Objeto do contrato: a) Limpeza, manutenção, capina mecanizada/roçada, pintura de meio fio, hidrojateamento, remoção de entulhos, remoção de banners, faixas e placas na via pública, poda e/ou supressão de árvores com remoção dos mesmos; b) Limpeza, manutenção, hidrojateamento e ajardinamento nas Escolas e Centros de Educação Infantil municipal; c) Limpeza, manutenção, hidrojateamento e ajardinamento nas Unidades Básicas de Saúde;
4. Empresa Contratada: **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA.** CNPJ 02207800/0001-03, Rua Cristóvão Pereira, 50/506, Porto Alegre(RS), CREA/RS 99864,
5. Contratante dos serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ** CNPJ 87890992/0001-58, Av. Dr. José Loureiro da Silva, 1350,
6. Período de execução: 29.04.2005 a 28.04.2008
7. Endereço da obra ou serviços:

- a) Diversas ruas e avenidas do município
- b) 65 (sessenta e cinco) escolas e 06 (seis) Centros de Educação Infantil localizadas na área urbana e rural do município
- c) 24 (vinte e quatro) postos de saúde localizados na área urbana e rural do município;

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- a) Capina mecanizada e roçada, pintura de meio fio, remoção de entulhos, banner, faixas e placas na via pública, coleta e transporte da produção advinda da capina e da roçada com utilização de máquina capinadeira hidráulica, trator roçadeira simples e articulado, máquinas costais roçadeiras, caminhão próprio para

12.º TAB. 11437
Registro de
Atestado Técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

- pintura, caminhão basculante para transporte da produção e ferramentas manuais com produção aproximada de 240 (duzentos e quarenta) quilômetros/mês;
- b) Nas escolas e centros de educação infantil a execução de capina, roçada e ajardinamento nas áreas externas além da limpeza e remoção de entulhos e derivados dos serviços; pintura de muros e fachadas, reposição de saibro e nas áreas internas serviços de hidrojateamento compreendidos como desentupimento de fossas e esgotos com equipamento de sucção a vácuo de alta pressão e lavagens de pátio, além de consertos e reparos em alvenaria, madeira, ferragem, elétrica, hidro-sanitários e pinturas. Limpeza e conservação de banheiros. Média mensal de 130.000 m² (cento e trinta mil metros quadrados);
- c) Nas Unidades Básicas de Saúde a execução de capina, roçada e ajardinamento nas áreas externas além da limpeza e remoção de entulhos e derivados dos serviços; pintura de muros e fachadas, reposição de saibro e nas áreas internas serviços de hidrojateamento além de consertos e reparos em alvenaria, madeira, ferragem, elétrica, hidro-sanitários e pinturas. Limpeza e conservação dos banheiros. Média mensal de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados);

RESPONSÁVEL TÉCNICO

1. Identificação do Responsável: Carlos Alberto Denti, engenheiro civil, CREA/RS 65299-D;
2. Período de participação nos serviços: 29.04.2005 a 30.11.2007

Este atestado técnico está registrado no Crea-RS sob o nº 11438/2007
conforme o Art. 30, inciso I da Lei nº 8.666/93, para fins de qualificação técnica em licitações. Os
dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emitente, estando a certificação de
veracidade das informações constantes no ART e respectiva CAT.

ART nº 3627266 / 3627230 / 4172305

CAT nº 1102033 / 1102036 / 1102039

A autenticidade deste registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas
as cópias do Atestado Técnico, na seguinte numeração: 11438 e 11439

Local e Data

Gravataí, 14 de dezembro de 2007

Gravataí(RS), 14 de dezembro de 2007

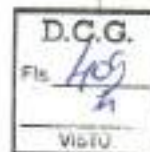
Paulo Bomes
Secretário Municipal
de Serviços Urbanos

Assinado por
Mário Sandro Schneider
CREA/RS 93653-D
Assessor do Deptº de Fiscalização
CREARS

As pessoas jurídicas poderão fazer uso do
presente Atestado Técnico em processos licitatórios
mediante comprovação de vínculo com o(s)
profissional(is) dispo(s) no mesmo (Res. do Conselho
nº 371, de 1º de maio de 1999, art. 30, § 1º, alínea f).

12º TAB.

registro de
Nº 11438
Atestado Técnico



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

Pág. 1

Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 1102678
Validade: Permanente
Expedição: 20/02/2008 09:39
Nome: CARLOS ALBERTO DENTI
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Carteira: RS065299
Registrado no Crea-RS desde: 03/01/1988

ART nº: 3619918
Protocolo: 2008019683

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul/Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução nº 317, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 3619918. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 6.496, de 1977, e Resolução nº 425, de 1996, do Confea.

ART: 3619918 Início: 23/04/2006 Conclusão: 28/04/2007
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

MECANICADINA LIMPEZA URBANA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAI

Tipo: OBRA/SERVIÇO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Motivo: COMPLEMENTAR

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAI

Endereço da obra/serviço: INDETERMINADO DIVERSOS Nro:0 GRAVATAI - RS

Dimensão: 0,00

Valor do Contrato: 4168216,60

Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

EXECUÇÃO

LIMPEZA URBANA

CNPJ/CNPJ: 87890992000158

Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Carteira:

ART Vinculada:

Carteira:

ART Vinculada: 83533857

CNPJ/CNPJ: 87890992000158

Honorários:

Finalidade: PÚBLICO

Quant. Und.
0,000000 Ind.

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1102678 de CARLOS ALBERTO DENTI

Obs.: Esta certidão perderá sua validade no caso de substituição ou retificação desta ART.

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

Pág. 1

Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 1102679

Validade: Permanente

Emissão: 20/02/2008 09:40

Nome: CARLOS ALBERTO DENTI

Titulação: ENGENHEIRO CIVIL

Carteira: RS065299

Registrado no Crea-RS desde: 03/01/1988

ART nº: 4172985

Protocolo: 2008019691

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul/Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução nº 117, de 1988, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 4172985. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 5.486, de 1977, e Resolução nº 425, de 1998, do Confea.

ART: 4172985

Início: 29/04/2007 Conclusão: / /

Empresa executora da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNIC. DE GRAVATAÍ

Tipo: OBRA/SERVIÇO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Motivo: COMPLEMENTAR

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNIC. DE GRAVATAÍ

Endereço da obra/serviço: INDETERMINADO DIVERSOS ENDEREÇOS Nro: 0 GRAVATAÍ - RS

Dimensão: 0,00

Valor do Contrato: 0,01

Honorários:

Finalidade: PÚBLICO

Atividade Técnica

OBSERVAÇÕES

EXECUÇÃO

Descrição da Obra/Serviço

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.166.214,00

LIMPEZA URBANA

CPF/CNPJ: 87890992000158

Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Carteira:

ART Vinculada:

Carteira: RS065299

ART Vinculada: 3533857

CPF/CNPJ: 87890992000158

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1102679 de CARLOS ALBERTO DENTI

Obs.: Esta certidão perderá sua validade no caso de substituição ou retificação desta ART.

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

Pág. 1

Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 1102677

Validade: Permanente

Expedição: 20/01/2008 09:39

Nome: CARLOS ALBERTO DENTI

Titulação: ENGENHEIRO CIVIL

Carteira: RS065299

Registrado no Crea-RS desde: 03/01/1988

ART nº: 3619906

Protocolo: 2008019683

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul/Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 3º da Resolução nº 317, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 3619906. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 5.496, de 1977, e Resolução nº 425, de 1998, do Confea.

ART: 3619906 Início: 29/04/2005 Conclusão: 26/04/2006

Empresa executora da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

Tipo: OBRA/SERVIÇO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Motivo: COMPLEMENTAR

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

Endereço da obra/serviço: INDETERMINADO DIVERSOS Nro:0 GRAVATAÍ - RS

Dimensão: 0,00

Valor do Contrato: 4166216,60

Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

EXECUÇÃO

LIMPEZA URBANA

CPF/CNPJ: 07890992000158

Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Carteira:

ART Vinculada:

Carteira:

ART Vinculada: 83533867

CPF/CNPJ: 07890992000158

Finalidade: PÚBLICO

Quant Und.
0,000000 Ind.

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1102677 de CARLOS ALBERTO DENTI

Obs.: Esta certidão perderá sua validade no caso de substituição ou retificação da ART.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação da realização da atividade técnica, que o profissional Eng. Civil **CARLOS ALBERTO DENTIL** como Responsável Técnico pela **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**, prestou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato nr. 023/2006
2. ART nr. 4433048
3. Objeto do contrato: Recolhimento de resíduos sólidos urbanos nos logradouros públicos e em diversos locais do município de Gravataí com destinação final dos materiais recicláveis ou não;
4. Empresa Contratada: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ 02207800/0001-03, Alameda Três de Outubro, 630/101, Porto Alegre(RS), CREA/RS 99864;
5. Contratante dos serviços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, CNPJ: 87890992/0001-58, Av. Dr. José Loureiro da Silva, 1350;
6. Período de execução: 25.01.2006 a 25.01.2007
7. Endereço da obra ou serviços: Diversas ruas e avenidas do município;

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Recolhimento de resíduos sólidos urbanos realizado em todas as vias urbanas do município de Gravataí e destinação final dos materiais recolhidos, recicláveis ou não.

EQUIPAMENTOS:

Para a execução dos serviços descritos acima foram utilizados os seguintes equipamentos:

- 03 Caminhões tipo roll on/roll of
- 15 Caçambas estacionárias com capacidade de 25 m3
- 02 Caminhões tipo poli guindaste
- 30 Caçambas estacionárias com capacidade 5 m3
- 05 Caminhões basculantes truck com capacidade de 12 m3
- 02 Caminhões basculantes "toco" com capacidade 6 m3
- 02 Retro escavadeiras
- 01 Pá carregadeira
- 02 Trator esteira tipo D-6





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

PRODUÇÃO:

Fevereiro/07	18.000,00 m3
Março/07	12.000,00 m3
Abril/07	17.800,00 m3
Maió/07	16.800,00 m3
Junho/07	17.200,00 m3
Julho/07	17.104,00 m3
Agosto/07	17.200,00 m3
Setembro/07	17.392,00 m3
Outubro/07	17.680,00 m3
Novembro/07	17.788,00 m3
Dezembro/07	17.800,00 m3
Janeiro/08	17.800,00 m3

OBS. Coleta, transporte e movimentação dos resíduos sólidos, recicláveis ou não com destino final de aproximadamente 170 ton/dia; TOTAL MÊS: 4.261 toneladas

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

1. Identificação do Responsável: Carlos Alberto Denti, engenheiro civil, CREA/RS 65299-D;
2. Período de participação nos serviços: 27.01.2007 a 26.01.2008

Gravataí(RS), 16 de julho de 2008

Alex Sandro Leite
Secretário SMDPU
Decreto nº 1682/08

12.º TAB. registro de
Nº 13233
Atestado técnico

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

Pág. 1

Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 1126587

ART nº: 4433048

Validade: Permanente

Protocolo: 0

Emissão: 06/08/2008 17:04

Nome: CARLOS ALBERTO DENTI

Carteira: RS065299

Registrado no Crea-RS desde: 03/01/1988

Título:

ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 3º da Resolução nº 317, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 4433048. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 5.496, de 1977, e Resolução nº 425, de 1996, do Confea.

ART: 4433048 Início: 27/01/2007 Conclusão: 26/01/2008

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

MECANICAFINA LIMPEZA URBANA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNIC. DE GRAVATAÍ

CPF/CNPJ: 87890992000158

Tipo: Obra/Serviço

Convênio: Não é convênio

Participação técnica: Individual

Carteira:

ART Vinculada:

Motivo: Complementar

Carteira: RS065299

ART Vinculada: 3619713

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNIC. DE GRAVATAÍ

CPF/CNPJ: 87890992000158

Endereço da obra/serviço: INDETERMINADO DIVERSOS ENDEREÇOS Nro. 0 GRAVATAÍ - RS

Dimensão: 0,00 Finalidade: Público

Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço

EXECUÇÃO: LIMPEZA URBANA

Quant. Und.

OBSERVAÇÕES: ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 033/2006

0,00 Ind.

OBSERVAÇÕES: VALOR DO CONTRATO R\$ 0.752.435,10

0,00 Ind.

0,00 Ind.

Resumo do Contrato

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1126587 de CARLOS ALBERTO DENTI

Obs.: Esta certidão perderá sua validade no caso de substituição ou retificação desta ART.

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação da realização da atividade técnica, que o profissional Eng. Civil **CARLOS ALBERTO DENTI**, como Responsável Técnico pela **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**, prestou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato nr. 023/2006
2. ART nr. 4433048
3. Objeto do contrato: a) Execução dos serviços de limpeza compreendendo capina mecanizada/roçada, pintura de meio fio, retirada de faixas banners e placas das vias públicas, calça, todo o material depositado na rua, poda e/ou supressão de árvores fora das áreas de risco nos logradouros públicos; b) Execução dos serviços de limpeza compreendendo: varrição manual e mecanizada, coleta e transporte da totalidade da produção advinda da varrição e hidrojateamento de logradouros públicos na cidade de Gravataí/RS;
4. Empresa Contratada: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ: 02207800/0001-03, Alameda Três de Outubro, 630/101, Porto Alegre(RS), CREA/RS 99864;
5. Contratante dos serviços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, CNPJ: 87890992/0001-58, Av. Dr. José Loureiro da Silva, 1350;
6. Período de execução: 27.01.2007 a 26.01.2008
7. Endereço da obra ou serviços:
Diversas ruas e avenidas do município

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- a) Execução dos serviços de limpeza compreendendo capina mecanizada/roçada, pintura de meio fio, retirada de faixas banners e placas das vias públicas, calça, todo o material depositado na rua, poda e/ou supressão de árvores fora das áreas de risco nos logradouros públicos, coleta e transporte de toda produção com caminhões compactadores e caminhões caçamba, com a seguinte produção:



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'S' and several smaller marks.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ



Fevereiro/07	224,095 km
Março/07	222,225 km
Abril/07	204,000 km
Maió/07	221,696 km
Junho/07	220,020 km
Julho/07	215,014 km
Agosto/07	222,054 km
Setembro/07	222,095 km
Outubro/07	218,440 km
Novembro/07	226,380 km
Dezembro/07	222,500 km
Janeiro/08	227,900 km

OBS.: Produção, coleta e transporte de resíduos de capina de aproximadamente 49 ton/dia; TOTAL MÊS: 980 toneladas

- b) Execução dos serviços de limpeza compreendendo: varrição manual e mecanizada, coleta e transporte da totalidade da produção advinda da varrição utilizando dois caminhões compactadores com capacidade de 15 m3 e hidrojetamento de logradouros públicos na cidade de Gravataí/RS com a seguinte produção:

Fevereiro/07	4.050,00 km
Março/07	3.049,89 km
Abril/07	3.049,89 km
Maió/07	3.050,00 km
Junho/07	3.050,00 km
Julho/07	3.050,00 km
Agosto/07	3.050,00 km
Setembro/07	3.050,00 km
Outubro/07	3.049,89 km
Novembro/07	3.049,89 km
Dezembro/07	3.049,89 km
Janeiro/08	3.049,89 km

OBS. Produção, coleta e transporte de resíduos de varrição de aproximadamente 20 ton/dia; TOTAL MÊS: 482 toneladas

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

1. Identificação do Responsável: Carlos Alberto Denti, engenheiro civil, CREA/RS 65299-D;
2. Período de participação nos serviços: 27.01.07 a 26.01.08

Gravataí(RS), 16 de julho de 2008

12º TAB.

registro de
Nº 13320
Atestado Técnico

Alex Sandro Leite
Secretário PMV
Decreto nº 8882/08

Φ

h d



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

Pág. 1

Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 1127299

Validade: Permanente

Expedição: 14/08/2008 15:31

Nome: CARLOS ALBERTO DENTI

Carteira: RS065299

Registrado no Crea-RS desde: 03/01/1998

Titulação:

ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução nº 317, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 4433048. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 6.496, de 1977, e Resolução nº 425, de 1998, do Confea.

ART: 4433048 Início: 27/01/2007 Conclusão: 26/01/2008

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNIC. DE GRAVATAI

Tipo: Obra/Serviço

Participação técnica: Individual

Motivo: Complementar

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNIC. DE GRAVATAI

Endereço da obra/serviço: INDETERMINADO DIVERSOS ENDEREÇOS Nro: 0 GRAVATAI - RS

Dimensão: 0,00 Finalidade: Público

Valor do Contrato: 0,01 Honorários: 0,00

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço

EXECUÇÃO: LIMPEZA URBANA

OBSERVAÇÕES: ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 023/2006

OBSERVAÇÕES: VALOR DO CONTRATO R\$ 8.753.435,20

Resumo do Contrato

CPF/CNPJ: 87890992000158

Convênio: Não é convênio

Carteira: ART Vinculada:

Carteira: RS065299 ART Vinculada: 3619713

CPF/CNPJ: 87890992000158

Quant	Un
0,00	Inc
0,00	Inc
0,00	Inc

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1127299 de CARLOS ALBERTO DENTI

Obs.: Esta certidão perderá sua validade no caso de substituição ou retificação desta ART.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação da realização da atividade técnica, que o profissional Eng. Civil CARLOS ALBERTO DENTI, como Responsável Técnico pela MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, presta para a VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL SA os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato nr. s/nr.
2. ART nr. 3863774 (contrato inicial), 3863776 (primeiro aditivo), 3863787 (segundo aditivo), 3863812 (terceiro aditivo), 3863825 (quarto aditivo), 3863839 (quinto aditivo), 3863847 (sexto aditivo), 3863866 (sétimo aditivo), 3863871 (oitavo aditivo), 3863875 (nono aditivo), 3863887 (décimo aditivo)
3. Objeto do contrato: Capina mecanizada e roçada, pintura de meio fio e remoção de entulhos, coleta e transporte da produção; advinda da capina e da roçada com utilização de máquina capinadeira hidráulica, trator roçadeira simples e articulado, máquinas costais roçadeiras, caminhão próprio para pintura, caminhão basculante para transporte da produção e ferramentas manuais;
4. Empresa Contratada: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ 02207800/0001-03, Rua Cristóvão Pereira, 50/506, Porto Alegre(RS), CREA/RS 99864;
5. Contratante dos serviços: VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL SA, CNPJ: 01832326/0019-77, Rua Aquarius, 100, NOVO HAMBURGO (RS);
6. Período de execução: 01.01.2002 a 01.07.2007;
7. Endereço da obra ou serviços: Diversas ruas do município de CANOAS (RS) e NOVO HAMBURGO(RS)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Capina mecanizada e roçada, pintura de meio fio e remoção de entulhos, coleta e transporte da produção advinda da capina e da roçada com utilização de máquina capinadeira hidráulica, trator roçadeira simples e articulado, máquinas costais roçadeiras, caminhão próprio para pintura, caminhão basculante para transporte da produção e ferramentas manuais com a produção mensal de:

PERÍODO	QUANTIDADE(KM) FILIAL CANOAS	QUANTIDADE(KM) FILIAL N.HAMBURGO	TOTAL (KM)
JAN/02	316,000		316,000
FEV/02	300,104		300,104
MAR/02	325,000		325,000
ABR/02	335,786		335,786

13 - (13) 3082-0000 (11) 3082-0000
Vega Engenharia Ambiental S.A.
Rua Aquarius, 100 Roselândia
93351-200 Novo Hamburgo RS
Fone / Fax: 51.582.3696
www.vega.com.br
novohamburgo@vega.com.br

12.º TAB. registro de 4501
Atestado Técnico

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**VEGA**

PERIODO	QUANTIDADE(KM) FILIAL CANOAS	QUANTIDADE(KM) FILIAL N. HAMBURGO	TOTAL(KM)
MAI/02	296,959		296,959
JUN/02	400,000		400,000
JUL/02	451,819		451,819
AGO/02	000,000		000,000
SET/02	369,796		369,796
OUT/02	373,786		373,786
NOV/02	423,827		423,827
DEZ/02	430,404		430,404
JAN/03	409,908		409,908
FEV/03	414,032		414,032
MAR/03	403,276		403,276
ABR/03	404,505		404,505
MAI/03	449,654		449,654
JUN/03	444,200		444,200
JUL/03	435,948		435,948
AGO/03	420,146		420,146
SET/03	458,049		458,049
OUT/03	444,571		444,571
NOV/03	443,444		443,444
DEZ/03	543,970		543,970
JAN/04	496,646		496,646
FEV/04	497,696		497,696
MAR/04	493,147		493,147
ABR/04	488,602		488,602
MAI/04	485,348		485,348
JUN/04	422,196		422,196
JUL/04	438,225		438,225
AGO/04	445,576		445,576
SET/04	459,711		459,711
OUT/04	471,563		471,563
NOV/04	523,178		523,178
DEZ/04	519,853		519,853
JAN/05	492,747		492,747
FEV/05	489,188	072,420	562,608
MAR/05	526,040	281,390	807,430
ABR/05	520,942	300,000	820,942
MAI/05	518,422	308,534	826,956
JUN/05	517,966	300,040	818,006
JUL/05	519,570	320,060	839,630
AGO/05	517,520	334,960	852,480
SET/05	520,152	326,660	846,812
OUT/05	519,348	306,804	826,152

33
Firma(s) reconhecida(s) no(s) 1º Tabelionato de Novo Hamburgo

12.º TAB.
Vega Engenharia Ambiental S.A.
Rua Aquarius, 100 Roselândia
93351-200 Novo Hamburgo - RS
Fone / Fax: 51.582.3696
• www.vega.com.br
• novohamburgo@vega.com.br

12.º TAB.

Registro de

Nº 4502

Atestado Técnico

PERIODO	QUANTIDADE(KM) FILIAL CANOAS	QUANTIDADE(KM) FILIAL N.HAMBURGO	TOTAL(KM)
NOV/05	520,242	211,260	731,502
DEZ/05	518,963	200,860	719,823
JAN/06	517,779	244,310	764,089
FEV/06	521,315	222,910	744,225
MAR/06	518,290	236,870	755,160
ABR/06	519,769	269,440	789,209
MAI/06	508,309	252,920	761,229
JUN/06	518,487	200,080	718,567
JUL/06	502,091	200,230	702,321
AGO/06	502,711	145,070	647,781
SET/06	448,619	146,200	594,819
OUT/06	452,180	154,340	606,520
NOV/06	502,933	165,080	668,013
DEZ/06	518,235	214,314	732,549
JAN/07	515,882	208,520	724,402

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

1. Identificação do Responsável: Carlos Alberto Denti, engenheiro civil, CREA/RS 65299-D;
2. Período de participação nos serviços: 01.01.2002 a 31.01.2007

Novo Hamburgo(RS), 27 de fevereiro de 2007

VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL SA

Carlos Alberto A. de Almeida Jr.
Superintendente Regional

12.º TAB.

5.º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ
RUA JOÃO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 3594.1922 - FAX: (51) 3593.7177
JOSE FLAVIO BUENO FISCHER - TABELÃO E REGISTADOR

Reconheço a semelhança da firma de: CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR.

Dou fé Em test. da verdade.

Novo Hamburgo, 28/02/2007

JOSE FLAVIO BUENO FISCHER Tabelão Adelmo Stipp - Escrevente R\$2.10

Arriane Maria Schaedler

25480438U60242520676U

3.º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO

Vega Engenharia Ambiental SA
Rua Aquarius, 100 Roselândia
93351-200 Novo Hamburgo RS
Fone / Fax: 51.582.3696
www.vega.com.br
novohamburgo@vega.com.br

registro de
Nº 4503
Atestado técnico

12^o

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto

Av. Dom Claudio José Gonçalves Porco de Leon, 40 - (51) 3340-0100



Autêntico a presente cópia reprográfica, de duas páginas extraídas
 neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim
 apresentado do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

044801170000581871/81872 Emol. R\$ 9,00 Selo R\$ 2,80
 Porto Alegre-RS 27/10/2017

Paulo Cesar Gavão - Escrevente

12.º TAB.

12^o

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto

Av. Dom Claudio José Gonçalves Porco de Leon, 40 - (51) 3340-0100



Autêntico a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o
 original a mim apresentado do que dou fé

Porto Alegre-RS, 16/10/2009

Emol. R\$ 2,50 Selo R\$ 0,20

044801090000491315

Daniela Gonçalves - Escrevente

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
 Av. Dom Cleólio José Gonçalves Pente de Leon, 40 - (51) 3340-0100

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas extraídas neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentado, do que dou fé. **Etiqueta Sobreposta**

04480117000058186181870 Emol. R\$ 9,00 Selo R\$ 2,80
 Porto Alegre-RS 27/10/2017

[Assinatura]
 Celso César Galvão - Escrevente

12.º TAB.

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
 Av. Dom Cleólio José Gonçalves Pente de Leon, 40 - (51) 3340-0100

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Emol. R\$2,50 Selo R\$0,20
 Porto Alegre-RS, 16/10/2009 044801090000491269

[Assinatura]
 Daniela Gonçalves - Escrevente

Esta Alameda Técnica está registrada no Crea-RS sob o nº _____
em atendimento à Lei nº 8.988/93, art. 3º, para fins de qualificação técnica em licitações. Os
dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emitente, estando a certificação do
Crea-RS imbuída às informações constantes na ART e respectiva CAT.

ART nº _____

CAT nº _____

A autenticidade deste registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas
as fls. do Alameda Técnico, na seguinte numeração:

Local e Data:

Engº de Minas Sandro Schneider
CREA/RB 53653-D
Gerente do Deptº de Fiscalização
CREA-RS

As pessoas jurídicas poderão fazer uso do
presente Alameda Técnico em processos licitatórios
mediante comprovação de vínculo com o(s)
profissional(is) citado(s) no mesmo (Res. do Crea-RS
nº 317, art. 2º e Lei nº 8.066, art. 3º, § 1º, alínea b).

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Laor, 40 - (51) 3340-0100
www.tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica de duas páginas, extraídas
deste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim
apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

1201842

044801170000581896/81896 Emol. R\$ 9,00 Selo R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 27/10/2017

Paulo Cesar Galvão - Escrevente

12º TAB. 12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Laor, 40 - (51) 3340-0100
www.tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica de duas páginas, conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

Porto Alegre-RS, 16/10/2009 Emol. R\$5,00 Selo R\$0,40
044801090000491459/91480

Daniela Gonçalves - Escrevente

O(a) atestado técnico está registrado no Crea-RS sob o prot. nº _____ em atendimento à Lei nº 8.666/93, art. 30, para fins de qualificação técnica em licitações. Os dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emitente, estando a certificação do Crea-RS limitada às informações constantes na ART e respectiva CAT.

ART nº _____

CAT nº _____

A autenticidade deste registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas as fts. do Atestado Técnico, na seguinte numeração: _____

Local e Data: _____

As pessoas jurídicas poderão fazer uso do presente Atestado Técnico em processos licitatórios mediante comprovação de vínculo com o(s) profissional(is) citado(s) no mesmo (Res. do Crea-RS nº 217, art. 4º e Lei nº 8.666, art. 30, § 1º, alínea I).

Sandro Schneider
Engº de Minas Sandro Schneider
CREA/R3 93853-0
Gerente do Deptº de Fiscalização
CREA/R3

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Pires da Lapa, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

C44801170000581896/81897 Empl. R\$ 9,00 Selo: R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 27/10/2017

Paulo Cesar Galvão - Escrevente

12º TAB.

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Pires da Lapa, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica de duas páginas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

Empl. R\$5,00 Selo R\$0,40
Porto Alegre-RS, 15/10/2009 044801080000491461/91462

Daniela Gonçalves - Escrevente

Este atestado técnico está registrado no Crea-RS sob o prot. nº _____
em atendimento à Lei nº 8.689/93, art. 30, para fins de qualificação técnica em licitações. Os
dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emitente, estando a certificação do
Crea-RS limitada às informações constantes na ART e respectiva CAT.

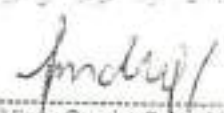
ART nº _____

CAT nº _____

A autenticidade deste registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas
as fls. do Atestado Técnico, na seguinte numeração: _____

Local e Data: _____

As pessoas jurídicas poderão fazer uso do
presente Atestado Técnico em processos licitatórios
mediante comprovação do vínculo com o(s)
profissional(is) citado(s) no mesmo (Res. do Cofreco
nº 317, art. 4º e Lei nº 8.689, art. 30, § 1º, alínea II).


Engº de Minas Sandro Schveitzer
CREA/RN 93853-D
Gerente do Deptº de Fiscalização
CREA/RN

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leopoldo dos Santos Neto
Av. Dom Cícero José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tab.org.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas
deste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim
apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

C44801170000581894/81895 Emol: R\$ 9,00 Selo: R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 27/10/2017

Paulo Cesar Galvão - Escrevente

12.º TAB.

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leopoldo dos Santos Neto
Av. Dom Cícero José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tab.org.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

Porto Alegre-RS, 18/10/2009 Emol: R\$5,00 Selo: R\$0,40
C44801080000491463/P1464

Daniela Gonçalves - Escrevente

Este Alestado Técnico está registrado no Crea-RS sob o prot. nº 2014-19083
 em atendimento à Lei nº 8.689/03, art. 38, para fins de qualificação técnica em licitações. Os
 dados constantes no mesmo são de responsabilidade do ente emissor, estando a certificação do
 Crea-RS limitada às informações constantes na ART e respectiva CAT.

ART nº 2014-19083 / 2014-19083 / 4772355

CAT nº 110-2633 / 110-2633 / 110-2633

A validade deste registro está condicionada à presença do selo de segurança em todos
 os fls. do Alestado Técnico, na seguinte numeração: 2014-19083 - 1102

Local e Data: Porto Alegre, 16/10/2009

[Assinatura]
 Engº de Minas Sandro Schneider
 CREA-RS 93653-D
 Gerente do Deptº de Fiscalização
 CREA-RS

As pessoas jurídicas poderão fazer uso do
 presente Alestado Técnico em processos licitatórios
 mediante comprovação de vínculo com o(s)
 profissional(ais) citado(s) no mesmo (Paa. do CREA
 nº 217, art. 1º, inciso II, nº 8.688, art. 30, § 3º, inciso I).

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
 Av. Dom Clemente José Gonçalves Pereira da Leon, 40 - (51) 3340-0100
 www.tabelionatos.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica de duas páginas, extraídas
 neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim
 apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

044801170000581905/81910 Emol. R\$ 9,00 Selo R\$ 2,80
 Porto Alegre-RS 27/10/2017

[Assinatura]
 Paulo Cesar Galvão - Escrivão

12.º TAB.

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
 Av. Dom Clemente José Gonçalves Pereira da Leon, 40 - (51) 3340-0100
 www.tabelionatos.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica de duas páginas, conforme
 o original a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

Emol. R\$5,00 Selo R\$0,40
 Porto Alegre-RS, 16/10/2009 044801090000491578/91579

[Assinatura]
 Daniela Gonçalves - Escrivão

12^o Tabelionato de Notas de Porto Alegre
 Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
 Av. Dom Cláudio José Gonçalves Pereira da Leon, 40 - (51) 3340-0100

Autentico a presente cópia reprográfica de duas páginas extraídas
 neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim
 apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

044801170000581907/81908 Emol. R\$ 6,00 Selo R\$ 2,80
 Porto Alegre-RS 27/10/2017

Paulo César Galvão - Escrevente

12^o Tabelionato de Notas de Porto Alegre
 Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
 Av. Dom Cláudio José Gonçalves Pereira da Leon, 40 - (51) 3340-0100

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o
 original a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

Porto Alegre-RS, 16/10/2009 Emol. R\$ 2,50 Selo R\$ 0,20
 044801090000481577

Daniela Gonçalves - Escrevente

12^o TAR

Este atestado técnico está registrado no Crea-RS sob o prot. nº 2008035849 em atendimento à Lei nº 8.666/93, art. 30, para fins de qualificação técnica em licitações. Os dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emitente, estando a certificação do Crea-RS limitada às informações constantes na(s) ART(s) e respectiva(s) CAT(s):

ART(s) nº(s): 4433048.

CAT(s) nº(s): 1126587.

A autenticidade do presente registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas as folhas do Atestado Técnico, na seguinte numeração: 13232 e 13233.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2008.


Eng. Eletricista Marcelo Santos Fiorin
CREA/RS 127852-D
Chefe da Seção de ART's

As pessoas jurídicas poderão fazer uso de presente Atestado Técnico em processos licitatórios mediante comprovação de vínculo com o (s) profissional (s) citado (s) no mesmo (Res. do Confea nº 317, art. 4º e Lei nº 8.666, art. 30, § 1º, alínea I).

12.º **12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre**
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cícilio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

☒ Autêntico a presente cópia reprográfica de duas páginas, extraídas
☒ neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim
☐ apresentado do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

00 04480117000058191381914 Empl: R\$ 9,00 Selo: R\$ 2,80
01 Porto Alegre-RS 27/10/2017

Paulo Cesar Galvão - Escrevente

12.º TAB.

12.º **12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre**
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cícilio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autêntico a presente cópia reprográfica de duas páginas, conforme
o original a mim apresentado, do qual dou fé. Etiqueta Sobreposta

Porto Alegre-RS, 16/10/2009 Empl: R\$ 9,00 Selo: R\$ 0,40
044801090000491792/91793

Daniela Gonçalves - Escrevente

Este atestado técnico está registrado no Crea-RS sob o prot. nº 2008035849 em atendimento à Lei nº 8.666/93, art. 30, para fins de qualificação técnica em licitações. Os dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emitente, estando a certificação do Crea-RS limitada às informações constantes na(s) ART(s) e respectiva(s) CAT(s):
ART(s) nº(s): 4433048.
CAT(s) nº(s): 1126587.
A autenticidade do presente registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas as folhas do Atestado Técnico, na seguinte numeração: 13232 e 13233.

As pessoas jurídicas poderão fazer uso do presente Atestado Técnico em processos licitatórios mediante comprovação de vínculo com o (s) profissional (s) citado (s) no mesmo (Res. do Confea nº 317, art. 4º e Lei nº 8.666, art. 30, § 1º, alínea I).

Porto Alegre, 06 de agosto de 2008.


Eng.º Eletricista Marcelo Santos Fiorin
CREA/RS 127852-D
Chefe da Seção de ART's

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Pôrto de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta*****

C44801170000581911/81912 Emol. R\$ 9,00 Selo: R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 27/10/2017

Paulo Cesar Gavão - Escrevente

12.º TAB.

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Pôrto de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta*****

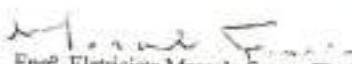
Porto Alegre-RS, 16/10/2009 Emol. R\$ 9,00 Selo R\$ 0,40
D44801090900491794/91795

Daniela Gonçalves - Escrevente

Este atestado técnico está registrado no Crea-RS sob o prot. nº 2008035822 em atendimento à Lei nº 8.666/93, art. 30, para fins de qualificação técnica em licitações. Os dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emitente, estando a certificação do Crea-RS limitada às informações constantes na(s) ART(s) e respectiva(s) CAT(s):
ART(s) nº(s): 4433048.
CAT(s) nº(s): 1127299.
A autenticidade do presente registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas as folhas do Atestado Técnico, na seguinte numeração: 13319 e 13320.

As pessoas jurídicas poderão fazer uso do presente Atestado Técnico em processos licitatórios mediante comprovação de vínculo com o (s) profissional (s) citado (s) no mesmo (Res. do Confea nº 317, art. 4º e Lei nº 8.666, art. 30, § 1º, alínea I).

Porto Alegre, 14 de agosto de 2008.


Eng.º Eletricista Marcelo Santos Fiorin
CREA/Rs 127852-D
Chefe da Seção de ART's

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cíclio José Gonçalves Ponça de León, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentado do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

044801170000581915/81920 Emol. R\$ 9,00 Selo R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 27/10/2017

Paulo César Galvão - Escrevente

1201049

12º TAB.

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cíclio José Gonçalves Ponça de León, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica de duas páginas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

Porto Alegre-RS, 16/10/2009 Emol. R\$5,00 Selo R\$0,40
044801090000491811/91812

Daniela Gonçalves - Escrevente

Este atestado técnico está registrado no Crea-RS sob o prot. n° 2008035822 em atendimento à Lei n° 8.666/93, art. 30, para fins de qualificação técnica em licitações. Os dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emissor, estando a certificação do Crea-RS limitada às informações constantes na(s) ART(s) e respectiva(s) CAT(s):
ART(s) n°(s): 4433048,
CAT(s) n°(s): 1127299.
A autenticidade do presente registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas as folhas do Atestado Técnico, na seguinte numeração: 13319 e 13320.

As pessoas jurídicas poderão fazer uso do presente Atestado Técnico em processos licitatórios mediante comprovação de vínculo com o (s) profissional (s) citado (s) no mesmo (Res. do Confra n° 317, art. 4° e Lei n° 8.666, art. 30, § 1°, alínea I).

Porto Alegre, 14 de agosto de 2008.


Eng.º Eletricista Marcelo Santos Fiorin
CREA/R 127852-D
Chefe da Seção de ART's

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Porto de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.tabelionatoem.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

044801170000581917/81318 Emol: R\$ 9,00 Selo: R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 27/10/2017

D. Carlos Galvão - Escrevente

12º TAB.

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Porto de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.tabelionatoem.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica de duas páginas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

Porto Alegre-RS, 16/10/2009 Emol: R\$ 9,00 Selo: R\$ 0,40
044801090000481813/91814

Daniela Gonçalves - Escrevente

Este atestado técnico está registrado no Crea-RS sob o prot. nº 2007021894 em atendimento à Lei nº 8.666/93, art. 30, para fins de qualificação técnica em licitações. Os dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emitente, estando a certificação do Crea-RS limitada às informações constantes na(s) ART(s) e respectiva(s) CAT(s):
 ART(s) nº(s): 3863774, 3863776, 3863787, 3863812, 3863825, 3863839, 3863847, 3863866, 3863871, 3863875 e 3863887.
 CAT(s) nº(s): 1068322, 1068323, 1068324, 1068326, 1068328, 1068329, 1068330, 1068333, 1068336, 1068337 e 1068338.
 A autenticidade do presente registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas as folhas do Atestado Técnico, na seguinte numeração: 4501 a 4503.

As pessoas jurídicas poderão fazer uso do presente Atestado Técnico em processos licitatórios mediante comprovação de vínculo com o (s) profissional (s) citado (s) no mesmo (Res. do Cofea nº 317, art. 4º e Lei nº 8.666, art. 30, § 1º, alínea II).

Porto Alegre, 15 de março de 2007.

Sandro Schneider
 Eng. de Minas Sandro Schneider
 CRMA/RS0936530
 Gerente do Dept. Fiscalização

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
 Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
 Av. Dom Clemente José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - 10113-340-0100
 www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentado do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

04480117000058194E/81649 Emol. R\$ 9,00 Selo R\$ 2,80
 Porto Alegre-RS 27/10/2017

Paulo Cesar Galvão - Escrevente

12º TAB.

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
 Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
 Av. Dom Clemente José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - 10113-340-0100
 www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, conforme o original a mim apresentado do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

Emol. R\$5,00 Selo R\$0,40
 044801090000491693/91694
 Porto Alegre-RS, 16/10/2009

Daniela Gonçalves - Escrevente

Este atestado técnico está registrado no Crea-RS sob o prot. n° 2007021894 em atendimento à Lei n° 8.666/93, art. 30, para fins de qualificação técnica em licitações. Os dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emitente, estando a certificação do Crea-RS limitada às informações constantes na(s) ART(s) e respectiva(s) CAT(s):
 ART(s) n°(s): 3863774, 3863776, 3863787, 3863812, 3863825, 3863839, 3863847, 3863866, 3863871, 3863875 e 3863887.
 CAT(s) n°(s): 1068322, 1068323, 1068324, 1068326, 1068328, 1068329, 1068330, 1068333, 1068336, 1068337 e 1068338.
 A autenticidade do presente registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas as folhas do Atestado Técnico, na seguinte numeração: 4501 a 4503.

As pessoas jurídicas poderão fazer uso do presente Atestado Técnico em processos licitatórios mediante comprovação de vínculo com o (s) profissional (s) citado (s) no mesmo (Res. do Confea n° 317, art. 4° e Lei n° 8.666, art. 30, § 1º, alínea I).

Porto Alegre, 13 de março de 2007.

[Assinatura]
 Eng.º de Minas Sandro Schneider
 CREA/RS093653-D
 Gerente do Dept.º Fiscalização

12.º TAB.

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
 Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
 Av. Dom Cleáudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
 www.t2portalegre.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica de duas páginas extraídas neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentada do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

044801170000581950/81951 Empl. R\$ 9,00 Selo R\$ 2,80
 Porto Alegre-RS 27/10

Paulo Cesar Galvão - Escrevente

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
 Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
 Av. Dom Cleáudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
 www.t2portalegre.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica de duas páginas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

Porto Alegre-RS, 16/10/2009 Empl. R\$5,00 Selo R\$0,40
 044801090000491691/91692

Daniela Gonçalves - Escrevente

Este atestado técnico está registrado no Crea-RS sob o prot. n° 2007021894 em atendimento à Lei n° 8.666/93, art. 30, para fins de qualificação técnica em licitações. Os dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emitente, estando a certificação do Crea-RS limitada às informações constantes na(s) ART(s) e respectiva(s) CAT(s):

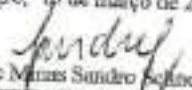
ART(s) n°(s): 3863774, 3863776, 3863787, 3863812, 3863825, 3863839, 3863847, 3863866, 3863871, 3863875 e 3863887.

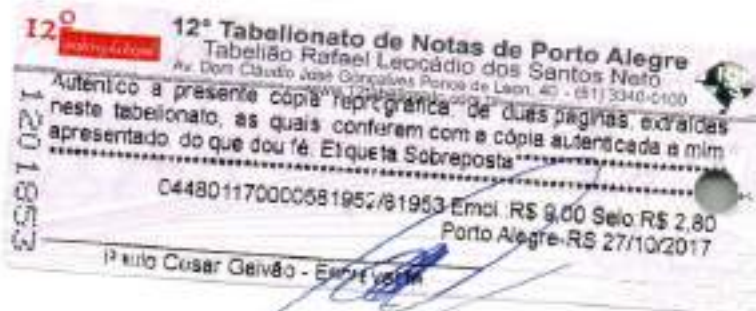
CAT(s) n°(s): 1068322, 1068323, 1068324, 1068326, 1068328, 1068329, 1068330, 1068333, 1068336, 1068337 e 1068338.

A autenticidade do presente registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas as folhas do Atestado Técnico, na seguinte numeração: 4501 a 4503.

As pessoas jurídicas poderão fazer uso do presente Atestado Técnico em processos licitatórios mediante comprovação de vínculo com o (s) profissional (s) citado (s) no mesmo (Res. do Confea n° 317, art. 4° e Lei n° 8.666, art. 30, § 1º, alínea I).

Porto Alegre, 15 de março de 2007.


Eng. de Minas Sandro Schuchter
CREA/RS09367-D
Gerente do Dept. Fiscalização





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

Pág. 1

Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 1068322

Validade: Permanente

Expedição: 15/03/2007 14:40

Nome: CARLOS ALBERTO DENTI

Titulação: ENGENHEIRO CIVIL

Carteira: RSC65299

Registrado no Crea-RS desde: 03/01/1988

ART nº: 3863774

Protocolo: 2007021894

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução nº 317, de 1985, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confesa, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 3863774. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 6.496, de 1977, e Resolução nº 425, de 1998, do Confesa.

ART: 3863774

Início: 01/01/2002 Conclusão: 01/06/02

Empresa executora da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA

Contratante: VERGA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

Tipos: OBRA/SERVIÇO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Motivo: NORMAL

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Endereço da obra/serviço: INDETERMINADO DIVERSOS ENDEREÇOS O NOVO HAMBURGO - RS

Dimensão: 0,00

Valor do Contrato: 690847,15

Honorários: 0,00

Finalidade: PÚBLICO

Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

EXECUÇÃO

LIMPEZA URBANA

Quant

Und.

0,000000 Ind.

CPF/CNPJ: 01832326001977

Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Carteira:

ART Vinculada:

Carteira:

ART Vinculada:

CPF/CNPJ:

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1068322 de CARLOS ALBERTO DENTI



Certidão de Acervo Técnico

Certidão nº: 1068223

Validade: Permanente

Expedição: 11/03/2007 14:11

Nome: CARLOS ALBERTO DENTI

Carteira: 35065295

Registrado no Crea-RS desde: 03/01/1998

Tribuição:

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ART nº: 3863774

Protocolo:

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução nº 217, de 1985, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Assunção de Responsabilidade Técnica - ART nº 3863774. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 5.494, de 1917, e Resolução nº 425, de 1985, do Confea.

ART: 3863774 Início: 01/01/2001 Conclusão: 01/04/2002

Empresa executora da obra/serviço de qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

MECANICAPINA LIMPESA URBANA LTDA

Contratante: UFGA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

Tipo: Obra/Serviço

Participação Técnica: Individual

Motivo: Complementar

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Endereço da obra/serviço: ACHAMENTO DIVERSOS ENDEREÇOS O NOVO HAMBURGO - RS

Dimensão: 0,01 Realidade: Público

Valor do Contrato: 2,01 Honorários: 0,00

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço

EXECUÇÃO: LIMPESA URBANA

OBSERVAÇÕES: ALTERAÇÃO DO PROPOSTARIO PARA BRASPETITURA DEBILITACAO

OBSERVAÇÕES: VALOR BRUTO R\$ 40067,15

Resumo do Contrato

CPF/CNPJ: 01032326001977

Convênio: Não é convênio

Carteira:

ART Vinculada:

Carteira: 35065295

ART Vinculada: 3863774

CPF/CNPJ:

Quant	Unid.
4,00	Ind.
0,00	Ind.
0,00	Ind.

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade dessas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1068223 de CARLOS ALBERTO DENTI

Obs: Esta certidão perderá sua validade no caso de substituição ou re emissão desta ART.

d

J

h e

S

J



Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 1068324

Validade: Permanente

Expedição: 15/01/2007 14:41

Nome: CARLOS ALBERTO DENTI

Carteira: RS055293

Registrado no Crea-RS desde: 03/01/1988

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ART nº: 2863771

Protocolo:

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 3º da Resolução nº 217, de 1984, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confed, que o profissional acima qualificado registra a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 2863771. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 5.496, de 1977, e Resolução nº 425, de 1996, da Confed.

ART: 2863771 Nível: 01/04/2002 Conclusão: 11/01/2013

Empresa executora do serviço: a qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

MECANICAFINA LIMPEZA URBANA LTDA

Complemento: VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A -

Tipo: Obra/Serviço

Participação técnica: Individual

Motivo: Complementar

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGAÇAS

Descrição da Obra/Serviço: DETERMINADO DIVERSOS ENDEREÇOS O CANGAÇAS - RS

Geração: 0,00 Finalidade: Público

Valor do Contrato: 0,00 Razão: 0,00

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço

LIMPEZA URBANA

VALOR BRUTO R\$ 60000,00

VALOR LÍQUIDO R\$ 60000,00

Resumo do Contrato:

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviço e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1068324 de CARLOS ALBERTO DENTI

Obs.: Esta certidão perde sua validade no caso de substituição ou restituição desta ART.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature and several circular stamps.



Certidão de Acervo Técnico

Certidão nº: 1048324

ART nº: 3843811

Validade: Permanente

Protocolo: 0

Emissão: 15/01/2007 14:42

Nome: CARLOS ALBERTO DEPTI

Carteira: RSD63299

Registrado no Crea-RS desde: 03/01/1988

Título:

ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução nº 217, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 3843811. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 5.496, de 1977, e Resolução nº 426, de 1988, do Confea.

ART: 3843811 Início: 01/07/2003 Conclusão: 01/07/2004

Empresa executora da obra/serviço de qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

MECANTOPIA LIMPESA URBANA LTDA

Contratante: VOGA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

CPRONRJ: 0163232401977

Tipo Obra/Serviço:

Convênio: Não é convênio

Participação técnica: Individual

Carteira:

ART Vinculada:

Motivo: Complementar

Carteira: RSD63299

ART Vinculada: 3843774

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARÁ

CPRONRJ: 86577416080118

Endereço da obra/serviço: ADJORNAMENTO DIVERSOS ENDEREÇO O CAMARÁ - RS

Dimensão: 0,00 Finalidade: Público

Valor do Contrato: 1,01 Honorários: 0,00

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant

Unid.

LIMPEZA

LIMPEZA URBANA

0,00

Ind.

OBSERVAÇÕES

VALOR BRUTO DE 89247,15

0,00

Ind.

OBSERVAÇÕES

PROBIOGAÇÃO DE PRAZO

0,00

Ind.

OBSERVAÇÕES

ALTERA O VALOR BRUTARIO PARA RS 0,41 POR SEGO LIMPAS.

0,00

Ind.

Resumo do Contrato

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá e apresentará CAT no formato PDF para verificação.

Fin da Certidão de Acervo Técnico nº 1048324 de CARLOS ALBERTO DEPTI

Obs: Esta certidão perderá sua validade no caso de substituição ou rescisão desta ART.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



Certidão de Acervo Técnico

Certidão nº: 1048328

ART nº: 3863823

Validade: Permanente

Protocolo: 0

Emissão: 15/03/2007 14:13

Nome: CARLOS ALBERTO DEUTZ

Carteira: R0005198

Registrado no Crea-RS desde: 01/01/1988

Título:

ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 2º da Resolução nº 317, de 1966, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confrea, que o profissional acima qualificado registrou a Exatidão da Responsabilidade Técnica - ART nº 3863823. A ART serve, para os efeitos legais, de responsabilidade técnica pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 5.496, de 1977, e Resolução nº 425, de 1996, do Confrea.

ART: 3863823 / Início: 01/07/2003 / Conclusão: 01/07/2004

Empresa executora da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

MEDIANICARINA LINDAIA UNISOMA LTDA

Constituinte: VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

Tipo: Obra/Serviço

Participação técnica: Individual

Motivo: Complementar

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGAS

Endereço da obra/serviço: INDETERMINADO DIVERSOS ENDEREÇOS D CANGAS - PB

Demarcação: 0,00 Finalidade: Público

Valor do Contrato: 0,01 Honorários: 0,00

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço

CUSTÓDIA: LIMPEZA INTERNA

OBSERVAÇÕES: VALOR BRUTO R\$ 83847,15

OBSERVAÇÕES: ALTERA O VALOR ENTANTO PARA R\$ 448,54 POR QUILÔMETRO LINEAR.

CPF/CNPJ: 0183334001977

Convênio: Não é convênio

Carteira:

ART Vinculada:

Carteira: R0005198

ART Vinculada: 3863774

CPF/CNPJ: 88577416000118

Resumo do Contrato:

Certidão emitida pela internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade de CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1048328 de CARLOS ALBERTO DEUTZ

Obs.: Esta certidão perderá sua validade no caso de substituição ou retificação desta ART.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Certidão de Acervo Técnico

Certidão nº: 1088328

ART nº: 3663339

Validade: Permanente

Protocolo: 0

Emissão: 15/03/2007 14:43

Nome: CARLOS ALBERTO SANTI

Carteira: R4060299

Registrado no Crea-RS desde: 03/01/1988

Título:

ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 8º da Resolução nº 217, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confed, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 3663339. A ART define, para os efeitos legais, as responsabilidades técnicas pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 8.486, de 1977, e Resolução nº 425, de 1995, do Confed.

ART: 3663339 Início: 01/07/2004 Conclusão: 01/07/2005

Empresa executora do serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

RECANTAR LÍNEA URBANA LTDA

Contratante: VISA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

CPRCBP: 01832216001977

Tipo: Obra/Serviço

Convênio: Não é convênio

Participação Técnica: Individual

Carteira:

ART Vinculada:

Motivo: Complementar

Carteira: R4060299

ART Vinculada: 3663774

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CPF/CNPJ: 88577416000119

Endereço da obra/serviço: INDETERMINADO DIVERSOS ENDEREÇOS 0 CANGAS - RS

Dimensão: 0,00 Finalidade: Público

Valor do Contrato: 0,01 Monetário: 0,00

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:

Quant. Und.

EXECUÇÃO: LÍNEA URBANA

0,00 Ind.

OBSERVAÇÃO: VALOR BRUTO DE 0,00447, 10

0,00 Ind.

OBSERVAÇÃO: PROPOSTA DE PRADO

0,00 Ind.

Resumo do Contrato

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, acesse no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em "Buscar". Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1088328 de CARLOS ALBERTO SANTI

OBS: Esta certidão perderá sua validade no caso de substituição ou restrição desta ART.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials on the left and bottom.



Certidão de Acervo Técnico

Certidão nº: 1048333

ART nº: 2863868

Validade: Permanente

Protocolo: 0

Emissão: 15/03/2007 14:45

Nome: CARLOS ALBERTO DEPTI

Carteira: RSO65299

Registrado no Crea-RS desde: 03/11/1998

Título:

ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 8º da Resolução nº 217, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, que o profissional acima qualificado registra a Assetação de Responsabilidade Técnica - ART nº 2863868. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obra ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 5.496, de 1977, e Resolução nº 428, de 1996, do Confea.

ART: 2863868 / Início: 01/07/2004 / Conclusão: 01/07/2009

Empresa executora da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

MECANICAPINA LIMPESA URBANA LTDA

Constituinte: VOGON ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

CPC/CNPJ: 01631326601977

Tipo: Obra/Serviço

Caselista: Não é convênio

Participação Técnica: Individual

Carteira:

ART Vinculada:

Motivo: Complementar

Carteira: RSO65299

ART Vinculada: 2943774

Propriedade da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOÁ

CPF/CNPJ: 08517416000118

Endereço da obra/serviço: DETERMINADO DIVERSOS ENDEREÇOS E CAMOÁ - RS

Dimensão: 0,00 Finalidade: Público

Valor do Contrato: 0,01 Honorários: 0,00

Atividade Técnica: Descrição de Obra/Serviço

Quant. Und.

MISSEÇÃO: LIMPEZA URBANA

3,00 Ind.

DESTRUIÇÃO: VALOR GASTO R\$ 40047,15

3,00 Ind.

CONSERVAÇÃO: ALTERA VALOR UNITARIO PARA R\$ 527,00 POR QUILOMETRO

3,00 Ind.

Resumo do Contrato

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT", informe o nº desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1048333 de CARLOS ALBERTO DEPTI

Obs.: Esta certidão perderá sua validade no caso de anulação ou rescisão desta ART.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.



Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 11683316

Validade: Permanente

Emissão: 15/03/2007 14:58

Nome: CARLOS ALBERTO BERTI

Carteira: 83060289

Registrado no Crea-RS desde: 03/01/1988

Situação:

ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ART nº: 3863871

Protocolo:

0

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS Certifico, nos termos do art. 8º da Resolução nº 217, de 1984, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 3863871. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 5.495, de 1977, e Resolução nº 425, de 1998, do Confea.

ART: 3863871 Início: 01/07/2000 Conclusão: 01/07/2004

Empresa executora do serviço de qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

RECANTARIMA LIMPESA URBANA LTDA

Contratante: VIDA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

CPF/CNPJ: 0132232901531

Tipo: Obra/Serviço

Contrato: Não é convênio

Participação técnica: Individual

Carteira:

ART Vinculada:

Motivo: Complementar

Carteira: 83060289

ART Vinculada: 3863774

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

CPF/CNPJ: 84577416030118

Endereço da obra/serviço: INDETERMINADO DIVERSOS ENDEREÇOS D CANOAS - RS

Dimensão: 0,00 Finalidade: Público

Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço

Quant

Unid.

Execução: LIMPEZA URBANA

6,00

Ind.

Observações: VALOR BRUTO R\$ 890447,13

6,00

Ind.

Observações: PROBABILIDADE DE FRAÇÃO

6,00

Ind.

Resumo do Contrato

Certidão emitida pela Internet

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em buscar. Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Rm da Certidão de Acervo Técnico nº 11683316 de CARLOS ALBERTO BERTI

Obs: Esta certidão perderá sua validade no caso de substituição ou retificação desta ART.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 1048337
 Validade: Permanente
 Expedição: 16/03/2007 14:30
 Nome: CARLOS ALBERTO DENTI
 Carteira: 8565299
 Registrado no Crea-RS desde: 03/01/1998
 Titulação:

ART nº: 2863075
 Protocolo: 2

DISCIPLINA: CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 6º da Resolução nº 217, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Cofrea, que o profissional acima qualificado registrou a Assetação de Responsabilidade Técnica - ART nº 2863075, e a ART assina, por lei, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Agronomia, Geologia, Cartografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 5.486, de 1977, e Resolução nº 438, de 1988, do Cofrea.

ART: 2863075 Início: 01/02/2006 Conclusão: / /
 Empresa executora do obra/serviço de qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA
 Contratante: VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

CPR/CNPJ: 01832326001977

Tipo Obra/Serviço:

Contrato: 586 - 6 - conclusão

Participação técnica: Individual

Carteira:

ART Vinculada:

Motivo: Complementar

Carteira: 8565299

ART Vinculada: 2863174

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

CPR/CNPJ:

Endereço da obra/serviço: INDETERMINADO DIVERSOS ENDEREÇOS O NOVO HAMBURGO - RS

Dimensão: 0,00 Finalidade: Público

Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço

Quant. Ind.

INDICAÇÃO: LIMPEZA URBANA

0,00 Ind.

RECURSOS: VALOR BRUTO R\$ 40000,15

0,00 Ind.

INDICAÇÕES: VALOR BRUTO R\$ 100,00 POR QUILOMETRO LINEAR.

0,00 Ind.

Resumo do Contrato:

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1048337 de CARLOS ALBERTO DENTI

Obs.: Esta certidão perde a validade no caso de substituição ou rescisão desta ART.

[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 1068338

ART nº: 3863807

Validade: Permanente

Protocolo: 0

Expedição: 15/03/2007 14:56

Nome: CARLOS ALBERTO DENTI

Carteira: R0005295

Registrado no Crea-RS desde: 03/01/1988

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução nº 217, de 1996, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confes, que o profissional acima qualificado registrou a Assunção de Responsabilidade Técnica - ART nº 3863807. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 5.496, de 1977, e Resolução nº 416, de 1996, do Confes.

ART: 3863807

Início: 01/07/2006 Conclusão: / /

Empresa executora do obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

MECÂNICA SERRA LIMA LTDA

Contratante: VIDA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

CPF/CNPJ: 01533324001977

Tipo: Obra/Serviço

Convênio: Não é convênio

Participação técnica: Individual

Carteira:

ART Vinculada:

Motivo: Complementar

Carteira: R0005295

ART Vinculada: 3863774

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

CPF/CNPJ: 88937814000118

Endereço da obra/serviço: DETERMINADO DIVERSAS ENDEREÇOS O CANOAS - RS

Dimensão: 0,00

Finalidade: Público

Valor do Contrato:

R\$ 0,01

R\$ 0,00

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço

Quant

Unid.

SOLUÇÃO

LIMPEZA URBANA

0,00

Ind.

OBRAS/REPARAÇÕES

VALOR BRUTO DE 600047,15

0,00

Ind.

OBRAS/REPARAÇÕES

RECONSTRUÇÃO DO PAISIO

0,00

Ind.

Resumo do Contrato

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Insira o nº desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1068338 de CARLOS ALBERTO DENTI

OBS: Esta certidão perderá sua validade no caso de substituição ou re emissão desta ART

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials on the left.



Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 1068330
 Validade: Perpetua
 Expedido: 15/03/2007 14:44
 Nome: CARLOS ALBERTO DEHTI
 Categoria: RSD45299
 Registro no Crea-RS desde: 03/01/1988
 Titulação:

ART nº: 3862847
 Protocolo: 0

LICENCIADO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 8º da Resolução nº 147, de 1988, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 3862847. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Interdisciplinar, de acordo com a Lei 5.486, de 1977, e Resolução nº 425, de 1988, do Confea.

ART: 1068330 Data: 01/01/2006 Conclusão: 01/12/2006
 Empresa executora da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

MOBILICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA
 Contrato: VEDA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

CPF/CNPJ: 0183224031977

Tipar: Data/Serviço

Contrato: Não é contrato

Participação Técnica: Individual

Categoria:

ART Vinculada:

Natureza: Complementar

Categoria: RSD45299

ART Vinculada: 3862774

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

CPF/CNPJ:

Endereço da obra/serviço: INDETERMINADO DIVERSOS ENDEREÇOS DO NOVO HAMBURGO - RS

Denominação: 0,00 Finalidade: Público

Valor do Contrato: 0,01 Honorários: 0,00

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço

Quant. Unid.

Execução: LIMPEZA URBANA

3,00 Ind.

RESERVAÇÕES: INICIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FOMENTO DE NOVO HAMBURGO

3,00 Ind.

RESERVAÇÕES: VALOR BRUTO R\$ 50000,00

3,00 Ind.

RESERVAÇÕES: VALOR UNITARIO R\$ 499,00 POR QUILÔMETRO LIMPO.

3,00 Ind.

Resumo do Contrato

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade dessas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá a nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1068330 de CARLOS ALBERTO DEHTI

Obs.: Esta certidão perderá sua validade no caso de substituição ou retificação desta ART.

[Handwritten signatures and initials]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Prefeitura de Alvorada
Capital da Solidariedade

Atestamos para os fins de comprovação da realização da atividade técnica, que o profissional Eng. Civil **CARLOS ALBERTO DENTI**, como Responsável Técnico pela **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**, está prestando para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato nr. 097/2009 – Parcial.
2. ART nr. 5154545 ✓
3. Objeto do contrato: Serviços de manutenção com equipe padrão, substituição de toda e qualquer parte de estrutura funcional danificada e conservação permanente das estruturas elétricas, hidráulicas, mecânicas, alvenarias, monitoramento ambiental e hidrojateamento nas escolas municipais, creches e centros administrativos da SMED (Secretaria Municipal de Educação).
4. Empresa Contratada: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ 02207800/0001-03, Alameda Três de Outubro, 630/101, Porto Alegre(RS), CREA/RS 65299-D;
5. Contratante dos serviços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA, CNPJ: 88.000.906/0001-57, Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 – Alvorada - RS;
6. Período de execução: 09.07.09 a 09.07.10
7. Endereço da obra ou serviços: Diversas unidades do município;

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Execução de serviços de manutenção com equipe padrão, substituição de toda e qualquer parte de estrutura funcional danificada e conservação permanente das estruturas elétricas, hidráulicas, mecânicas, alvenarias, monitoramento ambiental e hidrojateamento nas escolas municipais, creches e centros administrativos da SMED.

EQUIPAMENTOS:

Para a execução dos serviços descritos acima estão sendo utilizados os seguintes equipamentos:

- 01 Caminhão tipo Poliguindaste com 06 caixas.
 - 01 Caminhão com equipamento de sucção e armazenamento de resíduos e Hidrojateamento.
 - 01 Microônibus
 - 01 Retroescavadeira mod. 580 L 02 anos de uso.
 - 01 Caminhões basculantes "toco" com capacidade 7 m³.
- Demais materiais de construção e ferramentas para a execução dos serviços.



Prefeitura de Alvorada - Estado do Rio Grande do Sul
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266 - CEP 94810-001 - Telefone: (51) 3044-8500
CNPJ 88.000.906/0001-57 - www.alvorada.rs.gov.br

12.º TAB.

Registro de
Nº 25166
Atestado Técnico

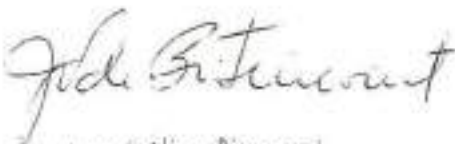



Prefeitura de Alvorada
Capital da Solidariedade

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

1. Identificação do Responsável: Eng. Civil CARLOS ALBERTO DENTI, CREA/RS 65299-D;
2. Período de participação nos serviços: 09.07.09 à 09.07.10

Alvorada (RS), 05 de fevereiro de 2010.



Jussara Veras Bitencourt
Secretária de Educação
Port. Munic. 0011/2005

Registro de
Nº 25167
Estado Técnico
12.º TAB.





Este atestado técnico está registrado no Crea-RS sob o Prot. Nº 2010030060 em atendimento à Lei nº 8.666/93, art. 30, para fins de qualificação técnica em licitações. Os dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emissor, estando a certificação do Crea-RS limitada às informações constantes na(s) ART(s) e respectiva(s) CAT(s).

ART(s) nº(s): 5154545
CAT(s) nº(s): 1187487.

A autenticidade do presente registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas as folhas do Atestado Técnico, na seguinte numeração: 25166 e 25167.

As pessoas jurídicas poderão fazer uso do presente Atestado Técnico em processos licitatórios mediante comprovação de vínculo com o(s) profissional (s) citado (s) no mesmo (Res. do Cofee nº 317, art. 4º e Lei nº 8.666, art. 30, § 1º, alínea 1).

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2010.

Geraldo Petkowicz
Eng. Eletricista Geraldo Oliveira Petkowicz
CREA-RS 121281-D
Chefe da Seção de ART's

[Assinatura]

12º
12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Claudio José Gregório Pires de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

044801170000682058/82059 Emol: R\$ 9,00 Selo: R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 27/10/2017

Paulo Cesar Galvão - Escrevente

12º TAB.

12º Tabelionato de Porto Alegre
Eng. Dom Claudio José Gregório Pires de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica de duas páginas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

044801130000375690/75691 Emol: R\$5,20 Selo: R\$0,40
Porto Alegre-RS 26/08/2019

Adriano da Silva - Escrevente

12º
Tabelionato de Porto Alegre
Escritório Autenticado

Este atestado técnico está registrado no Crea-RS sob o Prot. N° 2014030060 em atendimento à Lei n° 8.666/93, art. 30, para fins de qualificação técnica em licitações. Os dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emitente, estando a certificação do Crea-RS limitada às informações constantes na(s) ART(s) e respectiva(s) CAT(s).

ART(s) n°(s): 5154545.

CAT(s) n°(s): 1187487.

A autenticidade do presente registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas as folhas do Atestado Técnico, na seguinte numeração: 25166 e 25167.

As pessoas jurídicas poderão fazer uso do presente Atestado Técnico em processos licitatórios mediante comprovação de vínculo com o (s) profissional (s) citado (s) no mesmo (Res. do Confea nº 317, art. 4º e Lei nº 8.666, art. 30, § 1º, alínea I).

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2010.

Geraldo Peres
Eng. Eletricista Geraldo Oliveira Peres
CREA-RS 121281-D
Chefe da Seção de ART's

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

044801170000582056/82057 Emol: R\$ 9,20 Selo: R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 27/10/2017

Paulo Cesar Galvão - Escrevente

12.º TAB.
12º Tabelionato de Porto Alegre
Rua Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

044501100000375682/75683 Emol: R\$ 20 Selo R\$ 0,40
Porto Alegre-RS 08/02/2018

Adriano Gil Ferreira - Escrevente

Profa. Luíza de Castro Rian
Escrevente Autorizada



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

Certidão de Acervo Técnico

Pág.

Certidão N°: 1187487

Validade: Permanente

Emissão: 11/02/2010 15:13

Nome: CARLOS ALBERTO DENTI

Carteira: RSD65299

Registrado no Crea-RS desde: 03/01/1988

Titulação:

ENGENHEIRO CIVIL

ART n°: 5154545

Protocolo: 2010030060

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução nº 317, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 5154545. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 8.496, de 1977, e Resolução nº 425, de 1998, do Confea.

ART: 5154545

Início: 09/07/2009 Conclusão: / /

Empresa executora da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Tipo: Obra/Serviço

Participação técnica: Individual

Motivo: Normal

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS N°: 2266 ALVORADA - RS

Dimensão: 0,00 Finalidade: Escolar

Valor do Contrato: 1742701,08 Honorários: 0,00

Atividade Técnica

MANUTENÇÃO

Descrição da Obra/Serviço

DETALHES VER EM ANEXO

CPF/CNPJ: 88000966000157

Convênio: Não é convênio

Carteira:

ART Vinculada:

Carteira:

ART Vinculada:

CPF/CNPJ: 88000966000157

Quant	Unid
0,00	lms

Resumo do Contrato

Objeto do contrato: serviços de manutenção com equipe padrão, substituição de toda e qualquer parte da estrutura funcional danificada e conservação permanente das estruturas elétricas, hidráulicas, mecânicas, alvenarias, monitoramento ambiental e hidrojateamento nas escolas municipais, creches e centros administrativos da SMED (Secretaria Municipal de Educação de Alvorada).

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o n° desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o n° da CAT e a data de emissão. Clique sobre o n° da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico n° 1187487 de CARLOS ALBERTO DENTI

Oss.: Esta certidão perderá sua validade no caso de substituição ou reificação desta ART.



PREFEITURA DE
CANOAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de Atividades Técnica que o Engenheiro Civil CARLOS ALBERTO DENTI, RS CPF 38506890004, registro CREA-RS 065299-D foi responsável Técnico da Empresa MARINONIO SERVICE LTDA CNPJ 06339572/0001-86 que prestou os serviços abaixo relacionados à Prefeitura Municipal de Canoas/RS.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇOS:

- 1 - Contrato nº 213/2015
- 2 - ART 9082142 ✓
- 3 - Responsável Técnico: Engenheiro Civil CARLOS ALBERTO DENTI, CREA 065299-D
- 4 - Período contrato: 25/09/2015 a 23/03/2016
- 5 - Objeto do Contrato:
Capina manual e mecanizada de vias e logradouros públicos.
Pintura de meio-fio.
Organização de equipes de trabalho para operações padrão nas diferentes regiões do Município.
- 6 - Empresa Contratada: MARINONIO SERVICE LTDA, CNPJ 06339572/0001-86, Avenida Belgraf 134 - Bairro Centro - Eldorado do Sul/RS - CEP 06339572
- 7 - Contratante dos Serviços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, CNPJ 8857741600001-18
- 8 - Período de Execução: 25/09/2015 a 23/03/2016 ✓
- 9 - Endereço da Obra e serviços: Diversas Vias e Logradouros Públicos do município de Canoas.
- 10 - Atividades desenvolvidas:
- Execução dos serviços de Capina Manual e Mecanizada (com capinadeira mecânica/hidráulica) de vias e logradouros Públicos.
- Execução de Pintura de Meio-fio com fornecimento de materiais.
- Operação Padrão com organização de 04 Equipes de trabalho com 14 auxiliares de serviços gerais cada equipe, para capinação, remoção de entulhos, limpeza de boca de lobo, bocas de leão e bueiros.

EQUIPES E EQUIPAMENTOS:

Capina manual e mecanizada

- 08 Caminhões Basculantes.
- 04 Capinadeiras Mecânica/Hidráulicas com escovas rotativas.
- 03 Ônibus para transporte de pessoal.
- 11 Motoristas.
- 09 Coordenadores.
- 04 Operadores.
- 02 Encarregados.
- 140 Auxiliares de serviços gerais.

Pintura de Meio Fio

- 02 Caminhões.
- 02 Motoristas.
- 01 Ônibus para transporte de funcionários.
- 14 Auxiliares de serviços gerais.

Operação Padrão

- 01 Caminhão Basculante.
- 01 Van para transporte de funcionários.
- 02 Motoristas.
- 07 Ajudantes.
- 02 Retroescavadeiras.
- 56 Auxiliares de serviços gerais.



Registro de
Nº 75229
Atestado Técnico



AUTENTICO a presente faco por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
DOU.FE. 0261.01.1700001.35408
Eldorado do Sul, 14 de junho de 2017.
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40

[Handwritten signature]
Amarelinda Moura Sacilotto - Essr. Aut.
ATENDENTE
Amarelinda

[Handwritten notes and signatures]
12. TAB.
h d



PREFEITURA DE CANOAS



SERVIÇOS EXECUTADOS:

SETEMBRO 2015 - 25 A 30 DE SETEMBRO

Capina manual e mecanizada: 0 km
Pintura de Meio Fio: 0 km
Equipe Padrão - 04 equipes

OUTUBRO 2015

Capina manual e mecanizada - 749,226 km
Pintura de Meio Fio - 598,632 km
Equipe Padrão - 04 equipes

NOVEMBRO 2015

Capina manual e mecanizada - 747,477 km
Pintura de Meio Fio - 593,435 km
Equipe Padrão - 04 equipes

DEZEMBRO 2015

Capina manual e mecanizada - 749,654 km
Pintura de Meio Fio - 598,243 km
Equipe Padrão - 04 equipes

JANEIRO 2016

Capina manual e mecanizada - 748,677 km
Pintura de Meio Fio - 496,383 km
Equipe Padrão - 04 equipes

FEVEREIRO 2016

Capina manual e mecanizada - 727,395 km
Pintura de Meio Fio - 476,180 km
Equipe Padrão - 04 equipes

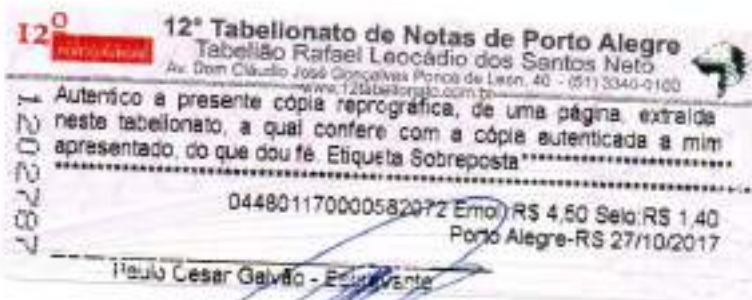
MARÇO 2016

Capina manual e mecanizada - 492,223 km
Pintura de Meio Fio - 364,734 km
Equipe Padrão - 04 equipes

Canoas, 15 de maio de 2017

Assinatura e identificação

Prefeitura Municipal de Canoas
Juarez Hamel
Secretário de Serviços Urbanos
Matrícula 122110



Registro de
Nº 75230
Atestado Técnico

Handwritten notes and signatures on the right margin, including '12.07.17' and various initials.



Certidão de Arquivo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1631222

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Arquivo Técnico do profissional **CARLOS ALBERTO DENTI** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **CARLOS ALBERTO DENTI**

Registro: 85063249

RNP: 2003552811

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 / 1	
Número da ART: 8062142	Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 08/05/2017
Forma de Registro:	Participação Técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: MARIMONDO SERVICE LTDA	Validada em: 23/03/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE CANOAS	CPF/CNPJ: 08.577.416/0001-13
Rua: RUA XV DE JANEIRO	Nº: 11
Complemento:	
Cidade: CANOAS	UF: RS
CEP: 0	
Contrato:	CEP: 0
Valor do Contrato: R\$ 4.320.240,00	Tipos de Contratação: Vinculado à ART
Ação Institucional:	
Endereço da obra/Serviço: DIVERSAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
Complemento:	
Cidade: CANOAS	UF: RS
CEP: 0	
Data de início: 25/09/2015	Conclusão efetiva: 23/03/2018
Finalidade:	Coordenadas Geográficas:
Responsável: MUNICÍPIO DE CANOAS	Código:
Ajuda Técnica:	MPOG
Descrição da Obra/Serviço:	Quant
1- ELABORAÇÃO	4.214,43
2- EXECUÇÃO	2.129,40
3- OBSERVAÇÕES	4,00
4- CANCELAMENTOS	0,00
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:	
CONTRATO Nº: 213/2015	

Observações:

Informações Complementares:

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2017043495

, está registrado com as CATs número(s)

1631222

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Arquivo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 71222 e 71220 o atestado contendo 2 (duas) folhas, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e extensão das informações nele constantes.

Certidão de Arquivo Técnico nº 1631222

25 de Maio de 2017 Hora: 10:57:54

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta à autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DE CANOAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de Atividades Técnica que o Engenheiro Civil CARLOS ALBERTO DENTI, CPF 38506890004, registro CREA-RS 065299-D foi responsável Técnico da Empresa MARINONIO SERVICE LTDA, CNPJ 06339572/0001-86 que prestou os serviços abaixo relacionados à Prefeitura Municipal de Canoas/RS.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇOS:

- 1 - Contrato nº 88/2016
- 2 - ART 8934266
- 3 - Engenheiro Civil CARLOS ALBERTO DENTI, CREA 065299-D
- 4 - Período contrato: 24/03/2016 A 19/09/2016 ✓
- 5 - Objeto do Contrato:
 - Capina manual e mecanizada de vias e logradouros públicos.
 - Pintura de meio-fio.
 - Organização de equipes de trabalho para operações padrão nas diferentes regiões do Município.
- 6 - Empresa Contratada: MARINONIO SERVICE LTDA, CNPJ 06339572/0001-86, Avenida Belgraf 134 - Bairro centro - Eldorado do Sul/RS - CEP 06339572.
- 7 - Contratante dos Serviços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, CNPJ 8857741600001-18
- 8 - Período de Execução: 24/03/2016 A 19/09/2016 ✓
- 9 - Endereço da Obra e serviços: Diversas Vias e Logradouros Públicos do município de Canoas, RS
- 10 - Atividades desenvolvidas:
 - Execução dos serviços de Capina Manual e Mecanizada (com capinadeira mecânica/hidráulica) de vias e logradouros Públicos.
 - Execução de Pintura de Meio-fio com fornecimento de materiais.
 - Operação Padrão com organização de 04 Equipes de trabalho com 14 auxiliares de serviços gerais cada equipe, para capinação, remoção de entulhos, limpeza de boca de lobo, bocas de leão e bueiros.

EQUIPE E EQUIPAMENTOS:

Capina manual e mecanizada

- 08 Caminhões Basculantes.
- 04 Capinadeiras Mecânica/Hidráulicas com escovas rotativas;
- 03 Ônibus para transporte de funcionários
- 11 Motoristas;
- 09 Coordenadores;
- 04 Operadores;
- 02 Encarregados;
- 140 Auxiliares de serviços gerais.

Pintura de Meio Fio

- 02 Caminhões
- 02 Motoristas
- 01 Ônibus para transporte de funcionários
- 14 Auxiliares de serviços gerais

Operação Padrão

- 01 Caminhão Basculante;
- 01 Van para transporte funcionários
- 02 Motoristas;
- 07 Ajudantes;
- 02 Retroscavadeiras
- 56 Auxiliares de serviços gerais

registro de
 12.º TAB. Nº 75407
 Atestado Técnico

12.º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
 Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
 Av. Dom Cláudio José Gonçalves Pires de Leon, 40 - (51) 3340-0100
 www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

Etiqueta Sobreposta

044801170000582089 Emol: R\$ 4,50 Selo: R\$ 1,40
 Porto Alegre-RS 27/10/2017

Paulo Cesar Galvão - Escrevente

M

h + h e



PREFEITURA DE
CANOAS



SERVIÇOS EXECUTADOS:

MARÇO 2016, 24/03 a 31/03

Capina manual e mecanizada: 171,220 km
Pintura de Meio Fio: 126,865 km

ABRIL 2016

Capina manual e mecanizada - 723,921 km
Pintura de Meio Fio - 590,710 km
Equipe Padrão : 04 equipes

MAIO 2016

Capina manual e mecanizada - 711,564 km
Pintura de Meio Fio - 573,152 km
Equipe Padrão - 04 equipes

JUNHO 2016

Capina manual e mecanizada - 737,973 km
Pintura de Meio Fio - 528,008 km
Equipe Padrão - 04 equipes

JULHO 2016

Capina manual e mecanizada - 689,536 km
Pintura de Meio Fio - 596,536 km
Equipe Padrão - 04 equipes

AGOSTO 2016

Capina manual e mecanizada - 708,819 km
Pintura de Meio Fio - 586,168 km
Equipe Padrão - 04 equipes

SETEMBRO 2016 até 19/09/2016

Capina manual e mecanizada - 457,125 km
Pintura de Meio Fio - 377,755 km
Equipe Padrão - 04 equipes

Canoas, 15 de maio de 2017



Assinatura e identificação

Prefeitura Municipal de Canoas
Juarez Hampel
Secretário de Serviços Urbanos
Matrícula 122110

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página 1

1631919

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS ALBERTO DENTI** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **CARLOS ALBERTO DENTI**

Registro: RS065299

RNP: 2202552812

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 8934266	Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 25/05/2017	Boleto em: 15/09/2016
Forma de Registro:	Participação técnica: Individual/Principal	
Empresa Contratada: MAHIMONTO SERVICE LTDA		
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS		
Rua: RUA XV DE JANEIRO	CPF/CNPJ: 88577416000118	Nº: 11
Complemento:	Bairro: CENTRO	
Cidade: CANOAS	UF: RS	CEP: 9
Contrato:	Tipo de Contratante: Vinculado à ART	
Valor do Contrato: R\$ 5.814.240,00		
Ação Institucional:		
Endereço da obra/Serviço: DIVERSAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE CANOAS RS		Nº: 0
Complemento:	Bairro:	
Cidade: CANOAS	UF: RS	CEP: 0
Data de início: 24/03/2016	Concluído efetivo: 19/09/2016	
Finalidade:	Coordenadas Geográficas:	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS	Código:	
Atividade Técnica:	CPF/CNPJ: 88577416000118	MPOG:
Descrição da Obra/Serviço:		
1-EXECUÇÃO	Quant:	Und:
2-EXECUÇÃO	4.389,13	m
3-EXECUÇÃO	3.376,19	m
4-EXECUÇÃO	1,00	sq
5-EXECUÇÃO	8,00	Ind.
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:	0,00	Ind.

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2017043488

, está registrado com as CAT's número(s):

1631919

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 75407 e 75408 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1631919

29 de Maio

de 2017 Hora: 14:51:13

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

ENVELOPE Nº1 HABILITAÇÃO
SKM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
DATA 01/11/2017 às 09 horas
CONCORRÊNCIA Nº 05/2017

Secretaria Mun. de Gestão Financeira

Recebido em: 01/11/2017

Horário: 09:00 h

[Assinatura]

Assinatura